



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7743/2023 - Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES
Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
RICARDO FERREIRA NUNES
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

EVA DO AMARAL COELHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PEDRO PINHEIRO SOTERO

EZILDA PASTANA MUTRAN

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ALEX PINHEIRO CENTENO

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro (Presidente)
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira
Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro
Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices
Desembargador Alex Pinheiro Centeno
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior
Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias
Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero
Juiz Convocado Sérgio Augusto Andrade de Lima
Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra
Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices
Desembargador Alex Pinheiro Centeno

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior
Juiz Convocado Sérgio Augusto Andrade de Lima

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira
Desembargadora Rosileide Maria da Costa (Presidente)

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Eva do Amaral Coelho
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	26	
TRIBUNAL PLENO	47	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	49	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ		54
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS		
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI	307	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	309	
FÓRUM CÍVEL		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM	322	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	328	
FÓRUM CRIMINAL		
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	331	
FÓRUM DE ANANINDEUA		
DIRETORIA DO FÓRUM DE ANANINDEUA	340	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	343	
EDITAIS		
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2 VARA - EDITAIS	345	
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	346	
COMARCA DE MARABÁ		
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ	348	
COMARCA DE SANTARÉM		
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DE SANTARÉM - 5 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL		365
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	366	
COMARCA DE ALTAMIRA		
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA	385	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA	394	
COMARCA DE SANTA MARIA DO PARÁ		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA DO PARÁ	396	
COMARCA DE PARAUAPEBAS		
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DE PARAUAPEBAS - 1 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL		398
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS	399	
COMARCA DE URUARÁ		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE URUARÁ	406	
COMARCA DE PARAGOMINAS		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS	407	
COMARCA DE RONDON DO PARÁ		
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ	412	
COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE GOIANÉSIA DO PARÁ	415	
COMARCA DE INHANGAPÍ		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE INHANGAPÍ	495	
COMARCA DE CURIONÓPOLIS		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURIONÓPOLIS	499	
COMARCA DE XINGUARA		
SECRETARIA DA 2 VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA	501	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA	503	
COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE OURILÂNDIA DO NORTE	508	
COMARCA DE OEIRAS DO PARÁ		

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE OEIRAS DO PARÁ-----	510
COMARCA DE BREU BRANCO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BREU BRANCO-----	511
COMARCA DE BRASIL NOVO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BRASIL NOVO-----	516
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA-----	517
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO-----	523

PRESIDÊNCIA

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 2149/2023-GP. Belém, 12 de dezembro de 2023. *Republicada por retificação

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Lei nº 13.140/2015, art. 8º, §1º, da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e art. 5º, da Resolução nº 24/2018 - TJPA;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/62065.

Art. 1º DESIGNAR a senhora CINTHYA MARA ROLIM DA SILVA MARQUES, para atuação como Mediadora Judicial junto ao 3º CEJUSC da Capital, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4913/2023-GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. * Republicada por retificação

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 244/2016 do Conselho Nacional de Justiça, que autorizou os Tribunais de Justiça dos Estados a suspender o expediente forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro, desde que garantido o atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso, através de sistema de plantões,

Art. 1º SUSPENDER o expediente forense no Poder Judiciário do Estado do Pará no período de 20 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024, dedicado às festas natalinas e de ano novo, sem prejuízo do plantão judicial e dos serviços essenciais.

§ 1º As unidades judiciárias prestarão atendimento em regime de plantão, conforme regulamentado pela Resolução nº 016/2016.

§ 2º As unidades administrativas com serviços essenciais funcionarão com servidores em escala de revezamento, sob gestão da respectiva chefia imediata, sendo concedida, preferencialmente, folga compensatória, na razão de dois dias de folga por dia trabalhado, desde que comprovado o serviço por meio de ficha de frequência do ponto on-line.

§ 3º Até o quinto dia útil do mês subsequente à realização do plantão, o(a) servidor(a) poderá optar pelo pagamento de gratificação em substituição às folgas, mediante requerimento junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

§4º Os prazos processuais e a publicação de acórdãos, sentenças e quaisquer outras decisões, bem como a intimação de partes e advogados, na Primeira e na Segunda Instâncias, ficam suspensos no período definido no caput, exceto em relação aos feitos urgentes previstos em lei.

Art. 2º Suspender os prazos processuais cíveis no período de 20 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024, período no qual não se realizarão audiências nem sessões de julgamento cíveis, nos termos do art. 220 do Código de Processo Civil.

Art. 3º Suspender o curso do prazo processual criminal no período de 20 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024, nos termos do art. 798-A do CPC, inclusive, salvo nos seguintes casos:

I - que envolvam réus presos, nos processos vinculados a essas prisões;

II - nos procedimentos regidos pela Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

III - nas medidas consideradas urgentes, mediante despacho fundamentado do juízo competente.

Parágrafo único. Durante o período a que se refere o caput deste artigo, fica vedada a realização de audiências e de sessões de julgamento, salvo nas hipóteses dos incisos I, II e III do caput deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5510/2023-GP. Belém, 15 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Lei nº 13.140/2015, art. 8º, §1º, da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e art. 5º, da Resolução nº 24/2018 - TJPA;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/65285.

Art. 1º DESIGNAR a senhora **PATRICYA HELENA PINHEIRO DOS SANTOS** para atuação como Mediadora Judicial junto ao 5º CEJUSC da Capital, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5512/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-OFI-2023/06033,

DESIGNAR a servidora CAMILA LEMOS GOMES DE SOUZA MENDONÇA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 94196, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da 12ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, durante o afastamento da titular, Natasha Mescouto Costa, matrícula nº 68713, no período de 13/12/2023 a 19/12/2023.

PORTARIA Nº 5513/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2023/64630,

DESIGNAR a servidora VIRGILIA HORTA FERNANDES CORREA OLIVEIRA, matrícula nº 209180, para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficial de Justiça Ad hoc, junto ao Fórum da Comarca de Acará, especificamente durante o afastamento por licença para tratamento de saúde da servidora Luiza Amélia Ribeiro Garcia, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 109703, no período de 03/12/2023 a 01/03/2024.

PORTARIA Nº 5517/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Adelino Arrais Gomes da Silva,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Gláucio Arthur Assad**, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Vara de Fazenda Pública de Ananindeua**, no período de 8 a 27 de janeiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5518/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito João Ronaldo Corrêa Mártires,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Carlos Magno Gomes de Oliveira**, titular da 3ª Vara Criminal de

Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **4ª Vara Criminal de Ananindeua**, no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5519/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

DESIGNAR o Juiz de Direito **Roberto Botelho Coelho**, titular da Comarca de Chaves, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a **Comarca de Igarapé-Miri**, no período de 8 de janeiro a 31 de março do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5520/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Fabíola Urbinati Maroja Pinheiro,

DESIGNAR a Juíza de Direito Substituta **Camilla Teixeira de Assumpção**, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **Vara do Tribunal do Júri de Ananindeua**, no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5521/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Geraldo Cunha da Luz,

DESIGNAR a Juíza de Direito **Aldinéia Maria Martins Barros**, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Marituba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo **Juizado Especial Cível e Criminal de Marituba**, no período de 8 a 27 de janeiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5522/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Adelina Luiza Moreira Silva e Silva,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto **Pedro Henrique Fialho** para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **Vara de Crimes Contra Criança e Adolescente de Ananindeua**, no período de 8 a 27 de janeiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5523/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Helena de Oliveira Manfrói,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Wagner Soares da Costa**, titular da Vara Criminal de Marituba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **2ª Vara Cível e Empresarial de Marituba**, no período de 8 a 27 de janeiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5524/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Luiz Gustavo Viola Cardoso,

DESIGNAR a Juíza de Direito **Danielly Modesto de Lima Abreu**, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Benevides, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **2ª Vara Cível e Empresarial de Benevides e Juizado Especial Cível e Criminal de Santa Bárbara**, no período de 8 a 27 de janeiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5525/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Roberta Guterres

Caracas Carneiro,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Edilson Furtado Vieira**, titular da 2ª Vara Criminal de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **1ª Vara Criminal de Ananindeua**, no período de 8 a 12 de janeiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5526/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Caroline Slongo Assad,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto **Rodrigo Mendes Cruz** para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **1ª Vara Cível e Empresarial de Santa Izabel do Pará**, no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5527/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Augusto Carlos Correa Cunha,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Newton Carneiro Primo**, titular da Vara de Infância e Juventude de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **2ª Vara de Família de Ananindeua**, no período de 8 a 27 de janeiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5528/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Vanderley de Oliveira Silva,

DESIGNAR a Juíza de Direito **Maria de Fátima Alves da Silva**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **3ª Vara da Infância e Juventude da Capital**, no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5529/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Rubilene Silva Rosário,

DESIGNAR a Juíza de Direito **Betânia de Figueiredo Pessoa**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **1ª Vara da Infância e Juventude da Capital**, no período de 8 a 27 de janeiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5530/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito João Augusto Figueiredo de Oliveira Jr,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Horácio de Miranda Lobato Neto**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Capital**, no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5531/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Andrea Lopes Miralha,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Deomar Alexandre de Pinho Barroso**, titular da Vara de Execuções Penal da Região Metropolitana de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas da Capital**, no período de 8 a 22 de janeiro do ano de

2024.

PORTARIA Nº 5532/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Ivan Delaquis Perez,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Antônio Cláudio Von Lohrmann Cruz**, titular da Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Vara de Família do Distrito de Icoaraci**, no período de 8 a 12 de janeiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5533/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Maria das Graças Alfaia da Fonseca,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Fábio Araújo Marçal**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro, Vara Cível e Criminal Distrital de Mosqueiro e Direção do Fórum**, no período de 8 a 22 de janeiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5534/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Adriano Gustavo Veiga Seduvim,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Luiz Otávio Oliveira Moreira**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **2ª Vara de Execução Fiscal da Capital**, no período de 8 de janeiro a 1 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5535/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Marielma Ferreira Bonfim Tavares,

DESIGNAR a Juíza de Direito **Vanessa Ramos Couto**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **14ª Vara Cível e Empresarial da Capital e UPJ das 12ª a 15ª Varas Cíveis e Empresariais**, no período de 8 a 22 de janeiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5536/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Álvaro José Norat de Vasconcelos,

DESIGNAR a Juíza de Direito **Vanessa Ramos Couto**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **12ª Vara Cível e Empresarial da Capital**, no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5537/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Miguel Lima dos Reis Júnior,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Márcio Teixeira Bittencourt**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **11ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital**, no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5538/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Leonardo de Farias Duarte,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Everaldo Pantoja e Silva**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, **pela 8ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital**, nos dias 8 e 9 de janeiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5539/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Rachel Rocha Mesquita,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Daniel Ribeiro Dacier Lobato**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, **pela 1ª Vara Cível e Empresarial da Capital**, no período de 8 a 22 de janeiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5540/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Eduardo Antônio Martins Teixeira**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, **pela 11ª Vara Criminal da Capital**, no período de 8 a 27 de janeiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5541/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Edmar Silva Pereira,

DESIGNAR a Juíza de Direito **Danielle Karen da Silveira Araújo Leite**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, **pela 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital**, no período de 8 a 22 de janeiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5542/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Jorge Luiz Lisboa Sanches,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Marcus Alan de Melo Gomes**, titular da 9ª Vara Criminal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, **pela 8ª Vara Criminal da Capital**, no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5543/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Francisco Jorge Gemaque Coimbra,

DESIGNAR a Juíza de Direito **Danielle Karen da Silveira Araújo Leite**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, **pela 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital**, no período de 11 de janeiro a 9 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5544/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Cristiano Arantes e Silva,

DESIGNAR a Juíza de Direito **Gisele Mendes Camarço Leite**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, **pela 13ª Vara Cível e Empresarial da Capital**, no período

de 8 a 22 de janeiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5545/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Adriano Farias Fernandes,

DESIGNAR a Juíza de Direito **Pamela Carneiro Lameira**, titular da Vara Criminal de Abaetetuba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **1ª Vara Cível e Empresarial de Abaetetuba e Direção do Fórum**, no período de 8 a 27 de janeiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5546/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Fernanda Azevedo Lucena,

DESIGNAR a Juíza de Direito Substituta **Natasha Veloso de Paula Amaral de Almeida**, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **2ª Vara Cível e Empresarial de Abaetetuba e CEJUSC**, no período de 8 a 27 de janeiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5547/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito César Leandro Pinto Machado,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto **José Augusto Pereira Ribeiro** para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **Vara Criminal e de Execuções Fiscais da Comarca de Conceição do Araguaia**, nos períodos de 8 a 12; 16 a 20 e de 23 a 27 de janeiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5548/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Marcos Paulo Sousa Campelo

DESIGNAR a Juíza de Direito **Ana Priscila da Cruz**, titular da Vara Cível e Empresarial da Comarca de Conceição do Araguaia, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Conceição do Araguaia e Direção do Fórum**, no período de 18 de janeiro a 6 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5549/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando a suspensão de férias do Juiz de Direito Jacob Arnaldo Campos Farache,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 5463/2023-GP, que designou o Juiz de Direito **Haendel Moreira Ramos**, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Xinguara, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Vara Criminal de Xinguara**, no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5550/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Sérgio Cardoso Bastos,

DESIGNAR o Juiz de Direito **Daniel Bezerra Montenegro Girão**, titular da 1ª Vara Criminal de Castanhal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Comarca de Inhangapí**, no período de 8 a 27 de janeiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5551/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

Considerando os termos da Portaria Nº 5550/2023-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 5488/2023-GP, que designou a Juíza de Direito **Claudia Ferreira Lapenda Figueiroa**, titular da 2ª Vara Criminal de Castanhal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Comarca de Inhangapí**, no período de 8 a 27 de janeiro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5552/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/67748,

DESIGNAR a servidora CRISTIANI MACHADO GOMES, Analista Judiciário, matrícula nº 34819, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, durante o afastamento por férias do titular, Maicon Argenta de Mesquita, matrícula nº 41440, no período de 08/01/2024 a 06/02/2024.

PORTARIA Nº 5553/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/67897,

DESIGNAR a servidora SILENIRA VIANA DUARTE, matrícula nº 14370, para exercer a função de Auxiliar de Secretaria, junto ao **Juizado Especial Cível da Comarca de Altamira**, durante as férias da servidora Camila Aparecida Batistello, matrícula nº 152943, no período de 08/01/2024 a 22/01/2024.

PORTARIA Nº 5554/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/67874,

DESIGNAR a servidora RAFAELA MARTINS PRAZERES, matrícula nº 121185, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, REF-CJS-5, junto ao Departamento de Patrimônio e Serviços, durante o afastamento por férias da titular, Adriana Coelho Lisboa, matrícula nº 41040, no período de 08/01/2024 a 19/01/2024.

PORTARIA Nº 5555/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/67959,

DESIGNAR o servidor IRAN JOSE RODRIGUES JUNIOR, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 32484, para exercer a função de Oficial de Justiça, junto ao **Juizado Especial Criminal de Santarém - ULBRA**, durante o afastamento por férias da servidora Valdirene Farias da Silva Lauande, matrícula 86592, no período de 08/01/2024 a 22/01/2024.

PORTARIA Nº 5556/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-REQ-2023/16045,

DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO PIMENTA DE AGUIAR, matrícula nº 171905, para exercer a função de Auxiliar de Secretaria, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Bárbara do Pará, durante o afastamento por férias da servidora MARIA CLARA TEIXEIRA DINIZ FERREIRA, matrícula nº 57380, no período de 08/01/2024 a 22/01/2024.

PORTARIA Nº 5557/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2023/67916,

DESIGNAR a servidora LUCIANA MACHADO SILVEIRA MELLO, matrícula nº 67873, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário, REF-CJS-8, junto à Secretaria de Informática, durante o afastamento do titular, Márcio Góes do Nascimento, matrícula nº 64017, no período de 18/12/2023 a 19/12/2023.

PORTARIA Nº 5559/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o afastamento funcional da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, no período de 8 a 10 de janeiro de 2024, em razão de folgas, por compensação de plantão;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

DESIGNAR o Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para responder pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no período de 8 a 10 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 5560/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 5559/2023-GP;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

DESIGNAR a Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento para responder pela Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no período de 8 a 10 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 5561/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o afastamento funcional do Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Corregedor Geral de Justiça, em razão de gozo de folga, por compensação de plantão, no período de 8 a 19 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

DESIGNAR a Desembargadora **Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha** para responder pela **Corregedoria Geral de Justiça** no período de 8 a 10 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 5562/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o afastamento funcional do Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Corregedor Geral de Justiça, em razão de gozo de folga, por compensação de plantão, no período de 8 a 19 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

DESIGNAR a Desembargadora **Luzia Nadja Guimarães Nascimento** para responder pela **Corregedoria Geral de Justiça** no período de 11 a 14 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 5563/2023-GP. Belém, 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o afastamento funcional do Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Corregedor Geral de Justiça, em razão de gozo de folga, por compensação de plantão, no período de 8 a 19 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

DESIGNAR o Desembargador **Rômulo José Ferreira Nunes** para responder pela **Corregedoria Geral de Justiça** no período de 15 a 19 de janeiro de 2024.

PORTARIA N. 5565/2023-GP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização monetária do valor da taxa judiciária, das custas judiciais e das despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Estadual n. 8.328, de 29 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Regimento de Custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o art. 61 da Lei Estadual n. 8.328/2015, que estabelece que "o valor da taxa judiciária, das custas judiciais e das despesas processuais será atualizado anualmente, tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo, por ato da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado?;

CONSIDERANDO que a atualização do valor monetário não constitui majoração de tributo, conforme previsto no art. 97, § 2º, do Código Tributário Nacional,

Art. 1º Atualizar monetariamente os valores da taxa judiciária, das custas judiciais e das despesas processuais constantes nas tabelas anexas à Lei Estadual n. 8.328, de 29 de dezembro de 2015, com base na variação do INPC/IBGE, no período de dezembro/2022 a novembro/2023, cujo índice acumulado totalizou 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), conforme valores constantes nas tabelas anexas a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício de 2024.

TABELA DE TAXAS JUDICIÁRIAS, CUSTAS JUDICIAIS E DESPESAS PROCESSUAIS - 2024

TABELA I - PROCESSOS CÍVEIS E CRIMINAIS (1º e 2º GRAU)				
1. Taxa Judiciária				
1.1 Taxa Judiciária: 1% do Valor da Causa				
Mínimo				R\$ 155,54
Máximo				R\$ 3.921,32
2. Custas Judiciais				
2.1 Atos do Distribuidor				R\$ 75,58

2.2 Atos do Contador				R\$ 129,64
2.3 Atos do Contador a Conta				
A cada limite de	R\$ 16.876,14			R\$ 129,64
Valor Máximo				R\$ 1.260,64
2.4 Atos das Secretarias Judiciais				
Faixas por Valor de Causa				Valor do Ato
Faixa 01: Valor da causa até	R\$ 1.505,61			R\$ 56,30
Faixa 02: Valor da causa de	R\$ 1.505,62	até	R\$ 6.022,40	R\$ 115,47
Faixa 03: Valor da causa de	R\$ 6.022,41	até	R\$ 10.539,20	R\$ 174,81
Faixa 04: Valor da causa de	R\$ 10.539,21	até	R\$ 15.055,99	R\$ 295,25
Faixa 05: Valor da causa de	R\$ 15.056,00	até	R\$ 21.174,73	R\$ 491,59
Faixa 06: Valor da causa de	R\$ 21.174,74	até	R\$ 33.699,81	R\$ 752,19
Faixa 07: Valor da causa de	R\$ 33.699,82	até	R\$ 52.486,69	R\$ 1.059,33
Faixa 08: Valor da causa de	R\$ 52.486,70	até	R\$ 80.665,47	R\$ 1.549,26
Faixa 09: Valor da causa de	R\$ 80.665,48	até	R\$ 122.932,15	R\$ 2.051,23
Faixa 10: Valor da causa de	R\$ 122.932,16	até	R\$ 186.331,39	R\$ 2.647,76
Faixa 11: Valor da causa de	R\$ 186.331,40	até	R\$ 281.429,54	R\$ 3.227,70
Faixa 12: Valor da causa de	R\$ 281.429,55	até	R\$ 424.075,99	R\$ 3.855,67
Faixa 13: Valor da causa de	R\$ 424.076,00	até	R\$ 638.045,66	R\$ 4.453,72

Faixa 14: Valor da causa de	R\$ 638.045,67	até	R\$ 958.998,68	R\$ 5.292,19
Faixa 15: Valor da causa de	R\$ 958.998,69	até	R\$ 1.339.982,91	R\$ 6.122,21
Faixa 16: Valor da causa de	R\$ 1.339.982,92	até	R\$ 1.560.804,58	R\$ 7.287,10
Faixa 17: Valor da causa acima de	R\$ 1.560.804,58			R\$ 8.264,67
2.5 Expedição de Mandado				R\$ 112,18
2.6 Expedição de carta precatória, rogatória, de ordem, de citação e de intimação				R\$ 112,18
2.7 Atos do Partidor				
A cada limite de	R\$ 56.860,44		R\$ 100,86	
Valor Máximo			R\$ 1.299,79	
2.8 Atos do Apregoador e Leiloeiro				
Hasta pública: 0,5% de valor do bem até o limite de				R\$ 1.420,40
Leiloeiro Judicial: 1% de valor do bem até o limite de				R\$ 1.420,40
2.9 Atos dos Depositários				
Bens imóveis				
A cada período de 06 meses				R\$ 120,89
Valor Máximo				R\$ 759,73
Bens móveis e semoventes				
A cada período de 06 meses				R\$ 120,89
Valor Máximo				R\$ 733,52
2.10 Expedição de certidão, ofício, alvará e edital				R\$ 112,18
2.11 Expedição de formal de partilha - 3% sobre o valor do patrimônio até o limite				R\$

de	1.930,47
2.12 Expedição de cartas: de sentença, de arrematação, de adjudicação e de alienação	
Carta de sentença - 3% sobre o valor do patrimônio, até o limite de	R \$ 1.754,15
OBS: Se a sentença for ilíquida, o percentual pode ser calculado sobre o valor da causa.	
Carta de arrematação, de adjudicação e de alienação - 3% sobre o valor da arrematação, da adjudicação ou da alienação até o limite de	R \$ 1.754,15
2.13 Desarquivamento dos autos	R \$ 76,92
2.14 Autenticação de peças processuais por folha	R \$ 1,05
2.15 Envio de documento por via eletrônica ou de informática, inclusive requisições para a Secretaria da Receita Federal, INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD, acrescido de 50% em caso de impressão do resultado do envio ou da requisição	R \$ 24,85
2.16 Requerimento de busca e apreensão	R \$ 367,53
3. Despesas Processuais	
3.1 Publicações no DJE	R \$ 14,30
3.2 Serviços Postais	R \$ 24,85
3.3 Remessa e Retorno dos autos	
Até 1kg (até 180 fls.)	R \$ 48,16
2kg (de 181 a 360 fls.)	R \$ 53,14
3kg (de 361 a 540 fls.)	R \$ 58,05
4kg (de 541 a 720 fls.)	R \$ 63,92
5kg (de 721 a 900 fls.)	R \$ 68,87
6kg (de 901 a 1.080 fls.)	R \$ 74,43
7kg (de 1.081 a 1.260 fls.)	R \$

	79,67
8kg (de 1.261 a 1.440 fls.)	R\$ 85,23
9kg (de 1.441 a 1.620 fls.)	R\$ 90,78
10kg (de 1.621 a 1.800 fls.)	R\$ 96,92
11kg (de 1.801 a 1.980 fls.)	R\$ 106,63
12kg (de 1.981 a 2.160 fls.)	R\$ 116,33
13kg (de 2.161 a 2.340 fls.)	R\$ 126,04
14kg (de 2.341 a 2.520 fls.)	R\$ 135,77
15kg (de 2.521 a 2.700 fls.)	R\$ 145,47
16kg (de 2.701 a 2.880 fls.)	R\$ 155,18
17kg (de 2.881 a 3.060 fls.)	R\$ 164,87
18kg (de 3.061 a 3.240 fls.)	R\$ 174,59
19kg (de 3.241 a 3.420 fls.)	R\$ 184,30
20kg (de 3.421 a 3.600 fls.)	R\$ 193,99
21kg (de 3.601 a 3.780 fls.)	R\$ 203,71
22kg (de 3.781 a 3.960 fls.)	R\$ 213,44
23kg (de 3.961 a 4.140 fls.)	R\$ 223,13
24kg (de 4.141 a 4.320 fls.)	R \$ 232,85
25kg (de 4.321 a 4.500 fls.)	R\$ 242,56

26kg (de 4.501 a 4.680 fls.)	R\$ 252,25
27kg (de 4.681 a 4.860 fls.)	R\$ 261,96
28kg (de 4.861 a 5.040 fls.)	R\$ 271,67
29kg (de 5.041 a 5.220 fls.)	R\$ 281,38
30kg (de 5.221 a 5.400 fls.)	R\$ 291,10

3.4 Remuneração dos avaliadores e peritos particulares (Conforme Lei nº 8.907/2019)

As avaliações e perícias realizadas por particulares serão remuneradas com base nas tabelas próprias de cada entidade fiscalizadora do exercício profissional, atendendo ao valor arbitrado pelo Juízo.

3.5 Remuneração dos intérpretes e tradutores

As interpretações e traduções serão remuneradas com base no valor arbitrado pelo juízo.

3.6 Atos dos Oficiais de Justiça (Conforme Lei nº 8.907/2019)

3.6.1 Diligências: (Conforme Lei nº 8.907/2019)

I - Citação, intimação e notificação	R\$	73,27
II - Citação e intimação por hora certa	R\$	97,69
III - Despejo, imissão de posse, desocupação, desobstrução, desintrusão, reintegração de posse urbana, arresto, sequestro, busca e apreensão de pessoas, coisas e autos processuais, separação de corpos e afastamento do lar, em áreas urbanas	R\$	488,45
IV - Penhora, reforço de penhora, auto de avaliação simples e arrolamento de bens	R\$	244,22
V - Busca e apreensão de veículos	R\$	549,50
VI - Leilão	R\$	488,45

VII - Para o cumprimento de diligências nas áreas rurais, havendo outras despesas não previstas nesta Tabela, as mesmas deverão ser apresentadas pelo Oficial de Justiça ao juiz do feito, que, após análise, determinará à parte que requereu a diligência o depósito prévio para o cumprimento do mandado

3.6.2 Perícias: (Incluído pela Lei nº 8.907/2019)

I - Vistorias, exame, constatação, ato de desmembramento	R\$	244,22
II - Avaliação de bens com laudo pericial	3,5% do valor do bem, até o limite correspondente	

	ao maior valor previsto na Tabela de Custas para os atos das secretarias judiciais.
3.7 Protocolo Judicial Digital Integrado	R\$ 30,11

O valor do uso do Protocolo Judicial Integrado segue a regulamentação estabelecida por meio de Portaria editada pela Presidência do Tribunal de Justiça

4. Cumprimento de Carta Precatória, Carta Arbitral e Carta de Ordem

4.1 Taxa Judiciária	R\$ 155,54
4.2 Ato do Distribuidor	R\$ 75,58
4.3 Expedição de mandado	R\$ 112,18
4.4 Despesas com serviços postais	R\$ 24,85

NOTAS:

Nota 1: A taxa judiciária, os atos do distribuidor, do contador, das secretarias judiciais e as publicações no DJE, são cobrados uma única vez em cada processo.

Nota 2: A custa de expedição de mandado para fins de citação/intimação é calculada de acordo com a quantidade de pessoas a serem citadas e/ou intimadas, independente do endereço, inclusive nos casos de cumprimento da carta precatória e da carta de ordem.

Nota 3: Os atos de comunicação, em regra, são calculados com base nas despesas com serviços postais ou com diligências do oficial de justiça.

Nota 4: No cálculo da carta precatória, carta de ordem e carta arbitral devem estar incluídos tantos mandados quantas forem as diligências necessárias para seu cumprimento.

Nota 5: O valor da despesa com Porte de Remessa e de Retorno dos autos é estabelecido de acordo com a tabela da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, válida para o envio de correspondência no território do Estado do Pará, podendo ser alterado quando novos valores forem estabelecidos pela EBCT.

Nota 6: Além da taxa judiciária e das despesas processuais, nos processos criminais são cobradas as custas judiciais previstas nos itens 2.1,2.2,2.4,2.5,2.6,2.10,2.13,2.14 e 2.15 da Tabela I.

Nota 7: Nas ações penais privadas, a taxa, as custas judiciais e as despesas processuais são antecipadas pelo querelante e nas ações penais públicas serão cobradas do réu após a sentença condenatória.

Nota 8: Incide cobrança de custas judiciais sobre as certidões expedidas pelo setor de protocolo e Central de Distribuição.

Nota 9: Os processos redistribuídos originários de uma das Comarcas do Estado do Pará não pagam novas custas caso já tenham sido pagas anteriormente.

Nota 10: No recebimento de processos remetidos de outros Tribunais da Federação, haverá incidência da taxa, custas e despesas processuais previstas nesta Lei, intimando-se a parte para o seu pagamento.

Nota 11: Submetem-se a pagamento de custas iniciais na forma do art. 21 desta Lei, os seguintes procedimentos:

I- Ação Rescisória, Revisão Criminal, Mandado de Segurança e Reclamação ajuizados perante o Tribunal. II - Ações cautelares, preparatórias ou incidentais.

III - Reconvenção, Oposição e Restauração de Autos.

Nota 12: Dispensa-se a cobrança de custas de autenticação de peças processuais em até quatro folhas.

Nota 13: Em caso de condenação nos juizados especiais criminais e nas ações penais públicas, as custas processuais serão cobradas conforme o previsto na tabela.

Nota 14: Não há cobrança de custas para a publicação de edital no "Diário de Justiça Eletrônico". Neste caso, são devidas apenas as custas intermediárias correspondentes à confecção do edital pela secretaria do juízo, ficando a cargo das partes o pagamento das despesas necessárias à publicação pela imprensa local, quando assim o exigir a legislação processual.

Nota 15: O cálculo e emissão do boleto referente ao recolhimento da despesa com as Diligências de Oficial de Justiça poderão ser realizados pelo sítio deste Poder Judiciário, sendo do usuário a responsabilidade pelas informações inseridas para o referido cálculo. (Conforme Lei nº 8.907/2019)

Nota 16: Nos mandados com finalidade para prática de dois ou mais atos e a realização de um dos atos dependa do cumprimento de outro antecedente, cada ato deverá ser pago antecipadamente, na medida que houver necessidade da realização dos atos subsequentes. (Conforme Lei nº 8.907/2019)

Nota 17: Não será restituído o valor das diligências dos Oficiais de Justiça que resultarem em negativas pelo fato das informações fornecidas pelas partes restarem incorretas ou incompletas.

Nota 18: As diligências dos Oficiais de Justiça não previstas nesta Tabela, serão arbitradas por decisão do Juízo do feito que determinou a realização do ato.

Nota 19: Será cobrada uma única despesa de diligências de Oficial de Justiça nos casos em que o cumprimento de vários atos ocorrerem no mesmo dia, hora e local, em sentido estrito, e em relação a uma mesma pessoa.

Nota 20: O Oficial de Justiça poderá requerer a complementação das despesas de diligências, mediante certidão circunstanciada, quando constatar a existência de quantidade maior de pessoas a serem citadas ou intimadas do que a inicialmente prevista e/ou nos casos em que a identificação dos réus não está previamente definida.

Nota 21: Nos casos em que o cumprimento da citação se der por hora certa, o valor da diligência de Oficial de Justiça será acrescido em 50% (cinquenta por cento) a ser recolhido nas custas finais.

Nota 22: Nos casos de cumprimento de mandado de intimação da parte autora para se manifestar sobre interesse no prosseguimento de feito e/ou para pagamento de custas, as diligências de Oficial de Justiça serão cobradas apenas no cálculo das custas finais. (Incluída pela Lei nº. 8.583/2017)

Nota 23: Nos casos de mandados expedidos em cumprimento de pedido de cooperação jurisdicional, as custas do mandado e as despesas de diligências de Oficial de Justiça devem ser pagas no juízo solicitante. (Incluída pela Lei nº. 8.583/2017)

Nota 24: A não apreciação de pedido de justiça gratuita não significa deferimento tácito. Até o deferimento do pedido de gratuidade, a parte solicitante não está exonerada do recolhimento das custas processuais, o que prescinde de intimação. (Incluída pela Lei nº. 8.583/2017)

Nota 25: Deferido o parcelamento das custas caberá ao Diretor de Secretaria/Secretário de Câmara, antes da prática de cada ato processual, verificar o efetivo pagamento das parcelas vencidas, e em caso de inadimplência, certificar nos autos e os remetê-los ao juízo para conhecimento e deliberação. (Incluída pela Lei nº. 8.583/2017)

TABELA II - RECURSOS

1. Cíveis

1.1 Apelação e Recurso Adesivo

1.1.1 Taxa Judiciária: (1% sobre o Valor da Causa ou da Condenação)

Mínimo	R\$	155,54
--------	-----	--------

Máximo	R\$	1.601,65
--------	-----	----------

1.1.2 Atos do Distribuidor	R\$	75,58
----------------------------	-----	-------

1.1.3 Atos do Contador	R\$	129,64
------------------------	-----	--------

1.1.4 Atos da Secretaria do Tribunal	R\$	24,85
--------------------------------------	-----	-------

1.1.5 Porte de Remessa e Retorno (conforme item 3.3 da Tabela I)

1.2 Agravo de Instrumento

1.2.1 Taxa Judiciária	R\$	198,89
-----------------------	-----	--------

1.2.2 Atos do Distribuidor	R\$	75,58
----------------------------	-----	-------

1.2.3 Atos do Contador	R\$	129,64
------------------------	-----	--------

1.2.4 Atos da Secretaria do Tribunal	R\$	24,85
--------------------------------------	-----	-------

1.2.5 Porte de Remessa e Retorno (conforme item 3.3 da Tabela I)

1.3 Agravo Interno (incluído pela Lei nº 8.583, de 28 de dezembro de 2017)

1.3.1 Taxa Judiciária	R\$	194,37
-----------------------	-----	--------

1.3.2 Atos do Contador	R\$	126,68
------------------------	-----	--------

1.3.3 Atos da Secretaria do Tribunal	R\$	24,28
1.3.4 Porte de Remessa e Retorno (conforme item 3.3 da Tabela I)		
2. Criminais		
2.1 Taxa Judiciária	R\$	198,89
2.2 Atos do Distribuidor	R\$	75,58
2.3 Atos do Contador	R\$	129,64
2.4 Atos da Secretaria do Tribunal	R\$	24,85
2.5 Porte de Remessa e Retorno (conforme item 3.3 da Tabela I)		
3. Juizados Especiais (Cíveis, Criminais e Fazendários)		
3.1 Recurso do Juizado Especial e Agravo de Instrumento		
3.1.1 Taxa Judiciária	R\$	198,89
3.1.2 Atos do Distribuidor	R\$	75,58
3.1.3 Atos do Contador	R\$	129,64
3.1.4 Atos da Secretaria do Tribunal	R\$	24,85
3.1.5 Porte de Remessa e Retorno (conforme item 3.3 da Tabela I)		
NOTAS:		
Nota 1: O Porte de Remessa e de Retorno não serão cobrados para os recursos interpostos contra decisões de processos da capital.		
Nota 2: O preparo do recurso do juizado especial cível deve compreender, além das custas previstas nesta Tabela, as custas processuais dispensadas em 1º Grau de Jurisdição, previstas na Tabela I.		
Nota 3: Nos juizados especiais, somente é cobrado o preparo do agravo de instrumento nos feitos de competência Fazendária.		

TABELA III - TURMA RECURSAL		
1. Custas Judiciais:		
1.1 Uniformização de Jurisprudência	R\$	367,53

1.2 Restauração de autos	R\$ 274,49
1.3 Autenticação de peças processuais por folha	R\$ 1,05
1.4 Expedição de certidão	R\$ 112,18
1.5 Conflito de competência	R\$ 155,54
Nota 1: Submetem-se ao pagamento de custas iniciais na forma do art. 21 desta lei as ações de mandado de segurança impetradas perante a Turma Recursal.	

TABELA IV ? INCIDENTES

1. Custas Judiciais:

1.1 Conflito de competência (suscitado por uma das partes)	R\$ 155,54
1.2 Correição Parcial	R\$ 428,94
1.3 Exceção de Impedimento (incluído pela Lei nº 8.583, de 28 de dezembro de 2017)	R\$ 151,99
1.4 Incidente de Falsidade	R\$ 155,54
1.5 Exceção de Suspeição (incluído pela Lei nº 8.583, de 28 de dezembro de 2017)	R\$ 151,99
1.6 Exceção da Verdade (incluído pela Lei nº 8.583, de 28 de dezembro de 2017)	R\$ 151,99
1.7 Suspensão de Liminar e de Sentença (incluído pela Lei nº 8.583, de 28 de dezembro de 2017)	R\$ 419,21
1.8 Suspensão de Segurança (incluído pela Lei nº 8.583, de 28 de dezembro de 2017)	R\$ 419,21

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJ/PA)****EDITAL Nº 023/2023-CRS/TJPA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Ilma. Sra. CAMILA AMADO SOARES, Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 49 da Lei Estadual nº 5.810/94, o inciso I do art. 42 da Lei Estadual nº 6.969/2007, na Resolução nº 005/2019-GP e no Edital nº 001/2021-CRS/TJPA;

RESOLVE tornar público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO com oferta de vagas remanescentes aos(as) servidores(as) classificados(as) no cadastro de reserva do CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES(AS) do Poder Judiciário do Estado do Pará.

1. O presente edital torna pública a lista de candidatos habilitados nas vagas ofertadas no Ciclo de Habilitação 9 - Remanescente 1 (Anexo I), bem como as vagas não providas por ausência de interesse dos servidores (Anexo II).

2. Ficam ofertadas para remoção as vagas remanescentes constantes do Anexo III deste Edital, nos termos do item 3 do Edital nº 005/2022-CRS/TJPA.

3. A escolha das vagas será feita exclusivamente via internet no Portal dos Magistrados e Servidores (MentoRH), constante do endereço eletrônico: <https://apps.tjpa.jus.br/csp/tjpa/portal/indexTJPA.csp>.

4. A opção pelas vagas do Ciclo de Vagas Remanescentes 2 deverá ser realizada a partir das 00h do dia 19/12/2023 até as 9h do dia 21/12/2023.

5. As regras previstas no Edital nº 005/2022-CRS/TJPA aplicam-se a este edital de chamamento.

Belém (Pará), 18 de dezembro de 2023.

CAMILA AMADO SOARES

Secretária de Gestão de Pessoas

Responsável pelo Concurso de Remoção de Servidores

ANEXO I**CANDIDATOS HABILITADOS NO CICLO DE HABILITAÇÃO 9 - REMANESCENTE 1**

COMARCA/TERMO/DISTRITO HABILITAÇÃO	CARGO	NOME
Ananindeua	Analista Judiciário - Área Judiciária	LIDYA CRISTINA PIRES LOPES MARRUAZ (152005)
Ananindeua	Auxiliar Judiciário	GLEDSON SOUZA MENEZES (116114)

Barcarena	Analista Judiciário - Área Judiciária	STEPHANIE MARJORIE MONTEIRO MORAES (166171)
Santa Izabel do Pará	Analista Judiciário - Área Judiciária	BRENDA DE SENA MAUES MORAES (166448)

ANEXO II

VAGAS NÃO PROVIDAS NO CICLO DE HABILITAÇÃO 9 - REMANESCENTE 1

COMARCA/TERMO/DISTRITO HABILITAÇÃO	CARGO	QTD
Brasil Novo	Auxiliar Judiciário	1
Medicilândia	Analista Judiciário - Área Judiciária	1
Mocajuba	Analista Judiciário - Área Judiciária	1
Primavera	Analista Judiciário - Área Judiciária	1
Salvaterra	Analista Judiciário - Área Judiciária	1
Uruará	Auxiliar Judiciário	1

ANEXO III

VAGAS REMANESCENTES 2

COMARCA/TERMO/DISTRITO HABILITAÇÃO	CARGO	QTD
Acará	Analista Judiciário - Área Judiciária	1
Cametá	Analista Judiciário - Área Judiciária	1
São Francisco do Pará	Analista Judiciário - Área Judiciária	1

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 200/2023-CGJ**

O Desembargador **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, Corregedor Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as razões invocadas por meio do Presidente da Comissão por meio do PP nº 0004774-80.2023.2.00.0814 referente à **Sindicância Administrativa Apuratória Nº 0002444-13.2023.2.00.0814**, instaurada pela Portaria nº 093/2023-CGJ, publicada em 29/06/2023 e prorrogada pela Portaria nº 139/2023-CGJ, publicada em 26/09/2023;

RESOLVE:

I - RECONDUZIR a Comissão designada pela Portaria n.º 093/2023-CGJ da **Sindicância Administrativa Apuratória nº 0002444-13.2023.2.00.0814**, com a finalidade de restabelecer a competência para dar continuidade e finalizar os trabalhos da Comissão, ratificando os atos válidos até então praticados.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 18/12/2023.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 201/2023-CGJ

O Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, Corregedor Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as razões invocadas por meio do Presidente da Comissão Sindicante, nos autos da **Sindicância Administrativa Nº 3698-21.2023.2.00.0814**, instaurada pela Portaria nº 143/2023-CGJ, publicada no DJE de 27/09/2023 e prorrogada pela Portaria nº 181/2023-CGJ, publicada no DJE de 13/11/2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 220, §2º da Lei nº 5.810/94.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a o servidor **Victor José Luz Barras**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula 122.009, lotado na Central de Mandados do Fórum Criminal da Comarca de Belém/PA, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** da servidora sindicada **Solange Siqueira da Penha Tanaka**, Oficiala de Justiça;

II - REDESIGNAR a Comissão designada pela Portaria n.º 143/2023-CGJ, com a finalidade de restabelecer a competência para dar continuidade e finalizar os trabalhos da Comissão, ratificando os atos válidos até então praticados.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 18/12/2023.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor Geral de Justiça

PORTARIA Nº 202/2023-CGJ

O Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as razões invocadas pela Comissão Processante, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar Nº 0003715-57.2023.2.00.0814**, instaurado pela Portaria nº 151/2023-CGJ, publicada no DJE em 03/10/2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 208, caput e do art. 220, §2º da Lei 5.810/94.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Victor José Luz Barras**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula nº 122.009, lotado na Central de Mandados do Fórum Criminal da Comarca de Belém/PA, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor processado **Anderson Gomes Rocha**, Oficial de Justiça ;

II - PRORROGAR por mais **60 (Sessenta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar a cargo da Comissão Processante, a fim de apurar os fatos narrados nos autos e dar continuidade aos trabalhos, ratificando os atos válidos até então praticados.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 18/12/2023.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor Geral de Justiça

Processo nº 0002935-20.2023.2.00.0814

Consulta Administrativa

Consulente: Lucas Ramonn Lima Feitosa

EMENTA: CONSULTA ADMINISTRATIVA ? PROTOCOLIZAÇÃO/RECEBIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS.

DECISÃO

Trata-se de consulta formulada pelo servidor Lucas Ramonn Lima Feitosa, Diretor de Secretaria da Vara Criminal de Xinguara, visando a padronização de rotinas referentes ao recebimento e protocolo de Cartas Precatórias na referida unidade.

O servidor faz as seguintes indagações:

1. Por qual meio devem ser recebidas as cartas precatórias oriundas dos órgãos e tribunais com jurisdição externa ao Estado do Pará?
2. Recebida e protocolada a carta precatória no Juízo deprecado (no estado do Pará) a quem compete a comunicação do protocolo da deprecata ao juízo deprecante?

É o relatório.

Da análise dos termos da presente consulta, passo a responder os questionamentos do consulente de forma genérica no que se refere a padronização de rotinas referentes ao recebimento e protocolo de Cartas Precatórias oriundas dos órgãos e tribunais com jurisdição externa ao Estado do Pará.

Em todas as comarcas do TJE/PA, os processos tramitam totalmente em meio eletrônico, através do sistema PJe.

Para padronização das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do referido sistema, foram elaborados manuais e disponibilizados no site deste Tribunal, no link Portal PJe.

A protocolização e distribuição de cartas precatórias oriundas dos órgãos e tribunais com jurisdição externa ao Estado do Pará, está disponível no link: Portal PJE/Outros Tribunais e público em geral, conforme abaixo:

A carta precatória será protocolizada pelo Juízo deprecante, com devolução constante no guia prático disponibilizada na página da Corregedoria Geral de Justiça ()

Diante do exposto, dê-se ciência ao consulente e, após archive-se o presente expediente.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

Processo nº 0004208-34.2023.2.00.0814

Requerente: Juízo de Direito da Vara Plantão da Comarca de Itajaí/SC

Requerido: Juízo de Direito da Comarca de Mocajuba/PA

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA PELO MAGISTRADO DA VARA DE PLANTÃO DA COMARCA DE ITAJAÍ/SC ? PRISÃO REALIZADA EM COMARCA DIVERSA DAQUELA QUE EXPEDIU A ORDEM DE PRISÃO (MOCAJUBA). CIÊNCIA AO JUÍZO EM QUE FOI CUMPRIDA A ORDEM DE PRISÃO. POSTERIOR ARQUIVAMENTO.

DECISÃO

Trata-se de expediente, oriundo da Vara de Plantão de Itajaí, Estado de Santa Catarina, encaminhando decisão exarada pelo magistrado Ricardo Rafael dos Santos, durante realização de audiência de custódia, em razão da prisão de Márcio Coelho Moraes, realizada no Município de Mocajuba/PA.

O Juízo de Direito da Comarca de Mocajuba se manifestou nos autos do processo nº 0801829-09.2023.8.14.0067 (id 3558803), determinando a comunicação da prisão ao Juízo da Vara de Execuções Penais da Comarca de Itajaí/SC para realização de audiência de custódia.

Ao ser realizada audiência de custódia, foi encaminhado o presente expediente à Corregedoria e ao Juízo de Mocajuba/PA para ciência.

É o Relatório.

Encaminhe-se o presente expediente ao Juízo de Mocajuba para ciência da realização de audiência de custódia.

Registro ciência do presente expediente. Após, archive-se.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N.º 0002524-74.2023.2.00.0814

REQUERENTE: DIREÇÃO DO FORUM DE APARECIDA DE GOIANIA - ESTADO DE GOIÁS.

REQUERIDO: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - CNS 139766 ? TJPA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO NA IDENTIFICAÇÃO DE FRAUDE APRESENTADA - AUSÊNCIA DE ASSINATURA EM PROCURAÇÃO PÚBLICA - CÓPIA DE ACERVO DIGITAL ANEXADA - AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) Cinge-se o objeto do presente a solicitação de auxílio desta Corregedoria no sentido de confirmar os atos lavrados e assinados na Serventia do Único Ofício de Cumaru do Norte ? PA, objetivando identificar possível fraude apresentada na serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Notas de Aparecida de Goiânia - GO. Nesse contexto, conforme manifestação formulada pelo Oficial Interino da Serventia de Cumaru do Norte, Sr. Marcus Vinicius Pinto Santos (id nº 3197548), verifica-se

que o mesmo prestou as devidas informações, no intuito de auxiliar na identificação da suposta fraude em documento apresentado na serventia do Estado de Goiânia, informando que no acervo digital sob sua guarda, NÃO CONSTA ASSINATURA do outorgante, Sr. Antônio Lourenço Ferreira Fernandes. O oficial forneceu as informações requisitadas pela requerente, inclusive anexando cópia do acervo digital (folha 155 do livro 01, documento de id nº 3197608). Diante do exposto, entendo estar patente a responsabilidade de terceiros nas fraudes aqui indicadas, sem que o cartorário requerido possa ser responsabilizado administrativamente pelo ocorrido, motivo pelo qual, no entendimento desta Corregedoria, não há razão para instauração de qualquer procedimento disciplinar sobre o caso. Sirva como ofício. À Secretaria para os devidos fins. Belém, 15 de dezembro de 2023. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** *Corregedor-Geral de Justiça*

PJECOR Nº 0001897-70.2023.2.00.0814

REQUERENTE: VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA, JUÍZA RAFAELA DE JESUS MENDES MORAIS

REQUERIDO: CGJ - CORREGEDORIA DO ESTADO DO PARÁ

DECISÃO

Tratam-se das Portarias nº 001/2023 e 002/2023-GAB/VCRIM/BRAGANÇA, subscritas pela Juíza de Direito Rafaela de Jesus Mendes Moraes, que versam, respectivamente, sobre o estabelecimento da suspensão das medidas cautelares de comparecimento periódico em juízo nas ações penais em curso e de suspensão da obrigação de comparecimento em juízo nas ações penais em andamento e nas execuções penais na Comarca de Bragança, pelo prazo de 1 (um) ano, encaminhadas a esta Corregedoria Geral de Justiça, para conhecimento e providências.

Manuseando os autos, observa-se que a Portaria nº 002/2023-GAB/VCRIM/BRAGANÇA, foi expedida com data de 16/05/2024, data em que a referida portaria, em tese, perderia sua validade, razão pela qual recomendo à magistrada que republique nova portaria com a data correta e posterior comunicação aos órgãos já notificados.

Verificando-se que são portarias que regram entendimento judicial da Magistrada, dê-se ciência da recomendação acima, e após archive-se o presente expediente.

À Secretaria para adoção das providências devidas.

Servirá o presente despacho como ofício.

Belém, PA, data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0004504-56.2023.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO**REQUERENTE: LUIS FERNANDO DA SILVA AZEVEDO****REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA/PA****EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. PARTE IDOSA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.****DECISÃO (...).**

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0001798.71.2000.8.14.0006**, com o cumprimento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 12/12/2023, apura-se que os autos do processo n.º **0001798.71.2000.8.14.0006**, objetos dessa representação, estão em tramitação, tendo como último ato prolação de decisão (Id. 105131542) em 28/11/2023.

Em casos semelhantes assim tem se manifestado o Conselho Nacional de Justiça:

"Para se entender configurada morosidade no tramitar de qualquer processo se faz necessário, à luz do princípio da razoabilidade, aferir o volume de trabalho a que está submetido o magistrado, a sua produtividade, as condições cartorárias (equipamentos e pessoal), a complexidade da causa e a indispensabilidade do atendimento da legislação processual" (CNJ - REP200710000001832 - Rel. Min. Corregedor Nacional Cesar Asfor Rocha - 65ª Sessão - j. 24.06.2008 - DJU 05.08.2008I)".

Assim sendo, chama-se atenção ao fato de que o Princípio Constitucional da Duração Razoável do Processo, por vezes, há de ser relativizado, posto que não significa imediatismo. Assim, a duração razoável deve ser analisada caso a caso, de modo a não importar hiato temporal, mas sim, se durante esse período, o processo tramitou regularmente.

Por se tratar a demanda judicial de interesse de pessoas idosas, e tendo em vista o Art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal c/c o Art.71 da Lei 10.741/2003 ? Estatuto do Idoso, cabe a este Órgão Correcional a **RECOMENDAÇÃO** ao Juízo requerido, que continue a priorizar o andamento do processo em questão, objetivando célere e efetiva prestação jurisdicional, fim maior deste Poder.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0003312-88.2023.2.00.0814

CONSULTA ADMINISTRATIVA (1680)

CONSULENTE: SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO PARA - SINDOJUS-PA

EMENTA: CONSULTA EXTERNA. ATUAÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA E OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DO PARÁ NA MEDIAÇÃO EXTRAJUDICIAL REMUNERADA, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. NÃO HÁ PREVISÃO NAS LEIS E REGIMENTOS QUE REGEM AS ATRIBUIÇÕES DA CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO

Trata-se de expediente (id. 3315586) subscrito pelos Advogados Manuel Albino de Azevedo Junior, OAB/PA 23.221 e Artur M. S. Menezes, OAB/PA 35.962, representantes do Sindicato dos Oficiais de Justiça e Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado do Pará (SINDOJUS/PA), no qual formaliza consulta acerca da possibilidade de realização de mediação extrajudicial remunerada perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará nos termos a seguir transcritos:

(...)

a) os servidores podem fazer mediações extrajudiciais privadas, quando houver convite de uma das partes, Entidades ou de outras Instituições?

b) inexistente vedação da possibilidade de atuação dos servidores do Egrégio Tribunal de Justiça, em especial os ocupantes do cargo de Oficial de Justiça e Oficial de Justiça Avaliador, como mediadores remunerados quando convidados por entidades privadas.

É o relatório.

As atribuições da Corregedoria Geral de Justiça estão dispostas no art. 154 do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, alterado pela Lei Estadual nº 9.133, de 23 de setembro de 2020, no art. 40 do Regimento Interno do TJPA e no art. 6º do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça.

Dessa forma, a consulta dirigida a esta Corregedoria não pode ser atendida, por ausência de previsão dentre aquelas atribuições conferidas em lei ou regimento acima citados.

Dê-se ciência ao consulente. Após, archive-se.

Servirá a presente decisão como ofício.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004112-19.2023.2.00.0814

CONSULTA ADMINISTRATIVA (1680)

CONSULENTE: CARLOS LANDOALDO VENTURA DE ANDRADE, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

CONSULTADO: CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONSULTA ADMINISTRATIVA. ENVIO ELETRÔNICO DE ALVARÁ DE SOLTURA ÀS DELEGACIAS DE POLÍCIA. POSSIBILIDADE. PEÇAS OBRIGATORIAMENTE EXPEDIDAS NO BNMP. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO

Trata-se de consulta administrativa formulada pelo servidor Carlos Landoaldo Ventura de Andrade, Oficial de Justiça da Comarca de São Geraldo do Araguaia, indagando que:

"Os Alvarás de Soltura, quando cumpridos em Delegacias de Polícia localizadas em comarcas de Vara Única, podem ser processados de maneira análoga ao procedimento adotado nas instituições penais?"

É possível realizar o envio direto da Secretaria da Vara para as Delegacias de Polícia via PJE ou qualquer outro meio eletrônico idoneo.?

Conforme Provimento Conjunto nº 09 /2014 ? CJRMB/CJCI-TJPA

Artigo 1º: A partir da publicação deste provimento, todos os alvarás de soltura e mandados de prisão deverão ser encaminhados à Secretaria de Segurança Pública e à SUSIPE, preferencialmente por meio digital. Parágrafo único: Apenas em casos de impossibilidade técnica para o envio eletrônico é que os alvarás de soltura e os mandados de prisão poderão ser encaminhados por meio físico. Quando isso ocorrer, a Secretaria deve certificar nos autos o motivo da impossibilidade de envio eletrônico.

Artigo 2º: O envio de Alvarás de Soltura por intermédio de Oficial de Justiça deve ser acompanhado por qualquer meio de comunicação disponível. Em situações nas quais o envio se dá por meio físico, torna-se indispensável a expedição do Alvará, e não apenas a decisão que determinou a soltura do réu."

É o relatório.

Da análise dos termos da presente consulta, passo a responder aos questionamentos do servidor consulente de forma genérica no que se refere ao envio dos alvarás de soltura para as delegacias de Polícia em Comarca de Vara Única, uma vez que à Corregedoria não cabe decidir em consulta, situações específicas.

O Provimento nº 10/2023 - CGJ assevera em seu art. 1º que:

Art. 1º - Os alvarás de soltura e os mandados de prisão expedidos pelos Juízes das Unidades Judiciais do Estado do Pará no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP) devem ser encaminhados, respectivamente, à Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Pará ? SEAP, ao Serviço de Polícia Interestadual ? POLINTER e às Delegacias de Polícia, exclusivamente por meio digital, através dos sistemas PJe e SEEU, evitando-se a expedição de cartas precatórias.

Ademais, o art. 4º do mesmo provimento, a seguir transcrito, diz que:

Art. 4º - Havendo indisponibilidade excepcional e momentânea dos sistemas, é permitido o encaminhamento da ordem através de e-mails institucionais e, no caso de impossibilidade de acesso aos e-mails institucionais, deverá ser providenciado o encaminhamento através de Oficial de Justiça, ressaltando-se que, em ambos os casos, deverá o mandado de prisão/alvará de soltura ser confeccionado nos modelos emitidos pelo Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP), instruído com cópia da decisão judicial que decretou a ordem.

Parágrafo único: Na hipótese mencionada no caput, tão logo superado o incidente técnico, deverá ser providenciado o imediato registro do documento no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP).

Ao exposto, considero que os artigos acima mencionados respondem ao questionamento feito pelo consulente.

Dê-se ciência ao consulente e, após, archive-se o presente expediente.

Belém-PA, data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0003875-82.2023.2.00.0814

CLASSE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

**PARTE: REQUERENTE: ICOARACI - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - TJPA
E REQUERIDO: BELEM - CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM CÍVEL**

DECISÃO

Ementa: Pedido de revisão do art. 9º, III, do Provimento 009/2019-CJRMB/CJCI. Prioridade dos feitos da infância e juventude. Desistência. Arquivamento.

Trata-se de Pedido de Providências apresentado pelo magistrado ANTÔNIO CLÁUDIO VON LOHRMANN CRUZ, Juiz Titular da Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci, solicitando à esta Corregedoria-Geral de Justiça reavaliação do Provimento 009/2019-CJRMB/CJCI, em especial o art. 9º, III, a fim de eleger medidas necessárias para contemplar a celeridade demandada pelos casos da infância e juventude, haja vista que todas as ações envolvendo infância e Juventude gozam de prioridade absoluta, sendo consideradas casos de urgência, conforme consta do art. 152, §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), in verbis "É assegurada, sob pena de responsabilidade, prioridade absoluta na tramitação dos processos e procedimentos previstos nesta Lei, assim como na execução dos atos e diligências judiciais a eles referentes.

Ademais, enfatiza que os feitos das Varas especializadas da Infância e Juventude possuem prioridade legal, havendo grande esforço para que as audiências sejam realizadas com a maior brevidade possível, evitando-se, ao máximo, que sejam designadas em prazo superior a 30 (trinta) dias a contar da determinação, tudo visando atender a celeridade que os casos demandam, o que conflita diretamente com a impossibilidade de distribuição de mandado de intimação de audiência com prazo inferior a 40 (quarenta) dias, conforme consta do Provimento 009/2019- CJRMB/CJCI.

Porém, em manifestação apresentada em **16/12/2023**, o magistrado ANTÔNIO CLÁUDIO VON LOHRMANN CRUZ, Juiz Titular da Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci, **solicitou a desconsideração do requerimento inicial (id 3627762)**.

Ante o exposto, tendo em vista a perda de interesse em razão da desistência do pedido inicial, DETERMINO o ARQUIVAMENTO dos autos.

Dê-se ciência.

A Secretaria para cumprimento.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0004140-84.2023.2.00.0814

CLASSE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

REQUERENTE: JUIZ TITULAR DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

DECISÃO

EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL POR INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. PEDIDO DE AUXÍLIO À CORREGEDORIA. QUESTÃO AFETA A ATUAÇÃO JUDICIAL. PRINCÍPIO DA AUTONOMIA JUDICIAL. EXISTÊNCIA DE LEQUE DE POSSIBILIDADES PARA O ALCANCE DA EFETIVIDADE DA ORDEM NO ÂMBITO JUDICIAL.

Trata-se de **ofício nº 218/2023-SIP**, subscrito pelo Juiz Titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Santa Izabel, solicitando auxílio desta Corregedoria para que o Banco Itaú S/A demonstre o cumprimento de ordem judicial inserida no SISBAJUD, expedida nos autos do processo nº 0800757-80.2019.814.0049 e apresente o comprovante de transferência.

Informou ainda que já solicitou diretamente à instituição bancária desde 24.04.2023, sem êxito na resposta.

Diante do princípio da autonomia judicial, **a Corregedoria-Geral de Justiça não interfere em ordem emanada de autoridade judiciária, assim, deve o magistrado requerente buscar atuar com o leque de possibilidades no âmbito judicial, em vista a promover efetividade no cumprimento da ordem judicial proferida.**

Não vislumbrando, por ora, qualquer questão que reclame atuação desta Corregedoria, **ARQUIVE-SE.**

À Secretaria, para cumprimento.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0001888-11.2023.2.00.0814

REQUERENTE: BELÉM - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS - TJPA

REQUERIDO: BAIÃO - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BAIÃO - CNS 67587 - TJPA

EMENTA - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - SERVIÇO EXTRAJUDICIAL - PENDÊNCIAS - QUITADAS - REGULARIZAÇÃO JUNTO AOS SISTEMAS - MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO TÉCNICO - OBJETO EXAURIDO . ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) Dessa maneira, considerando o efetivo recolhimento e, havendo a serventia promovido a regularização junto ao sistema, exaurido o objeto do presente, razão pela qual DETERMINO o ARQUIVAMENTO. À Secretaria para os devidos fins. Belém, 14 de dezembro de 2023. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** *Corregedor-Geral de Justiça*

PROCESSO Nº 0001888-11.2023.2.00.0814

REQUERENTE: BELÉM - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS - TJPA

REQUERIDO: BAIÃO - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BAIÃO - CNS 67587 - TJPA

EMENTA - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - SERVIÇO EXTRAJUDICIAL - PENDÊNCIAS - QUITADAS - REGULARIZAÇÃO JUNTO AOS SISTEMAS - MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO TÉCNICO - OBJETO EXAURIDO . ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) Dessa maneira, considerando o efetivo recolhimento e, havendo a serventia promovido a regularização junto ao sistema, exaurido o objeto do presente, razão pela qual DETERMINO o ARQUIVAMENTO. À Secretaria para os devidos fins. Belém, 14 de dezembro de 2023. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** *Corregedor-Geral de Justiça*

PROCESSO Nº 0001350-30.2023.2.00.0814

REQUERENTE: VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA.

REQUERIDO: SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO PARÁ

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. COMUNICAÇÃO DA REVOGAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE PATRIMONIAL PERANTE A CGJ/PA. DESCABIMENTO. ATO DO JUIZ. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) A decretação de indisponibilidade de bens de partes em processos judiciais, o Provimento nº 39/2014 do CNJ, dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, sistema eletrônico mantido e operado pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, exatamente para a finalidade de dar publicidade as indisponibilidades de bens. O art. 2º do referido provimento trata das formas de comunicação de indisponibilidade de bens referentes, tanto a situações que envolvam patrimônio imobiliário indistinto (sem individualização), quanto a indisponibilidade de patrimônio imobiliário específico e individualizado, *in verbis*: Art. 2º. **A Central Nacional de Indisponibilidade terá por finalidade a recepção e divulgação**, aos usuários do sistema, das **ordens de indisponibilidade** que atinjam **patrimônio imobiliário indistinto**, assim como **direitos sobre imóveis indistintos**, e a **recepção de comunicações de levantamento das ordens de indisponibilidades nela cadastrada**. § 1º. **A ordem de indisponibilidade que atinja imóvel específico e individualizado continuará sendo comunicada pela autoridade que a expediu diretamente ao Oficial de Registro de Imóveis** competente para a averbação, podendo o encaminhamento ser promovido por via física ou eletrônica conforme disposto nas normas da Corregedoria Geral da Justiça a que submetida a fiscalização da respectiva unidade do serviço extrajudicial. § 2º. **A comunicação de levantamento de indisponibilidade cadastrada será efetuada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB pela autoridade competente, sem prejuízo de comunicação, pela referida autoridade, diretamente ao Oficial de Registro de Imóveis em que promovida averbação da indisponibilidade em imóvel específico, a fim de que proceda ao seu cancelamento**. Dessa forma, a autoridade que decretar a indisponibilidade patrimonial, o fará de 2 formas, a depender da especificação ou não do patrimônio em questão. Se for o caso de patrimônio indefinido ou não individualizado, a comunicação de indisponibilidade será feita diretamente no sistema CNIB, pela autoridade que decretar a ordem. Por outro lado, se se tratar de patrimônio definido, individualizado, a ordem deverá ser comunicada pela autoridade que a expediu diretamente ao Oficial de Registro de Imóveis da circunscrição onde se encontra o bem em questão. É o que se depreende do texto expresso do art. 2º, caput e seu parágrafo 1º, ambos do Provimento nº 39/2014 do CNJ. Da mesma maneira serão realizados os levantamentos de indisponibilidade, conforme teor do §2º, do art. 2º, do Provimento nº 39/2014 do CNJ, de forma automatizada. O art. 5º do Provimento nº 39/2014 do CNJ, ratifica esse modo de comunicação, inclusive no caso de ordem emanada por magistrados: Art. 5º. As indisponibilidades de bens determinadas por magistrados, assim como seus respectivos levantamentos, deverão ser imediatamente cadastradas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, vedada a expedição de ofícios ou mandados em papel com tal finalidade às Corregedorias da Justiça dos Estados e aos Oficiais de Registros de Imóveis, salvo para o fim específico de indisponibilidade relativa a imóvel certo e determinado, hipótese em que a ordem será enviada diretamente à serventia competente para a averbação, com indicação do nome e do CPF do titular do domínio ou outros direitos reais atingidos, o endereço do imóvel e o número da respectiva matrícula. Ou seja, as ordens de indisponibilidade patrimonial encontram-se na esfera de atuação dos magistrados no exercício da jurisdição e independem de interferência da Corregedoria-Geral de Justiça do Pará para a concretização de tal mister. Portanto, recomendo ao magistrado que observe o que dispõe o Provimento 39/2014 do CNJ. Diante do exposto, não competindo a esta CGJ a realização de indisponibilidade ou levantamento de indisponibilidade patrimonial, nos moldes ora pretendidos, **DETERMINO** o arquivamento do presente expediente. À Secretaria, para os devidos fins. Dê-se ciência a requerente. Belém, 15 de dezembro de 2023. Arquive-se. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** *Corregedor-Geral de Justiça*

Processo nº 0004559-07.2023.2.00.0814

Requerente: 1ª Vara de Execução Penal de Goiânia/GO

Requerido: Vara Criminal de Redenção/PA

DECISÃO SOLICITA RECAMBIAMENTO DE PRESO. CIÊNCIA AO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. APLICABILIDADE DO PROVIMENTO 013/2021 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. POSTERIOR ARQUIVAMENTO.

DECISÃO

Trata-se de expediente oriundo do Juízo da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Goiânia/GO, encaminhando Decisão exarada nos autos do processo/SEEU nº 7000111-74.2023.8.09.005, pelo Dr. Fernando Oliveira Samuel, Juiz de Direito da referida unidade judiciária.

Consta da Decisão que já foi autorizado o recambiamento de WIARLISON OLIVEIRA FRANÇA, atualmente recolhido no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia (CPP) para a comarca de Redenção/PA, porém o procedimento ainda não foi efetivado.

Ressalta que, o recluso encontra-se recolhido naquela Capital tão somente por processo de Execução Penal em trâmite na Vara de Execução de Penas Privativas de Liberdade de Redenção/PA ? autos n. 2000133-71.2021.8.14.0045.

É o relatório.

A movimentação de presos tem regramento previsto nos provimentos 013/2021 e 015/2021, ambos da Corregedoria Geral de Justiça.

Nos termos do art. 12 do provimento 013/2021, compete ao Núcleo de Cooperação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em cooperação com a SEAP estabelecer procedimentos e rotinas administrativas de acordo com as diretrizes da resolução n.º 404/2021 do CNJ.

Nesse sentido, dê-se conhecimento do presente expediente ao Núcleo de Cooperação do Tribunal.

Servirá a presente como ofício.

Após, archive-se.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0004396-27.2023.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REQUERENTE: BERNARDINO DA SILVA PEREIRA

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BREVES/PA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE

PEQUENO VALOR. PRETENSÃO SATISFEITA. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção era que fosse expedida a Requisição de Pequeno Valor vinculada ao processo n.º 0014210-06.2016.8.14.0010.

Consoante informações prestadas pelo Juiz de Direito Nicolas Cage Caetano da Silva, corroborada por consulta realizada diretamente no sistema PJe em 01/12/2023, verificou-se que em 27/11/2023 foi expedido Ofício de Requisição de Pequeno Valor nos autos do processo acima mencionado, objeto de representação por excesso de prazo, satisfazendo, pois, a pretensão exposta pelo requerente junto ao Órgão Correccional.

Diante do exposto, considerando não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por esta Corregedoria-Geral de Justiça, DETERMINO o ARQUIVAMENTO da presente representação por excesso de prazo, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0002002-47.2023.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199) - [Fiscalização]

REQUERENTE: CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM/PA

DECISÃO

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SOLICITAÇÃO DE RESGUARDO DE VALORES PARA SATISFAÇÃO DE DÉBITO COBRADO EM EXECUÇÃO FISCAL. INFORMAÇÕES PRESTADAS. PRETENSÃO SATISFEITA. ARQUIVAMENTO.

Cuida-se de expediente encaminhado a esta Corregedoria-Geral de Justiça, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, com o intuito de colaboração deste Órgão Correccional, a fim de que seja resguardado, para os autos da Execução Fiscal nº 0001013.51.2010.4.01.3902 (Justiça Federal), o valor da arrematação do imóvel, o qual foi alienado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº **0001752.88.1992.8.14.0051**, movida pelo Banco do Estado do Pará.

Instado a manifestar-se o Juiz de Direito, **Dr. Claytoney Passos Ferreira**, informou o seguinte (Id. 2913925):

O pedido de informações da Corregedoria, e o teor dos ofícios da lavra da 2ª Vara Federal, em que requerido o resguardo de valores depositados neste juízo para satisfação do crédito exequendo na execução fiscal autuada sob nº. 0001013-51.2010.8.14.0051 (ID 37452473 - Pág. 2), informo que as partes celebraram acordo extrajudicialmente no presente feito (0001752-88.1992.8.14.0051), conforme ID 37452464, o qual foi homologado pelo juízo à época, (ID 37452465 - Pág. 4) e os valores da dívida foram quitados também extrajudicialmente, não passando os valores do referido acordo pelo presente processo ou por contas judiciais.

Não obstante, constam nos autos valores depositados em juízo, na quantia de R\$ 80.026,58 (ID 37452471 - Pág. 5 e 6) atinentes à arrematação de um imóvel.

Com efeito, o ofício da 2ª Vara Federal se destina a requerer a separação de R\$ 28,865,92, assim como que seja depositado os aludidos valores judicialmente na Caixa Econômica Federal, diante do débito tributário naquela jurisdição.

Ocorre que, em razão do acordo celebrado pelas partes no presente processo, este magistrado, no dia 08 de abril de 2023, despachou o feito, dentre outras coisas, determinou a intimação do arrematante a fim de que se manifeste sobre a insistência na arrematação do imóvel ou a devolução do valor devidamente corrigido, no prazo de 15 dias (ID 90494082 - Pág. 1).

Assim, os autos se encontram com prazo em curso para manifestação do arrematante. De tal modo, por medida de precaução, não há possibilidade, neste momento processual, de transferir os valores pleiteados no ofício da 2ª Vara Federal, dada a necessidade de primeiro resolver a questão da arrematação?.

Ciente das informações prestadas pelo juízo requerido, este Órgão Correcional determinou, por meio de despacho (Id. 2919704), o sobrestamento do feito por 30 (trinta) dias para a conclusão da diligência.

Findo o sobrestamento, o Juiz de Direito Substituto, **Dr. Felipe José Silva Ferreira**, prestou as seguintes informações (Id. 3189674):

?Conforme registrado no ID n. 2913925, este juízo deliberou nos autos de n. 0001752-88.1992.8.14.0051, determinando a intimação do arrematante de imóvel penhorado nos autos, a fim de que se manifestasse sobre a insistência na arrematação ou se optaria pela devolução do valor devidamente corrigido (ID n. 90494082 do feito 0001752-88.1992).

Conferido o prazo de quinze dias ao arrematante, certificou-se o transcurso em branco do lapso quinzenal para manifestação, consoante certidão lançada no ID n. 97245075 dos autos n. 0001752-88.1992.8.14.0051.

Ocorre que há petição previamente acostada ao feito em destaque (IDs n. 37452474, pág. 5-8; 37452475, pág. 1-8; 37452476, pág. 1), pela qual o arrematante pugna pelo chamamento do feito à ordem para que, dentre outras providências, sejam as partes instadas à manifestação quanto à adjudicação, em favor do arrematante, do bem objeto de alienação judicial.

Nesse sentir, em observância ao contraditório e em razão do que preconiza o art. 876, § 1º, do CPC, conferi às partes o prazo comum de 10 (dez) dias para manifestação acerca do petitório formulado pelo arrematante, determinando, antes, a intimação da parte exequente para a regularização de sua representação processual, em razão do encerramento do contrato de prestação de serviços firmado entre a causídica e seu constituinte.

Ademais, reputo importante noticiar que se encontra associada ao feito de n. 0001752-88.1992.8.14.0051, por dependência, a Ação de Embargos de Terceiro n. 0007982-86.2016.8.14.0051, aforada por Agostinho

Coleta de Couto em face das partes que compõem o feito executivo.

A propósito, assinalo que o bem imóvel objeto destes embargos de terceiro vem a ser aquele que fora penhorado e arrematado nos autos da Ação Executiva, conforme depreendido do cotejo entre os IDs n. 37451175, pág. 3, 37451177, pág. 1 e 5/6, do feito n. 0007982-86.2016.8.14.0051, com os IDs 37452407/37452409 e 37452417, pág. 2, da ação n. 0001752-88.1992.8.14.0051.

Ponto que os autos de embargos de terceiro encontram-se atualmente classificados no PJE como em fase de cumprimento de sentença, constando no ID 37451710, pág. 5, do feito n. 0007982-86.2016, julgado de extinção do processo com fundamento no art. 924, inciso II, do CPC. Em razão da ausência de certidão do trânsito em julgado da sentença prolatada nos autos, determinei à UPJ Cível a certificação acerca da efetiva ocorrência da coisa julgada, para, a partir daí, dar-se ao feito o impulso adequado.

Levo ao conhecimento do Douto Corregedor que tramita perante o juízo da 1ª Vara Cível e Empresarial desta Comarca de Santarém a Ação de Obrigação de Fazer c/c Danos Materiais e Morais de n. 0003423-28.2012.8.14.0051, proposta por Agostinho Coleta de Couto em desfavor de Ana Elizabeth Moraes Ferreira Rebelo e de Ademar Henrique Costa Rebelo, por meio da qual se propugna, como pleito principal, pela transferência da propriedade do imóvel arrematado na ação executiva n. 0001752-88.1992.8.14.0051 em prol do proponente da ação n. 0003423-28.2012. Registra-se que estes autos encontram-se conclusos para julgamento, consoante se apreende de consulta ao PJE 1º Grau.

Nos autos de embargos de terceiro, proferiu-se deliberação, datada de 07/07/2016, sobrestando o curso da Execução até o deslinde do litígio estabelecido na Ação de n. 0003423-28.2012.8.14.0051, determinando-se, outrossim, a suspensão dos efeitos da arrematação levada a efeito nos autos executivos (ID n. 37451502, pág. 2 da Ação n. 0007982-86.2016).

Destarte, somente com a certificação sobre se a sentença prolatada nos embargos de terceiro houve por transitar em julgado é que se poderá constatar se ainda surte efeitos a deliberação de sobrestamento dos consectários da arrematação judicial.

Isso posto, diante do que relatado e em razão da pendência de diligências necessárias para o adequado impulso da execução e da ação de embargos de terceiro, inclusive a arrematação judicial e seus efeitos, é que se requer a dilação de prazo para a análise sobre o cumprimento do quanto determinado neste Pedido de Providências, reafirmando-se que o numerário pago pelo arrematante por força do leilão judicial encontra-se depositado em subconta judicial?.

Diante das informações prestadas e do pedido de dilação de prazo para resolução de diligências pendentes, foi determinado, novamente, por esta Corregedoria o sobrestamento, dos presentes autos, por 30 (trinta) dias, conforme exposto no documento de Id. 3226254.

O Juiz de Direito, **Dr. Claytoney Passos Ferreira**, apresentou os seguintes esclarecimentos, após o encerramento do sobrestamento (Id. 3703068):

?Em atenção ao pedido de informações recebido, quanto ao processo nº 001752-88.1992.8.14.0051, tendo como exequente BANPARA e como executado FERREIRA & REBELO LTDA ? ME, passo a informar.

O pedido de informações da Corregedoria, e o teor dos ofícios da lavra da 2º Vara Federal, em que requerido o resguardo de valores depositados neste juízo para satisfação do crédito exequendo na execução fiscal autuada sob nº. 0001013-51.2010.8.14.0051 (ID 37452473 - Pág. 2).

Pois bem.

Informo que as partes celebraram acordo extrajudicialmente no presente feito (0001752-88.1992.8.14.0051), conforme ID 37452464, o qual foi homologado por este juízo (ID 37452465 - Pág. 4 e

os valores da dívida foram quitados também extrajudicialmente, não passando os valores do referido acordo pelo presente processo ou por contas judiciais. Não obstante, constam nos autos valores depositados em juízo, na quantia de R\$ 80.026,58 (ID 37452471 - Pág. 5 e 6) atinentes à arrematação de um imóvel. Com efeito, o ofício da 2ª Vara Federal se destina a requerer a separação de R\$ 28,865,92, assim como que seja depositado os aludidos valores judicialmente na Caixa Econômica Federal, diante do débito tributário naquela jurisdição.

Ocorre que, em razão do acordo celebrado pelas partes no presente processo, bem como a respectiva homologação por este juízo, este magistrado, no dia 08 de abril de 2023, despachou o feito, dentre outras coisas, determinou a intimação do arrematante a fim de que se manifeste sobre a insistência na arrematação do imóvel ou a devolução do valor devidamente corrigido, no prazo de 15 dias (ID 90494082 - Pág. 1). O arrematante se manifestou no ID 101802252.

Na data de hoje (04/12/2023), este magistrado subscritor proferiu decisão determinando a devolução dos valores ao arrematante BORARI HOTEL E TURISMO LTDA, por entender prejudicada a continuidade do leilão e a respectiva arrematação do bem imóvel. Não obstante, ressaltou que, em caso de eventual prejuízo ao arrematante, este deverá ajuizar ação autônoma própria em desfavor do Estado ou outra pessoa que entender de direito, bem como o arquivamento do presente feito?.

É o relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a real intenção é comunicar a 6ª Vara Cível e Criminal de Santarém/PA, com a finalidade de resguardar e direcionar, para os autos da Execução Fiscal nº 0001013.51.2010.4.01.3902 (Juízo Federal da 2ª Vara Cível e Criminal da SSJ de Santarém/PA), o valor da arrematação do imóvel alienado nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 0001752.88.1992.8.14.0051.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por dados juntados diretamente no sistema PJe em 15/12/2023, verificou-se que foi proferida decisão (Id. 105481903), em 04/12/2023, nos autos do processo nº 0001752.68.1992.8.14.0051 que determinou a devolução dos valores, atinentes à arrematação, em favor do arrematante, uma vez que entendeu por prejudicada a continuidade do leilão e a respectiva arrematação do imóvel, em virtude da celebração de acordo entre as partes, acordo esse homologado pelo Juízo (Id. 37452465 - página 4).

A par de tais considerações e não restando configurada a ocorrência de qualquer das hipóteses que possibilitem a intervenção desta Corregedoria ? Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como Ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0001568-58.2023.2.00.0814

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA

SINDICADO: FORTUNATO ABEN ATHAR FERNANDES JUNIOR, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR LOTADO NA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMETÁ - TJPA

ADVOGADO: MILLER SIQUEIRA SERRÃO, OAB/PA 13059

DECISÃO

EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA. OFICIAL DE JUSTIÇA. INFRINGÊNCIA AO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ. RECONHECIMENTO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. NÃO ACOLHIMENTO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO SINDICANTE. APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO.

(...)

É o relatório.

DECIDO.

Nos presentes autos de sindicância administrativa apuratória, instaurada por decisão proferida nos autos da reclamação disciplinar n.º 0003890-85.2022.2.00.0814, com o propósito de apurar possível conduta irregular praticada, em tese, pelo oficial de justiça **FORTUNATO ABEN ATHAR FERNANDES JÚNIOR**, lotado na central de mandados da comarca de Cametá/PA, foi instruída de maneira célere, rigorosa e de acordo com a legislação pertinente, com análise minuciosa de todos os documentos que foram juntados aos autos, garantindo desta forma, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, previstos no art. 5º, LIV e LV da Constituição Federal/88 e no art. 187, da lei n.º 5.810/94, tendo a comissão sindicante concluído pelo arquivamento desta sindicância.

Da apuração realizada na presente sindicância extraiu-se que: (1) o quantitativo de mandados distribuídos ao processado, é excessivo e impossível de ser cumprido na íntegra dentro dos prazos normativos e nas condições de trabalho as quais está inserido, já que são distribuídos mensalmente cerca de 250 (duzentos e cinquenta) mandados para cada oficial de justiça, alguns com várias diligências a serem cumpridas, sendo que em 10/05/2023 o sindicato estava com 2.089 (dois mil e oitenta e nove) mandados na sua caixa, conforme depoimento do chefe da central de mandados (Id. 2890776); (2) o quantitativo de 02 (dois) oficiais de justiça lotados na comarca de Cametá é insuficiente para suprir a necessidade do juízo de maneira satisfatória, considerando a existência de duas varas e a demanda apresentada na região em que o número de mandados é muito maior do que a capacidade laborativa de apenas dois oficiais de justiça, conforme documentos de Id's. 3014456, 3014457 e 3014459; (3) as condições geográficas da comarca corroboram com a necessidade de lotação de mais oficiais de justiça para dar vazão ao cumprimento dos expedientes das unidades judiciárias, haja vista a extensa área rural e ribeirinha, que por si só dificultam o acesso e o cumprimento dos mandados; (4) os dois oficiais de justiça revezam o plantão semanalmente; (5) quando um dos oficiais de justiça tira férias ou adocece, a distribuição de mandados acumula em apenas um oficial de justiça; (6) as provas testemunhais e documentais demonstram que o servidor processado trabalha além de suas jornadas regulares, em finais de semana e feriados, de forma diligente e dedicada, não sendo configurado qualquer ato de desídia (Id's. 3014454, 3014456, 3014459).

Em sede de defesa, em suma, ficou demonstrado que o servidor sindicado reconheceu que não consegue dar cumprimento dentro do prazo normativo à totalidade dos mandados que lhe são distribuídos, já que se mostram superiores a sua capacidade laborativa, informando que em relação aos três mandados a ele

distribuídos referente aos processos n.º 0001163-93.2014.8.14.0087, 0864931-21.2019.8.14.0301 e 0000554-76.2015.8.14.0087, objetos do presente expediente, não se recorda especificamente, não sabendo informar os motivos do não cumprimento, justificando que a falha porventura existente é decorrente da sobrecarga de trabalho a que são submetidos os dois oficiais de justiça lotados na central de mandados da comarca de Cametá/PA; que possui mais de 200 (duzentos) mandados cumpridos que ainda faltam devolver no sistema, podendo um dos processos mencionados estar nessa situação; que a dificuldade de cumprimento dos mandados se agrava em razão da vasta extensão territorial da comarca de Cametá, que exige acesso misto (rios e estradas) para localizar os endereços dos mandados; da complexidade dos mandados na região ribeirinha, pois exigem mais tempo para cumprimento, já que as casas não possuem numeração e as pessoas são conhecidas por apelidos, necessitando diligenciar em várias residências para conseguir localizar a parte, além da necessidade de terem que alugar lancha, visto que a comarca está sem esse meio de transporte, desde meados de abril de 2020 (Id. 2890776); das informações erradas que chegam e que demandam diligências adicionais para encontrar a parte ou testemunha; e do desgaste físico e mental que vem enfrentando decorrente do excesso de trabalho, tanto que está com risco de ter um AVC em razão da elevação de sua pressão arterial, além de estar fazendo tratamento para ansiedade e depressão com uso de remédio controlado (Id. 2890776, pág. 11 e 12).

Em 19/09/2023 foi realizada consulta ao sistema PJe pelos 03 (três) mandados, objetos do presente expediente, constatando-se que: 1) o mandado de intimação de sentença n.º 58091165, distribuído ao oficial de justiça sindicado em 29/06/2022, na ação penal n.º 0001163-93.2014.8.14.0087, encontra-se com comunicação frustrada, sendo que o réu foi intimado em secretaria no dia 05/12/2022, conforme certidão de Id. 83062872 dos autos judiciais; 2) em relação ao mandado de citação 17972833, distribuído ao oficial de justiça sindicado em 17/07/2020 na ação de alimentos n.º 0864931-21.2019.8.14.0301, **não houve a devolução do mandado pelo sindicado** (Id's 40458963 e 93681953); 3) quanto ao mandado de intimação 56532365, distribuído ao oficial sindicado em 20/06/2022 na ação penal n.º 0000554-76.2015.8.14.0087, foi devolvido em 06/07/2023 pelo sindicado (Id. 96330526 dos autos judiciais).

Desse modo, observa-se que, apesar de configurada a sobrecarga de trabalho a que o servidor sindicado está submetido, constata-se que houve o cometimento de falta disciplinar praticada por ele, tendo em vista que deixou de dar cumprimento ao mandado de citação de Id. n.º 17972833, distribuído desde 17/07/2020, na ação de alimentos n.º 0864931-21.2019.8.14.0301, (Id's. 40458963 e 93681953), processo este prioritário por envolver interesse de menor com fixação de verba alimentar, tendo sido o mandado renovado em 12/06/2023 (Id. 94590168) com nova distribuição em 17/07/2023 ao oficial de justiça sindicado, ainda sem cumprimento, apesar da data de audiência designada para o dia 06/09/2023, já ter sido ultrapassada, permanecendo os autos sem a citação do requerido, causando prejuízo ao trâmite processual.

Em relação aos deveres e vedações do servidor público estadual, o regime jurídico único dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do estado do Pará (Lei n.º 5.810/1994) dispõem que:

?Art. 177. São deveres do servidor:

IV ? obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

(...)

VI ? observância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos;

Art. 178. É vedado ao servidor:

XVI ? deixar, sem justa causa, de observar prazos legais administrativos ou judiciais;?

Da análise dos artigos acima transcritos, depreende-se que restou comprovado que o oficial de justiça avaliador, ora sindicado, infringiu tais dispositivos, uma vez que deixou de cumprir no prazo legal o

mandado de citação de Id. n.º 17972833, distribuído em 17/07/2020, na ação de alimentos n.º 0864931-21.2019.8.14.0301, renovado em 12/06/2023 (Id. 94590168) com nova distribuição ao oficial de justiça sindicado em 17/07/2023, permanecendo sem cumprimento, configurando falta grave.

Assim, em relação a aplicação de penalidades o artigo 184 e 189, ambos da lei n.º 5.810/1994, dispõem que:

?Art. 184 ? Na aplicação das penalidades serão considerados cumulativamente:

I ? os danos decorrentes do fato para o serviço público;

II ? a natureza e a gravidade da infração e as circunstâncias em que foi praticado; (grifou-se)

III ? a repercussão do fato;

IV ? os antecedentes funcionais.? (grifou-se)

?Art. 189. A pena de suspensão, que não exceder a 90 (noventa) dias, será aplicada em caso de **falta grave, reincidência**, ou infração ao disposto no art. 178, VII, XI, XII, XIV e XVII". (grifou-se)

Por fim, em consulta ao dossiê funcional do servidor sindicado (Id. 3459587, págs. 14 e 15), verificou-se que o servidor é reincidente, já tendo sido punido com falta disciplinar de repreensão com início em 27/02/2023.

Por tais razões, tendo em vista os motivos ao norte expostos e invocando o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, este órgão censor, deixa de dar acolhimento a sugestão da comissão disciplinar I, pois entende que deve ser aplicada a penalidade de **suspensão por 10 (dez) dias** ao presente caso, pela natureza da infração disciplinar ser considerada falta grave e por ser reincidente (Id. 3459592).

Ante o exposto, e tendo em vista que o sindicado **FORTUNATO ABEN ATHAR FERNANDES JÚNIOR**, lotado na central de mandados da comarca de Cametá/PA, com sua atitude, infringiu os deveres funcionais previstos nos artigos 177, incisos IV e VI e 178, inciso XVI, da lei estadual n.º 5.810/94, com fundamento no art. 189 da mencionada lei, determino seja-lhe aplicada a pena de **SUSPENSÃO**.

Invocando os termos do art. 189, § 3º da Lei n.º 5.810/94, determino a **conversão da penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias**, em pena de **MULTA** na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício.

Em tempo, **RECOMENDO** ao servidor sindicado que se abstenha de reter além do prazo legal os mandados que se encontrarem sob sua responsabilidade para cumprimento, certificando sempre os motivos de sua demora e procedendo a sua devolução quando solicitados pelo juízo e/ou por este órgão correicional, sob pena de serem adotadas as medidas disciplinares cabíveis.

Dê-se ciência desta decisão ao servidor sindicado, ao denunciante e à Comissão Sindicante.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, lavre-se e publique-se a competente portaria, remetendo-se cópia à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça Estadual, para o registro da penalidade nos assentos funcionais do referido servidor.

À secretaria desta Corregedoria-Geral para as providências necessárias.

Servirá a presente decisão como mandado/ofício.

Belém(PA), 14/12/2023.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

TRIBUNAL PLENO

Número do processo: 0802566-19.2023.8.14.0000 Participação: AUTORIDADE Nome: ENDREO SOUZA SOARES Participação: ADVOGADO Nome: FABRICIO BACELAR MARINHO OAB: 7617/PA Participação: AUTORIDADE Nome: EMILLY SOUZA SOARES Participação: ADVOGADO Nome: FABRICIO BACELAR MARINHO OAB: 7617/PA Participação: AUTORIDADE Nome: CORACY DA SILVA SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: FABRICIO BACELAR MARINHO OAB: 7617/PA Participação: RECORRIDO Nome: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Tratam os autos de RECURSO ADMINISTRATIVO (ID 2431183) apresentado por EMILLY SOUZA SOARES E OUTROS, nos autos do Processo nº 0802566-19.2023.8.14.0000, contra decisão da Exma. Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha, Corregedora Geral de Justiça do Estado do Para? (ID 2415268) que determinou o ARQUIVAMENTO da Representação (com fulcro no art. 9º, §2º da Resolução nº 135 do CNJ) por considerar que o Juízo requerido, ao prestar suas informações, apontou justificativas relevantes, não havendo indícios de morosidade injustificada.

Os autos foram distribuídos, inicialmente à relatoria do Exmo. Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimarães perante o Conselho da Magistratura, tendo sido determinada a redistribuição no âmbito do Tribunal Pleno, em decorrência da previsão contida no art. 91, § 5º do Regimento Interno deste E. Tribunal, cabendo-me a relatoria após o feito ter sido redistribuído.

Éo relato do essencial.

DECIDO.

Considerando que o processo foi, inicialmente, distribuído à Exmo. Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimarães, no âmbito do Conselho da Magistratura, o Eminent Relator tornou-se prevento para o processamento e julgamento do feito, vez que também compõe Tribunal Pleno.

Sobre a prevenção, o art. 59 e o art. 930, para?grafo único do CPC/15 e os arts. 111 e 120 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal estabelecem:

Art. 59. O registro ou a distribuição da petição inicial torna prevento o juízo.

Art. 930. Far-se-a? a distribuição de acordo com o regimento interno do tribunal, observando-se a alternatividade, o sorteio eletrônico e a publicidade.

Para?grafo único. O primeiro recurso protocolado no tribunal tornara? prevento o relator para eventual recurso subsequente interposto no mesmo processo ou em processo conexo.

Art. 111. Não concorrera? à distribuição, tão somente, o Desembargador:

(...)

III ? eleito para cargo de direção do Tribunal de Justiça, a partir do dia seguinte ao da posse, ou quem o substituir.

Art. 120. Os processos distribuídos, até a data da posse, ao Desembargador eleito para o cargo de direção permanecerão sob sua relatoria, bem como aqueles recebidos por prevenção.

Desta forma, em observância ao princípio do juiz natural, com fundamento no art. 59 e art. 930, para?grafo

único, do CPC e art. 116 e art. 120, do RI/TJPA, encaminhem-se os autos ao gabinete do Exmo. Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimarães.

Intime-se e Cumpra-se

À Secretaria, para os devidos fins.

Datado e assinado eletronicamente.

Mairton Marques Carneiro

Desembargador Relator

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Número do processo: 0813858-98.2023.8.14.0000 Participação: RECORRENTE Nome: LUDMILA CAROLINA STAGGEMEIER Participação: RECORRIDO Nome: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**RECURSO ADMINISTRATIVO (1299) - 0813858-98.2023.8.14.0000**

RECORRENTE: LUDMILA CAROLINA STAGGEMEIER

RECORRIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RELATOR(A): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT - Conselho da Magistratura

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. SERVIDORA EXONERADA. PEDIDO PARA INDENIZAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO ADQUIRIDA E NÃO GOZADA. DEFERIMENTO. DISCORDÂNCIA QUANTO AO PERÍODO SOBRE O QUAL DEVERIA INCIDIR O PAGAMENTO RETROATIVO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 QUE ESTABELECEU O PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. A Lei Complementar nº 173/2020, em seu art. 8º, § 3º, proibiu, entre 28.05.2020 a 31.12.2021, contar esse tempo como de período aquisitivo necessária?rio exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.
2. A Resolução nº 19.469/2022 do TCE/PA, orientou que o artigo 8º, inciso IX da LC nº173/2020 não veda a aquisição de direitos por servidores públicos ou membros de Poder que dependam do tempo de serviço para sua implementação, obstando tão somente os efeitos financeiros pelo período de vedação estabelecido no diploma legislativo, os quais passam a produzir efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.
3. Ao decidir sobre o pedido da recorrente, a Presidente do TJPA deferiu-lhe o pagamento da indenização de licença-prêmio adquirida e não gozada, bem como do Adicional por Tempo de Serviço (ATS), retroativo a 01.01.2022.
4. A insurgência da recorrente restringe-se ao pagamento retroativo do ATS. Na sua interpretação equivocada da Resolução nº 19.469 do TCE, entende que com o encerramento da vedação de que trata a Lei Complementar nº 173/2020, em 31.12.2021, o ca?lculo da parcela referente ao ATS deveria ser retroativo a 28.05.2020, data em que passou a vigorar a Lei.
5. Através de decisão nos autos do TJPA-MEM-2022/57410, pela Presidente do TJPA, foi dada a correta interpretação dos termos da Lei Complementar nº 173/2020 e da Resolução nº 19.469 do TCE, e que foi ratificada na decisão recorrida, na qual se expressa que dos efeitos financeiros decorrentes da contabilização do tempo de serviço compreendido entre 28.05.2020 e 31.12.2021 só poderiam se dar a partir de 01.01.2022.
6. Recurso Conhecido e Desprovido.

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por LUDMILA CAROLINA STAGGEMEIER, servidora exonerada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, onde atuou no cargo de Assessora de Desembargador, no período de 13.10.2017 a 03.02.2022, contra decisão da Excelentíssima Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, através da qual foi determinada a indenização, à recorrente, da licença prêmio adquirida e não gozada, referente ao período de 2017 a 2020, bem ainda, concedido o pagamento retroativo a 01.01.2022 do Adicional por Tempo de Servido.

O caso dos autos iniciou-se com o pedido que a ora recorrente fez à Secretaria de Gestão do TJPA para que fossem convertidos em pecúnia 60 dias de licença-prêmio não gozada, que havia sido adquirida durante o tempo de 4 anos, 3 meses e 25 dias em que esteve exercendo o cargo de Assessora de Desembargador, do qual veio a ser exonerada, fundamentando seu pedido nas prescrições da Lei Estadual nº 9.754/22 e da Portaria nº 4.777/2022-GP.

Posteriormente a recorrente aditou seu pedido inicial, requerendo a contagem do tempo em que exerceu o cargo comissionado para implementação de triênio e sua repercussão na concessão de adicional por tempo de serviço (ATS) e licença-prêmio, solicitando o pagamento de indenização e retroativo dessas parcelas.

O processo foi instruído na Secretaria de Gestão de Pessoas, com a juntada do histórico funcional da recorrente e do cálculo do valor, em tese, corresponde aos termos do pedido. A assessoria jurídica daquela Unidade manifestou-se favorável ao deferimento do pleito. A instrução foi submetida à apreciação da presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para deliberação.

Em decisão fundamentada, na qual foi feita uma exposição sobre a pertinência da indenização de licenças-prêmio adquiridas e não gozadas, a Presidente do Tribunal de Justiça deferiu o pedido da ora recorrente para indenizar a licença-prêmio adquirida e não gozada, bem como o valor correspondente ao pagamento retroativo a 01.01.2022 do ATS, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira.

A recorrente interpôs, então, o presente recurso administrativo discordando de parte da decisão e pedindo sua reforma. Sustenta que há equívoco no cálculo correspondente ao pagamento retroativo do ATS, que deveria ser contado não apenas a partir de 01.01.2022, mas englobando também o período de 28.05.2020 a 31.12.2021, quando estavam em vigência os efeitos da Lei Complementar nº 173/2020. Argumenta que através dessa Lei foram apenas suspensos, por prazo determinado, os efeitos financeiros adquiridos pelos servidores, não tendo havido extinção de benefícios ou de seus efeitos financeiros. Defende que esse entendimento tem respaldo na jurisprudência do STF, no RE 1.311.742 SP, e do TCE, através da Resolução 19.469/2022/TCE e no Parecer 660/2022-PROJU/TCE.

Em sede de reconsideração, a Presidente do TJPA manteve sua decisão anterior destacando que há equívoco da recorrente na interpretação dos dispositivos da Lei Complementar nº 173/2020. Afirmou que a decisão foi exarada nos exatos termos de decisão anterior da Presidência do TJPA, nos autos do expediente TJPA-MEM-2022/57410, que regulamenta no âmbito do Judiciário Paraense a aplicação da Jurisprudência do Tribunal de Constas do Estado do Pará (TCE/PA), consubstanciada na Resolução TCE nº 19.469, de 01.12.2022, sendo aquela decisão a orientação vigente para os pagamentos de indenizações de benefícios adquiridos e não gozados.

Sem o exercício do juízo de retratação, os autos foram remetidos ao Colendo Conselho da Magistratura, onde fui designada relatora, mediante regular distribuição.

Éo relatório.

VOTO

Os requisitos de admissibilidade estão presentes, razão pela qual conheço do recurso administrativo interposto.

O pedido inicial foi atendido na decisão atacada. A insurgência limita-se tão somente ao período sobre o qual deve incidir o retroativo do Adicional do Tempo de Serviço (ATS), que a recorrente entende de forma contrária ao adotado pelo Tribunal de Justiça.

O período excepcional da pandemia do COVID-19 trouxe reflexos peculiares também na organização do serviço público. Os parâmetros para o enfrentamento da crise, que também era financeiro, foram estabelecidos na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que transcrevo na parte de interesse ao caso.

Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

(...)

IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

Encerrado o prazo de vedação previsto na Lei Complementar nº 173/2020, o Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE) editou a Resolução nº 19.469, em 01.12.2022, com a seguinte redação.

Resolução nº 19.469

Art. 1º Fica autorizada a presidência a adotar no âmbito desta Corte de Contas os termos do parecer nº 660/2022 da Procuradoria Jurídica no qual concluiu que o artigo 8º, inciso IX da LC nº 173/2020 não veda a aquisição de direitos por servidores públicos ou membros de Poder que dependam do tempo de serviço para sua implementação, obstando tão somente os efeitos financeiros pelo período de vedação estabelecido no diploma legislativo (27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021), os quais passam a produzir efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

A partir da orientação resultante da Resolução nº 19.469 do TCE, a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ao apreciar solicitação da Secretaria de Gestão de Pessoas, no expediente TJPA-MEM-2022/57410, decidiu da seguinte forma.

(...)

Assim, o referido período deve ser contabilizado para todos os fins, incluindo a aquisição de licença-prêmio e o recebimento de ATS, sendo que os efeitos financeiros só podem ser implementados a partir de 1º/1/2022.

Diante do exposto, defiro a solicitação formulada no presente expediente, determinando:

1) A aplicação dos termos da Resolução TCE/PA n.º 19.469/2022 no âmbito administrativo do Poder Judiciário Estadual, com a devida contabilização do tempo de serviço compreendido entre 28/5/2020 e 31/12/2021, para todos os fins, notadamente para a aquisição dos triênios relativos ao adicional por tempo de serviço e à licença-prêmio;

2) A implementação dos efeitos financeiros decorrentes da referida contabilização, a partir de 1º de janeiro de 2022, permanecendo vedado o pagamento retroativo de novas parcelas de ATS situadas no período de 28/5/2020 a 31/12/2021, em observância aos termos da LC 173/2020;

3) A implementação das novas parcelas de ATS adquiridas, a partir da folha de pagamento do mês de dezembro de 2022;

4) O pagamento das parcelas retroativas de ATS, referentes ao período de janeiro a novembro de 2022, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira;

Essa decisão passou a ser a orientação adotada pelo Judiciário Paraense quanto à matéria.

Destaque-se que a decisão da Presidência do TJPA fundamentou-se em vasta jurisprudência, da qual se referem os julgados seguintes.

LEI COMPLEMENTAR 173/2020 ? Pedido para normal contagem do tempo de serviço, suspensão em razão da pandemia. Procedência parcial do pedido para que a contagem seja feita normalmente, com pagamentos a partir de 2022. Provimento, considerando recentes decisões do STF.

(TJ-SP - RI: 10042478220218260127 SP 1004247-82.2021.8.26.0127, Relator: José Tadeu Picolo Zanoni, Data de Julgamento: 09/12/2021, Turma da Fazenda Pública, Data de Publicação: 09/12/2021).

TCE/MT RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 5/2020 ? TP

1) O referencial a ser observado para controlar o aumento de despesas, tal como exigido pelos incisos IV e IX do artigo 8º da LC 173/2020, é o montante da despesa primária corrente, previsto na respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA), estando vedada a abertura de crédito adicional, suplementar e/ou especial, que o amplie (art. 51, §§ 1º e 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, c/c artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal). **2) O inciso IX do artigo 8º, da LC 173/2020, não veda a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio, e sua respectiva conversão em pecúnia, e demais mecanismos equivalentes em favor de servidor público que tenha preenchido todos os requisitos legais para sua concessão (princípio da legalidade) antes do início da vigência da calamidade pública (artigo 8º, caput, da LC 173/2020 c/c artigo 65, caput, da LRF).** **3) O inciso IX do art. 8º não suspende a contagem de tempo para cumprimento de período aquisitivo necessária à concessão de licença prêmio, mas impede (i) a concessão, bem como (ii) a sua conversão em pecúnia, durante o período vedado, as quais poderão ser concedidas após 31/12/2021, de acordo com a disponibilidade orçamentária financeira de cada ente.**

Na interpretação da recorrente, dos termos da Resolução nº 19.469 do TCE, com o encerramento da vedação de que trata a Lei Complementar nº 173/2020, em 31.12.2021, o cálculo da parcela referente ao ATS deveria ser retroativo a 28.05.2020, data em que passou a vigorar a Lei.

O entendimento do TJPA, consubstanciado na decisão nos autos do expediente TJPA-MEM-2022/57410, destaca que a implementação dos efeitos financeiros decorrentes da contabilização do tempo de serviço compreendido entre 28.05.2020 e 31.12.2021 se daria a partir de 01.01.2022.

Da análise do texto da Resolução nº 19.469, do TCE, verifica-se que há equívoco na interpretação da recorrente, porque aquele ato administrativo, que orientou a aplicação da Lei Complementar nº 173/2020 no Estado do Pará, além de esclarecer que não houve vedação à aquisição de direitos, expressou claramente a vedação de seus efeitos financeiros no período de 27.05.2020 a 31.12.2021.

Em verdade, há na interpretação da recorrente uma confusão, ou não dissociação, entre o direito aos benefícios (que continuam assegurados para contagem de tempo de efetivo exercício, tempo de aposentadoria) e os prêmios financeiros decorrentes da aquisição desses benefícios. Confusão essa que não encontra respaldo nem na Lei Complementar nº 173/2020, nem na Resolução nº 19.469.

A finalidade da Lei Complementar nº 173/2020 era exatamente o enfrentamento ao coronavírus, estabelecendo medidas restritivas econômico/financeiras, à nível federativo; e a redação do art. 8º usa o termo "proibidos" e não suspensos ou postergados, para referir-se aos efeitos financeiros dos benefícios.

De igual modo a Resolução nº 19.469 faz clara distinção entre a aquisição de direitos por servidores públicos ou membros de Poder que dependam do tempo de serviço para sua implementação, que não é vedada, e os efeitos financeiros desses direitos, vedados de 27.05.2020 a 31.12.2021, passando a produzir efeitos novamente a partir de 01.01.2022.

Não há, portanto, como contabilizar valores retroativos de pagamento do ATS para um período em que, por força de lei, eles eram proibidos.

Não se encontram motivos para modificação da decisão atacada, que representa a posição adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará sobre a matéria, desde a anterior decisão nos autos do expediente TJPA-MEM-2022/57410, que além de fundamentada, corresponde à adequada interpretação dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 173/2020 e na orientação constante da Resolução nº 19.469 do TCE/PA.

Em sentido contrário, o argumento da recorrente de que a limitação do pagamento retroativo do ATS a partir de 01.01.2022 implica em extinção de benefícios é desprovida de fundamento ou embasamento jurídico, seja legal ou jurisprudencial, não podendo ser acolhida. Também não logrou êxito em demonstrar equívoco ou ilegalidade na interpretação adotada pelo TJPA e ratificada na decisão recorrida.

PARTE DISPOSITIVA

Ante o exposto, CONHEÇO do recurso Administrativo interposto por **Ludmila Carolina Staggemeier**, entretanto NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará que deferiu seu pedido de conversão em pecúnia da licença prêmio adquirida e não gozada, referente ao período de 2017 a 2020 e, ainda, do pagamento retroativo do Adicional por Tempo de Servido, apenas a partir de 01.01.2022.

Belém/PA,

Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Relatora

Belém, 14/12/2023

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024, DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO:

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**, A SE REALIZAR NO DIA **29 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09H30**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 06, DE 05 DE ABRIL DE 2023 (DJ 10/04/2023), FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE

ORDEM 001

PROCESSO 0034224-55.2009.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL ADMISSÃO / PERMANÊNCIA / DESPEDIDA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ANA ROMANA TAVARES DE JESUS

ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

APELANTE JUIZO DA 1ª VARA DE FAZENDA DA CAPITAL

APELANTE ANA TEREZA PINHEIRO E SOUZA

ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

APELANTE NAZARE DO SOCORRO CONTE FERREIRA

ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

APELANTE MARIA AMELIA MENDES DE FIGUEIREDO

ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

APELANTE GERALDO PIEDADE FARIAS

ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

APELANTE MARIA ADELAIDE TRINDADE RIBEIRO

ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

APELANTE EVANY TORRES FERREIRA

ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

APELANTE JARINA DE NAZARE DA SILVA MOURAO

ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

APELANTE RAIMUNDO JOAO DE NORONHA TAVARES

ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

APELANTE AURISTELA NAZARE NOGUEIRA DE SAO MARCUS

ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANA ROMANA TAVARES DE JESUS

ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

APELADO ANA TEREZA PINHEIRO E SOUZA

ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

APELADO NAZARE DO SOCORRO CONTE FERREIRA

ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

APELADO MARIA AMELIA MENDES DE FIGUEIREDO

ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

APELADO GERALDO PIEDADE FARIAS

ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

APELADO MARIA ADELAIDE TRINDADE RIBEIRO

ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

APELADO EVANY TORRES FERREIRA

ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

APELADO JARINA DE NAZARE DA SILVA MOURAO

ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

APELADO RAIMUNDO JOAO DE NORONHA TAVARES

ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

APELADO AURISTELA NAZARE NOGUEIRA DE SAO MARCUS

ADVOGADO PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

APELADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 002

PROCESSO 0800243-24.2020.8.14.0072

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MEDICILANDIA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

POLO PASSIVO

APELADO MARIA GORETE BONINE BEZERRA

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO ALISSON CUNHA GUIMARAES - (OAB PA22494-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

ORDEM 003

PROCESSO 0800232-92.2020.8.14.0072

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DOMINGAS VAZ PACHECO

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO ALISSON CUNHA GUIMARAES - (OAB PA22494-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE MEDICILANDIA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

ORDEM 004

PROCESSO 0800261-45.2020.8.14.0072

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MEDICILANDIA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

POLO PASSIVO

APELADO JANETE DOS SANTOS XAVIER

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

ORDEM 005

PROCESSO 0816126-08.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CADASTRO DE INADIMPLENTES - CADIN/SPC/SERASA/SIAFI/CAUC

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.

ADVOGADO LUIZ FERNANDO SACHET - (OAB SC18429-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

ORDEM 006

PROCESSO 0800303-94.2020.8.14.0072

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MEDICILANDIA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

APELANTE ROSELI MARIA COUTO DE CAMARGO

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

POLO PASSIVO

APELADO ROSELI MARIA COUTO DE CAMARGO

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)

APELADO MUNICIPIO DE MEDICILANDIA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 007

PROCESSO 0800345-46.2020.8.14.0072

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MEDICILANDIA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

APELANTE NEUSA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO ALISSON CUNHA GUIMARAES - (OAB PA22494-A)

POLO PASSIVO

APELADO NEUSA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO ALISSON CUNHA GUIMARAES - (OAB PA22494-A)

APELADO MUNICIPIO DE MEDICILANDIA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 008

PROCESSO 0800256-23.2020.8.14.0072

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE VALDELICE RICARDO DE LIMA

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE MEDICILANDIA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

ORDEM 009

PROCESSO 0800221-63.2020.8.14.0072

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO ALISSON CUNHA GUIMARAES - (OAB PA22494-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE MEDICILANDIA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 010

PROCESSO 0800314-26.2020.8.14.0072

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE RIDAN FERNANDES COSTA

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO LUCAS VINICIUS DA SILVA LACERDA - (OAB PA24368-A)

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE MEDICILANDIA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 011

PROCESSO 0013089-11.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE GERALDO ALVES DE CASTRO JUNIOR

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2024, DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO:

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **2ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL**, DO ANO DE 2024, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SE REALIZAR POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, **COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024**, FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE

ORDEM 001

PROCESSO 0811715-39.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/IMPORTAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE PMZ DISTRIBUIDORA S.A

ADVOGADO IGOR ARNAUD FERREIRA - (OAB AM10428)

ADVOGADO LUCCA FERNANDES ALBUQUERQUE - (OAB AM11712-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 002

PROCESSO 0808180-05.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL READAPTAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

ADVOGADO MARCELENE DIAS DA PAZ VELOSO - (OAB 12440-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOHNY FERNANDES GIFFONI

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

ORDEM 003

PROCESSO 0806586-53.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INDISPONIBILIDADE DE BENS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

ADVOGADO LIVIAN LORENZ DE MIRANDA - (OAB PA20290-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA

ORDEM 004

PROCESSO 0803759-69.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE VISEU

ADVOGADO AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS - (OAB PA27964-A)

AGRAVANTE MUNICIPIO DE VISEUPA

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA TELMA DE AMORIM

ADVOGADO TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO - (OAB PA10233-A)

ORDEM 005

PROCESSO 0818562-57.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PISO SALARIAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARIA SANTANA FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO MATEUS VINICIUS SOUSA DE CARVALHO - (OAB PA35350-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

ORDEM 006

PROCESSO 0813978-44.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INSCRIÇÃO / DOCUMENTAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARCELO MONTEIRO MENDES

ADVOGADO CLAUDIO RICARDO ALVES DE ARAUJO - (OAB PA16624-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO MARCIO DE SOUZA PESSOA - (OAB PA13311-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 007

PROCESSO 0806138-80.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EXECUÇÃO CONTRATUAL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE MUNICIPIO DE VISEUPA

ADVOGADO AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS - (OAB PA27964-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO ELMA DO SOCORRO DE LIMA RIBEIRO

ADVOGADO TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO - (OAB PA10233-A)

ORDEM 008

PROCESSO 0802460-91.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGADO/AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO GIOVANNA MATOS DA COSTA - (OAB PA30712-A)

ADVOGADO GEOVANNA TAVARES KLAUTAU - (OAB PA32693-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/AGRAVADO MUNICIPIO DE MARABA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 009

PROCESSO 0804703-42.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGADO/AGRAVANTE MENDES E MENDES ADVOCACIA

ADVOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO VYCTOR ALBERTO DOS SANTOS TRINDADE - (OAB PA836-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 010

PROCESSO 0808878-11.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INTERNAÇÃO/TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 011

PROCESSO 0810381-67.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 012

PROCESSO 0806599-52.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARIA DO CARMO DOS SANTOS FREITAS

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

ADVOGADO WENDY LOBATO BUERES - (OAB PA29286-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICIPIO DE BARCARENA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 013

PROCESSO 0810771-37.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

ADVOGADO THIAGO PESSOA ROCHA - (OAB PE29650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LUCCA MATOS SPINELLI

ADVOGADO SAMIA INARA RIBEIRO GOMES - (OAB PA31144-A)

AGRAVADO JORGE LUIS MONTEIRO SPINELLI

ADVOGADO SAMIA INARA RIBEIRO GOMES - (OAB PA31144-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 014

PROCESSO 0807565-15.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE Z. F. CORDEIRO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 015

PROCESSO 0003463-33.2017.8.14.0116

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE CLEIA DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO REGINA RITA ZARPELLON - (OAB PA11498-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE

ADVOGADO JHONATHAN PABLO DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA19289-A)

ADVOGADO PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB DF41539-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE

ORDEM 016

PROCESSO 0800292-69.2020.8.14.0103

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MARIA ALICE SILVA SANTOS

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ELDORADO DOS CARAJAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS

RECORRIDO MUNICIPIO DE ELDORADO DOS CARAJAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 017

PROCESSO 0061867-17.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE ROCHA E ROCHA COMERCIO E REPRESENTACAO DE CONFECÇOES LTDA

ADVOGADO LUIZ JERONIMO RAMOS DE ANDRADE - (OAB PA18601-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

ORDEM 018

PROCESSO 0807434-74.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÃO NATALINA/13º SALÁRIO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE SAID MARIA RAMOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO JORGE MANUEL TAVARES FERREIRA MENDES - (OAB PA11492-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICIPIO DE BAIÃO

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPIO DE BAIÃO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 019

PROCESSO 0801558-31.2020.8.14.0123

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE ODAILTON PEREIRA DA SILVA

JUIZO RECORRENTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

ORDEM 020

PROCESSO 0812945-64.2021.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE GILMAR DE SOUZA ESTRELA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 021

PROCESSO 0837738-26.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LICENÇA PRÊMIO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE GUILHERME CARDOSO DE JESUS

ADVOGADO EVAN DANKO DANTAS DE MORAES - (OAB PA30793-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 022

PROCESSO 0800454-32.2022.8.14.0091

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE GUILHERME LIRIO DOS SANTOS SA

ADVOGADO BEATRIZ MOTA BERTOCCHI - (OAB PA25318-A)

POLO PASSIVO

APELADO CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA

APELADO MUNICIPIO DE SALVATERRA

PROCURADORIA PROCURADORIA DE SALVATERRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 023

PROCESSO 0800861-38.2022.8.14.0091

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ELIELSON BRITO FERREIRA

ADVOGADO CHRISTIANE FABRICIA CARDOSO MOREIRA - (OAB PA10048-A)

POLO PASSIVO

APELADO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVATERRA

APELADO MUNICIPIO DE SALVATERRA

PROCURADORIA PROCURADORIA DE SALVATERRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEN 024

PROCESSO 0030612-02.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL PRORROGAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO B.A. MEIO AMBIENTE LTDA

ADVOGADO ALESSANDRA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA - (OAB PA17352-A)

ADVOGADO ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO MICHELLE NUNES PEREIRA - (OAB PA11358-A)

ADVOGADO ALLAN ROCHA OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA21461-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 025

PROCESSO 0011281-73.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL ISONOMIA/EQUIVALÊNCIA SALARIAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO TEREZINHA DE SOUSA FERNANDES

ADVOGADO PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS - (OAB PA2731-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 026

PROCESSO 0809610-42.2021.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ANANINDEUA PA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SIMONE DE CARVALHO SOUZA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

TERCEIRO INTERESSADO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 027

PROCESSO 0858969-12.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO ADRIANA SERRANO CAVASSANI - (OAB PA196162-A)

ADVOGADO MARCELO TESHEINER CAVASSANI - (OAB SP71318-A)

ADVOGADO SILVIO OSMAR MARTINS JUNIOR - (OAB PA253479-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 028

PROCESSO 0004333-09.2014.8.14.0076

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ACARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JURACI DE AZEVEDO FONSECA

ADVOGADO RAFAEL PAIVA GADELHA - (OAB PA15320-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 029

PROCESSO 0824355-54.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE CRAVEIRO & OLIVEIRA LTDA

ADVOGADO FERNANDO PEIXOTO FRAGOSO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA21251-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUCIANA ERICEIRA LOPES

APELADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 030

PROCESSO 0810501-13.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ALALIANE DA PAIXAO QUEIROZ

ADVOGADO ARLINE BRIANNE ROCHA DE LIMA - (OAB PA21464-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE SALVATERRA

PROCURADORIA PROCURADORIA DE SALVATERRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 031

PROCESSO 0002025-62.2019.8.14.0031

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MOJU

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOJU / PA

POLO PASSIVO

APELADO MARTILENE MORAES LOBATO RODRIGUES

ADVOGADO THAISE DA COSTA DE ARAUJO - (OAB PA25714-A)

ADVOGADO BRASIL RODRIGUES DE ARAUJO - (OAB PA20-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 032

PROCESSO 0081768-29.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INGRESSO E CONCURSO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE LUCAS RICARDO NEVES RODRIGUES LEITAO

ADVOGADO ISABELLA CASANOVA DE CARVALHO CORREA DE LIMA - (OAB PA23604-A)

POLO PASSIVO

APELADO PREFEITO MUNICIPAL DE BELEM

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 033

PROCESSO 0000112-52.2013.8.14.0032

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE JECONIAS COLARES DE FREITAS

ADVOGADO DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ROBERTA HELENA DOREA DACIER LOBATO

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 034

PROCESSO 0877606-79.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO WAGNER VELOSO MARTINS - (OAB BA37160-A)

ADVOGADO OZILDO HENRIQUE ALVES ALBANO - (OAB PI12491-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE

APELADO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

ORDEM 035

PROCESSO 0811662-16.2018.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO BARROS DA SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 036

PROCESSO 0800493-77.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO MARINALVA GOMES PITA

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 037

PROCESSO 0005692-51.2013.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO

ADVOGADO ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO JUNIOR - (OAB PA15592-A)

POLO PASSIVO

APELADO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE MARITUBA

AGRAVANTE/APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

ORDEM 038

PROCESSO 0006194-93.2015.8.14.0076

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE MUNICIPIO DE ACARA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO SIND DOS SERV PUB MUN DE ACARAREP SERGIO DE SOUZA LOURINHO

ADVOGADO WYCTHOR THYAGO CALADO VIEIRA - (OAB PA26927-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 039

PROCESSO 0025753-40.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ERMINIA DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 040

PROCESSO 0006609-37.2016.8.14.0110

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE GOIANESIA DO PARA

PROCURADORIA PROGEM

POLO PASSIVO

APELADO ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO VILMA ROSA LEAL DE SOUZA - (OAB PA10289-A)

ADVOGADO JULIANA CUNHA PINHEIRO - (OAB PA16847-A)

ADVOGADO TICIANA RACHEL DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PA19381-A)

ADVOGADO SEBASTIAO BANDEIRA - (OAB DF62758-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

ORDEM 041

PROCESSO 0806779-85.2018.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO NADSON PIMENTEL SILVA

ADVOGADO ELIAKIM GIORGIO FERREIRA SILVA - (OAB PA18655-A)

APELADO ALESSANDRA NADREA DE SOUSA SILVA

ADVOGADO ELIAKIM GIORGIO FERREIRA SILVA - (OAB PA18655-A)

APELADO VALDECI ARAUJO

ADVOGADO ELIAKIM GIORGIO FERREIRA SILVA - (OAB PA18655-A)

APELADO JODSON MIGUEL COLARES DE SOUSA

ADVOGADO ELIAKIM GIORGIO FERREIRA SILVA - (OAB PA18655-A)

APELADO ANTONIO VALMIR TAPAJOS CONCEICAO

ADVOGADO ELIAKIM GIORGIO FERREIRA SILVA - (OAB PA18655-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 042

PROCESSO 0826962-69.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADICIONAL DE INTERIORIZAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE M. M. L. C.

ADVOGADO TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO - (OAB PA28243-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

EMBARGANTE/APELANTE M. L. C.

ADVOGADO TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO - (OAB PA28243-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

EMBARGANTE/APELANTE S. M. F. L.

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO - (OAB PA28243-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO SUSIPE

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 043

PROCESSO 0000149-46.2009.8.14.0056

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESTADUAIS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO BENEDITO ODIVAL OLIVEIRA GOMES VULGO XIDO

ADVOGADO GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS GONCALVES - (OAB PA7767-A)

EMBARGADO/APELADO BENEDITO ODIVAL OLIVEIRA GOMES, VULGO XIDO

ADVOGADO GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS GONCALVES - (OAB PA7767-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 044

PROCESSO 0800064-40.2023.8.14.0087

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

ADVOGADO ADRIELLY DE LIMA LIMA - (OAB PA32118-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO JULIANA LOPES DA SILVA

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

ORDEM 045

PROCESSO 0805105-83.2018.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARILIA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICIPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

ADVOGADO MARCELO PEREIRA DA SILVA - (OAB PA9739-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 046

PROCESSO 0802017-22.2022.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL MEDIDAS DE PROTEÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ICOARACI

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO DJEN

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 047

PROCESSO 0810106-73.2019.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MARABÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO SUELY ROSA FERREIRA

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

ORDEM 048

PROCESSO 0816362-55.2022.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS

TERCEIRO INTERESSADO SESPA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

ORDEM 049

PROCESSO 0800203-94.2022.8.14.0032

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

PROCURADORIA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

ORDEM 050

PROCESSO 0000907-50.2006.8.14.0017

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AO ERÁRIO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO CARLOS BELIZARIO PINTO DE MORAES

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

INTERESSADO MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA

ORDEM 051

PROCESSO 0103873-97.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE CASSIA MONICA SOARES LOBATO LIMA

ADVOGADO JUAREZ CARNEIRO LOPES - (OAB PA26710-A)

APELANTE PAULO DURVAL LOBATO CARVALHO

ADVOGADO JUAREZ CARNEIRO LOPES - (OAB PA26710-A)

APELANTE INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

APELADO CASSIA MONICA SOARES LOBATO LIMA

ADVOGADO JUAREZ CARNEIRO LOPES - (OAB PA26710-A)

APELADO PAULO DURVAL LOBATO CARVALHO

ADVOGADO JUAREZ CARNEIRO LOPES - (OAB PA26710-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 052

PROCESSO 0058349-19.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CNH - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA - DETRAN - PA

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO WIGOR MICHEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO IVANETE SOCORRO FREIRE DAS CHAGAS MACEDO - (OAB PA4587-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 053

PROCESSO 0838853-58.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ALDNA VITORIA ALVES DE LIMA

ADVOGADO MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 054

PROCESSO 0025304-87.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO NONATO LEAL DA SILVA

ADVOGADO BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

ADVOGADO HUGO PINTO BARROSO - (OAB PA12727-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 055

PROCESSO 0845175-21.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE JOAO ZILDO LOPES DA COSTA

ADVOGADO LUIZ ANTONIO FERREIRA FARIAS CORREA - (OAB PA29458-A)

ADVOGADO PATRICIA DOS SANTOS ZUCATELLI - (OAB PA24211-A)

ADVOGADO CLAUDIO MARINO FERREIRA DIAS - (OAB PA24293-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 056

PROCESSO 0041442-56.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE JOSENILDO DE OLIVEIRA FIGUEIRA

ADVOGADO FRANKLIN JOSE BARROS FELIZARDO - (OAB PA29576-A)

ADVOGADO EDIELCIO GUILHERME SOBRAL COSTA - (OAB PA16082-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 057

PROCESSO 0839117-36.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ENQUADRAMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ODILENA LUCIA ALVES BARBOSA CUNHA

ADVOGADO PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 058

PROCESSO 0828738-36.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ENQUADRAMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELANTE PATRICIA SORAYA CASCAES BRITO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

ADVOGADO PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

POLO PASSIVO

APELADO PATRICIA SORAYA CASCAES BRITO DE OLIVEIRA

ADVOGADO PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 059

PROCESSO 0800608-57.2021.8.14.0003

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SUBSÍDIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE DANIELLE PRISCILA BENTES RODRIGUES

ADVOGADO DIENNE PATRYCIA LOPES BENTES - (OAB PA18486-A)

ADVOGADO MARJEAN DA SILVA MONTE - (OAB PA15078-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ALENQUER

ADVOGADO DIEGO CELSO CORREA LIMA - (OAB PA23753-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 1ª **SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**, A SER REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às **14h Do dia 22 de JANEIRO de 2024, E TÉRMINO DIA 29 de JANEIRO DE 2024**, FOI PAUTADO, PELo **EXMo. SR. DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, PRESIDENTE DA TURMA**, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0807616-60.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES - (OAB PA20599-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: J A COSTA DA CRUZ EIRELI - EPP

AGRAVADO: JOSE ADEMIL COSTA DA CRUZ

Ordem: 002

Processo: 0810241-38.2020.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: SOCIBRA - PARA - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - EPP

AGRAVANTE: SOCIBEL COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP

AGRAVANTE: PATRICK IANINO ROCHA

AGRAVANTE: VERUSKA IANINO DA ROCHA

ADVOGADO: ADALBERTO SILVA - (OAB PA10188-A)

ADVOGADO: ANA LAURA BARBOSA NUNES - (OAB PA29613-A)

ADVOGADO: JACQUELINE MARIA MALCHER MARTINS - (OAB PA14965-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 003

Processo: 0807231-54.2018.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIA LUIZA VERAS CAETANO

ADVOGADO: ANDREZA ANCHIETA DO NASCIMENTO - (OAB PA12661-A)

Ordem: 004

Processo: 0810517-98.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Promessa de Compra e Venda

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: QUARTZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AGRAVANTE: SAFIRA ENGENHARIA LTDA - EPP

ADVOGADO: ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO: CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

ADVOGADO: HUGO CEZAR DO AMARAL SIMOES - (OAB PA21343-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: GLAUBER ROSA MIRANDA

AGRAVADO: KATIUSCIA AMANDA FERNANDES DO NASCIMENTO MIRANDA

ADVOGADO: ROBERTA KAROLINNY RODRIGUES ALVARES - (OAB PA26744-A)

Ordem: 005

Processo: 0806790-34.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Fixação

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ALEX CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO: STENIO RAYOL ELOY - (OAB PA13106-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ELIZA CRISTINA BESSA CARVALHO

AGRAVADO: HELOÍSA BESSA CARVALHO

AGRAVADO: RAFAELA BESSA VEIGA

ADVOGADO: JHONATA GONCALVES MONTEIRO - (OAB PA29571-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 006

Processo: 0810059-81.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: DAVID LEON SERRUJA

ADVOGADO: NICOLLE NUNES SERRUYA - (OAB PA21842-A)

ADVOGADO: MANASSES ALVES DA ROCHA - (OAB PA6007-A)

Ordem: 007

Processo: 0808584-90.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE: JOSE ARIMATEIA DE OLIVEIRA GLIN

AGRAVADO/AGRAVANTE: CRISTINA SABINO ABREU

ADVOGADO: SAVIA LUANNA MACEDO PAMPLONA DA MATA - (OAB PA30096-A)

ADVOGADO: FELIPE SOSSAI DIAS - (OAB PA30217-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO: JEFERSON LEAL BAPTISTA CAMARGO

ADVOGADO: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - (OAB PA19062-A)

Ordem: 008

Processo: 0802095-37.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: A L BATISTA JUNIOR EIRELI

ADVOGADO: ANA CLAUDIA KOHUT DE SOUZA - (OAB PA30345-A)

ADVOGADO: DILERMANO DE SOUZA BENTES - (OAB PA16396-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: RENILDA MARIA SANTOS SILVA

ADVOGADO: ELINEKE CONCEICAO LAMEIRA LEITE - (OAB PA27270-A)

Ordem: 009

Processo: 0808612-29.2020.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Energia Elétrica

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE: L. A. M. DA SILVA FERREIRA & CIA LTDA - ME

ADVOGADO: LUDMILA DANTAS SENA - (OAB PA23093-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 010

Processo: 0801378-30.2019.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Energia Elétrica

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: NICOLLE SUELY RODRIGUES XAVIER - (OAB SP484303-A)

ADVOGADO: ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB PA17277-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

ADVOGADO: LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: C. H. SANTOS SILVA EIRELI - ME

ADVOGADO: HELADIO SCHOLZ JUNIOR - (OAB PE17383)

ADVOGADO: ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA - (OAB PA20016-A)

Ordem: 011

Processo: 0802687-18.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO: GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)

ADVOGADO: RENATA MENDONCA DE MORAES - (OAB PA24943-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIA DIVINA DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO: ELIAS ALVES FERRO - (OAB PA28885-S)

ADVOGADO: MARCEL HENRIQUE OLIVEIRA DUARTE - (OAB PA18260-A)

Ordem: 012

Processo: 0809247-73.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prescrição e Decadência

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: A. M. V.

ADVOGADO: MARCIA ANDREA CELSO DA SILVA - (OAB PA6788-A)

ADVOGADO: MAURO MENDES DA SILVA - (OAB PA3177-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: I. P. V.

ADVOGADO: ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA14279-A)

ADVOGADO: JAMILLY GLAUCY CARVALHO SOUZA - (OAB PA24924-A)

ADVOGADO: LAYNNA LIDIA LEITE NEIVA - (OAB PA24905-A)

Ordem: 013

Processo: 0807659-02.2019.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Corretagem

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: ANA MARIA CANELAS AGUILERA

EMBARGANTE/AGRAVANTE: LAIDE NOEMI MENDES AGUILERA

ADVOGADO: JOSE ROBERTO TUMA NICOLAU JUNIOR - (OAB PA14155-A)

ADVOGADO: ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA9117-A)

ADVOGADO: THIAGO BARBOSA BASTOS REZENDE - (OAB PA21442-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO: TARGET CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

ADVOGADO: GUILHERME MIGUEL GANTUS - (OAB SP153970)

ADVOGADO: ICARO ANDRADE SILVA TEIXEIRA - (OAB PA23464-A)

Ordem: 014

Processo: 0804467-90.2021.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

EMBARGADO/AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/AGRAVADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 015

Processo: 0803611-97.2019.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Perdas e Danos

Relator(a): Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE: MOACIR PUGAS BASTOS

ADVOGADO: FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA - (OAB PA5041-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO: DIAMANTINO & CIA LTDA

ADVOGADO: LUANA CLAUDIA DA COSTA DE FIGUEIREDO - (OAB PA7947-A)

AGRAVADO: IVANILDO SILVA COSTA

ADVOGADO: WILLIAM MIRANDA VASCONCELOS - (OAB PA26133-A)

ADVOGADO: YURI DE SOUZA DIAS - (OAB PA24853-A)

AGRAVADO: LIGIA DE TAL

Ordem: 016

Processo: 0844266-47.2020.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: IVAN MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSE DE SOUZA PINTO FILHO - (OAB PA13974-A)

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO - (OAB PA29376-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 017

Processo: 0002375-47.2015.8.14.0045

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

ADVOGADO: RUBENS GASPAR SERRA - (OAB SC43367-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: RAUL MONTEIRO DE SOUSA

ADVOGADO: JANAINA DUARTE LIMEIRA - (OAB PA21158-A)

ADVOGADO: KLLLECIA KALHIANE MOTA COSTA - (OAB PA19301-A)

Ordem: 018

Processo: 0000542-51.2016.8.14.0144

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: LUCIVAL SAMPAIO DOS SANTOS

ADVOGADO: GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA22635-A)

ADVOGADO: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO: BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO: ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA (OAB PA22273-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 019

Processo: 0000964-63.2019.8.14.0130

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: IZAURA ROMANO CORDEIRO

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 020

Processo: 0802667-34.2020.8.14.0009

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: MANOEL LUIZ EPIFANIO DA COSTA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB PA28247-A)

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 021

Processo: 0013896-72.2016.8.14.0006

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: UNIMED - BELÉM

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE MOURA

ADVOGADO: ANDRIELY PATRICIA BENIGNO MAGALHAES - (OAB PA20493-A)

Ordem: 022

Processo: 0000065-53.2013.8.14.0008

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

ADVOGADO: VERIDIANA PRUDENCIO RAFAEL - (OAB PR63154-S)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: JOAO FERREIRA SA NETO

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

Ordem: 023

Processo: 0000203-53.2009.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: JOAO PAULO MORAES DE SOUZA

ADVOGADO: NATALIN DE MELO FERREIRA - (OAB PA15468-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

Ordem: 024

Processo: 0006425-92.2014.8.14.0032

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: ORACI PINTO DA SILVA

ADVOGADO: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

Ordem: 025

Processo: 0800199-41.2019.8.14.0136

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: MARIA ALVES SOUSA

ADVOGADO: JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR - (OAB MA12174-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: CAIO LUCIO MONTANO BRUTTON - (OAB PA101649-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 026

Processo: 0021804-08.2015.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE: WILLIAM PESSOA DA MOTA JUNIOR

ADVOGADO: LEONARDO DAVI PINHEIRO BERNARDO - (OAB PA20830-A)

ADVOGADO: GUILHERMO AITA - (OAB PA21276-A)

ADVOGADO: MAURO PINTO BARBALHO - (OAB PA20829)

AGRAVANTE/APELANTE: SAFIRA ENGENHARIA LTDA - EPP

ADVOGADO: CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

ADVOGADO: ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SAFIRA ENGENHARIA LTDA - EPP

ADVOGADO: CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

ADVOGADO: ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

AGRAVADO/APELADO: WILLIAM PESSOA DA MOTA JUNIOR

ADVOGADO: LEONARDO DAVI PINHEIRO BERNARDO - (OAB PA20830-A)

ADVOGADO: GUILHERMO AITA - (OAB PA21276-A)

ADVOGADO: MAURO PINTO BARBALHO - (OAB PA20829)

Ordem: 027

Processo: 0830719-08.2018.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: DENISE GIRARD DE ALMEIDA SOUSA

ADVOGADO: BRENDA SFAIR NOBREGA - (OAB PA31923-A)

ADVOGADO: ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

ADVOGADO: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA - (OAB PA18940-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO: MONTECARLO INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: FONSECA, SAMPAIO E BRASIL ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME

Ordem: 028

Processo: 0007813-36.2013.8.14.0009

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: INGRID DE LIMA RABELO MENDES - (OAB PA17214-A)

ADVOGADO: CAMILA DO NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA17031-A)

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: WUANDERSON FELIPE DA SILVA FERREIRA

AGRAVADO/APELADO: WENDEL DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO: FLAVIA RENATA FONTEL DE OLIVEIRA - (OAB PA6440-A)

ADVOGADO: MARCIO PAULO DA SILVA - (OAB PA12696-A)

Ordem: 029

Processo: 0054015-68.2013.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: PARDAL COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA10758-A)

ADVOGADO: FERNANDO PEIXOTO FRAGOSO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA21251-A)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS **14H DO DIA 29 de JANEIRO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024**, FORAM PAUTADOS, PELA **EXMA. SRA. DESA. Luzia Nadja Guimarães Nascimento**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0806779-44.2018.8.14.0000

Classe Judicial **AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Assunto Principal **Bloqueio de Valores de Contas Públicas**

Relator(a) Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Ordem 002

Processo 0810316-77.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Indisponibilidade de Bens

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE M N S RIBEIRO JUNIOR - EPP

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

AGRAVANTE/AGRAVANTE MANOEL NAZARETH SANT ANNA RIBEIRO JUNIOR

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

AGRAVANTE/AGRAVANTE ALCIDEMAR GUIMARAES LEAL JUNIOR

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Ordem 003

Processo 0804732-24.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE LEONEL MORAES PINTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem 004

Processo 0810668-30.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Internação/Transferência Hospitalar

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 005

Processo 0810448-32.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE SUPERMERCADO BAC LTDA

ADVOGADO EDUARDA CRISTINY BORGES SOARES - (OAB PA35324)

ADVOGADO ANDRÉ LUIZ SERRÃO PINHEIRO - (OAB PA11960-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 006

Processo 0800351-80.2017.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Defensoria Pública

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

ADVOGADO LORENA DE PAULA REGO SALMAN - (OAB PA012337)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Ordem 007

Processo 0810527-11.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 008

Processo 0808693-70.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO RAFAEL ARAÚJO LOPES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/AGRAVADO ROSILENE ARAÚJO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 009

Processo 0807052-47.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Internação/Transferência Hospitalar

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO JAIRO GONZAGA PRADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/AGRAVADO LETICIA MARIA TOMAZ PRADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 010

Processo 0809487-28.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Judiciária Gratuita

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE MARIA DE NAZARE MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO ALYDES DE ARAÚJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem 011

Processo 0803572-32.2021.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dano ao Erário

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE P.J.P.

ADVOGADO RODRIGO COSTA LOBATO - (OAB PA20167-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORA ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Ordem 012

Processo 0803142-80.2021.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dano ao Erário

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE L.M.N.

ADVOGADO MURILLO GUERREIRO SOUZA - (OAB PA20720-A)

ADVOGADO AMANDA HOLANDA FERREIRA - (OAB PA25583)

ADVOGADO ANTÔNIO REIS GRAIM NETO - (OAB PA17330-A)

ADVOGADO LEONARDO MAIA NASCIMENTO - (OAB PA14871-A)

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

ADVOGADO BIANCA RIBEIRO LOBATO - (OAB PA701-A)

ADVOGADO ANA REBECCA MANITO LITAIFF - (OAB PA28774-A)

ADVOGADO KASSIA RIQUE DE OLIVEIRA SHERRING - (OAB PA31470-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Ordem 013

Processo 0803307-30.2021.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Taxa de Licenciamento de Estabelecimento

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO - (OAB PA13339-A)

ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

ADVOGADO ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA13303-A)

ADVOGADO LUISA MENDES FRANCES - (OAB PA30240-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/AGRAVADO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 014

Processo 0803341-05.2021.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Indisponibilidade de Bens

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE H.Z.B.

ADVOGADO BIANCA RIBEIRO LOBATO - (OAB PA701-A)

ADVOGADO ANTÔNIO REIS GRAIM NETO - (OAB PA17330-A)

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

ADVOGADO MURILLO GUERREIRO SOUZA - (OAB PA20720-A)

ADVOGADO ANA REBECCA MANITO LITAIFF - (OAB PA28774-A)

ADVOGADO ALEX PINHEIRO CENTENO - (OAB PA15042-A)

ADVOGADO PAULA ANDREA MESSEDER ZAHLUTH - (OAB PA18950-A)

ADVOGADO KASSIA RIQUE DE OLIVEIRA SHERRING - (OAB PA31470-A)

ADVOGADO AMANDA HOLANDA FERREIRA - (OAB PA25583)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Ordem 015

Processo 0802994-69.2021.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Competência Tributária

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/AGRAVANTE VALE S.A.

ADVOGADO LEONARDO ALFRADIQUE MARTINS - (OAB RJ98995-A)

ADVOGADO MARCELO PAULO FORTES DE CERQUEIRA - (OAB SP144994)

PROCURADORIA VALE S/A

EMBARGANTE/AGRAVANTE/AGRAVANTE AÇOS LAMINADOS DO PARA S.A.

ADVOGADO LEONARDO ALFRADIQUE MARTINS - (OAB RJ98995-A)

ADVOGADO MARCELO PAULO FORTES DE CERQUEIRA - (OAB SP144994)

EMBARGANTE/AGRAVANTE/AGRAVANTE ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE - ITV

ADVOGADO LEONARDO ALFRADIQUE MARTINS - (OAB RJ98995-A)

ADVOGADO MARCELO PAULO FORTES DE CERQUEIRA - (OAB SP144994)

EMBARGANTE/AGRAVANTE/AGRAVANTE SALOBO METAIS S/A

ADVOGADO LEONARDO ALFRADIQUE MARTINS - (OAB RJ98995-A)

ADVOGADO MARCELO PAULO FORTES DE CERQUEIRA - (OAB SP144994)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Ordem 016

Processo 0002165-63.2017.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO MFB MARFRIG FRIGORFICOS BRASIL SA

ADVOGADO SERGIO GONINI BENICIO - (OAB SP195470-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Ordem 017

Processo 0800456-81.2022.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Expedição de Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/EMBARGANTE/AGRAVANTE VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A

ADVOGADO ALDEMIR FERREIRA DE PAULA AUGUSTO - (OAB PE20301-A)

ADVOGADO CELSO LUIZ DE OLIVEIRA - (OAB PB77977-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/EMBARGADO/AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 018

Processo 0808845-21.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Social

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO JULIA ALICE CONTENTE ALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 019

Processo 0815176-87.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Depósito Prévio ao Recurso Administrativo

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

ADVOGADO GABRIELA DE SOUZA MENDES - (OAB PA28864-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 020

Processo 0800545-07.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Medicamento em Desacordo com Receita Médica

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO REGIVAN DA SILVA DA SILVA

ADVOGADO JESSE PINTO RIBEIRO - (OAB PA15760-A)

AGRAVADO MARCILENE NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO JESSE PINTO RIBEIRO - (OAB PA15760-A)

Ordem 021

Processo 0002924-81.2009.8.14.0008

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Admissão / Permanência / Despedida

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE/SENTENCIADO MARIA DO CARMO DA SILVA CHAVES

ADVOGADO JEFFERSON CHRYSTYAN DE OLIVEIRA COSTA - (OAB PA11795-A)

ADVOGADO ANA CAROLINA CARVALHO DIAS - (OAB MA8488-A)

ADVOGADO JOÃO VICTOR DIAS GERALDO - (OAB PA19677-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Ordem 022

Processo 0803115-91.2017.8.14.0015

Classe Judicial AGRAVO INTERNO APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO PEDRO FELIPE ALVES RIBEIRO - (OAB PA26575-A)

ADVOGADO MIGUEL BIZ - (OAB PA15409-A)

ADVOGADO ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA - (OAB PA21794-A)

ADVOGADO DIEGO MAGNO MOURA DE MORAES - (OAB PA18903-A)

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

ADVOGADO MARCELO PEREIRA DA SILVA - (OAB PA9739-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MARIA CRISTINA ROSARIO DE SALES

ADVOGADO DIEGO MAGNO MOURA DE MORAES - (OAB PA18903-A)

ADVOGADO TALITA REIS MAGALHAES - (OAB PA19551-A)

ADVOGADO CLEIDIANE MARTINS PINTO - (OAB PA19558-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Ordem 023

Processo 0046728-88.2012.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Estabilidade

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

SENTENCIANTE JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA DA CAPITAL

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/EMBARGADO/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGANTE/EMBARGADO/SENTENCIADO ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO

ADVOGADO EDUARDA GABRIELE BATISTA AMARAL - (OAB PA31598-A)

ADVOGADO ALBERTO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS - (OAB PA5541-A)

ADVOGADO CAROLINA DE SOUZA RICARDINO - (OAB PA26949-A)

ADVOGADO ADRIANA DANTAS NERY - (OAB PA20269-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 024

Processo 0021449-42.2008.8.14.0301

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

JUÍZO RECORRENTE 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM

POLO PASSIVO

SENTENCIADO JOSÉ AMÉRICO MORAES DE SOUZA

ADVOGADO DANIELLE MARIA VALENTE DOS SANTOS - (OAB PA14002-A)

SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 025

Processo 0802973-73.2021.8.14.0039

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/APELANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO/SENTENCIADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE/APELADO/SENTENCIADO MARIANA DE OLIVEIRA COSTA

AGRAVADO/APELADO/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

AGRAVADO/APELADO/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Ordem 026

Processo 0807386-02.2020.8.14.0028

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO/SENTENCIADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ARSÊNIO MOREIRA DA SILVA FILHO

Ordem 027

Processo 0012261-91.2011.8.14.0051

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/APELADO JEREMIAS DE LIMA MENDES

ADVOGADO DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

Ordem 028

Processo 0829738-76.2018.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Aposentadoria

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/APELANTE/SENTENCIADO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO ELTON DA COSTA FERREIRA - (OAB PA16144-A)

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/APELADO/ SENTENCIADO FRANCISCA SALETE DE SOUZA BRAGA

ADVOGADO RAMIZ DOS SANTOS PASTANA - (OAB PA25809-A)

ADVOGADO ANDREA DOS SANTOS COSTA - (OAB PA25378-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Ordem 029

Processo 0002643-37.2000.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Curso de Formação

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO IVALDO BRAZ DA SILVA

ADVOGADO MARIA DE SANTANNA FILIZZOLA GOMIDE - (OAB PA6042-A)

APELADO/SENTENCIADO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO MARIA DE SANTANNA FILIZZOLA GOMIDE - (OAB PA6042-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Ordem 030

Processo 0005228-34.2012.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificações e Adicionais

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO CRISTIANO FERNANDO DA SILVA

ADVOGADO DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

Ordem 031

Processo 0006387-29.2013.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO FRANCISCO CARLOS CHAGAS PEREIRA

ADVOGADO DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 032

Processo 0007190-91.2015.8.14.0076

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Estabilidade

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE ACARÁ

ADVOGADO JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO SIND DOS SERV PUB MUN DE ACARA REP SERGIO DE SOUZA LOUR

ADVOGADO DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO - (OAB PA8585-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Ordem 033

Processo 0008414-43.2017.8.14.0028

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Sistema Remuneratório e Benefícios

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE GLAYCE FIGUEIREDO ROBINSON

ADVOGADO RENAN CABRAL MOREIRA - (OAB PA19904-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Ordem 034

Processo 0017917-55.2011.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE LUSOTUR VIAGENS TURISMO LTDA

ADVOGADO SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO - (OAB PA13339-A)

ADVOGADO LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL - (OAB PA11247-A)

ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

ADVOGADO IGOR DINIZ KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA - (OAB PA20110-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 035

Processo 0129195-18.2015.8.14.0076

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Serviços

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE ACARA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MARIA ALMADA DO AIDO

ADVOGADO RAIMUNDA DE NAZARETH CARVALHO AMORIM - (OAB PA6105-A)

ADVOGADO RAFAEL PAIVA GADELHA - (OAB PA15320-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

Ordem 036

Processo 0002451-26.2008.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVANTE EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Concessão

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE MARIA DE NAZARE DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO PAULO ROBERTO DANTAS DE OLIVEIRA - (OAB PA21045-A)

ADVOGADO KHAREN KAROLLINNY SOZINHO DA COSTA - (OAB PA19588-A)

ADVOGADO MARCUS TOBIAS FREITAS DE ARAÚJO - (OAB PA17704-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 037

Processo 0000643-73.2014.8.14.1465

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Remuneração

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE LUCIANO SOUZA DO NASCIMENTO

ADVOGADO WALDEMIR CARVALHO DOS REIS - (OAB PA16147-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MUNICÍPIO DE AVEIRO

ADVOGADO NELSON ITALO GARCIA MONTEIRO - (OAB PA17232-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Ordem 038

Processo 0101116-52.2015.8.14.0133

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/APELANTE SERDAN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP

ADVOGADO OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO - (OAB PA16676-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

Ordem 039

Processo 0800080-26.2018.8.14.0133

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/APELANTE MARIA ANTÔNIA DA SILVA

ADVOGADO JOSE CARLOS LIMA DA COSTA - (OAB PA9654-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/APELADO GUAMÁ - TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

ADVOGADO ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

EMBARGANTE/AGRAVANTE/APELADO REVITA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

EMBARGANTE/AGRAVANTE/APELADO VEGA VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. - VVR

ADVOGADO ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

EMBARGANTE/AGRAVANTE/APELADO SOLVI PARTICIPACOES S/A.

ADVOGADO ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Ordem 040

Processo 0006598-64.2011.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE EDWALDO ANTÔNIO CAMPOS DE SOUZA

ADVOGADO LUIS CLAUDIO CAJADO BRASIL - (OAB PA15420-A)

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO EDWALDO ANTÔNIO CAMPOS DE SOUZA

ADVOGADO LUIS CLAUDIO CAJADO BRASIL - (OAB PA15420-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Ordem 041

Processo 0049735-59.2010.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Decretação de Ofício

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO JOAO ESRAEL DA P COSTA

Ordem 042

Processo 0056123-36.2014.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE/SENTENCIADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO/SENTENCIADO FÁBIO JOSE DA COSTA LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE/APELADO/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EM PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2024, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

Processo: 0805543-86.2020.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Fiscalização

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: GABRIEL LOPES MOREIRA - (OAB RS57313-A)

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH - (OAB RS18673-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

AGRAVANTE: SANTANDER SEGUROS S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SONIA APARECIDA BAEZ

ADVOGADO: DOMINGOS SAVIO DA COSTA - (OAB MS6151)

ADVOGADO: ALCIDES NEY JOSE GOMES - (OAB MS8659)

Ordem: 002

Processo: 0803205-71.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ROSA VELOSO DIAS GIANNACCINI

ADVOGADO: EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS - (OAB PA7575-A)

Ordem: 003

Processo: 0804561-04.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: RAIMUNDO DA CRUZ ALEIXO

ADVOGADO: RONALDO DIAS CAVALCANTE - (OAB PA22921-A)

Ordem: 004

Processo: 0813039-64.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Exoneração

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: E. F. R.

ADVOGADO: ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO - (OAB PA7777-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: T. D. F. D. S. R.

ADVOGADO: VLADIA BRASIL COSTA - (OAB PA18812-A)

Ordem: 005

Processo: 0817464-37.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO DAYCOVAL S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: RAQUEL DE RESENDE DAMASCENO

ADVOGADO: JOSE BRUNO ALVES DE ARAUJO - (OAB PA33071)

Ordem: 006

Processo: 0811919-88.2020.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: PEDRO TEIXEIRA DALLAGNOL - (OAB PA11259-A)

ADVOGADO: JESSICA DIAS FAGUNDES - (OAB PA626-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: FRENTE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - ME

ADVOGADO: ADRIANO DE ANDRADE CARMO - (OAB PA8417-A)

Ordem: 007

Processo: 0817065-08.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CARMEM BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO: ANDRESSA SANTOS ALMEIDA PINTO - (OAB MA22789-A)

Ordem: 008

Processo: 0806371-77.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: WENDELL SANTOS GARCIA

ADVOGADO: ALUANE GABRIELA DE OLIVEIRA CARDOSO - (OAB PA32536)

ADVOGADO: ALUANE GABRIELA DE OLIVEIRA CARDOSO - (OAB PA32536)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: NEUZAIR DOS SANTOS GARCIA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO - (OAB PA18559-A)

Ordem: 009

Processo: 0815458-57.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Assistência Judiciária Gratuita

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: LIDIA VERONICA SANTOS MOTTA

ADVOGADO: ROGERIO RODRIGUES DE LIMA - (OAB PA22104-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA

ADVOGADO: LEILA GOMES GAYA - (OAB PA23143-A)

Ordem: 010

Processo: 0800319-70.2020.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Guarda

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

AGRAVADO: V. F. D. S.

AGRAVADO: A. D. F.

ADVOGADO: GUSTAVO BOTELHO DE MATOS - (OAB PA11872)

ADVOGADO: LEANDRO BASTOS PEREIRA - (OAB PA15346-A)

INTERESSADO: D. S. D. S.

ADVOGADO: DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM - (OAB PA3555-A)

INTERESSADO: R. S. D. S.

ADVOGADO: DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM - (OAB PA3555-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 011

Processo: 0815344-21.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Compra e Venda

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: RUTH DE CASSIA DA SILVA BATISTA

ADVOGADO: SAMIRA HACHEM FRANCO COSTA - (OAB PA13873-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BRUNO RAFAEL MIRA GOMES

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

Ordem: 012

Processo: 0801959-11.2020.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Fixação

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: F. A. S. D. S.

ADVOGADO: FERNANDA DA COSTA SILVA CUNHA - (OAB PA23416-A)

ADVOGADO: ISABELLA CASANOVA DE CARVALHO CORREA DE LIMA - (OAB PA23604-A)

ADVOGADO: NATALIA NAZARE LOPES LIMA - (OAB PA25259-A)

ADVOGADO: RODRIGO DE FIGUEIREDO BRANDAO - (OAB PA18275-A)

ADVOGADO: CARLA LORENA NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA16998-A)

ADVOGADO: GILSON ANDRE SILVA DA COSTA - (OAB PA21166-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: R. D. S.

AGRAVADO: E. S. D. S.

ADVOGADO: ERICA CRISTINA MELO SODRE LOPES - (OAB PA23707-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 013

Processo: 0815899-38.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Revisão

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

IMPETRANTE: C. C. R.

ADVOGADO: ELLINA DE SOUSA MEDEIROS - (OAB PA25027-A)

ADVOGADO: MAYSIA MEDEIROS SILVA - (OAB SP427957-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: D. S. D. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 014

Processo: 0808994-90.2018.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MYLENE COSTA DA SILVEIRA

ADVOGADO: GEORGE AUGUSTO VIANA SILVA - (OAB MA11818-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO E PARA

Ordem: 015

Processo: 0800683-71.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIA CARMELITA LIMA DE ALMEIDA

ADVOGADO: NATACHA MONTEIRO DA MOTA - (OAB PA23558-A)

Ordem: 016

Processo: 0801659-49.2020.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Imissão na Posse

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: ARNALDO PINHEIRO CASTRO

EMBRGANTE/AGRAVANTE: NAYARA MARANHAO DIAS

ADVOGADO: HUGO PINTO BARROSO - (OAB PA12727-A)

ADVOGADO: HANNA DA SILVA MATTOS - (OAB PA28778-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: VENEZA INCORPORADORA LTDA

AGRAVADO: LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

Ordem: 017

Processo: 0047752-79.2015.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Cédula de Crédito Industrial

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: NORPLASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

EMBARGANTE/AGRAVANTE: MARCELINA DA SILVA REIS

EMBARGANTE/AGRAVANTE: JOSE CAVALCANTE PINHEIRO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: RITA DARCELINA REIS PINHEIRO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: JORGE ANTONIO REIS PINHEIRO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: JANAINA REIS PINHEIRO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: MARIA DO SOCORRO REIS MARTINS

EMBARGANTE/AGRAVANTE: OSCAR REIS S A COMERCIO E INDUSTRIA

ADVOGADO: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: EDISON ANDRE GOMES RODRIGUES - (OAB PA16619-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem: 018

Processo: 0802885-26.2019.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES COSTA - (OAB PA24328-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO: ISABEL PEREIRA LEMOS

PROCURADOR: FLAVIO TRINDADE DE SOUZA

ADVOGADO: FLAVIO TRINDADE DE SOUZA - (OAB PA25491)

Ordem: 019

Processo: 0802506-56.2017.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A

ADVOGADO: ALVARO AUGUSTO RODRIGUES NETO - (OAB PA20164-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: PARKWAY SHOPPING CENTER S/A

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVEIRA - (OAB PA9139-A)

Ordem: 020

Processo: 0803759-11.2019.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: NORPLASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

AGRAVANTE: OSCAR REIS S A COMERCIO E INDUSTRIA

AGRAVANTE: MARCELINA DA SILVA REIS

AGRAVANTE: JOSE CAVALCANTE PINHEIRO

AGRAVANTE: RITA DARCELINA REIS PINHEIRO

AGRAVANTE: JOSE CAVALCANTE PINHEIRO JUNIOR

AGRAVANTE: MARIA DO SOCORRO REIS MARTINS

ADVOGADO: DANIEL CORDEIRO PERACCHI - (OAB PA10729-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

PROCURADOR: WALTER SILVEIRA FRANCO

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem: 021

Processo: 0807503-77.2020.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Aquisição

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: FRANCELINO DA SILVA PINTO NETO

ADVOGADO: JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR - (OAB PA18726-A)

ADVOGADO: LENON WALLACE IZURU DA CONCEICAO YAMADA - (OAB PA14618-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: IGOR OLIVEIRA DE MESQUITA

ADVOGADO: LUCAS GOMES BOMBONATO - (OAB PA19067-A)

Ordem: 022

Processo: 0808063-19.2020.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIA DE NAZARE RIBEIRO PINA

ADVOGADO: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA17817-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 023

Processo: 0811854-93.2020.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JOAO GABRIEL DANTAS RODRIGUES

ADVOGADO: PATRICIA ADRIANA DANTAS MARTIRES - (OAB PA27971-A)

Ordem: 024

Processo: 0808985-26.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Vícios Formais da Sentença

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ANTONIO DIEGO CORDEIRO GAVINHO

ADVOGADO: JOIANE SOARES NUNES WAN MEYL - (OAB PA19059-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: YANNE THOMPSON GONCALVES MOTA

ADVOGADO: AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA - (OAB PA7935-A)

ADVOGADO: EDUARDO LOURIVAL MOURA FURTADO - (OAB PA26232-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 025

Processo: 0802490-63.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Indenização do Prejuízo

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

IMPETRANTE: ASSOCIACAO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE

ADVOGADO: ELIAS MOIA WANZELER JUNIOR - (OAB PA26885-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA5526-A)

ADVOGADO: WILSON LINDBERGH SILVA - (OAB PA11099-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 026

Processo: 0813765-09.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Fixação

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: FERNANDA ALEIXO DE CASTRO

ADVOGADO: ANNA CORREA MEDRADO - (OAB PA22516-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: DERLY ALVES RODRIGUES FILHO

ADVOGADO: TAYARA GERALDA CARIDADE HOLLES - (OAB PA21230-A)

ADVOGADO: LUCAS DANILO RODRIGUES - (OAB PA23098)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 027

Processo: 0800572-87.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Guarda

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

REPRESENTANTE: HELIO LUIS MORAES DE SOUSA

ADVOGADO: KAYO CESAR ARAUJO DA SILVA - (OAB PA22627-A)

POLO PASSIVO

INTERESSADO: DANIELA MONTEIRO BITTENCOURT

ADVOGADO: RAYANN GONCALVES PEREIRA - (OAB PA31524)

ADVOGADO: BEIDSON RODRIGUES COUTO - (OAB PA24024-A)

ADVOGADO: MAIRA COUTO DE MORAES - (OAB PA986-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 028

Processo: 0807844-69.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JUST PAGAMENTOS LTDA

ADVOGADO: GUILHERME AFONSO MONEGALHA - (OAB RJ235005)

ADVOGADO: FABIANE VERCOSA AZEVEDO SOARES - (OAB RJ109802)

AGRAVANTE: CLAUDIO MARCOS JUST CAVALCANTE

ADVOGADO: GUILHERME AFONSO MONEGALHA - (OAB RJ235005)

ADVOGADO: FABIANE VERCOSA AZEVEDO SOARES - (OAB RJ109802)

AGRAVANTE: MARLYSON SILVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: GUILHERME AFONSO MONEGALHA - (OAB RJ235005)

ADVOGADO: FABIANE VERCOSA AZEVEDO SOARES - (OAB RJ109802)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ANA CLAUDIA GODINHO RODRIGUES

ADVOGADO: NATALIA LIMA POSSEBON - (OAB RJ209212)

ADVOGADO: MELISSA BUENO DE ALCANTARA BARROS - (OAB RJ204362)

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO: ANA MARIA DA SILVA 09080866440

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 029

Processo: 0813270-62.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA.

ADVOGADO: MARIANA MELO DE CARVALHO PAVONI - (OAB SP267230)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: VALDIR FLAUSINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LUDMILLA FERNANDES MENTOR - (OAB PA24529)

AGRAVADO: NEUSA DIAS DE SA

ADVOGADO: LUDMILLA FERNANDES MENTOR - (OAB PA24529)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 030

Processo: 0800510-47.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Revisão

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: RICARDO BRASIL VIANA

ADVOGADO: EDUARDO DE SOUSA NAGAISHI - (OAB PA14340-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIA LOBATO PIMENTA VIANA

AGRAVADO: ISABEL LOBATO PIMENTA VIANA

AGRAVADO: SARA LOBATO PIMENTA VIANA

INTERESSADO: IVNA LOBATO PIMENTA

ADVOGADO: RAYSA RODRIGUES DA COSTA - (OAB PA32976-A)

ADVOGADO: VITOR LUIZ DA SILVA BOARETTO - (OAB PA26579-A)

ADVOGADO: VANESSA ALBUQUERQUE DE CAMPOS - (OAB PA16963-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 031

Processo: 0811698-71.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

REPRESENTANTE: RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

AGRAVADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 032

Processo: 0806734-35.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: FELIPE DE SOUZA SHERRING

Ordem: 033

Processo: 0008873-65.2018.8.14.0107

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Interpretação / Revisão de Contrato

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: JOSE PEREIRA SILVA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem: 034

Processo: 0811002-47.2019.8.14.0051

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: IVANDA LIRA DA ROCHA

ADVOGADO: ANDREI AGUIAR DE ALMEIDA FRANCO - (OAB PA25629-A)

ADVOGADO: ALVARO CAJADO DE AGUIAR - (OAB PA15994-A)

ADVOGADO: LAURA THAYNA MARINHO CAJADO - (OAB PA16944-A)

ADVOGADO: MATHEUS MENDONCA AGUIAR - (OAB PA30408-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

Ordem: 035

Processo: 0003188-05.2017.8.14.0013

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: MANOEL DO CARMO SOARES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

ADVOGADO: CAROLINA DE ROSSO AFONSO - (OAB SP195972-A)

EMBARGADO/APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA - (OAB RJ100945-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: PATRICIA LUIZA WERNECK HANNEMANN

Ordem: 036

Processo: 0801089-75.2021.8.14.0017

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: LIDIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 037

Processo: 0800426-72.2020.8.14.0014

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL BENEDITO FERREIRA

ADVOGADO: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

Ordem: 038

Processo: 0818528-28.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: IONE SOCORRO SILVA DE CARVALHO

APELANTE: LONDIMAR JOSE ALMEIDA DE CARVALHO

APELANTE: ESPÓLIO DE IONE SOCORRO SILVA DE CARVALHO

ADVOGADO: NATHALIA HADASSA GADELHA ALVES - (OAB PA24570-A)

ADVOGADO: ALANNA CAROLINE GADELHA ALVES - (OAB PA22603-A)

APELANTE: MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: ANTONIO MILEO GOMES JUNIOR - (OAB PA20900-A)

APELANTE: PIAZZA TOSCANA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: ANTONIO MILEO GOMES JUNIOR - (OAB PA20900-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: ANTONIO MILEO GOMES JUNIOR - (OAB PA20900-A)

APELADO: PIAZZA TOSCANA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: ANTONIO MILEO GOMES JUNIOR - (OAB PA20900-A)

APELADO: ESPÓLIO DE IONE SOCORRO SILVA DE CARVALHO

APELADO: IONE SOCORRO SILVA DE CARVALHO

APELADO: LONDIMAR JOSE ALMEIDA DE CARVALHO

ADVOGADO: NATHALIA HADASSA GADELHA ALVES - (OAB PA24570-A)

ADVOGADO: ALANNA CAROLINE GADELHA ALVES - (OAB PA22603-A)

Ordem: 039

Processo: 0018659-80.2011.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO/APELANTE: DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

AGRAVANTE/AGRAVADO/APELANTE: CLEA CHAMIE CHADY

AGRAVANTE/AGRAVADO/APELANTE: SERGIO CHAMIE CHADY

AGRAVANTE/AGRAVADO/APELANTE: SALIM CARLOS CHADY

AGRAVANTE/AGRAVADO/APELANTE: CYNTHIA SOARES CHADY

ADVOGADO: BRUNO SOARES DA CUNHA LOPES - (OAB PA28132-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE/APELADO: AMERICAN FACTORING COMERCIAL LTDA. - ME

ADVOGADO: LEONARDO CARVALHO E MOTA - (OAB PA13157-A)

Ordem: 040

Processo: 0050861-76.2012.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Interpretação / Revisão de Contrato

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: MARIA MADALENA VIANA GUEDES

ADVOGADO: HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

APELANTE: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON - (OAB ES10990-A)

ADVOGADO: SERGIO SCHULZE - (OAB SC7629-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON - (OAB ES10990-A)

ADVOGADO: SERGIO SCHULZE - (OAB SC7629-A)

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

APELADO: MARIA MADALENA VIANA GUEDES

ADVOGADO: HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

Ordem: 041

Processo: 0009424-21.2013.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: TELMA JOSIANI PIZZOLIO

ADVOGADO: IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA - (OAB PA5555-A)

APELANTE: GAFISA SPE-51 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

POLO PASSIVO

APELADO: GAFISA SPE-51 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

APELADO: TELMA JOSIANI PIZZOLIO

ADVOGADO: IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA - (OAB PA5555-A)

Ordem: 042

Processo: 0800028-07.2020.8.14.0021

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alimentos

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: D. R. D. S.

ADVOGADO: ITALO BENEDITO DA CRUZ MAGALHAES - (OAB PA20797-A)

POLO PASSIVO

APELADO: D. M. D. S.

APELADO: O. T. M.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 043

Processo: 0005543-33.2014.8.14.0032

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES - (OAB SP431529-S)

ADVOGADO: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-S)

ADVOGADO: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ROBERTO DE SOUZA MOTA

ADVOGADO: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

Ordem: 044

Processo: 0809813-98.2022.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA VALDIVIA DE ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO: THAYNA LETICIA MAGGIONI - (OAB SC62188-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 045

Processo: 0002844-45.2017.8.14.0006

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: JOSE ANTONIO MOREIRA REIS

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem: 046

Processo: 0000081-26.2008.8.14.0026

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Investigação de Paternidade

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: M. A. D. O.

ADVOGADO: ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR - (OAB PA7039-A)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: G. R. M. C.

APELADO: M. M. C.

ADVOGADO: ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR - (OAB PA7039-A)

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 047

Processo: 0059041-76.2015.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dissolução

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: K. R. R.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: N. S. D. S.

ADVOGADO: ROSANA CANAVIEIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA18381-A)

Ordem: 048

Processo: 0804378-49.2018.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alimentos

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: EDINALVA MARQUES DOS SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: EVERALDO JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO - (OAB PA8063-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 049

Processo: 0041480-44.2012.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: FELICIA CATANA PINHEIRO POUREIRO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

Ordem: 050

Processo: 0805108-90.2019.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fixação

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: I. F. L.

ADVOGADO: ANDREA PATRICIA BATISTA PAULINO - (OAB PA9831-A)

ADVOGADO: MARIA SONIA CAMPOS BERNARDES - (OAB PA7948-A)

ADVOGADO: RAQUEL FLORIDA RIKER PINHEIRO - (OAB PA9958-A)

ADVOGADO: NUBIA TAVARES DE OLIVEIRA - (OAB PA10423-A)

ADVOGADO: CRISTIANO BATISTA MOTTA - (OAB PA10645-A)

POLO PASSIVO

APELADO: B. F. D. A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 051

Processo: 0801962-05.2021.8.14.0008

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fixação

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: L. D. S. C.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: M. G. F.

ADVOGADO: DOUGLAS GOMES DA SILVA - (OAB PR103004-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 052

Processo: 0062672-33.2012.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Reconhecimento / Dissolução

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: F. S. P.

ADVOGADO: FABIOLA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA50000A)

ADVOGADO: MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES - (OAB PA1650)

POLO PASSIVO

APELADO: F. G. D. S.

ADVOGADO: MANOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA - (OAB PA3538-A)

ADVOGADO: KARIME ROSE NERY DE SOUZA - (OAB PA454-A)

Ordem: 053

Processo: 0800498-34.2018.8.14.0045

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Guarda

Relator(a): Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE: A. E. J.

ADVOGADO: ATILA EMERSON JOVELLI - (OAB TO73-A)

POLO PASSIVO

APELADO: M. D. S. L.

ADVOGADO: DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS - (OAB TO7586-A)

ADVOGADO: ADILSON VITORINO DA SILVA - (OAB PA19241-A)

ADVOGADO: PABLO LIMEIRA DOS SANTOS - (OAB PA25512-A)

ADVOGADO: KALLIL SOUSA SILVA - (OAB PA23957-A)

ADVOGADO: RONEY DINIZ DUDA - (OAB PA26388-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 054

Processo: 0800418-13.2020.8.14.0009

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Tarifas

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: MANOEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 055

Processo: 0800731-69.2019.8.14.0021

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: RAIMUNDO PEREIRA LOPO

ADVOGADO: EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA3757-A)

ADVOGADO: HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS - (OAB PA27494-A)

ADVOGADO: BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO: BRENDA MANUELLA SIMPLICIO DA SILVA LOPES - (OAB PA22944-A)

ADVOGADO: DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 056

Processo: 0821591-56.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL E AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/EMBARGADO/APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/AGRAVADO/APELADO: ANA CLAUDIA MAUES OLIVEIRA

EMBARGANTE/AGRAVADO/APELADO: KEILA MAUES OLIVEIRA

EMBARGANTE/AGRAVADO/APELADO: LUCIANE MAUES OLIVEIRA MENEZES

EMBARGANTE/AGRAVADO/APELADO: OLIVAR SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LUCIANA PEREIRA BENDELAK - (OAB PA12833-A)

ADVOGADO: REINALDO MELLO PONTES - (OAB PA27382-A)

Ordem: 057

Processo: 0806779-17.2020.8.14.0051

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: MARIA RUTH COSTA COELHO

ADVOGADO: FABIO IGOR CORREA LOPES - (OAB PA22998-A)

ADVOGADO: ALEX FERNANDES DA SILVA - (OAB PA28623-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 058

Processo: 0872052-37.2018.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: MARCO AURELIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE

ADVOGADO: JOAO JORGE DE OLIVEIRA SILVA - (OAB PA16662-A)

ADVOGADO: MARCELO ARAUJO DE ALBUQUERQUE JASSE - (OAB PA16114-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 059

Processo: 0806249-39.2020.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: FERNANDO MALVAO DE MORAES FILHO

ADVOGADO: TAINA BATISTA LIMA - (OAB PA28517-A)

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

Ordem: 060

Processo: 0005478-50.2013.8.14.0201

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Propriedade Fiduciária

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: CARLA SIQUEIRA BARBOSA - (OAB PA6686-A)

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: EDSON FONSECA DA COSTA

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

Ordem: 061

Processo: 0839723-35.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES - (OAB SP431529-S)

ADVOGADO: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-S)

ADVOGADO: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RONALDO LIRA DA CONCEICAO

ADVOGADO: FABIO GALUCIO LISBOA - (OAB PA24595-A)

ADVOGADO: DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES NETO - (OAB PA25401-A)

Ordem: 062

Processo: 0865925-15.2020.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

APELADO: V. D. V. D.

APELADO: I. P. V. D.

ADVOGADO: ROGERIO LIMA COLARES - (OAB PA21575-A)

Ordem: 063

Processo: 0007806-72.2018.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MARCIA DA SILVA MOURA

ADVOGADO: FRANCYELLE PIETRO PESSOA - (OAB PA26074-A)

ADVOGADO: HAWLLYTON NOTA DE SOUSA GONCALVES - (OAB PA22137-A)

ADVOGADO: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RESIDENCIAL CIDADE JARDIM VI SPE-LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Ordem: 064

Processo: 0836387-86.2020.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Reconhecimento / Dissolução

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: N. L. D. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: G. A. C.

ADVOGADO: LEILA CRISTINA VALE DOS SANTOS - (OAB PA11483-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 065

Processo: 0800973-36.2020.8.14.0201

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Guarda

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: A. P. B.

ADVOGADO: NATALIA NAZARE LOPES LIMA - (OAB PA25259-A)

ADVOGADO: GILSON ANDRE SILVA DA COSTA - (OAB PA21166-A)

ADVOGADO: FERNANDA DA COSTA SILVA CUNHA - (OAB PA23416-A)

ADVOGADO: RODRIGO DE FIGUEIREDO BRANDAO - (OAB PA18275-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: ISABELLA CASANOVA DE CARVALHO CORREA DE LIMA - (OAB PA23604-A)

ADVOGADO: CARLA LORENA NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA16998-A)

POLO PASSIVO

APELADO: R. D. S. A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 066

Processo: 0805017-62.2021.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fixação

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: L. S. C.

APELANTE: M. A. D. S. S.

APELANTE: E. D. S. S.

ADVOGADO: HADLA PEREIRA DA SILVA - (OAB PA15719-A)

POLO PASSIVO

APELADO: M. J. F. D. C.

ADVOGADO: KARINA LIMA PINHEIRO - (OAB PA24058-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 067

Processo: 0805719-76.2019.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alimentos

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: M. S. Q.

ADVOGADO: KARINY STEFANY DA CRUZ RODRIGUES - (OAB PA31229-B)

POLO PASSIVO

APELADO: R. F. D. S.

ADVOGADO: CINTIA ROSSETTI DE SOUZA - (OAB AM4605-A)

ADVOGADO: ANA PAULA DA SILVA BEZERRA - (OAB AM5797-A)

ADVOGADO: BARBARA VILACA REGIS - (OAB AM15021-A)

ADVOGADO: MARCUS ANDRE GONZALES DE ARAUJO - (OAB AM12372-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA

TERCEIRO INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 068

Processo: 0800446-82.2020.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: A. A. A.

ADVOGADO: VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA - (OAB PA11426-A)

ADVOGADO: PABLA DA SILVA PAULA - (OAB MA13778-A)

ADVOGADO: JULIANA SILVIA SIQUEIRA VIANA - (OAB PA19057-A)

ADVOGADO: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

POLO PASSIVO

APELADO: C. D. D. A.

ADVOGADO: CAMILA TSCHA ARRAIS - (OAB PA12098-A)

ADVOGADO: JOSE OMAR LOPES ARRAIS - (OAB PA23073-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 069

Processo: 0805872-41.2021.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alimentos

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: F. D. C. D. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: G. S. D. S.

APELADO: D. D. S. L.

ADVOGADO: LORRANY MEDRADO DA SILVA - (OAB PA28730-A)

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA - (OAB PA14538-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 070

Processo: 0804246-55.2019.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Relator(a): Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: FLAVIO SIQUEIRA MARTINS

ADVOGADO: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO: ADRIANE DE SOUZA DA ROCHA - (OAB PA25472-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE PARA A **2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**, DA EGRÉGIA **2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**, A REALIZAR-SE NO DIA **29 DE JANEIRO De 2024 ÀS 09:00 HS**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZÁ, NESTA CIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06/2023, PÚBLICADA NO djE em 05.04.2023, FORAM PAUTADOS pela EXMA. SRA. DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS :

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0088193-84.2015.8.14.0200

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reintegração

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE EDILSON ALVES DA SILVA

ADVOGADO FABRICIO QUARESMA DE SOUSA - (OAB PA23237-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA 2ª TURMA DE
DIREITO PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **2ª SESSÃO ORDINÁRIA** DE 2024, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA **NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09H30**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06/2023, PUBLICADA NO djE em 05.04.2023, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. **RICARDO FERREIRA NUNES**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS

ORDEM 001

PROCESSO 0805916-83.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE WANDER RICARDO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO JOAO VELOSO DE CARVALHO - (OAB PA13661-A)

AGRAVANTE NELLY ALESSANDRA QUADROS DA SILVA

ADVOGADO JOAO VELOSO DE CARVALHO - (OAB PA13661-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ISMAEL LIMA DA SILVA

ADVOGADO MARCIA MENDONCA DE ABREU - (OAB TO2051-A)

AGRAVADO JENNIFFER DE MELO DA SILVA

ADVOGADO MARCIA MENDONCA DE ABREU - (OAB TO2051-A)

ORDEM 002

PROCESSO 0804480-55.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM CORREIÇÃO PARCIAL CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRAZO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/RECORRENTE GILDA VITAL NAVEGANTES

ADVOGADO LIGIA MARIA SOBRAL NEVES - (OAB PA5741-A)

ADVOGADO YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO - (OAB PA8513-A)

ADVOGADO SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/RECORRIDO 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

ORDEM 003

PROCESSO 0003009-12.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ADELINA JOSE BANDEIRA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ORDEM 004

PROCESSO 0802308-28.2019.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JOANA FERNANDES SOUZA

ADVOGADO RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

ADVOGADO MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE ITAU UNIBANCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 005

PROCESSO 0810784-48.2021.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ROSINALDO DA SILVA

ADVOGADO TAIS SILVA AGUIAR - (OAB PA28351-A)

ADVOGADO ELISABETH PINTO DOS SANTOS - (OAB PA11576-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 006

PROCESSO 0011780-76.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ORNEZINA MAIA DA SILVA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 007

PROCESSO 0011458-90.2018.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DO SOCORRO MORAIS SILVA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

ORDEM 008

PROCESSO 0802306-58.2019.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FISCALIZAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE ITAU UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO JOANA FERNANDES SOUZA

ADVOGADO RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

ADVOGADO MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 009

PROCESSO 0800290-97.2020.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARINA LIMA DE MELO

ADVOGADO MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

ADVOGADO RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 010

PROCESSO 0002978-89.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ADELINA JOSE BANDEIRA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 011

PROCESSO 0004451-41.2019.8.14.0130

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA GUIMARAES CARNEIRO

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO BANCO BRADESCO S.A.

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 012

PROCESSO 0800352-56.2019.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BEPNAYNGRI KAYAPO

ADVOGADO ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - (OAB TO6671-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 013

PROCESSO 0810857-53.2021.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JOSERI MARTINS AMORIM

ADVOGADO TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO MARIA GABRIELA LAMOUNIER MORAES - (OAB PA20993-A)

ADVOGADO NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO SOLANGE LIMA E LIRA - (OAB PA26698-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 014

PROCESSO 0800830-97.2022.8.14.0097

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DEUZA FORTE DA SILVA

ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

APELADO CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

PROCURADORIA CREFISA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ORDEM 015

PROCESSO 0800374-65.2019.8.14.0029

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE IZABEL SILVA BORGES

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 016

PROCESSO 0800299-59.2020.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE FATIMA PINHEIRO DOS REIS

ADVOGADO RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 017

PROCESSO 0800012-65.2019.8.14.0093

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE INEZ MACIONILA DE ALMEIDA CRUZ

ADVOGADO DAIANA RAQUEL DORIA DE SOUZA - (OAB PA24374-A)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO VIRNA JULIA OLIVEIRA COUTINHO LOBATO - (OAB PA20089-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 018

PROCESSO 0002947-69.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 019

PROCESSO 0805225-80.2020.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDA FERREIRA SOUSA

ADVOGADO LUAN SILVA DE REZENDE - (OAB PA22057-A)

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

ADVOGADO ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

ORDEM 020

PROCESSO 0011427-70.2018.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE RENATO ALVES DA SILVA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 021

PROCESSO 0800735-11.2020.8.14.0009

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA AUGUSTA GOMES DA COSTA

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 022

PROCESSO 0812982-30.2021.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ANA MARIA RODRIGUES DE CASTRO CARVALHO

ADVOGADO MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 023

PROCESSO 0800047-56.2020.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA ALICE LOPES SOUSA

ADVOGADO RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 024

PROCESSO 0812968-46.2021.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ANA MARIA RODRIGUES DE CASTRO CARVALHO

ADVOGADO MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ORDEM 025

PROCESSO 0812976-23.2021.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ANA MARIA RODRIGUES DE CASTRO CARVALHO

ADVOGADO MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 026

PROCESSO 0812986-67.2021.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ANA MARIA RODRIGUES DE CASTRO CARVALHO

ADVOGADO MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 027

PROCESSO 0001102-27.2018.8.14.0013

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE URBANO GOMES CHAVES

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 028

PROCESSO 0800355-49.2020.8.14.0021

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE E. T. R.

ADVOGADO ALINE TAKASHIMA - (OAB SP218389-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

ORDEM 029

PROCESSO 0800356-34.2020.8.14.0021

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE E. T. R.

ADVOGADO ALINE TAKASHIMA - (OAB SP218389-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

02ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 02ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

(realizada de forma presencial)

38ª Sessão Ordinária do ano de 2023, da Egrégia 2ª Turma de Direito Público, realizada no **dia 18 de dezembro de 2023, às 09:00h**, realizada de forma presencial no Plenário. Presente os Exmos. Srs. Desembargadores LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e mairton marques carneiro. Presente o representante do Ministério Público, o Procurador de Justiça, Dr. JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA.

PARTE ADMINISTRATIVA

aberta a sessão foi aprovada a ata da sessão anterior.

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0811940-93.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE MATEUS PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES - (OAB AL5076)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e mairton marques carneiro.

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 002

Processo 0808618-31.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Internação/Transferência Hospitalar

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO MAGDA AMARO LEITE - (OAB MG68430)

PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Turma julgadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e mairton marques carneiro

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 003

Processo 0806652-33.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Atos Administrativos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e mairton marques carneiro

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 004

Processo 0812378-85.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e mairton marques carneiro

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 005

Processo 0812494-91.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Abandono Intelectual

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON PEREIRA MEDRADO

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e mairton marques carneiro

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 006

Processo 0813010-48.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Estatuto da criança e do adolescente

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e mairton marques carneiro

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 007

Processo 0813572-91.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Demissão ou Exoneração

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE RANNIHER DA SILVA ROSA

ADVOGADO WANESSA OLIVEIRA SILVA - (OAB PA23411-A)

ADVOGADO ANDRÉ BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

ADVOGADO RÔMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE DETRAN - PA

PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e mairton marques carneiro

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 008

Processo 0800005-56.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Curso de Formação

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO VALDEMIR SODRE MONTELO JUNIOR

ADVOGADO IGOR AZEVEDO PINHEIRO - (OAB MA20056)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e mairton marques carneiro

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO E DADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 009

Processo 0811087-50.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Judiciária Gratuita

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DA COSTA

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONÇALVES NEGRÃO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Turma julgadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e mairton marques carneiro

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 010

Processo 0802052-71.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Enriquecimento ilícito

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE R. F. M.

ADVOGADO RONALDO FERREIRA MARINHO - (OAB PA18225-B)

AGRAVANTE R.F.M.

ADVOGADO RONALDO FERREIRA MARINHO - (OAB PA18225-B)

AGRAVANTE E.O.A.

ADVOGADO RONALDO FERREIRA MARINHO - (OAB PA18225-B)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e mairton marques carneiro

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO E DADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 011

Processo 0802259-70.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Indisponibilidade de Bens

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE PAULO RENATO CARVALHO DE MELO

ADVOGADO ANDRÉ LUIZ BARRA VALENTE - (OAB PA26571-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORA TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e mairton marques carneiro

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO E DADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 012

Processo 0800982-82.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Impostos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE SA

ADVOGADO MIRELLA CRISTINA ALBUQUERQUE DE LUCENA - (OAB PE31032-A)

ADVOGADO CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA - (OAB PE22633-A)

AGRAVANTE PARÁ-INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A

ADVOGADO MIRELLA CRISTINA ALBUQUERQUE DE LUCENA - (OAB PE31032-A)

ADVOGADO CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA - (OAB PE22633-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e mairton marques carneiro

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO E DADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 013

Processo 0801326-29.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AUTORIDADE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO ENEDINO RAMOS DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e mairton marques carneiro

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS

DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 014

Processo 0804733-43.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Taxa de Coleta de Lixo

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

ADVOGADO DIEGO SIQUEIRA REBELO VALE - (OAB PA22999-A)

PROCURADORIA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e mairton marques carneiro

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 015

Processo 0814679-73.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Tutela Provisória

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE ACARÁ

ADVOGADO ROGÉRIO NASCIMENTO SAMPAIO - (OAB PA18411-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e mairton marques carneiro

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO E DADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 016

Processo 0803388-08.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE OSCAR FACIOLA PESSOA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE DANIEL MATOS FACIOLA PESSOA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e mairton marques carneiro

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 017

Processo 0804224-78.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ADVOGADO WELLINTON DE JESUS SILVA - (OAB PA31363-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e mairton marques carneiro

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 018

Processo 0807197-06.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Judiciária Gratuita

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE LENI COELHO RAMOS

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE MENDONÇA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

AGRAVADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e mairton marques carneiro

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 019

Processo 0806750-52.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Judiciária Gratuita

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE OSMAR ALVES GUEDES

ADVOGADO WILSON MOTA MARTINS JUNIOR - (OAB PA27750-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO IGEPREV INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e mairton marques carneiro

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 020

Processo 0805132-72.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA

ADVOGADO PAULO ANDRÉ VIEIRA SERRA - (OAB PA6858-A)

ADVOGADO FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO MÁRCIO AUGUSTO MARQUES DE AZEVEDO - (OAB PA25448-A)

ADVOGADO PAULA CRISTINA RODRIGUES GOMES - (OAB PA32596-A)

ADVOGADO IGOR LAMARTINE NOGUEIRA AUAD - (OAB PA14921-A)

ADVOGADO BIANCA CARTAGENES SARAIVA - (OAB PA26692-A)

ADVOGADO PAULO VICTOR AZEVEDO CARVALHO - (OAB PA25056-A)

ADVOGADO DIOGO CARDOSO SILVA - (OAB PA272-A)

ADVOGADO DENISE PINHEIRO SANTOS MENDES - (OAB PA13752-A)

ADVOGADO PAULO VICTOR AZEVEDO CARVALHO - (OAB PA25056-A)

DECISÃO: RETIRADO.

Ordem 021

Processo 0802727-63.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Acompanhamento de Cônjuge ou Companheiro

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE CALIL CARVALHO JUNIOR

ADVOGADO MAURICIO DE ALENCAR BATISTELLA - (OAB PA13886-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO E DADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 022

Processo 0806117-41.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Reintegração

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANTÔNIO WANDERSON SALDANHA BRAGA

ADVOGADO PATRÍCIA MARY JASSE NEGRÃO - (OAB PA13086-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 023

Processo 0811218-93.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Ingresso e Concurso

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO DALYLA DA SILVA ALEXANDRÉ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, E DADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 024

Processo 0806858-47.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

REPRESENTANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO E DADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 025

Processo 0805381-86.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Curso de Formação

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE LILIAN PANTOJA BARRETO

ADVOGADO AULUS ÁLVARO DA ROCHA FERREIRA - (OAB PA26615-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO E DADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 026

Processo 0803755-66.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Acumulação de Cargos

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ADVOGADO JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO AURELIANA TAVARES RODRIGUES

ADVOGADO GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS GONÇALVES - (OAB PA7767-A)

Turma julgadora: JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 027

Processo 0807626-70.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Internação/Transferência Hospitalar

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO ARIVANES ALVES BRAGA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/AGRAVADO LEANDRO JUAN RODRIGUES ALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Turma julgadora: JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 028

Processo 0801240-24.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA

ADVOGADO ANTÔNIO GUILHERME LOBATO DE MIRANDA FILHO - (OAB PA20299-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

DECISÃO: RETIRADO

Ordem 029

Processo 0805529-16.2019.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Taxa de Ocupação

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA13303-A)

ADVOGADO SERGIO FIÚZA DE MELLO MENDES FILHO - (OAB PA13339-A)

ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

ADVOGADO EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSU - (OAB PA20231-A)

ADVOGADO LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL - (OAB PA11247-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADOR JAIR ALVES ROCHA

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 030

Processo 0001444-60.2019.8.14.0059

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Salário-Família**Relator(a)** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**POLO ATIVO****AGRAVANTE/APELANTE** MUNICÍPIO DE SOURE/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPMS**ADVOGADO** EDIMAR DE SOUZA GONCALVES - (OAB PA16456-A)**ADVOGADO** ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO - (OAB PA7930-A)**ADVOGADO** FERNANDA DA SILVA LEAL - (OAB PA27257-A)**ADVOGADO** ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO - (OAB PA12502-A)**POLO PASSIVO****AGRAVADO/APELADO** ARI JORGE RODRIGUES DIAS**ADVOGADO** CHRISTIANE FABRICIA CARDOSO MOREIRA - (OAB PA10048-A)**AGRAVADO/APELADO** LEILA LORENA BARBOSA CRAVEIRO**ADVOGADO** CHRISTIANE FABRICIA CARDOSO MOREIRA - (OAB PA10048-A)**AGRAVADO/APELADO** MARGARIDA IONALVA BARBOSA CRAVEIRO**ADVOGADO** CHRISTIANE FABRICIA CARDOSO MOREIRA - (OAB PA10048-A)

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**Ordem** 031**Processo** 0811993-95.2018.8.14.0006**Classe Judicial** REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL**Assunto Principal** Auxílio-Acidente (Art. 86)**Relator(a)** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**POLO ATIVO****JUÍZO SENTENCIANTE** 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - ANANINDEUA**POLO PASSIVO**

SENTENCIADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO MOISÉS BRAGA DA SILVA

ADVOGADO LEONARDO LUIZ MARTINS NAVEGANTES - (OAB PA27018-A)

ADVOGADO LAIZE MARINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA - (OAB PA27189-A)

ADVOGADO EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA - (OAB PA7568-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO E DADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 032

Processo 0803370-67.2019.8.14.0051

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Restabelecimento

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE 3.^a VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

POLO PASSIVO

SENTENCIADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO CLAUDEMIRO SCHMITT

ADVOGADO FÁBIO CUSTÓDIO DE MORAES - (OAB PA18791-A)

ADVOGADO FERNANDO CUSTODIO DA SILVA - (OAB PA22305-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO E DADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 033

Processo 0003477-81.2018.8.14.0051

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Restabelecimento

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTARÉM/PA.

POLO PASSIVO

SENTENCIADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO VALDOMIRA IZABELLE SOUSA SAMPAIO

ADVOGADO RAFAELA DA COSTA - (OAB PA20174-A)

ADVOGADO ALEXANDRÉ AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO E DADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 034

Processo 0800841-12.2018.8.14.0051

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Restabelecimento

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTARÉM/PA.

POLO PASSIVO

SENTENCIADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO ERISON ROCHA AZEVEDO

ADVOGADO ADEMAR AMARAL DE ANDRADE FILHO - (OAB PA20539-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ERISON ROCHA AZEVEDO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, MANTIDA A SENTENÇA NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 035

Processo 0803299-02.2018.8.14.0051

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Restabelecimento

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTARÉM/PA.

POLO PASSIVO

SENTENCIADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO ABELARDO FERREIRA DE CASTRO

ADVOGADO ALEXANDRÉ AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, MANTIDA A SENTENÇA NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 036

Processo 0806512-16.2018.8.14.0051

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Restabelecimento

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTARÉM/PA.

POLO PASSIVO

SENTENCIADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO DOMINGOS SANTOS DE SOUSA

ADVOGADO DANIELA DOS SANTOS MENDES - (OAB PA1769-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, MANTIDA A SENTENÇA NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 037

Processo 0002946-92.2018.8.14.0051

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Restabelecimento

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE 3.^a VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

POLO PASSIVO

SENTENCIADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO JAIRO NABRAN DA COSTA TEIXEIRA

ADVOGADO TATIANNA CUNHA DA CUNHA - (OAB PA16715-A)

ADVOGADO DIVANA MAIA DA SILVA - (OAB PA24097-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, MANTIDA A SENTENÇA NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 038

Processo 0803391-08.2021.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ANTÔNIO JOSÉ SANTOS COSTA

ADVOGADO ADRIANO DE JESUS FERNANDES - (OAB PA22271-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTÔNIO JOSÉ SANTOS COSTA

ADVOGADO ADRIANO DE JESUS FERNANDES - (OAB PA22271-A)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 039

Processo 0800221-07.2019.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO GLÓRIA DA SILVA SOARES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 040

Processo 0004623-88.2016.8.14.0032

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acumulação de Cargos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO AGIBANK S.A

ADVOGADO VANESSA INGRID RODRIGUES DA SILVA CAMPOS - (OAB PE29658-A)

ADVOGADO SILVIO DO AMARAL VALENCA FILHO - (OAB PE20436-A)

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

PROCURADORIA BANCO AGIBANK S.A.

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO RODRIGUES MOTA

ADVOGADO RAIMUNDO ELDER DINIZ FARIAS - (OAB PA16039)

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 041

Processo 0872306-10.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE PEDRO SÉRGIO PESSOA VIEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

APELADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB RJ62192-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 042

Processo 0801688-43.2020.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Roubo Majorado

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO W. F. DE O.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO D. DA S. M.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 043

Processo 0004467-47.2019.8.14.0048

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE SEBASTIANA SANTA BRÍGIDA DE SOUSA

ADVOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO E DADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 044

Processo 0019553-85.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE AURELIANO ALCANTARINO DE QUEIRÓZ JÚNIOR

ADVOGADO IZABEL CRISTINA GONCALVES BARREIROS - (OAB PA021917-A)

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO ASSEPPAR - ASSOCIACAO DOS EX-PARTICIPANTES DE PLANOS DE PREVIDENCIA DA RS PREVIDENCIA

ADVOGADO MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440-S)

ADVOGADO FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARÁ SA

ADVOGADO VITOR CABRAL VIEIRA - (OAB PA16350-A)

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 045

Processo 0004025-66.2017.8.14.0108

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência Social

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DA AMAZÔNIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO BRUNA CAROLINE BARBOSA PEDROSA - (OAB PA18292-A)

ADVOGADO ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA - (OAB PA8200-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO JOZIEL DA SILVA LIMA

ADVOGADO ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA - (OAB PA23763-A)

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 046

Processo 0818610-25.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ROSEMERY DA LUZ GOMES

ADVOGADO ENOCK DA ROCHA NEGRAO - (OAB PA12363-A)

ADVOGADO KAMILA LOBATO BARROSO - (OAB PA30124-A)

ADVOGADO SAMUEL ESPINDOLA DOS ANJOS - (OAB PA24862)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARÁ - SA

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 047

Processo 0836178-54.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Roubo Majorado

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO D. K. DE S. T.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**PROCURADOR** ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO+,

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 048

Processo 0003471-32.2019.8.14.0086

Classe Judicial **APELAÇÃO CÍVEL**Assunto Principal **Acidente de Trânsito**

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO**APELANTE** JOSINETE BATISTA DA SILVA**ADVOGADO** MÁRCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA - (OAB PA10516-A)**APELANTE** JOSÉ ANTÔNIO FAUSTO DA SILVA**ADVOGADO** MÁRCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA - (OAB PA10516-A)**POLO PASSIVO****APELADO** A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**ADVOGADO** ALEXANDRÉ BRAZAO CREA - (OAB PA28386-A)**APELADO** MUNICÍPIO DE JURUTI**PROCURADORIA** GERAL DO MUNICÍPIO DE JURUTI**OUTROS INTERESSADOS****AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**PROCURADORA** LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO E DADO PARCIAL PROVIMENTO NOS

TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 049

Processo 0800078-76.2020.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ROSA MARIA FERNANDES CONCEIÇÃO

ADVOGADO MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

ADVOGADO RANIERY ANTÔNIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

ADVOGADO FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 050

Processo 0806931-64.2021.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADOR JAIR ALVES ROCHA

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO RENATA MENDONÇA DE MORAES - (OAB PA24943-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO E DADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 051

Processo 0004017-53.2014.8.14.0057

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acumulação de Cargos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO ELIOMAR FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA5091-A)

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 052

Processo 0018774-91.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE BRENO VIDIGAL BARROSO

ADVOGADO KAROLINY VITELLI SILVA - (OAB PA18100-A)

ADVOGADO EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO - (OAB PA18350-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 053

Processo 0056853-81.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Interpretação / Revisão de Contrato

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA EUNICE SIMÕES

ADVOGADO BIANCA DOS SANTOS - (OAB SC27970-S)

POLO PASSIVO

APELADO BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

ADVOGADO JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 054

Processo 0818959-96.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARCOS SOUSA SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

ADVOGADO PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO - (OAB PA10676-A)

ADVOGADO HENRIETH MARIA DE MOURA CUTRIM - (OAB PA8776-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 055

Processo 0009195-51.2017.8.14.0065

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Sistema Remuneratório e Benefícios

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

ADVOGADO CLISTENES DA SILVA VITAL - (OAB PA10328-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANTÔNIO DAS DORES BARBOSA MAGALHAES

ADVOGADO DIEGO LIMA MOREIRA - (OAB PA19114-A)

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 056

Processo 0813468-69.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

ADVOGADO ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ASMAA ABDUALLAH HENDAWY

ADVOGADO ANDRÉSSA HAYANE OLIVEIRA XAVIER - (OAB PA28075-A)

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 057

Processo 0843795-31.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MICHEL LIMA LEAL

ADVOGADO BEATRIZ NASCIMENTO CORREA DE MIRANDA - (OAB PA29878-A)

ADVOGADO MARIA SOARES DE SOUZA - (OAB PA30225-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

ADVOGADO FÁBIO MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA9343-A)

ADVOGADO EDVALDO CARIBE COSTA FILHO - (OAB PA10744-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 058

Processo 0851963-22.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE EMERSON SOARES SOUSA

ADVOGADO ALCINDO VOGADO NETO - (OAB PA6266-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

ADVOGADO EDVALDO CARIBE COSTA FILHO - (OAB PA10744-A)

ADVOGADO FERNANDO DE JESUS GURJÃO SAMPAIO NETO - (OAB PA11701-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 059

Processo 0829314-63.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE JEFFERSON MONTEIRO FERREIRA

ADVOGADO ALCINDO VOGADO NETO - (OAB PA6266-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO E DADO PARCIAL PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 060

Processo 0006795-89.2013.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

ADVOGADO PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO - (OAB PA10676-A)

ADVOGADO SANDRA ZAMPROGNO DA SILVEIRA - (OAB PA13405-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA LOPES DE SOUSA SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 061

Processo 0824126-94.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JÁDER DA SILVA SARAIVA

ADVOGADO CRISTIANE DE LIMA SILVA SARAIVA - (OAB PA24885-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 062

Processo 0802318-72.2019.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA ALICE ROCHA SILVA

ADVOGADO RANIERY ANTÔNIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

ADVOGADO MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 063

Processo 0020502-75.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Servidor Público Civil

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE SORAYA PAIXÃO DE CARVALHO

ADVOGADO VIRGILIO ALBERTO AZEVEDO MOURA - (OAB PA17308-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 064

Processo 0879295-61.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

ADVOGADO ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO - (OAB PA9136-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BRUNO LUAN VIANA DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO E DADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 065

Processo 0822971-17.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL - (OAB PA11936-A)

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO LEONARDO DO CARMO OLIVEIRA

ADVOGADO JESSICA SANTOS PEREIRA - (OAB PA27334)

ADVOGADO LARA RODRIGUES DOS SANTOS - (OAB PA30337-A)

ADVOGADO GLAUCIA RODRIGUES BRASIL OLIVEIRA - (OAB PA20965-A)

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA22709-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 066

Processo 0800226-89.2020.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Descontos Indevidos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO QUARESMA MARTINS

ADVOGADO ALCINDO VOGADO NETO - (OAB PA6266-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO E DADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 067

Processo 0802690-81.2021.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE NEVAN COSTA TRUVAO

ADVOGADO FELIPE SERIQUE DA COSTA NASCIMENTO - (OAB PA25732-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 068

Processo 0802370-68.2019.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA HELENA CHAVES BARBOSA

ADVOGADO RANIERY ANTÔNIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

ADVOGADO MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

ADVOGADO RODRIGO SOUZA LEO COELHO - (OAB MG97649-A)

PROCURADORIA BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 069

Processo 0000955-35.2009.8.14.0136

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Relatora Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/APELADO CLEAN GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EIRELI

ADVOGADO FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)

ADVOGADO SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI - (OAB PA2774-A)

ADVOGADO MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA - (OAB PA10375-A)

APELANTE/APELADO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ADVOGADO HUGO LEONARDO DE FARIA - (OAB PA11063-A)

POLO PASSIVO

APELADO/APELANTE MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ADVOGADO HUGO LEONARDO DE FARIA - (OAB PA11063-A)

APELADO/APELANTE CLEAN GESTÃO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS EIRELI

ADVOGADO SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI - (OAB PA2774-A)

ADVOGADO FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

Turma julgadora: DESES. luzia nadja guimarães NASCIMENTO, JOSÉ maria teixeira do rosário e mairton marques carneiro.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, RECURSO DO MUNICÍPIO NÃO CONHECIDO. NO TOCANTE AO RECURSO DE CLEAN GESTÃO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS EIRELI: POR MAIORIA, DADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO VISTOR, VENCIDA A RELATORA. APÓS, O FEITO FOI ADIADO POR NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO COLEGIADO.

Ordem 070

Processo 0809990-65.2021.8.14.0006

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Garantias Constitucionais

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ANANINDEUA

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ADVOGADO LIVIA DUARTE RIBEIRO - (OAB PA31993-A)

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

AGRAVADO/SENTENCIADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Turma julgadora: MAIRTON MARQUES CARNEIRO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e José Maria Teixeira do Rosário

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO NÃO CONHECIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Ordem 071

Processo 0815677-23.2021.8.14.0006

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Garantias Constitucionais

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ANANINDEUA

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

AGRAVADO/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/SENTENCIADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Turma julgadora: MAIRTON MARQUES CARNEIRO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e José Maria Teixeira do Rosário

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO NÃO CONHECIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Ordem 072

Processo 0054794-86.2014.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO/APELANTE/ SENTENCIADO MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

ADVOGADO HILTON JOSÉ SANTOS DA SILVA - (OAB PA17501-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELANTE/ SENTENCIADO MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

ADVOGADO HILTON JOSÉ SANTOS DA SILVA - (OAB PA17501-A)

EMBARGANTE/APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Turma julgadora: MAIRTON MARQUES CARNEIRO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e José Maria

teixeira do rosário

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 073

Processo 0015379-72.2009.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Subsídios

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO ROSANA FIGUEIREDO BITTENCOURT

ADVOGADO ANA CLAUDIA PASTANA DA CUNHA - (OAB PA21485-A)

ADVOGADO RODRIGO BARROS DE SOUZA - (OAB PA13748-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Turma julgadora: MAIRTON MARQUES CARNEIRO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e josé maria teixeira do rosário

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 074

Processo 0810324-70.2019.8.14.0006

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO - (OAB PA28243-A)

AGRAVANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/APELADO FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO - (OAB PA28243-A)

AGRAVADO/APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATOS SOUSA

Turma julgadora: MAIRTON MARQUES CARNEIRO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e José Maria Teixeira do Rosário

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 075

Processo 0061209-85.2014.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO JOELSON AUGUSTO PAIVA DOS SANTOS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Turma julgadora: MAIRTON MARQUES CARNEIRO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e José Maria Teixeira do Rosário

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 076

Processo 0015019-69.2011.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO HELIOMAR CHAVES LAMEIRA

ADVOGADO WALDER PATRICIO CARVALHO FLORENZANO - (OAB PA11495-A)

ADVOGADO JAMMERSON LUIS CASTRO GUIMARAES - (OAB CE20308-A)

ADVOGADO PAULO NEY DIAS DA SILVA - (OAB PA34564-A)

APELADO JARDSON LUIS CASTRO GUIMARAES

ADVOGADO WALDER PATRICIO CARVALHO FLORENZANO - (OAB PA11495-A)

ADVOGADO JAMMERSON LUIS CASTRO GUIMARAES - (OAB CE20308-A)

ADVOGADO PAULO NEY DIAS DA SILVA - (OAB PA34564-A)

APELADO JAMMERSON LUIS CASTRO GUIMARAES

ADVOGADO WALDER PATRICIO CARVALHO FLORENZANO - (OAB PA11495-A)

ADVOGADO JAMMERSON LUIS CASTRO GUIMARAES - (OAB CE20308-A)

ADVOGADO PAULO NEY DIAS DA SILVA - (OAB PA34564-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO e José maria teixeira do rosário

DECISÃO: O RELATOR NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, APÓS A EXMA. DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO PEDIU VISTA DOS AUTOS.

Ordem 077

Processo 0038046-42.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DE SOUZA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ANA PAULA DE SOUZA BARBOSA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Turma julgadora: MAIRTON MARQUES CARNEIRO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e José Maria Teixeira do Rosário

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 078

Processo 0800024-78.2020.8.14.0082

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Homicídio Qualificado

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE R.W.D.M.S.

ADVOGADO NELMA CATARINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA11651-A)

ADVOGADO MAURO CESAR DA SILVA DE LIMA - (OAB PA11957-A)

ADVOGADO RAIMUNDO PAULO FARIAS CASTELO BRANCO - (OAB PA19566-A)

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO G.B.O.

ADVOGADO SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO - (OAB PA5537-A)

APELADO R.W.D.M.S.

ADVOGADO RAIMUNDO PAULO FARIAS CASTELO BRANCO - (OAB PA19566-A)

ADVOGADO NELMA CATARINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA11651-A)

ADVOGADO MAURO CÉSAR DA SILVA DE LIMA - (OAB PA11957-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Turma julgadora: MAIRTON MARQUES CARNEIRO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e José Maria Teixeira do Rosário

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 079

Processo 0893361-75.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Roubo Majorado

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE A. DA S. SOUZA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO FLAVIA AYLIME MENDES PEREIRA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Turma julgadora: MAIRTON MARQUES CARNEIRO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e José Maria Teixeira do Rosário

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS

DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 080

Processo 0029614-73.2011.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Descontos Indevidos

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO EMILIA MERENTINA DE SOUZA - (OAB PA5016-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Turma julgadora: MAIRTON MARQUES CARNEIRO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e José Maria Teixeira do Rosário

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 081

Processo 0000101-31.2010.8.14.0128

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO/APELANTE SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO/APELADO SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGANTE/APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

Turma julgadora: MAIRTON MARQUES CARNEIRO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e José Maria Teixeira do Rosário

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 082

Processo 0837643-98.2019.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Descontos Indevidos

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO ELTON DA COSTA FERREIRA - (OAB PA16144-A)

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO**EMBARGADO/APELADO** EDNA FIGUEIREDO FRANCO**ADVOGADO** MÁRCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)**ADVOGADO** JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)**EMBARGADO/APELADO** ESTADO DO PARÁ**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ**OUTROS INTERESSADOS****AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**PROCURADOR** MARIO NONATO FALÂNGOLA

Turma julgadora: MAIRTON MARQUES CARNEIRO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e José maria teixeira do rosário

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 083**Processo** 0001610-35.2012.8.14.0028**Classe Judicial** APELAÇÃO CÍVEL**Assunto Principal** Responsabilidade Civil (10431) Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990) (10294)**Relator(a)** Desembargador(a) LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**POLO ATIVO****APELANTE** JOÃO MARTINS CRAVEIRO FILHO**ADVOGADO** EDVALDO NILO DE ALMEIDA - OAB DF29502-A ?**ADVOGADO** ALEXANDRE VICENTE DE PAULA ALMEIDA-OAB DF53132-**ADVOGADO** MEIRE COSTA VASCONCELOS - OAB PA8466-A -**ADVOGADO** BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - OAB PA15692-A**APELANTE** MARIA ELZA LOPES CRAVEIRO**ADVOGADO** EDVALDO NILO DE ALMEIDA - OAB DF29502-A -**ADVOGADO** MEIRE COSTA VASCONCELOS - OAB PA8466-A ?**ADVOGADO** BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - OAB PA15692-A

APELANTE JOSÉ MARTINS NETO

ADVOGADO ALEXANDRE VICENTE DE PAULA ALMEIDA - OAB DF53132 -

ADVOGADO EDVALDO NILO DE ALMEIDA - OAB DF29502-A -

ADVOGADO MEIRE COSTA VASCONCELOS - OAB PA8466-A -

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - OAB PA15692-A -

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL SA

ADVOGADO LIGIA SILVEIRA KESSLER ROCHA - OAB DF23567-A

ADVOGADO MARILIA CABRAL SANCHES - OAB PA9367-A

ADVOGADO AVANILTON NASCIMENTO TELES - OAB PA15418-A -

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DECISÃO: ADIADO.

Ordem 084

Processo 0819105-98.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Estupro de Vulnerável

Relator Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE V.M.D.S.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 085

Processo 0813160-45.2021.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Revisor Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

POLO ATIVO

APELANTE A.A.P.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 086

Processo 0006651-59.2018.8.14.0064

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Estupro de Vulnerável

Relator Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE F.C.G.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO E DADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 087

Processo 0836389-90.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Roubo Majorado

Relator Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE Y.W.B.D.L.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 088

Processo 0802960-76.2021.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Estupro de Vulnerável

Relator Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE V.G.M.L.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 089

Processo 0801371-40.2021.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Relator Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE V.R.M.D.S.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO, MAS NEGADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Ordem 090

Processo 0854302-46.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Roubo (art. 157)

Relator Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO F.F.A.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Turma julgadora: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO e MAIRTON MARQUES CARNEIRO

DECISÃO: À UNANIMIDADE, RECURSO CONHECIDO E DADO PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

E como, nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às 11:30 horas, lavrando eu, Secretário da 2ª Turma de Direito Público, a presente Ata, que subscrevi

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

REALIZADA EM 18/12/2023

Aos dezoito dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, havendo quórum legal, o Presidente da Turma, Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, declarou, às 9h05min, aberta a 33ª Sessão Ordinária de 2023 da 1ª Turma de Direito Privado. Presentes os Exmos. Desembargadores LEONARDO DE NORONHA TAVARES e MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, e o Exmo. Procurador de Justiça Manoel Santino Nascimento Junior. Ausências justificadas dos Desembargadores MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE e JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR. O Presidente saudou a todos, desejando uma semana abençoada. Colocada em aprovação a ata da sessão anterior (32ª Sessão Ordinária de 2023), foi aprovada, por unanimidade, pela Turma, iniciando os trabalhos na seguinte ordem:

PALAVRA FACULTADA

O Exmo. Desembargador Presidente CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO registrou o falecimento do Padre Alberto Bresciani, ocorrido em 6/12/2023. Propôs, ainda, o envio de ofício de pesar à Congregação São Francisco de Sales (Congregação Salesiana) de Belém e Manaus, sendo acompanhado, à unanimidade, por seus pares e pelo Ministério Público.

Os Exmos. Desembargadores LEONARDO DE NORONHA TAVARES e MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, e o Procurador de Justiça Manoel Santino Nascimento Junior desejaram um Feliz Natal e um próspero ano novo a todos os magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.

PROCESSOS JUDICIAIS PAUTADOS

Ordem 01

Processo nº 0805022-44.2020.8.14.0000

Classe Judicial: Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento

Relatora: DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

Impedimento/suspeição: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Embargantes/Agravantes: Raimundo Renato Carvalho Maués; Fernanda Martins Silva Maues; Gabrielle Martins Silva Maues; Heron Martins Silva Maues e Victor Renato da Silva Maues

Advogada Gabrielle Martins Silva Maues (OAB/PA nº 14.537)

Advogado Heron Martins Silva Maues (OAB/PA nº 22.349)

Advogado Valter Fernando Silva de Almeida (OAB/PA nº 21.556)

Embargado/Agravado: Unimed de Belém Cooperativa de Trabalho Médico

Advogado: Lucca Darwich Mendes (OAB/PA nº 22.040)

Advogado: Arthur Laercio Homci da Costa Silva (OAB/PA nº 14.946)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Turma Julgadora: Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Desa. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO e Desa. MARGUI GASPAR BITTENCOURT (convocada).

Decisão: Adiado em razão do pedido de vista do Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES.

Ordem 02

Processo nº 0005896-11.2017.8.14.0051

Classe Judicial: Embargos de Declaração em Apelação Cível

Relator: DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Embargante/Apelante Jose Osmando Figueiredo

Advogado Mauro Cesar Lisboa dos Santos (OAB/PA nº 4.288)

Advogado Waldomiro Vasconcelos de Carvalho (OAB/PA nº 11.351)

Advogado Patrick Lima de Mattos (OAB/PA nº 14.400)

Embargado/Apelado Elaine Ferreira de Castro

Advogado Geraldo Maria Albuquerque Sirotheau (OAB/PA nº 4.478)

Advogado Cristiano Batista Motta (OAB/PA nº 10.645)

Advogada Cinthia Rodrigues Santana (OAB/PA nº 21.948)

Autoridade Ministério Público do Estado do Pará

Procuradora Maria Tercia Avila Bastos dos Santos

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Turma Julgadora: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES e Desa. MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO.

Decisão: A Turma Julgadora, por unanimidade de votos, conhece do recurso para negar provimento, nos termos do voto do Eminent Relator.

E como nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 9h20, lavrando eu, Felipe Wanderley Matos de Abreu, Secretário da 1ª Turma de Direito Privado, a presente Ata.

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Presidente da 1ª Turma de Direito Privado.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

1ª Turma de Direito Público

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, as 09h46min, a Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha, Presidente da Turma, havendo quórum legal, invocando a proteção de Deus declarou aberta a 40ª Sessão Ordinária na forma presencial, colocou para aprovação a ata e resenha da sessão anterior, no silêncio foi aprovada, agradeceu a presença da Desembargadora Margui Bittencourt que aceitou a convocação para vir compor a turma ante a ausência justificada de componente da Turma, facultada a palavra a Desembargadora Ezilda Mutran, elevou os pensamentos a Deus, pedindo que todos os presentes estejam sobre a Sua proteção, desejando também tenham um Natal abençoado e não havendo que mais quisesse fazer uso da palavra, retomando a palavra a Desembargadora Presidente passando à parte administrativa propôs a eleição do Presidente da Turma, que seguindo a ordem de antiguidade, uma vez que no ano de 2022, a Desembargadora Elvina Taveira cedeu sua vez na ordem à Desembargadora Rosileide Cunha, este ano volta a ter a preferência para ocupar a Presidência, sendo eleita por aclamação por pelos membros da Turma para o ano de 2024, que não houve quem mais quisesse fazer uso da palavra, passou ao ordenamento da pauta e registrou a ausência justificada da Desembargadora Célia Regina Pinheiro que está em gozo de folgas adquiridas pelo regime de plantão, ato contínuo deu início ao julgamento dos feitos pautados.

Processos Julgados

Ordem

: 003

Processo

: 0803376-91.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: ESTADO DO PARÁ

Requerido

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros (1)

Terceiros

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator. O julgado foi presidido pela Exma Desembargadora Rosileide Maria Cunha.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Ordem

: 005

Processo

: 0806639-39.2020.8.14.0000

Classe Judicial

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: VALE S.A.

Advogado

: RICARDO SERRUYA SORIANO DE MELLO e outros

Requerido

: JOSE RODRIGUES GUIMARAES e outros (1)

Advogado

: BETANIA MARIA AMORIM VIVEIROS e outros

Vencedor

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator. O julgado foi presidido pela Exma Desembargadora Rosileide Maria Cunha.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, ROBERTO GONCALVES DE MOURA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem

: 006

Processo

: 0009789-36.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: ALIANÇA AGRICOLA DO CERRADO S.A. e outros (1)

Advogado

: THAIS ABREU DE AZEVEDO SILVA e outros

Requerido

: ESTADO DO PARA e outros (1)

Vencedor

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator. O julgado foi presidido pela Exma Desembargadora Rosileide Maria Cunha.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROBERTO GONCALVES DE MOURA

Ordem

: 014

Processo

: 0003641-31.2009.8.14.0061

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: WALDINAR SEVERO DOS SANTOS

Requerido

: VERALICE DE SOUSA NUNES e outros (2)

Advogado

: RODNEY ITAMAR BARROS DAVID e outros

Vencedor

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, não conhece do recurso, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgado foi presidido pela Exma Desembargadora Rosileide Maria Cunha.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROBERTO GONCALVES DE MOURA

Ordem

: 016

Processo

: 0061220-38.2015.8.14.0024

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado

: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA e outros

Requerido

: PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

Vencedor

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator. O julgado foi presidido pela Exma Desembargadora Rosileide Maria Cunha.

Presentes à sessão: ,EZILDA PASTANA MUTRAN, MARGUI GASPAR BITTENCOURT e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem

: 026

Processo

: 0013012-95.1997.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: ESTADO DO PARÁ

Requerido

: ESPOLIO DE RONALD REIS FERREIRA REPRESENTADO PELA SRA. ROSELY DO SOCORRO AMANAJA e outros (8)

Advogado

: IVONE SOUZA LIMA e outros

Terceiros

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator. O julgado foi presidido pela Exma Desembargadora Rosileide Maria Cunha.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, ,ROBERTO GONCALVES DE MOURA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem

: 028

Processo

: 0875934-36.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: ASSOCIACAO NACIONAL DE EMPRESAS DE ALUGUEL DE VEICULOS E GESTAO DE FROTAS

Advogado

: LUIZ PHILIPPE NARDY NASCIMENTO e outros

Requerido

: SUPERINTENDENTE DA SUPERTINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB e outros (2)

Terceiros

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgado foi presidido pela Exma Desembargadora Rosileide Maria Cunha.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Sustentou oralmente DRA HELENA MARCHI

Ordem

: 030

Processo

: 0052913-47.2015.8.14.0040

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

Requerido

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado

: GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA e outros

Terceiros

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, rejeita a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação e, no mérito, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgado foi presidido pela Exma Desembargadora Rosileide Maria Cunha.

Presentes à sessão: MARGUI GASPAR BITTENCORT, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA e

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem

: 041

Processo

: 0808751-44.2021.8.14.0000

Classe Judicial

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: MUNICIPIO DE VIGIA

Advogado

: MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO

Requerido

: RONALDO DE AZEVEDO TRINDADE

Advogado

: CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE

Terceiros

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator. O julgado foi presidido pela Exma Desembargadora Rosileide Maria Cunha.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Ordem

: 042

Processo

: 0805442-83.2019.8.14.0000

Classe Judicial

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: HELISUL TAXI AEREO LTDA

Advogado

: CARLOS ARAUZ FILHO e outros

Requerido

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Terceiros

: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

Vencedor

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgado foi presidido pela Exma Desembargadora Rosileide Maria Cunha.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Ordem

: 043

Processo

: 0819684-42.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: SILVEIRA,ATHIAS,SORIANO DE MELLO,GUIMARAES,PINHEIRO, & SCAFF - ADVOGADOS

Advogado

: GABRIELA DE SOUZA MENDES e outros

Requerido

: MANOEL BARRETO DA COSTA FILHO

Vencedor

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator. O julgado foi presidido pela Exma Desembargadora Rosileide Maria Cunha.

Turma Julgadora: MARGUI GASPAR BITTENCOURT ,ROBERTO GONCALVES DE MOURA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Sustentou oralmente DRA ANDRÉA BORGES

Ordem

: 044

Processo

: 0016507-90.2016.8.14.0040

Classe Judicial

: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

Requerido

: VALE S.A.

Advogado

: GABRIELA DE SOUZA MENDES e outros

Vencedor

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator. O julgado foi presidido pela Exma Desembargadora Rosileide Maria Cunha.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, ROBERTO GONCALVES DE MOURA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem

: 045

Processo

: 0021708-90.2015.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Requerido

: CARLA CHRISTIANY DA LUZ SANTOS e outros (1)

Advogado

: ANA CLAUDIA CORDEIRO DE ABDORAL LOPES

Terceiros

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator. O julgado foi presidido pela Exma Desembargadora Rosileide Maria Cunha.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROBERTO GONCALVES DE MOURA

Ordem

: 046

Processo

: 0035697-13.2008.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: ESTADO DO PARÁ

Requerido

: JOSE EDILSON FERREIRA DA GAMA

Advogado

: FABIO JOSE DA SILVA LIMA

Terceiros

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgado foi presidido pela Exma Desembargadora Rosileide Maria Cunha.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROBERTO GONCALVES DE MOURA

Ordem

: 047

Processo

: 0808277-73.2021.8.14.0000

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: VANDERSON HENRIQUE BARBOSA FERREIRA

Advogado

: FERNANDA LIMA DE ALMEIDA RODRIGUES e outros

Requerido

: INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Advogado

: DEBORA CRISTINA DE SOUSA FREIRE e outros

Terceiros

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator. O julgado foi presidido pela Exma Desembargadora Rosileide Maria Cunha.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Ordem

: 049

Processo

: 0000157-69.2011.8.14.0018

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA e outros (1)

Advogado

: GERMANA BEZERRA DE AMORIM

Requerido

: NAIARA SOUSA PAIVA e outros (2)

Advogado

: FERNANDA ANDRADE DE AGUIAR e outros

Vencedor

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgado foi presidido pela Exma Desembargadora Rosileide Maria Cunha.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROBERTO GONCALVES DE MOURA

Ordem

: 050

Processo

: 0801396-42.2020.8.14.0024

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: ESTADO DO PARÁ

Requerido

: ROSELITO SOARES DA SILVA

Advogado

: PAULO VITOR NEGRAO REIS e outros

Terceiros

: MARIO NONATO FALANGOLA

Vencedor

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator. O julgado foi presidido pela Exma Desembargadora Rosileide Maria Cunha.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Sustentou oralmente DR EMANUEL PINHEIRO CHAVES

Ordem

: 054

Processo

: 0002104-17.2013.8.14.1465

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Requerido

: REGINALDO BRINDEIRO MAIA

Advogado

: ELDER REGGIANI ALMEIDA e outros

Vencedor

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgado foi presidido pela Exma Desembargadora Rosileide Maria Cunha.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Ordem

: 056

Processo

: 0844165-73.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente

: CLINICA DE OLHOS DR SERGIO CRUZ LTDA

Advogado

: JEAN PAOLO SIMEI E SILVA e outros

Requerido

: MUNICÍPIO DE BELÉM

Terceiros

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor

: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgado foi presidido pela Exma Desembargadora Rosileide Maria Cunha.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Sustentou oralmente DR OMAR FREIRE

Ordem

: 057

Processo

: 0877723-36.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: FELIPE SANTANA PEREIRA

Advogado

: RENAN PEREIRA FREITAS e outros

Requerido

: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA e outros (2)

Terceiros

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator. O julgado foi presidido pela Exma Desembargadora Rosileide Maria Cunha.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Processos Adiados**Ordem**

: 001

Processo

: 0808279-43.2021.8.14.0000

Classe Judicial

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: ATACADAO S.A.

Advogado

: WILSON LINDBERGH SILVA e outros

Requerido

: PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM e outros (1)

Terceiros

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 002

Processo

: 0811736-15.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: ESTADO DO PARÁ

Requerido

: LUAN CARLOS COSTA FARIAS e outros (2)

Ordem

: 004

Processo

: 0812695-88.2020.8.14.0000

Classe Judicial

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: VALE S.A.

Advogado

: GABRIELA DE SOUZA MENDES e outros

Requerido

: ESTADO DO PARÁ

Terceiros

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 007

Processo

: 0802328-04.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA e outros (3)

Advogado

: ALEXANDRE FERREIRA AZEVEDO

Requerido

: JHONATAN EMANUEL BORCEM DE FREITAS

Advogado

: SOTER OLIVEIRA SARQUIS

Terceiros

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 008

Processo

: 0801147-79.2019.8.14.0201

Classe Judicial

: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: ESTADO DO PARA

Requerido

: PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

Terceiros

: JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Ordem

: 009

Processo

: 0802175-68.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: ESTADO DO PARA

Requerido

: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

Advogado

: CAMILA POMELLI PINTO VIEGAS e outros

Terceiros

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 010

Processo

: 0811814-86.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: DETRAN/PA e outros (1)

Requerido

: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

Advogado

: ADRIANA SERRANO CAVASSANI e outros

Terceiros

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 011

Processo

: 0880421-49.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: MUNICÍPIO DE BELÉM

Requerido

: SOLANGE BATISTA REIS

Advogado

: RODRIGO BLUM PREMISLEANER e outros

Ordem

: 012

Processo

: 0003960-96.2009.8.14.0061

Classe Judicial

: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: MUNICIPIO DE TUCURUI

Advogado

: ALDO CESAR SILVA DIAS e outros

Requerido

: BANCO BMG SA

Advogado

: DJALMA SILVA JUNIOR e outros

Terceiros

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 013

Processo

: 0013173-51.2010.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: MAXIMINO BATISTA DE OLIVEIRA e outros (2)

Requerido

: ESTADO DO PARÁ e outros (1)

Terceiros

: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Ordem

: 015

Processo

: 0827634-43.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: SESPA e outros (2)

Requerido

: VERA LUCIA FRANCO THIERS

Advogado

: MAYARA CARNEIRO LEDO MACOLA

Terceiros

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 017

Processo

: 0005780-71.2014.8.14.0063

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: MUNICIPIO DE VIGIA

Requerido

: JOSE DO ROSARIO SILVA

Advogado

: LIENILDA MARIA CAMARA DE SOUZA

Terceiros

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 018

Processo

: 0805373-16.2022.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: ESTADO DO PARA e outros (1)

Requerido

: MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA

Advogado

: PRESLEY MODOLO DE ASSUNCAO e outros

Terceiros

: MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem

: 019

Processo

: 0002698-41.2007.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: AFONSO DOS SANTOS SOUZA

Advogado

: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI e outros

Requerido

: ESTADO DO PARÁ

Terceiros

: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem

: 020

Processo

: 0851938-72.2021.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: ESTADO DO PARÁ

Requerido

: MARGARETH ARRUDA MELO

Advogado

: RODRIGO BLUM PREMISLEANER e outros

Terceiros

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 021

Processo

: 0009108-13.2010.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Advogado

: ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO e outros

Requerido

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 022

Processo

: 0018218-31.2013.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: EDITORA GLOBO S/A

Advogado

: MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE e outros

Requerido

: ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 023

Processo

: 0834785-60.2020.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: IGEPREV e outros (1)

Advogado

: HELENO MASCARENHAS D OLIVEIRA

Requerido

: JORGE LUIS PEREIRA MIRANDA

Advogado

: CAMILA MAMEDE MONTEIRO e outros

Ordem

: 024

Processo

: 0867950-35.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: MUNICIPIO DE BELEM e outros (1)

Requerido

: FONSECA, SAMPAIO E BRASIL ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME

Advogado

: OMAR FARAH FREIRE e outros

Terceiros

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 025

Processo

: 0001168-12.2015.8.14.0013

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: GOVERNO DO ESTADO DO PARA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA e outros (1)

Requerido

: JADERSON RIBEIRO CAMARA

Terceiros

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 027

Processo

: 0017632-62.2011.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: DUCIOMAR GOMES DA COSTA

Advogado

: CECILIA BRASIL NASSAR BLAGITZ e outros

Requerido

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Terceiros

: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Sustentou oralmente DR MARCEL MANTILHA

Ordem

: 029

Processo

: 0064755-51.2014.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: MUNICIPIO DE TUCURUI PARA e outros (2)

Advogado

: GLAUCIA RODRIGUES BRASIL OLIVEIRA e outros

Requerido

: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA MEIRA e outros (2)

Advogado

: ROSA HELENA IZABEL LIMA GOMES e outros

Sustentou oralmente DR CARLOS AMORIM

Ordem

: 031

Processo

: 0043772-22.2000.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: ESTADO DO PARÁ

Requerido

: IRACI OLIVEIRA DOS SANTOS

Advogado

: SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI e outros

Terceiros

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

Sustentou oralmente DR SABATO ROSSETTI

Ordem

: 032

Processo

: 0003392-86.2016.8.14.0109

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: MARIA DE FATIMA AGUIAR

Advogado

: KAMILA DE CASSIA MORAES RODRIGUES

Requerido

: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA e outros (2)

Advogado

: CAMILA AMORIM DANIN COSTA e outros

Terceiros

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 033

Processo

: 0017641-44.1999.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: ROBERTO CARLOS NASCIMENTO BATISTA DA SILVA

Advogado

: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA e outros

Requerido

: ESTADO DO PARÁ

Terceiros

: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Ordem

: 034

Processo

: 0812094-93.2019.8.14.0040

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

Requerido

: JOAO REIS LIMA

Advogado

: MARCELO SANTOS MILECH e outros

Terceiros

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 035

Processo

: 0868966-24.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: THALYS SILVA DE CARVALHO

Advogado

: JOSE OTAVIO DE ANDRADE

Requerido

: ESTADO DO PARÁ

Terceiros

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 036

Processo

: 0047309-06.2012.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: CENTRO DE APOIO MISSIONARIO E ASSISTENCIAL JOSETE FONSECA

Advogado

: NATALIA VELOSO SOUZA MORAES e outros

Requerido

: MUNICIPIO DE BELEM

Terceiros

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 037

Processo

: 0000089-80.2010.8.14.0107

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: MUNICIPIO DE DOM ELISEU

Requerido

: CICERO VIEIRA DE MEDEIROS

Advogado

: THIAGO AGUIAR SOUZA CUNHA

Terceiros

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 038

Processo

: 0015711-16.2017.8.14.0024

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: MUNICIPIO DE ITAITUBA

Requerido

: FRANK JUNIO CASTRO DA FROTA

Advogado

: ANA FLAVIA CAMPOS DE SOUSA e outros

Terceiros

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 039

Processo

: 0000102-16.2010.8.14.0128

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: ESTADO DO PARA

Advogado

: LORENA DE PAULA REGO SALMAN

Requerido

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Terceiros

: NELSON PEREIRA MEDRADO

Ordem

: 040

Processo

: 0800195-64.2020.8.14.0040

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

Requerido

: GILSON BARBOSA DA SILVA

Advogado

: MARCELO SANTOS MILECH e outros

Terceiros

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 048

Processo

: 0843271-68.2019.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: ESTADO DO PARÁ

Requerido

: MAILSON ELENO DA CONCEICAO MEIRELHES

Advogado

: BRENDA CAROLINE DE SOUZA CORREA e outros

Terceiros

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Ordem

: 051

Processo

: 0003198-63.2014.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: GILBERTO ALEX SOUZA PEREIRA

Advogado

: ANDREA DOS SANTOS COSTA e outros

Requerido

: ESTADO DO PARÁ

Terceiros

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 052

Processo

: 0812347-45.2017.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: ESTADO DO PARÁ

Requerido

: GILSON FARIAS DE OLIVEIRA

Advogado

: RENAN AZEVEDO SANTOS

Terceiros

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 053

Processo

: 0009906-03.2012.8.14.0301

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente

: SILVEIRA,ATHIAS,SORIANO DE MELLO,GUIMARAES,PINHEIRO, & SCAFF - ADVOGADOS

Advogado

: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA e outros

Requerido

: MUNICÍPIO DE BELÉM

Processos com Pedido de Vista realizado pela Desembargadora Célia Regina Pinheiro na 39ª Sessão Ordinária

Ordem

: 055

Processo

: 0800461-36.2018.8.14.0003

Classe Judicial

: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador

: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente

: CENTRO DE PERICIAS CIENTIFICAS RENATO CHAVES

Advogado

: FERNANDA MARIN CORDERO e outros

Requerido

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Terceiros

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 11h24min, sendo julgados 20(vinte) processos, 01 (um) vista, 36(trinta e seis) adiados, lavrando eu, Eliane Vitória Amador Quaresma, Secretária da 1ª Turma de Direito Público, a presente ata, que subscrevi.

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha.

Presidente

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ****VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DISTRITAL DE ICOARACI**

RUA MANOEL BARATA Nº. 864, ICOARACI, BELÉM-PA. CEP 66.810-000.
(91) 3289-7104/3289-7105 / (91) 9313-2893 (WhatsApp)

EDITAL Nº 002/2023-JECI

O **Dr. Emerson Benjamim** Pereira de Carvalho, Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL**, virem ou dele conhecimento tiverem que, de conformidade com o art. 163 e seguintes da Lei 5008/81, Código Judiciário do Estado do Pará e o art. 11 do Provimento no 001/2001-CGJ será instaurada nos dias 06, 07 e 08.02.2024 **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** das 08:00 às 14:00 horas, sem prejuízo do expediente, na Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci, podendo os interessados participar da Audiência Pública Inaugural no dia 06.02.2024 às 09h, por meio do link: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_MmlyZWY5ZjktMWIxOC00YmZiLTk3ZGUtODM5YTE3NTRmY2FI%40thread.v2/0?content=7b%22Tid%22%3a%225f6fd11e-cdf5-45a5-9338-b501dcefeab5%22%2c%22Oid%22%3a%2281b692a8-3457-4b55-b115-dc1d25d474a1%22%7d, oportunidade em que serão recebidas neste Juízo reclamações e sugestões sobre o serviço judicial. Caso haja algum problema de acesso ao link informado, entrar em contato com a Secretaria da Vara por meio dos contatos: (91) 3289-7105 / (91) 9313- 2893 (Whatsapp). Serão conferidos se todos os processos em trâmite se encontram cadastrados e alimentados de sua movimentação processual; a existência de petição e AR aguardando juntada; inspeção de mandados em mão de oficial de justiça com prazo extrapolado para cumprimento; movimentação de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias; inspeção no atraso para expedição de comunicação em geral; cumprimento das normatizações internas do TJE; realização de distribuição conforme classe, conforme pedido e o que mais se fizer necessário para a regularização de funcionamento da Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário de Justiça do Estado, bem como, será encaminhada cópia para conhecimento à Presidência do TJE, à Corregedoria Geral de Justiça, à Coordenadoria dos Juizados Especiais, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e à OAB/PA. Eu, Angelo José Ferreira de Oliveira, Diretor de Secretaria respondendo pela Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci, no uso das atribuições legais, digitei, li e conferi.

Icoaraci-PA, 13 de dezembro de 2023.

Emerson Benjamim Pereira de Carvalho,

Juiz de Direito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Ilustríssimo Senhor JEAN KARLO QUINTELA DE SOUZA, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 823/2023-GP. RESOLVE:

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01620. Belém, 11 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/62303- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 05 da classe A, na data de 01 de novembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora DEJANE MOURA LORENZONE RESENDE, matrícula 112224, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01621. Belém, 12 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/54107- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 04 da classe A, na data de 11 de novembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 146609, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01622. Belém, 12 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/63215- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 05 da classe A, na data de 09 de maio de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora FERNANDA SOLANO DO AMARAL, matrícula 116572, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01623. Belém, 12 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/63322- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 06 de novembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor HIGOR BRUNO AUZIER SARDINHA, matrícula 162205, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01624. Belém, 12 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/63316- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 05 da classe A, na data de 25 de fevereiro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor RICARDO TADEU FONSECA FERREIRA, matrícula 114006, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01625. Belém, 12 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/62577- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 04 da classe A, na data de 21 de novembro de 2019, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor ELCIO DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula 96113, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

Conceder progressão horizontal para a referência 05 da classe A, na data de 21 de novembro de 2021, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor ELCIO DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula 96113, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01626. Belém, 12 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos

Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/60592- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 15 de dezembro de 2023, ao servidor ELIEZER DE LIMA LACERDA, matrícula 35730, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01627. Belém, 12 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/62484- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 05 da classe A, na data de 06 de dezembro de 2023, à servidora ADRIANE CRISTYNA KUHN, matrícula 126446, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01628. Belém, 12 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/57312- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 01 de novembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora ANA CLAUDIA GOES DA SILVA, matrícula 59277, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Serviço Social.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01629. Belém, 12 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-

2023/63523- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 01 de novembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor CLAIKSON MENDONCA DUARTE, matrícula 58629, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário - Área Administrativo.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01630. Belém, 12 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/63424- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 04 da classe A, na data de 14 de setembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora ALESSANDRA FERNANDA MARTINS RODRIGUES, matrícula 146056, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01633. Belém, 13 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/60367- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 17 de dezembro de 2023, ao servidor GIOVANDRE ANGELO FELIX FEITOSA, matrícula 33529, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01634. Belém, 13 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/63545- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 06 de novembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora SELMA DO SOCORRO FERREIRA DA GAMA, matrícula 161969, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01635. Belém, 13 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/63556- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 06 de novembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor DENISON LEANDRO SERRAO SOARES, matrícula 162311, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Análise de Sistemas - Suporte.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01636. Belém, 13 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/63953- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 07 de novembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora ALINE GLEICE SANTOS FARIAS, matrícula 59234, ocupante do cargo de Analista Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01637. Belém, 13 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/63643- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 05 da classe A, na data de 21 de outubro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora RITA DE CASSIA PACHECO PINHEIRO, matrícula 123986, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01638. Belém, 13 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação

Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/64009- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 05 da classe A, na data de 05 de dezembro de 2023, à servidora ALINE MENDES OLIVEIRA, matrícula 126306, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01639. Belém, 13 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/61661- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 04 da classe A, na data de 01 de dezembro de 2023, à servidora CLARISSA SILVA SANTANA RONDON DIAS, matrícula 146994, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01640. Belém, 13 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/62802- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 06 de novembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora CAMILA BARBOSA DA COSTA, matrícula 162361, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Serviço Social.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01642. Belém, 14 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/63774- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 01 de dezembro de 2023, à servidora CONCEICAO DE MARIA LIMA OLIVEIRA, matrícula 59439, ocupante do cargo de Analista

Judiciário - Serviço Social.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01643. Belém, 14 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/64063- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 05 da classe A, na data de 26 de agosto de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor ANTONIO COSTA TORRES, matrícula 122017, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01644. Belém, 14 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/59617- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 13 de novembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora TACIANA VICENTE ARAUJO, matrícula 59064, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Pedagogia.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01645. Belém, 14 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/54907- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 26 de outubro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor FABIO DJAN OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 85812, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Estatístico.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01646. Belém, 14 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/63343- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 05 da classe A, na data de 23 de agosto de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora ALESSANDRA CASALI RODRIGUES FERNANDES CARVALHO, matrícula 121410, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01647. Belém, 14 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/64086- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 06 de novembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora NICIANNE BENEDITA PORTILHO GOMES, matrícula 162337, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01648. Belém, 14 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/64531- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 10 de dezembro de 2023, à servidora CONCEICAO LOPES MIRANDA, matrícula 86479, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01649. Belém, 14 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/64627- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 05 da classe A, na data de 02 de dezembro de 2023, à servidora GIANNA ROLANDIANA ALVES MACHADO, matrícula 125709, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01650. Belém, 14 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/64593- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 05 da classe A, na data de 28 de agosto de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora RAQUEL NETTO LOBATO, matrícula 121584, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01651. Belém, 14 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/64390- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 01 de novembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora LILIAM ALVES BRASIL, matrícula 58718, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01652. Belém, 14 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/64266- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 05 da classe A, na data de 25 de outubro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora TATIANE DE CASSIA DA CONCEICAO ALVAREZ, matrícula 124192, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01653. Belém, 14 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/64549- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 08 de maio de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor FABIO WAINDELL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 158399, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01654. Belém, 14 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/49832- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 13 da classe C, na data de 29 de agosto de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora MARIA ALDECINA RODRIGUES MARQUES, matrícula 20621, ocupante do cargo de Atendente Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01655. Belém, 14 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/54989- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 05 da classe A, na data de 02 de dezembro de 2023, ao servidor CARLOS GOMES DE SOUSA GAMA, matrícula 126250, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01656. Belém, 14 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/64968- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 04 da classe A, na data de 29 de setembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor MANOEL AGAPITO MAIA FILHO, matrícula 146391, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01657. Belém, 14 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/60902- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 04 da classe A, na data de 30 de outubro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES, matrícula 170917, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Engenharia Civil.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01658. Belém, 15 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/64468- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 15 de dezembro de 2023, à servidora ELAINY DANTAS DOS SANTHOS, matrícula 86436, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01659. Belém, 15 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- REQ-2023/15361- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 04 da classe A, na data de 01 dezembro de de 2023, ao servidor DEMIS DA SILVA ARRUDA, matrícula 146951, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01660. Belém, 15 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/64980- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 05 da classe A, na data de 02 de dezembro de 2023, à servidora KAMILLE KELLY VASCONCELOS GUERREIRO, matrícula 125741, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01661. Belém, 15 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/64893- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 06 de novembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor ALDIR SILVA BARROS, matrícula 162264, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01662. Belém, 15 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/64988- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 28 de setembro de 2022, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor JUAREZ DE SOUZA SILVA, matrícula 13056, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01664. Belém, 15 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/64875- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 06 de novembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora KATIANE GONÇALVES DE FARIAS, matrícula 162582, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01665. Belém, 15 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/65049- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 04 da classe A, na data de 17 de dezembro de 2023, à servidora REGINA DAMASCENO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 147036, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/01666. Belém, 15 de dezembro de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/61781- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 27 de novembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor EDVALDO DOS SANTOS LIMA JUNIOR, matrícula 41572, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

FÓRUM CÍVEL

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM

Número do processo: 0811934-22.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GOL LINHAS AEREAS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO registrado(a) civilmente como GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO OAB: 095502/RJ Participação: ADVOGADO Nome: TIAGO LUIZ RODRIGUES NEVES OAB: 10042/MA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0811934-22.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: GOL LINHAS AEREAS S.A.

Adv.: TIAGO LUIZ RODRIGUES NEVES, GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** GOL LINHAS AEREAS S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 18 de dezembro de 2023

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0811933-37.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FABRICIO FERREIRA MACIEL Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALBERTO BARBOSA PINHEIRO OAB: 007851/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0811933-37.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: FABRICIO FERREIRA MACIEL

Adv.: CARLOS ALBERTO BARBOSA PINHEIRO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** FABRICIO FERREIRA MACIEL, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 18 de dezembro de 2023

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0811936-89.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE RAUL CARDOSO MENDES Participação: ADVOGADO Nome: SUELEN RODRIGUES CAVALHEIRO OAB: 21376/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIANE VYVIAN BARROS MORAES OAB: 21310/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0811936-89.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JOSE RAUL CARDOSO MENDES

Adv.: FLAVIANE VYVIAN BARROS MORAES, SUELEN RODRIGUES CAVALHEIRO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** JOSE RAUL CARDOSO MENDES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 18 de dezembro de 2023

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0804473-87.2023.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: THIAGO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: NAYARA SILVA CARVALHO OAB: 23013/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALBERTO ALEXANDRE COSTA E SOUZA JUNIOR OAB: 22004/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANNA PAULA COSTA NASCIMENTO OAB: 31449/PA Participação: ADVOGADO Nome: EMANUEL CLAUDIO TAVARES ARAUJO OAB: 017343/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804473-87.2023.8.14.0401

NOTIFICADO: THIAGO DA SILVA

Adv.: EMANUEL CLAUDIO TAVARES ARAUJO, ANNA PAULA COSTA NASCIMENTO, ALBERTO ALEXANDRE COSTA E SOUZA JUNIOR, NAYARA SILVA CARVALHO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: THIAGO DA SILVA

, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 18 de dezembro de 2023

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0811917-83.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NORTHERN SHRIMP EXPORT LTDA Participação: ADVOGADO Nome: LAERCIO CARDOSO SALES NETO OAB: 17426/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da

Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0811917-83.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: NORTHERN SHRIMP EXPORT LTDA

Adv.: LAERCIO CARDOSO SALES NETO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** NORTHERN SHRIMP EXPORT LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 18 de dezembro de 2023

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0811931-67.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JACIREMA SOARES LIMA Participação: ADVOGADO Nome: JESSICA BRITO DA SILVA OAB: 25511/PA Participação: ADVOGADO Nome: GIOVANNA MATOS DA COSTA OAB: 30712/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0811931-67.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: JACIREMA SOARES LIMA

Adv.: GIOVANNA MATOS DA COSTA, JESSICA BRITO DA SILVA

FINALIDADE: NOTIFICAR JACIREMA SOARES LIMA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 18 de dezembro de 2023

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS**EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

A DRA. ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 7ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que por este Juízo de Direito, expediente da UPJ de Família desta Comarca, tramita a AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, Processo nº 0804190-78.2020.8.14.0301 proposta por Raimundo Martins Teixeira em face de DINALVA MARIA DE ANDRADE, brasileira, CPF 148.332(...), sendo o presente Edital para proceder a CITAÇÃO da REQUERIDA dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no art. 344 do CPC que assim dispõe: "não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor" bem como também para apresentar sua defesa em 15 (quinze) dias, consoante art. 335 do CPC, ficando advertida de que, em caso de revelia, será ser nomeado curador especial para sua defesa (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no DJE/PA na rede mundial de computadores. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Hugo Rafael Rocha Carneiro, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

(Assinado eletronicamente)

Hugo Rafael Rocha Carneiro

Auxiliar Judiciário

Núcleo de Cumprimento da UPJ de Família

Autorizado pelo § 3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

EDITAL DE CITAÇÃO**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

A DRA. ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 7ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que por este Juízo de Direito, expediente da UPJ de Família desta Comarca, tramita a AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, Processo nº 0853583-64.2023.8.14.0301 proposta por Kleide Bezerra de Aragão Mineiro Assunção em face de DEIVERSON SILVA ASSUNÇÃO, brasileiro, CPF 005.386(...), sendo o presente Edital para proceder à CITAÇÃO do REQUERIDO dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no art. 344 do CPC que assim dispõe: "não contestar a ação,

será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor? bem como também para apresentar sua defesa em 15 (quinze) dias, consoante art. 335 do CPC, ficando advertido de que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para sua defesa (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no DJE/PA na rede mundial de computadores. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Hugo Rafael Rocha Carneiro, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

(Assinado eletronicamente)

Hugo Rafael Rocha Carneiro

Auxiliar Judiciário

Núcleo de Cumprimento da UPJ de Família

Autorizado pelo § 3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

A DRA. ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 7ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que por este Juízo de Direito, expediente da UPJ de Família desta Comarca, tramita a AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, Processo nº 0859991-42.2021.8.14.0301 proposta por José Maria Leal Moraes em face de NELI DOS SANTOS MORAES, brasileira, CPF 109.349(...), sendo o presente Edital para proceder à CITAÇÃO da REQUERIDA dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no art. 344 do CPC que assim dispõe: ?não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor? bem como também para apresentar sua defesa em 15 (quinze) dias, consoante art. 335 do CPC, ficando advertida de que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para sua defesa (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no DJE/PA na rede mundial de computadores. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Hugo Rafael Rocha Carneiro, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

(Assinado eletronicamente)

Hugo Rafael Rocha Carneiro

Auxiliar Judiciário

Núcleo de Cumprimento da UPJ de Família

Autorizado pelo § 3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL**

FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc

PORTARIA Nº 105/2023- DFCri/Plantão

O Excelentíssimo Doutor **JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Juiz Diretor do Fórum Criminal da Capital, em exercício, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **DEZEMBRO/2023**:

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
29, 30 e 31/12 Portaria n.º 105/2023-DFCri, de 18/12/2023	Dias: 29 a 31/12- 08h às 14h	9ª Vara Criminal da Capital D r . J A C O B - ARNALDO CAMPOS FARACHE , Juiz de Direito, ou substituto Celular de Plantão: (91) 98251-0565 E-mail: vepvirtualbelem@tjpa.jus.br	Diretor de Secretaria: Eliana da Costa Carneiro Assessor (a) de Juiz(a): Juliana Helena dos Santos Ferreira Servidor(a) de Secretaria: Cássia Louise Pantoja de Miranda Servidor(a) Distribuidor(a): Renato Lobo

			<p>Servidor de Biometria:</p> <p>Anderson Wilker (29 a 31/12)</p> <p>Oficiais de Justiça:</p> <p>Noélia Alves Nobre (29 a 31/12)</p> <p>Rubiene Lins Santos de Oliveira (29/12 ? Sobreaviso)</p> <p>Sérgio Luis Moreira de Oliveira (30 e 31/12 ? Sobreaviso)</p> <p>Operadores Sociais</p> <p>Dilcele Fernandes de Oliveira Pother Furtado: Pedagogia/VEP</p> <p>Lauriene Araújo de Oliveira: Serviço Social/VEPMA</p> <p>Karla Dalmaso: Psicóloga/VEP</p>
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **Belém, 14 de novembro de 2023.**

JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Juiz Diretor do Fórum Criminal da Capital, em exercício

***Republicada por alteração de servidor.**

FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM

A Excelentíssima Doutora BLENDIA NERY RIGON CARDOSO, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

etc.

Resolve:

PORTARIA Nº 107/2024- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução nº. 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria nº. 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria nº. 070/2016-DFCri;

Considerando o Sigadoc nº. OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **JANEIRO/2024**:

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
01, 02, 03 04/01/ 2024	Dias: 01 a 04/01 - 08 h às 14 h	10ª Vara Criminal da Capital Dra. SANDRA M A R I A FERREIRA CASTELO BRANCO Juíza de Direito, ou substituta Celular de Plantão: (91) 98251- 1669 E-mail: 10crimebelem @tjpa.jus.br	Diretor de Secretaria: José Iranildo Baldez do Nascimento Assessor (a) de Juiz(a): José de Miranda Castelo Branco Pontes Servidor(a) de Secretaria: Pedro Gonçalves de Oliveira Júnior Servidor(a) Distribuidor(a): Sandra Geny Pereira (01 e 02) Jefferson Alcântara Veiga de Oliveira (03 e 04) Servidor Distribuidor (Biometria): Renato Lobo (01 e 02) Reinaldo Dutra (03 e 04) Oficiais de Justiça: Marcos Paulo Leal Borges (01 e

			02/01) MEM-2023/66172 - Ana Patrícia Coelho Lages (01 e 02/01 ? Sobreaviso) Vitor Hugo Silva Sacramento (03 e 04/01) MEM-2023/66163 Antônio Jorge Teixeira Farias (03 e 04/01 - Sobreaviso) MEM-2023/66168 Operadores Sociais: Aline Bastos de Carvalho Martins: Pedagoga/VEPMA Kátia Cilene de Araújo Sasaki: Serviço Social/Parapaz Mulher Mauro Fernando Schmidt: Psicólogo/CEM/VDFM
--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **Belém, 18 de dezembro de 2023.**

BLENDA NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

PORTARIA Nº 108/2024- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução nº. 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria nº. 110/2016-DFCcri, de 16/12/16, que alterou a Portaria nº. 070/2016-DFCcri;

Considerando o Sigadoc nº. OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **JANEIRO/2024:**

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
<p>05. 06 e 07/01/2024</p> <p>Portaria n.º 108/2024 - D F C r i , 15/12/2023</p>	<p>Dias: 05 a 07/01 - 08h às 14h</p>	<p>11ª Vara Criminal da Capital</p> <p>Dra. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, Juíza de Direito, ou substituta</p> <p>Celular de Plantão: (91) 98010-1003</p> <p>E - m a i l : 11crimebelem@tjpa.jus.br</p>	<p>Diretor (a) de Secretaria: Jorge Augusto Paiva Cunha</p> <p>S e r v i d o r (a) Distribuidor(a): Roneisy Cristina Melo da Silva</p> <p>Assessor(a) de Juiz(a): Marlon Thiago de Amorim Ribeiro</p> <p>Servidora de Secretaria: Isabela Ribeiro Lamarão</p> <p>Servidora Biometria: Nívea Maria Aracaty (05 a 07)</p> <p>Oficiais de Justiça: Noelia Alves Nobre (05 e 06/01) Ana Patrícia Teixeira C. Lages (05 e 06/01 ? Sobreaviso) Aldo Santos (07/01) Ana Patrícia Coelho Lages (07/01 - Sobreaviso)</p> <p>Operadores Sociais: Roberta Cristina Ferreira Rios Melo : Psicologia/Central Multidisciplinar da Mulher Edy Joy Quadros do Nascimento Lima: Serviço Social/CEM/VDFM</p>

			Nelciany Cristina Pereira Colares Miranda Psicóloga/VEPMA
--	--	--	-----------------------------------------------------------------

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Belém, 18 de dezembro de 2023.

BLENDA NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

PORTARIA Nº 108/2024- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.&bolditalicspace;

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri&bolditalicspace;

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **JANEIRO/2024**:

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
05. 06 e 07/01/2024	Dias: 05 a 07/01 - 08h às 14h	11ª Vara Criminal da Capital Dra. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, Juíza de Direito, ou substituta Celular de Plantão: (91) 98010-1003 E - m a i l : 11crimebelem@tjpa.jus br	Diretor (a) de Secretaria: Jorge Augusto Paiva Cunha S e r v i d o r (a) Distribuidor(a): Roneisy Cristina Melo da Silva Assessor(a) de Juiz(a): Marlon Thiago de Amorim Ribeiro Servidora de Secretaria:

			<p>Isabela Ribeiro Lamarão</p> <p>Servidora Biometria:</p> <p>Nívea Maria Aracaty (05 a 07)</p> <p>Oficiais de Justiça:</p> <p>Noelia Alves Nobre (05 e 06/01)</p> <p>Ana Patrícia Teixeira C. Lages (05 e 06/01 ? Sobreaviso)</p> <p>Aldo Santos (07/01)</p> <p>Ana Patrícia Coelho Lages (07/01 - Sobreaviso)</p> <p>Operadores Sociais:</p> <p>Roberta Cristina Ferreira Rios Melo: Psicologia/Central Multidisciplinar da Mulher</p> <p>Edy Joy Quadros do Nascimento Lima: Serviço Social/CEM/VDFM</p> <p>Nelciany Cristina Pereira Colares Miranda: Psicóloga/VEPMA</p>
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **Belém, 18 de dezembro de 2023.**

BLENDA NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

PORTARIA Nº 109/2024- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP,

publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri;

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **JANEIRO/2024**:

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
08, 09, 10 e 11/01/2024	Dias: 08 a 11/01/2024 14h às 17h	12ª Vara Criminal da Capital Dr. EDUARDO ANTÔNIO MARTINS TEIXEIRA, Juiz de Direito, ou substituto Celular de Plantão: (91) 98296-1560 E-mail: 12crimebelem@tjpa.jus.br	Diretor de Secretaria: Marina Vidigal de Souza Assessor(a) de Juiz(a): Anna Paula de Nazareth Caldas Ramos Oficiais de Justiça: Jefferson Silva Bandeira (08/1) João Fonseca Gonçalves (08/01) Jorge Luis da Silva Moreira (08/01 ? Sobreaviso) Lorena de Nazaré Marçal de Sousa (09/01) Luis Roberto Carvalho da Silva (09/01) Luzia Júlia Soares Rosa (09/01 ? Sobreaviso) Maria Rita da Costa Nunes (10/01) Ana Patrícia Teixeira

			Coelho (10/01) Mauro Ordonez da S. Martins (10/01 ? Sobreaviso) Paulo Osvaldo Urban (11/01) Pedro Alexandre Amorim Moreira (11/01) Priscilla Fergusson dos S. Medeiros (11/01 ? Sobreaviso) Operadores Sociais: Mayka Caroline Martins da Cunha: Psicóloga/CEM/VDFM Clelia Luiza Bernardes Esmael: Serviço Social/PARAPAZ Mulher Kelly Glauce da Silva Rosário: Pedagogia/ Equipe Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes
--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **Belém, 18 de dezembro de 2023.**

BLENDA NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

FÓRUM DE ANANINDEUA

DIRETORIA DO FÓRUM DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 062/2023 - DFA

Dr. **CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o termo do expediente TJPA-MEM-2023/64561.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EUDSON DOS SANTOS PATRICIO**, Analista Judiciário, Mat.108413, para responder pela Direção da secretaria da 2ª Vara Criminal de Ananindeua, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de Novembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 29 de Novembro de 2023.

CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito e Diretor do Fórum

Comarca de Ananindeua

PORTARIA Nº 063/2023 - DFA

Dr. **CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o termo do expediente TJPA-MEM-2023/64704.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EUDSON DOS SANTOS PATRICIO**, Analista Judiciário, Mat.108413, para responder pela Direção da secretaria da 2ª Vara Criminal de Ananindeua, nos dias 04, 18 e 19 de dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 29 de Novembro de 2023.

CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito e Diretor do Fórum

Comarca de Ananindeua

PORTARIA Nº 064/2023 - DFA

Dr. **CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o termo do expediente TJPA-REQ-2023/15603A.

RESOLVE:

RELOTAR o servidor **WBIRAJARA DOS SANTOS SILVA**, Auxiliar Judiciário, matrícula 104876, na secretaria da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, a contar de 05 de dezembro de 2023, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 05 de dezembro de 2023.

CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito e Diretor do Fórum

Comarca de Ananindeua

PORTARIA Nº 065/2023 - DFA

Dr. **CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos dos expedientes TJPA-MEM-2023/66572.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ARMANDO AMARAL NUNES**, Analista Judiciário, Mat.32867, para responder pela Direção da secretaria da 1ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 12 de dezembro de 2023.

CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito e Diretor do Fórum

Comarca de Ananindeua

PORTARIA Nº 066/2023 - DFA

Dr. **CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos do expediente TJPA-MEM-2023/66498

ONDE RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GILBERTO DOS SANTOS SILVA** Analista Judiciário, Mat.40370, para responder pela URA (Unidade Regional de Arrecadação) retroagindo seus efeitos aos dias 27, 28,29, 30/11 e 01 de dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 12 de dezembro de 2023.

CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito e Diretor do Fórum

Comarca de Ananindeua

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA

Número do processo: 0827035-14.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0827035-14.2023.8.14.0006

NOTIFICADO(A): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA- OAB RJ118125-S.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 18 de dezembro de 2023

Número do processo: 0825849-53.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIO LUIZ GOMES DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: CESAR VALDEMAR DOS SANTOS DIAS OAB: 496744/SP Participação: ADVOGADO Nome: MARIA SUELY SPINDOLA TILLMAM OAB: 006605/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALINE MARTINS RODRIGUES OAB: 36222/PA Participação: ADVOGADO Nome: PRYANKA KATHERINE DE ALCANTARA CARVALHO OAB: 27812/PA Participação: ADVOGADO Nome: PRYANKA KATHERINE DE ALCANTARA CARVALHO Participação: ADVOGADO Nome: ALINE MARTINS RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0825849-53.2023.8.14.0006

NOTIFICADO(A): MARIO LUIZ GOMES DA SILVA

Advogado(s):

PRYANKA KATHERINE DE ALCANTARA CARVALHO - OAB/PA nº 27.812

ALINE MARTINS RODRIGUES - OAB/PA nº 36222

MARIA SUELY SPINDOLA TILLMAM - OAB/PA nº 006605

CESAR VALDEMAR DOS SANTOS DIAS - OAB/SP nº 496744

FINALIDADE: NOTIFICAR: MARIO LUIZ GOMES DA SILVA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 18 de dezembro de 2023

EDITAIS**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2 VARA - EDITAIS**

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU JULIO AUGUSTO SARMENTO MAIA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO PELO PRZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O(A) Dr(a). DANIEL RIBEIRO DACIER LOBATO, Juiz(a) de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer) ? Processo n.º 0013266-82.2008.8.14.0301, proposta por LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. É o presente Edital para CITAÇÃO de JULIO AUGUSTO SARMENTO MAIA, CPF N° 185.189.662-72, que se encontra em local incerto e não sabido, da presente AÇÃO, para contestar todos os termos do pedido, se assim desejar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Arbitro os honorários advocatícios, para o caso de purgação da mora, em 10% do débito no dia do efetivo pagamento. Conste no edital, ainda, que não sendo contestados todos os termos do pedido, se presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados na inicial (artigo 344 do CPC), bem como a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 18 de dezembro de 2023. Eu, ROSILENE FREIRE MONTEIRO, digitei e assino.

DANIEL RIBEIRO DACIER LOBATO

Juiz de Direito Respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**ATA DO COMPROMISSO DO CPJ/BM E CPJ/PM**

Órgão: CPJ/BM E CPJ/PM		
Local: Sede da Justiça Militar estadual ? Av. 16 de Novembro, 486, Cidade Velha, Belém, PA	Data: 18/12/2023	Hora: 10h30min
Juiz de Direito: LUCAS DO CARMO DE JESUS		

Presente o Juiz de Direito, no local, data e hora acima especificados, na sede da Justiça Militar do Estado do Pará, teve início o ato de compromisso.

Prestaram compromisso, nesta data, os membros do Conselho Permanente de Justiça da Polícia Militar os oficiais: 1º TEN QOPM ANTÔNIO CARLOS BAHIA DA SILVA JÚNIOR; 1º TEN QOPM CÉSAR AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS E MAJ QOPM HELTON PINHEIRO DA ROCHA.

Prestaram compromisso, nesta data, os membros do Conselho Permanente de Justiça do Corpo de Bombeiros Militar os oficiais: 2º TEN CARLOS FRANCISCO MACEDO DE ARAÚJO; 2º TEN JOSÉ EDUARDO CARREIRA ARAÚJO; CAP LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA; MAJ CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA E MAJ RAFAEL BRUNO FARIAS REIMÃO.

Prestarão compromisso em 22/03/2024 às 08:30 os oficiais: 2º TEN/QOBM MÁRCIO AUGUSTO LIMA LOBATO, 2º TEN/QOPM ADINOR JOSÉ ALFAIA FERREIRA FILHO E CAP/QOABM LUEDSON DE SOUZA ARAÚJO, de forma presencial.

Acompanhou a sessão a Soldado PM Dandara Carolina Monteiro.

E, Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz presidente o encerramento do ato. Eu, Marília Mota de Oliveira Belini, Analista Judiciário.

LUCAS DO CARMO DE JESUS

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Justiça Militar do Estado do Pará

ATA DO SORTEIO DO CPJ/PM

Órgão: CPJ/PM		
Local: Sede da Justiça Militar estadual ? Av. 16 de Novembro, 486, Cidade Velha, Belém, PA	Data: 18/12/2023	Hora: 10h30min
Juiz de Direito: LUCAS DO CARMO DE JESUS		

Presente o Juiz de Direito, no local, data e hora acima especificados, teve início a audiência.

Foram sorteados como membros integrantes do Conselho Permanente de Justiça da Polícia Militar do Estado do Pará, em substituição a MAJ QOPM CINTHYA THEREZA DA COSTA MILHOMEM BRITO, entre os oficiais: MAJ MÁRIO LUÍS CARDOSO OLIVEIRA.

Foi sorteado para o CPJ/PM o CAP ANTÔNIA CÁSSIA DO ROSÁRIO SOUSA E CAP NADJA APARECIDA DO NASCIMENTO ARAÚJO.

O compromisso ocorrerá dia 22/01/2024 às 08:30 de forma presencial.

Acompanhou a sessão a Soldado PM Dandara Carolina Monteiro; Coronel QOPMRR ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO e Coronel QOPMRR André Carlos Paulo de Oliveira.

E, Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz presidente o encerramento do ato. Eu, Marília Mota de Oliveira Belini, Analista Judiciário.

COMARCA DE MARABÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARABÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

A Doutora **Renata Guerreiro Milhomem de Souza**, MM. Juíza de Direito da **1ª Vara Criminal da Comarca de Marabá**,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que, com observância das formalidades legais e ata de sorteio das equipes realizado em 18.12.2023, foram definidos, nesta data, as equipes e os períodos em que servirão durante o ano de 2024, a saber:

1º PERÍODO DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ ? JANEIRO E FEVEREIRO/2024, cujas sessões encontram-se programadas para os dias **25/01/2024 com início às 08:30 horas, 01/02/2024 com início às 08:30 horas, 08/02/2024 com início às 08:30 horas, 22/02/2024 com início às 08:30 horas e 29/02/2024 com início às 08:30 horas**, no plenário do Tribunal do Júri, sito à Rodovia Transamazônica, s/nº, bairro Amapá, Marabá/PA, Tel (94) 3312-2008 ? CEP 68.508-970, E-mail: 1crimmaraba@tjpa.jus.br, os seguintes **JURADOS TITULARES DA 1ª EQUIPE**, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas à Chefia (art. 455, § 4º, III, do CPC c/c art. 3º, do CPP) e Oficiais de Justiça, a saber:

CARLA BEATRIZ MUNIZ DE OLIVEIRA
CARLOS OLIVEIRA DA SILVA SOUZA
ANTONIO CARLOS MACENA DA SILVA
ANDRE CARVALHO ARAUJO
APARECIDA DE ALMEIDA PAIXAO
AURICELIA RIBEIRO DE CARVALHO
ALICE MARQUES ASSUNCAO
BARBARA TEXEIRA SANTOS
BALTAZAR MARAVILHA CHAVITO
BRUNA GABRIELY FERREIRA DOS SANTOS
CAIRO DIAS BARBOSA

ANDREIA BRENDA DA SILVA
ADRIANA CARDOZO ROCHA DE MELO
BRAULIO MARQUES DE OLIVEIRA
ANDRE PEREIRA DA SILVA
BRIGIDA RAFAELA VALE DE SOUSA
ANTONIA ALRINETE DA SILVA COSTA
BRYOM RAFAEL CUTRIM DA SILVA
ANTONIO DE PADUA MEDEIROS
ARIANY PEREIRA MONTEIRO
ANDRE SANTOS MAGALHAES
AMANDA FERREIRA TEIXEIRA
ANTONIO CANDIDO ARAUJO SOBRINHO
ANA CAROLINE VIEIRA DE SOUZA
BRUNA SOLL EVANGELISTA VEIGA

Ainda, visando assegurar o comparecimento do número mínimo de Jurados, promove-se a convocação, dos **JURADOS SUPLENTE DA 1ª EQUIPE:**

ANDRE VINICIUS CARDOSO
ANTONIA CLEUDE DE SOUSA SILVA
BENEDITO THALYSON DOS PRAZERES ASSUNÇÃO
ANTONIA ALVES SARAIVA
ALINE DA SILVA RODRIGUES
ANTONIO SILAS GOMES LIMA
BIANCA PEREIRA GONCALVES
ANTONIO LUIS DE OLIVEIRA
CARLOS RODRIGUES DA SILVA
ANTONIETA SOUZA RAMOS

2º PERÍODO DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ ?

MARÇO/2024, cujas sessões encontram-se programadas para os dias 07/03/2024 com início às 08:30 horas, 14/03/2024 com início às 08:30 horas e 21/03/2024 com início às 08:30 horas, no plenário do Tribunal do Júri, sito à Rodovia Transamazônica, s/nº, bairro Amapá, Marabá/PA, Tel (94) 3312-2008 ? CEP 68.508-970, E-mail: 1crimmaraba@tjpa.jus.br, os seguintes JURADOS TITULARES DA 2ª EQUIPE, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas à Chefia (art. 455, § 4º, III, do CPC c/c art. 3º, do CPP) e Oficiais de Justiça, a saber:

ALINE MORGANA SILVA NUNES MOURA

BRUNO JOSE DINIZ DE SOUZA

ANTONIO ELIUDE DA SILVA COSTA

CARLINDO DOS SANTOS LOPES

ANTONIA CLEISSE AZEVEDO DE SOUSA

ANA CLARA MELO GOMES

BERENICE FERREIRA DE SOUSA

ARIVALDO DE JESUS LOPES DE CARVALHO

ANA LIMA DE ALMEIDA

ALCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

ANDERSON PRESTES DA SILVA

CARLOS ANTONIO DA CRUZ

ANDRE LUIS OLIVEIRA CARNEIRO

ANDERSON ATAIDE FERREIRA

ANA CARLA DA GAMA RAMOS

AGILA TORRES BARRETO

ALLAN KARDEC SOUSA SANTOS

ALZILENE CARDOSO GONCALVES DE FRANCA

ANA CRISTINA SANTOS DA CONCEICAO

ANTONIO DINIZ AMORIM OLIVEIRA

BRUNO DA SILVA VIANA

ALICE PEREIRA BATISTA BARBOSA

ANA BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA

ANTONIO PEREIRA FILHO

ATILA PEIXOTO SILVA

Ainda, visando assegurar o comparecimento do número mínimo de Jurados, promove-se a convocação, dos **JURADOS SUPLENTE DA 2ª EQUIPE**:

ALEXSANDRO PINTO DE SOUZA

CARLOS ADRIANO RAMOS DA SILVA

ANDREZIO LIMA SILVA

ALEXANDRE CAMPOS GONÇALVES

AURIEDNA PEREIRA MENEZES COUTO

ANA CRISTINA SERRÃO DE ALENCAR LIMA

BRUNA LOHANNA RIBEIRO SILVA

ALIENE ALONARDO DE CARVALHO TARGA

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES

BRUNNA DA SILVA MORAES

3º PERÍODO DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ ? ABRIL/2024, cujas sessões encontram-se programadas para os dias 04/04/2024 com início às 08:30 horas, 11/04/2024 com início às 08:30 horas, 18/04/2024 com início às 08:30 horas e 25/04/2024 com início às 08:30 horas, no plenário do Tribunal do Júri, sito à Rodovia Transamazônica, s/nº, bairro Amapá, Marabá/PA, Tel (94) 3312-2008 ? CEP 68.508-970, E-mail: 1crimmaraba@tjpa.jus.br, os seguintes **JURADOS TITULARES DA 3ª EQUIPE**, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas à Chefia (art. 455, § 4º, III, do CPC c/c art. 3º, do CPP) e Oficiais de Justiça, a saber:

ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS

BACHIRA BARAKAT

ANA CLAUDIA MIRANDA DE SOUZA

ANTONIA ALESSANDRA BRAGA

BENILDA DOS PRAZERES SILVA

ALICE FLAVIA CASTRO BARBOSA

ADRIENE SERRÃO GARCIA
ANDRE DE ALMEIDA SANTOS
ARLETHE FERREIRA DA SILVA BATISTA
ALICE GOMES DA SILVA
ANTONIO MARCOS DA COSTA MARTINS
ALINE RUFINO RAIOL
ATOS LAERTE SILVA PEREIRA
ALINE AQUINO DA SILVA
ANTONIA ALVES DO VALE RODRIGUES
ANDREZZA DE SOUSA RAMOS FERNANDES
ANTONIO FRANCISCO ALVES ROCHA
ALYSSON VIEIRA DE OLIVEIRA
ALZILEI PEREIRA MARTINS
ANGELICA CRISTINA BITAR MIRANDA
ALYNE OLIVEIRA DA SILVA
ANTONIO ROBENILSON DE JESUS SOUSA
CAMILLA LIRA FARIAS LIMA
JANAILDA BEZERRA DA SILVA
ANA MARIA MAIA TRINDADE

Ainda, visando assegurar o comparecimento do número mínimo de Jurados, promove-se a convocação, dos **JURADOS SUPLENTE DA 3ª EQUIPE**:

ANTONIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA SOUSA
AMINE DE SOUZA BASTOS
CAMILA DA CONCEIÇÃO VIANA DA SILVA
AUGUSTO BRITO VERA CRUZ
ANTONIA MEIRE ALVES RIBEIRO
ANGELA MARIA FERREIRA LIMA OLIVEIRA

BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN

ANTONIA VALDENORA DOS SANTOS SILVA

ANA RUTE VENEZ LIMA SILVA

ARLIS PEREIRA

4º PERÍODO DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ ? MAIO/2024, cujas sessões encontram-se programadas para os dias 09/05/2024 com início às 08:30 horas, 16/05/2024 com início às 08:30 horas e 23/05/2023 com início às 08:30 horas, no plenário do Tribunal do Júri, sito à Rodovia Transamazônica, s/nº, bairro Amapá, Marabá/PA, Tel (94) 3312-2008 ? CEP 68.508-970, E-mail: 1crimmaraba@tjpa.jus.br, os seguintes JURADOS TITULARES DA 4ª EQUIPE, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas à Chefia (art. 455, § 4º, III, do CPC c/c art. 3º, do CPP) e Oficiais de Justiça, a saber:

CARLOS ANDRE DA COSTA SOUZA

ANA CLAUDIA BRITO BATISTA CARVALHO

ARITANA DOS REIS SILVA

ANTONIO CARLOS DA SILVA

ANTONIA ARLETE DE MOURA SANTOS

ATHOS VIEIRA BRASIL

ANTONIO VANDIK NASCIMENTO SILVA

ANDRE CARDOSO DE ALMEIDA

ANTONIO CARLOS XAVIER DE PAULA

AUGUSTO RAMOS DA CONCEIÇÃO

ANA CLAUDIA LOPES CARDOSO

ALZENIRA TAVARES FERNANDES

AMANDA FORO DA SILVA MENDES

ARTHUR DE CARVALHO BAPTISTA

ATAIDES MARQUES DA SILVA

ANA LEA AMARAL GOMES

ANA CAROLINA CASTRO MORAES SCHORN

ANTONIA FERNANDES INACIO DO NASCIMENTO
ADSON PAULO MONTEIRO DA PAIXAO
ANGELITA MAGALHAES DE ALMEIDA
ANA BETANIA SILVA MOREIRA
BARBARA LUANA PEREIRA SILVA
ANAJE SILVEIRA DA SILVEIRA
CARLOS MARCELO TARGINO FERNANDES
ADRIANA MATOS DOS SANTOS CAVALCANTE

Ainda, visando assegurar o comparecimento do número mínimo de Jurados, promove-se a convocação, dos **JURADOS SUPLENTE DA 4ª EQUIPE**:

BRUNA GOMES PEREIRA
ARNALDO DOS SANTOS FERREIRA
ANA KARENINA ZWICKER MARTINS TUNAS
AMANDA NADIELLE BARROS ISOTON
ALAIRTON MATHIAS MARTINS
ALISSON CAETANO DA SILVA
ANA CAROLINE GOMES MARTINS
ALINE DA SILVA FEITOSA
ANDREZZA DO NASCIMENTO BARBOSA
ANTONIA EDNA DA SILVA MORAES

5º PERÍODO DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ ? JUNHO/2024, cujas sessões encontram-se programadas para os dias 06/06/2024 com início às 08:30 horas, 13/06/2024 com início às 08:30 horas, 20/06/2024 com início às 08:30 horas e 27/06/2024 com início às 08:30 horas, no plenário do Tribunal do Júri, sito à Rodovia Transamazônica, s/nº, bairro Amapá, Marabá/PA, Tel (94) 3312-2008 ? CEP 68.508-970, E-mail: 1crimmaraba@tjpa.jus.br, os seguintes **JURADOS TITULARES DA 5ª EQUIPE**, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas à Chefia (art. 455, § 4º, III, do CPC c/c art. 3º, do CPP) e Oficiais de Justiça, a saber:

BRENDA LARISSA DE OLIVEIRA BRAGA

ANDERSON CONCEIÇÃO DA SILVA
ANA PAULA CASTRO DE SOUZA
CARLOS AUGUSTO SANTOS LIMA
BRUNO WILLIAM DA SILVA DIAS
BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO CARVALHO
ANDRE DAS VIRGENS PEREIRA
BRENDA KAROLINE DE MIRANDA COSTA
APOENA LIMA DE ALMEIDA
ANGELA PATRICIA DE SOUSA ALMEIDA
ANTONIO EDUARDO ALVES DE LIMA
BRUNO RAFAEL DOS SANTOS CARVALHO
ANDERSON HENRIQUE MONTE DAMOUS
ANDRIEL GOMES SILVA
ANTONIO LEITE XAVIER
BENEZILDA PEREIRA LIMA
ARIDAM DE JESUS SANTOS DO NASCIMENTO
ALINETE DE LIMA SILVA
ANTONIA CELIA DOS SANTOS GUIMARÃES
ANTONIO ADALBERTO MENDONÇA DOS SANTOS
ANGELINA LIMA DOS SANTOS
CARLOS ANTONIO DE MOURA LIMA
BRENNA CAROLLYNE MAURICIO DE MELO
ANA ALTAMAHA RIBEIRO DA SILVA
BRUNO MARIANO SANTOS DA PONTE SOUZA

Ainda, visando assegurar o comparecimento do número mínimo de Jurados, promove-se a convocação, dos **JURADOS SUPLENTE DA 5ª EQUIPE:**

ARIONIDE RODRIGUES MARTINS

CALINE DA SILVA NUNES
ALINE RUTH DE SOUZA DAMASCENA
BRUNO SOUSA LUZ MARTINS
ANA BEATRIZ ARAUJO SANTOS
CARLOS EDUARDO DIAS OLIVEIRA DA PAZ
ALESSANDRA CHRISTINA MUNIZ DE OLIVEIRA
ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
BONIFACIO RANGEL VILELA
ANTONIO CARLOS ARQUISA DA COSTA

6º PERÍODO DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ ? AGOSTO/2024, cujas sessões encontram-se programadas para os dias 01/08/2024 com início às 08:30 horas, 08/08/2024 com início às 08:30 horas, 22/08/2024 com início às 08:30 horas e 29/08/2024 com início às 08:30 horas, no plenário do Tribunal do Júri, sito à Rodovia Transamazônica, s/nº, bairro Amapá, Marabá/PA, Tel (94) 3312-2008 ? CEP 68.508-970, E-mail: 1crimmaraba@tjpa.jus.br, os seguintes JURADOS TITULARES DA 6ª EQUIPE, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas à Chefia (art. 455, § 4º, III, do CPC c/c art. 3º, do CPP) e Oficiais de Justiça, a saber:

ARIANE RAQUEL RUFINO ROCHA OLIVEIRA
ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO SA
ANA MARIA MENDES DOS SANTOS
CARLOS ANDERSON DE MELO VIEIRA
ANNE CAROLINA DOS SANTOS MARQUES
ANTONIA LUSILENE SOARES SILVA
BRUNA CARDOSO BRITO
ANTONIO ALEX DA SILVA
ANTONIA JULIETH OLIVEIRA GUERREIRO
ANTONIO CARLOS BRAGA DA SILVA
ANTONELIA SILVA CUNHA
BRENDA MARIA COSTA DO AMARAL

ARIANA LIRA LIMA
CARLENE DA CONCEIÇÃO
ALINE DE CASTRO AIRES
ANDRIELLE BATISTA MACIEL
ANA LUCIA MACEDO DE OLIVEIRA
ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA
ALEXANDRE BONFIM PEREIRA BARRETO DA ROCHA
BRUNA CASSIMIRO DA SILVA SOUZA
ANA CLAUDIA SOUSA LEAL
ALDERINA ALVES LUZ
ALINE DE CASTRO CARDOSO
ADRIANA PAULA DA SILVA
CARLOS ALBERTO VALENTE BATISTA

Ainda, visando assegurar o comparecimento do número mínimo de Jurados, promove-se a convocação, dos **JURADOS SUPLENTE DA 6ª EQUIPE**:

ANA GABRIELA DE SOUZA AMORIM
ANA PAULA DE CARVALHO SILVA
ANA CELIA PEREIRA DA SILVA
ALSENIR RIBEIRO DE CASTRO
ALMIR DE JESUS GOMES CRUZ
ANA SHIRLEI RODRIGUESMATOS SAMPAIO
BRUNA KARINE ESTUMANO SILVA
ALOISIO FERREIRA CORREIA
ANATECIA HOLANDA CARVALHO DE SOUZA
ANANIAS VIANA LIMA

7º PERÍODO DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ ? SETEMBRO/2024, cujas sessões encontram-se programadas para os dias 05/09/2024 com início às 08:30 horas, 12/09/2024 com início às 08:30 horas, 19/09/2024 com início às 08:30 horas e

26/09/2024 com início às 08:30 horas, no plenário do Tribunal do Júri, sito à Rodovia Transamazônica, s/nº, bairro Amapá, Marabá/PA, Tel (94) 3312-2008 ? CEP 68.508-970, E-mail: 1crimmaraba@tjpa.jus.br, os seguintes JURADOS TITULARES DA 7ª EQUIPE, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas à Chefia (art. 455, § 4º, III, do CPC c/c art. 3º, do CPP) e Oficiais de Justiça, a saber:

ANA MARIA DIAS RODRIGUES
ANTONIO JOSPE NEVES DE SOUZA
CARLOS JHONATA RIBEIRO DA SILVA
ANA PAULA SANTOS DA SILVA
ANTONIA MARIA SILVA DE ASSUNÇÃO
ANA MARIA DE OLIVEIRA MENEZES
APARECIDA DE FATIMA CARNEIRO DOS ANJOS
ANA CLESIA SANTOS DE SOUZA
CARLOS PATRICK DOS REIS SILVA
ALINE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ANDREIA DE SOUSA SILVA
ANGILBERTO MUNIZ FERREIRA NETO
ANTONIA CLEOMIRA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
BRUNO ARTHUR SILVA DE SOUZA
AMELIA ALVES DE CARVALHO DA SILVA
CARLOS ROBERTO DA SILVA SOUSA
ANDREW BATISTA FERREIRA
ANTONIA DE JESUS DA SILVA
CARLOS HENRIQUE DA COSTA PASSOS
ANA MARIA LUZ DOS REIS
CLEBER FERNANDO DE ASSIS XAVIER
ANE CRISTINA NOGUEIRA RODRIGUES
ANTONIO DE LELLIS RAMOS RODRIGUES

ARIANE RODRIGUES DA SILVEIRA

ANA PAULA GOMES DE CARVALHO

Ainda, visando assegurar o comparecimento do número mínimo de Jurados, promove-se a convocação, dos **JURADOS SUPLENTES DA 7ª EQUIPE:**

CARLUCIA DELMIRO DA SILVA

ALINE PAULA DA SILVA

ANADAB SILVA PINHEIRO

ANTONIO REGINALDO SOARES

ALESSANDRA CARVALHO FRANCA

ANA PAULA PEREIRA DA LUZ

ANTONIA DE JESUS PEREIRA LICA OLIVEIRA

ALINE COELHO

CARLA PATRICIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

BACIO SANTOS SOUZA

8º PERÍODO DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ ? OUTUBRO/2024, cujas sessões encontram-se programadas para os dias 03/10/2024 com início às 08:30 horas, 10/10/2024 com início às 08:30 horas, 24/10/2024 com início às 08:30 horas e 31/10/2024 com início às 08:30 horas, no plenário do Tribunal do Júri, sito à Rodovia Transamazônica, s/nº, bairro Amapá, Marabá/PA, Tel (94) 3312-2008 ? CEP 68.508-970, E-mail: 1crimmaraba@tjpa.jus.br, os seguintes **JURADOS TITULARES DA 8ª EQUIPE**, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas à Chefia (art. 455, § 4º, III, do CPC c/c art. 3º, do CPP) e Oficiais de Justiça, a saber:

ALIZIARIA PEREIRA DE AZEVEDO FONSECA

ANTONIO DISNEY ALMEIDA DE SOUZA

ANDREZZA ELIZANDRA MIRANDA DE AZEVEDO

CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA

ANTONIO RUFINO DOS SANTOS

ANTONIO CARLOS FARIAS VIEIRA

ANA PAULA SOEIRO

CAMELHA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA
ANA CLAUDIA DA CUNHA BRASIL
ANTONIA MOURA DE MELO
ANNA BEATRIZ GOMES MENDONÇA
ANTONIA MARIA ALVES DE SOUSA
ANA LAURA LOPES DIAS NOGUEIRA
ANA MARIA COSTA DOS REIS
ANTONIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS
CARLIONETE DA SILVA
ANTONIA DE MENEZES DA SILVA
ANA ITALA GURGEL DE BRITO
ANA CRISTINA NASCIMENTO LEAL MANGAS
ANA CLEIDE SILVA ARAUJO SANCHES
ANA CLAUDIA LIMA RODRIGUES
ANTONIA VILMA PINHEIRO ALVES
ALZIRA DE SOUSA PINTO
ANA ALICE FERREIRA TELES
ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA

Ainda, visando assegurar o comparecimento do número mínimo de Jurados, promove-se a convocação, dos **JURADOS SUPLENTE DA 8ª EQUIPE**:

AURILENE DE PINHO LIMA
CARLOS DA SILVA MAIA
ARLENE DE SOUZA DA SILVA
ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUZA
ALZIRA ROCHA OLIVEIRA
AMANDA CARDOSO NUNES CORDEIRO
AMANDA MORENO DE JESUS

BRUNA GABRIELE FILGUEIRA SOARES

BIANCA COELHO DE SOUZA

ANGELICA DE JESUS ALVES DOS SANTOS

9º PERÍODO DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ ? NOVEMBRO/2024, cujas sessões encontram-se programadas para os dias 07/11/2024 com início às 08:30 horas, 14/11/2024 com início às 08:30 horas, 21/11/2024 com início às 08:30 horas e 28/11/2024 com início às 08:30 horas, no plenário do Tribunal do Júri, sito à Rodovia Transamazônica, s/nº, bairro Amapá, Marabá/PA, Tel (94) 3312-2008 ? CEP 68.508-970, E-mail: 1crimmaraba@tjpa.jus.br, os seguintes JURADOS TITULARES DA 9ª EQUIPE, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas à Chefia (art. 455, § 4º, III, do CPC c/c art. 3º, do CPP) e Oficiais de Justiça, a saber:

ANA CARLA MARINHO SILVEIRA

ALAN PEREIRA

CLAUDER DA SILVA

ANTONILDE COELHO DA SILVA

DACIVAN RAMOS DA CONCEIÇÃO

ADRIELE DA SILVA SANTOS

ALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

ALAN PANTOJA CARDOSO

ADRIANA LANDIM

ALESSANDRO DA SILVEIRA GARCIA

ANTONIO MARTINS DO NASCIMENTO

ALDERLANE ARAUJO DA SILVA CRUZ

ANDREIA FERREIRA DA SILVA

ADISON MASCARENHAS

ADILSON PEREIRA MENDES

ANDREA AKEMY KAWASHIMA DE OLIVEIRA

ADRIANA FERREIRA SILVEIRA

ALEXANDRA DO AMARAL NUNES SILVA

MARIA JOSE COSTA FARIA

AILTON DE SOUZA RODRIGUES

CLEBSON BRAGA FERREIRA

ALESSANDRA SANTOS NUNES

ANTONIO GONÇALVES DE LIMA

ADAILDE SANTOS DE FARIAS

CICERO ALVES DE SOUZA

Ainda, visando assegurar o comparecimento do número mínimo de Jurados, promove-se a convocação, dos **JURADOS SUPLENTE DA 9ª EQUIPE**:

ANDREA CRYSTIANE RODRIGUES MELO

ANDREA DE SOUZA SOARES LADEIRA

CRISTIANE MARQUES SANTOS

ANDREA CRISTINA ROSARIO DE OLIVEIRA

ADRIELLE CORRENTE DE LIMA

ALANILSON SOUSA SILVA

ADRIANO PEREIRA DA SILVA

ALAISSON DA SILVA CAMPELO

ADRIANO GUIMARAES LIMA

ALESSANDRO DA SILVA TAVARES

10º PERÍODO DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ ? DEZEMBRO/2024, cujas sessões encontram-se programadas para os dias 05/12/2024 com início às 08:30 horas e 12/12/2024 com início às 08:30 horas, no plenário do Tribunal do Júri, sito à Rodovia Transamazônica, s/nº, bairro Amapá, Marabá/PA, Tel (94) 3312-2008 ? CEP 68.508-970, E-mail: 1crimmaraba@tjpa.jus.br, os seguintes **JURADOS TITULARES DA 10ª EQUIPE**, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas à Chefia (art. 455, § 4º, III, do CPC c/c art. 3º, do CPP) e Oficiais de Justiça, a saber:

ANA LUCIA PRUDENCIO DA CONCEICAO

BARBARA BITTENCOURT NOBRE

ALIETE MARIA SILVA FERREIRA

BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA

CARLOS EDUARDO LIMA DA CRUZ PAES
CARMELITA SOARES CHAVES
ARIANE GOMES CAMPBELL
ANDERSON JOSE LIMA DE FREITAS
BETANIA GOMES DA SILVA
CARMEM SILVIA SILVA DE OLIVEIRA
ANTONIA SANTOS DE CARVALHO SILVA
ALINY APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
ALVENIR AMORIM DE SOUZA
AURENE BORGES LIMA
BENTO CLEITON BRITO DE OLIVEIRA
ANTONIO FAGUNDES MENDONCA
ALINE DE SOUZA DA SILVA
ANGELA KELLE BRITO COSTA
ALOISIO PEREIRA DO REGO
BEULAR DE SOUZA ESTUMANO ARAUJO
ANA PAULA SANTIAGO DA SILVA
ALEX SANTOS LUSTOSA DE ARAGAO
ADRIANA BARBOSA DA COSTA
ALBENIZA PINTO DA SILVA
AIRTON DAS NEVES SOARES

Ainda, visando assegurar o comparecimento do número mínimo de Jurados, promove-se a convocação, dos **JURADOS SUPLENTE DA 10ª EQUIPE**:

AMILTON BEZERRA PEDROZA
ADRIANO TAVARES DE JESUS
ATAIBI BARBOSA SILVA
ADILIO DE OLIVEIRA

DEBORA SOARES MAGALHAES
ANA RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA BRASIL
ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO
CLAUDIA SILVA DAS CHAGAS
AMAURI GUIMARAES COSTA
ANDREA SILVA NOGUEIRA

E para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rafael Alves de Matos, Analista Judiciário, lavrei (_____).

RENATA GUERREIRO MILHOMEM DE SOUZA

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Marabá/PA

COMARCA DE SANTARÉM**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DE SANTARÉM - 5 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ? 2023**

A DRA. KARISE ASSAD CECCAGNO, MMa. Juíza de Direito, titular da 5ª Vara Cível e Empresarial, faz saber a todos os interessados que, na forma da Lei e em conformidade com o Provimento nº 004/2001-CJCI/TJE/PA e da Instrução nº 004/2008-CJCI/TJE/PA, será realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REFERENTE AO EXÉRCÍCIO 2023**, no período compreendido entre 05 de junho a 04 de dezembro de 2023, com a finalidade de inspecionar os serviços da **SECRETARIA DA 5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL**. Registra-se que, durante a correição, qualquer interessado poderá dirigir-se ao Juiz de Direito, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades em relação aos serviços do respectivo órgão e secretaria, registrando-se que, por conta da pandemia, os relatos ou denúncias de irregularidades serão recebidos, preferencialmente, pelo e-mail 5civelsantarem@tjpa.jus.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente **EDITAL** que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça para ciência de quem interessar possa. Por oportuno, observa-se que, dada a condição pandêmica em que o município se encontra, com a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO**, que será realizada no dia **05/12/2023, às 10h**, na sala de audiência desta Vara, como previsto no item I da instrução 004/2008-CJCI/TJE/PA. As autoridades ali enumeradas receberão ofício com a comunicação de que a Vara se encontra em trabalho de Correição.

Santarém/PA, 05 de junho de 2023.

KARISE ASSAD CECCAGNO

Juíza Titular da 5ª Vara Cível e Empresarial de Santarém

(Infância e Juventude / Interditos e Ausentes)

UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM**SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM****CENTRAL DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS (CEMPA), VINCULADA A VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE SANTARÉM- VEP****Edital Nº 02/2023**

FLÁVIO OLIVEIRA LAUANDE, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal (VEP) onde está vinculada a Central de Medidas e Penas Alternativas da Comarca de Santarém, Estado do Pará, em virtude da lei etc.

CONSIDERANDO o Art. 7º da Resolução nº 24/2007-GP, que dispõe sobre a instalação de Centrais e Núcleos de Execução de Penas e Medidas Alternativas nas comarcas sede de região judiciária do interior do Estado, redefina a Central de Penas Alternativas da Comarca de Santarém e dá outras providências, dentre elas, fixa a competência do juiz da vara em que estiver vinculada a Central ou Núcleo de Execução de penas alternativas.

FAZ SABER, pelo presente Edital, e torna pública a abertura de prazo para as instituições que desejam ser parceiras da Central de Medidas e Penas Alternativas (CEMPA) da Comarca de Santarém/PA:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto:

a) Cadastramento e Recadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social, que desejam efetivar parceria junto a CEMPA e participar da **seleção de projetos** para serem financiados com valores oriundos de prestações pecuniárias (PP) decorrentes da execução das penas e medidas alternativas da CEMPA da Comarca de Santarém/PA.

b) Seleção de projetos de **relevante e significativa extensão social**, ou relacionado a atividades de **caráter essencial à segurança pública, educação e saúde**, desde que atendam às **áreas vitais de relevante cunho social**.

Parágrafo único: É **vedada** a destinação de recursos:

a) à promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiárias e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

b) para fins político-partidários;

c) para entidades que não estejam regularmente constituídas, de forma a impedir a responsabilização caso haja desvio de finalidade.

2. DO CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO:

2.1. A entidade deverá requerer seu cadastro ou recadastro junto a Central de Medidas e Penas Alternativas (CEMPA) da Comarca de Santarém/PA, através do e-mail cempa.9execpenalsant@tjpa.jus.br, instruindo-o com os documentos listados abaixo (PDF legível), válido para todas as instituições, quer sejam cadastros novos ou recadastros.

Todas as Organizações da Sociedade Civil/OSCs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIPs, Programas ou Projetos Sociais,

- a) Requerimento para cadastro (Anexo II do Provimento nº 03/2007-CJRMB, disponível em: <https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=3233>)
- b) Ato Constitutivo, devidamente atualizado: é o documento que cria a entidade (Contrato Social ou Estatuto). No caso de instituições filantrópicas pode ser o Estatuto;
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF: o cartão do CNPJ/MF pode ser emitido via internet no site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Comprovante de endereço da entidade;
- e) Declaração de tempo de funcionamento: é o documento no qual o representante legal da entidade informa a quanto tempo a mesma funciona;
- f) Certidão de Negativa de Débito do INSS (CND do INSS);
- g) Certidão de Negativa de Débito do FGTS (CND do FGTS): obtida perante a Caixa Econômica Federal, com a especificação do prazo de validade;
- h) Ata de Posse do Representante Legal: é a ata confeccionada no dia da eleição do atual dirigente da entidade, na qual consta o nome e o cargo do eleito e o período correspondente;
- i) Cédula de Identidade (RG) e CPF do representante legal, ou documento equivalente (carteira de registro em conselho profissional, carteira nacional de habilitação, passaporte etc.).
- j) Comprovante de regular funcionamento juntos aos órgãos que regulam a área de atuação da entidade (CMAS, CMDCA ou outro)

Instituições Governamentais:

- a) Requerimento para cadastro (anexo II do provimento nº 03/2007-CJRMB);
- b) Lei ou decreto que criou a entidade;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF: o cartão do CNPJ/MF pode ser emitido via internet no site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Comprovante de endereço da entidade;
- e) Decreto de nomeação ou ata de posse do representante legal;
- f) Cédula de identidade e CPF do representante legal (ou documento equivalente: carteira de registro em conselho profissional, carteira nacional de habilitação, passaporte etc.);
- g) Certidão de negativa de débito do INSS (CND DO INSS);
- h) Certidão de negativa de débito do FGTS (CND DO FGTS), obtida perante a caixa econômica federal, com a especificação do prazo de validade.

Parágrafo único. O requerimento de cadastro/recadastro pode ser solicitado para a Secretaria da CEMPA,

através do e-mail cempa.9execpenalsant@tjpa.jus.br, celular (91)98010-0829 ou (93) 99195-9006 (mensagem pelo aplicativo WhatsApp) ou no site do TJPA: <http://www.tjpa.jus.br> "Corregedoria da Região Metropolitana > Modelos > Provimentos > Provimentos nº 03-2007 (Anexo II) - Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na Região Metropolitana de Belém".

2.2. Os documentos deverão ser encaminhados **em um arquivo único, formato PDF** para o e-mail da Secretaria da CEMPA, cempa.9execpenalsant@tjpa.jus.br, com a seguinte especificação no assunto: ?CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PROJETOS 2024?, especificando ainda no corpo do e-mail os dados da Entidade (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO ATUALIZADO, TELEFONE E E-MAIL). A ausência de algum documento exigido no edital implicará na desclassificação imediata da Entidade.

2.3. O prazo para cadastramento e recadastramento será **das 8h do dia 15/01/2024 às 23h59 do dia 28/01/2024**.

3. DA SELEÇÃO DO PROJETO

3.1. O projeto deverá conter as seguintes informações, de acordo com o modelo constante no Anexo II:

a) identificação do projeto a ser executado;

b) diagnóstico da realidade a ser alterada;

c) justificativa da realização do projeto;

d) objetivos;

e) beneficiários do projeto;

f) metodologia;

g) cronograma de execução das atividades;

h) resultados pretendidos;

i) custos da implementação;

j) indicação dos dados bancários do beneficiário (representante legal da instituição), número de conta corrente, agência e banco, para a pretensão do crédito.

§1º A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados no item acima terá de ser justificada pelo proponente e pode, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pelo juízo, após prévia manifestação do Ministério Público.

3.2. No caso de aquisição de bens, deverá ser apresentado projeto nos moldes descritos no item (3.1), consignando, ao menos, 03 (três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, e que sejam legíveis, contendo o nome de um responsável devidamente identificado e com a validade no momento do pagamento.

3.3. Deferido o financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura do Alvará judicial pelo representante legal da instituição pública ou privada beneficiária na CEMPA.

3.4. O projeto, com orçamento no valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), deverá ser

executado no prazo máximo de oito meses, a contar da liberação do recurso pela unidade gestora, até a data limite de 14/11/2024.

3.5. O prazo para as entidades apresentarem seus projetos é das **8h do dia 15/01/2024 às 23h59 do dia 28/01/2024**, através de arquivo em formato PDF encaminhado para o e-mail da Secretaria da CEMPA, cepa.9execpenalsant@tjpa.jus.br, com a seguinte especificação no assunto: **CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PROJETOS 2024**. Deve ser encaminhado com a documentação relativa ao cadastramento/recadastramento, listados no item (2.1) deste edital.

3.6. Cada entidade cadastrada poderá apresentar **somente 01 (um) projeto** de relevante e significativa extensão social, ou relacionado a atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social.

3.7. São elegíveis entidades e instituições públicas ou privadas com finalidade social, **que possuam sede e atuem na Comarca de Santarém/ PA** e façam parte do cadastro da CEMPA.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETOS

4.1. A análise administrativa consistirá na verificação da documentação, no item 2.1 deste edital. A documentação será analisada em relação à legislação e ao presente edital, **no período de 29/01/2024 a 29/02/2024**, e será realizada pelo Juízo da VEP, à qual está vinculada a CEMPA.

4.2. A análise do projeto consistirá na avaliação dos seguintes critérios:

- a) oportunidade para o voluntariado: mantém, por maior tempo, um número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
- b) atuação direta na execução penal: assistência à ressocialização de pessoas em cumprimento de pena restritiva de direitos ou privativa de liberdade, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
- c) relevância social: apresenta diagnóstico social que justifique sua atuação e o grau de importância dessa atuação;
- d) viabilidade: apresenta projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade, a necessidade. Ainda, se dispõe de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis, em relação ao objetivo proposto, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros;
- e) abrangência: quantitativo de beneficiários;
- f) potencial de continuidade: desenvolve alternativas para a manutenção/continuidade do projeto;
- g) avaliação de processos e resultados: apresenta indicadores a respeito da atividade desenvolvida e do projeto proposto.

4.3. Os projetos serão avaliados pela Comissão Julgadora, presidida pelo (a) Juiz (a) de Direito da VEP, à qual está vinculada a CEMPA, composta pela equipe técnica da Vara de Execução Penal onde está vinculada a CEMPA, e pelo membro do Ministério Público Estadual em exercício na Promotoria de Justiça vinculada à VEP/CEMPA, **no período de 29/01/2024 a 12/03/2024**.

4.4. Para ser aceito, o projeto deverá ser aprovado na avaliação dos critérios do item 4.2 pela Comissão Julgadora.

4.5. Os componentes da comissão de avaliação do projeto poderão, a seu critério, fazer visitas às

entidades a fim de colher informações necessárias para elaboração de relatório e parecer técnico sobre a viabilidade de execução do projeto.

4.6. O total de projetos a serem aprovados nesta seleção é de 16 (dezesesseis) projetos, com valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o limite máximo de 01 (um) projeto por instituição.

4.7. Não são passíveis de seleção projetos apresentados por:

- a) proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia (entidades e dirigentes);
- b) proponentes que estejam inadimplentes junto à Administração Pública (entidades e dirigentes);
- c) proponentes que estejam com prestação de contas pendentes ou que sejam identificadas irregularidades na execução de projetos nos cinco anos anteriores ao ano do presente edital (entidades e dirigentes);
- d) organizações sindicais;
- e) partidos políticos.

4.8. Caso haja necessidade, serão utilizados como critérios de desempate:

- a) os critérios constantes no item 4.2;
- b) o número de projetos que cada instituição e/ou organização já foi contemplada;
- c) a existência de prestação de contas aprovadas com ressalvas em editais anteriores.

5. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. Serão (re) cadastradas como parceiras as instituições que apresentarem toda a documentação constante no item 2.1 e obtiverem manifestação favorável do representante do Ministério Público.

5.2. Serão aprovados os projetos que atenderem os critérios do item 4.2.

5.3. A divulgação do resultado definitivo será publicada no DJe - Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do estado do Pará, **disponível no site www.tjpa.jus.br, a partir de 15/03/2024**. Caso a avaliação ocorra em tempo menor que o previsto, poderá ser divulgado em data anterior a essa, mantendo-se o prazo máximo de execução, conforme item 3.4.

5.4. Preenchidos os requisitos e as finalidades previstas em lei, a unidade gestora poderá homologar o projeto submetido.

6. DO REPASSE DOS VALORES:

6.1. O valor será distribuído de acordo com o número de entidades cadastradas com projetos aprovados, sendo vedada a destinação de todo o recurso a uma única entidade.

6.2. O repasse do numerário deverá ser feito, exclusivamente, mediante expedição de Alvará Judicial, em favor de seu representante legal da entidade beneficiária, **a partir de 22/03/2024**. Caso a avaliação ocorra em tempo menor que o previsto, poderá ser expedido em data anterior.

6.3. Caso o representante legal não compareça na data estipulada para receber o Alvará Judicial, terá um

prazo de três dias úteis para fazê-lo na Secretaria da CEMPA.

6.4. O prazo para o saque do valor do Alvará Judicial em agência bancária é de 15 (quinze) dias da data de sua expedição, quando perderá a validade. Após este prazo, o projeto será automaticamente desclassificado.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

7.1- As entidades beneficiadas com a verba da prestação pecuniária deverão apresentar ao final do cronograma de execução do projeto (conforme o item 3.4 deste edital), o relatório de cumprimento do objeto e o relatório de execução financeira, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio:

7.2. A prestação de contas deverá conter dois relatórios:

A - Relatório de cumprimento do objeto, demonstrando todas as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, as metas propostas e os resultados efetivamente alcançados ? deverá estar assinado pelo representante legal da entidade beneficiada, anexando documentos de comprovação da realização das ações. O relatório deverá ser minucioso e conter informações sobre:

I. Execução do objeto;

II. Alcance dos objetivos;

III. Meta alcançada, população beneficiada e descrição do alcance social, se possível por meio de indicadores comparativos entre as situações anteriores, durante e posterior à implantação do objeto;

IV. Avaliação da qualidade dos serviços prestados;

V. Localização do projeto (onde foi executado) e montante de recursos aplicados (quando for o caso);

VI. Avaliação confrontando o projeto aprovado com o objeto executado (quando for o caso);

VII. Detalhamento das atividades que estão sendo realizadas no atendimento ao público-alvo; e

VIII. Foto e/ou recortes de jornais, quando for o caso.

B - Relatório de execução financeira, demonstrando as despesas e receitas realizadas (gastos efetuados) e sua vinculação com a recepção do objeto (gastos previstos no projeto). Deve apresentar balanços, notas fiscais, notas técnicas e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto, especialmente:

I. Planilha detalhada dos valores gastos, observando o cronograma de execução e de liberação de dispêndios previstos;

II. Notas fiscais de todos os produtos e serviços custeados com os recursos destinados pelo Poder Judiciário, visadas pela pessoa responsável pela execução do projeto;

III. Deverá ser assinada pelo responsável da instituição (o beneficiário no Alvará Judicial para levantamento de quantia destinada pela CEMPA) e, obrigatoriamente, por contador devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), tudo conforme preceitua o inciso II do artigo 33, do Decreto Estadual, nº 768, de 20/06/2013.

7.3. O prazo máximo para as entidades apresentarem a prestação de contas é **de 8h do dia 18/11/2024 às 23h59 do dia 29/11/2024, através de arquivo único em formato PDF** encaminhado para e-mail da Secretaria da CEMPA, cempa.9execpenalsant@tjpa.jus.br, com a seguinte especificação no assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO 2024.**

7.4. O Juízo da VEP/CEMPA utilizará de técnico ou órgão capacitado existente no âmbito do TJPA ou do MP para apreciar as contas apresentadas.

7.5. O Juízo da VEP/CEMPA indicará técnico do TJPA para acompanhar a parceria, realizando análise da documentação, visitas in loco e todo o acompanhamento que se fizer necessário.

Parágrafo único - A homologação da prestação de contas será precedida de manifestação do Ministério Público responsável pela fiscalização do cumprimento das penas e medidas alternativas e da Equipe Técnica da VEP, à qual está vinculada a CEMPA. A critério do Juízo da VEP/CEMPA será submetida à prévia análise técnica da pessoa ou órgão capacitado existente no âmbito do TJPA ou do MP.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1- O cadastramento das instituições não obriga a unidade gestora a firmar parceria.

8.2- A inexatidão das afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a entidade da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.3- A entidade que deixar de entregar o relatório no prazo determinado no item 7.3 ficará impedida de apresentar novo projeto enquanto não regularizar a prestação de contas deste presente edital. Caso a prestação de contas seja apresentada sem alguma das especificações contidas no item 7.2, alíneas (a) e (b), será a entidade notificada a sanear a irregularidade em **05 (cinco) dias.**

8.4- Qualquer alteração no projeto relativa a: quantidade, tipo ou natureza do pedido; mudança de empresa/prestador de serviço; prazo de execução e prestação de contas; deverá ser previamente solicitada a(o) Juiz(a) de Direito titular da VEP/CEMPA através de ofício encaminhado para o e-mail da Secretaria da CEMPA, cempa.9execpenalsant@tjpa.jus.br, com a seguinte especificação no assunto: **SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO 2023**, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio.

8.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Juízo da VEP/CEMPA, após prévia manifestação do representante do Ministério Público.

8.6- A inscrição da entidade implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.7- Este edital tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no DJe. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico e afixá-lo no átrio deste Fórum.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santarém, Estado do Pará, 19 de dezembro de 2023.

ANEXO 1

CRONOGRAMA

PERÍODO	PRAZO	ATIVIDADE

19/12/2023		Publicação do edital
15/01/2024 a 28/01/2024	14 dias	Cadastramento, recadastramento de instituições e apresentação dos projetos.
29/01/2024 a 29/02/2024	32 dias	Análise das documentações e avaliação dos projetos pela equipe técnica da VEP
01/03/2024 a 12/03/2024	12 dias	Análise dos projetos pelo MP e Judiciário
15/03/2024		Divulgação e homologação dos resultados
22/03/2024		Entrega dos Alvarás
22/03/2024 a 14/11/2024	08 meses	Prazo para execução dos projetos; Visitas acompanhamento da equipe técnica (se necessário)
18/11/2024 a 29/11/2024	12 dias	Prestação de contas: relatório de cumprimento do objeto e relatório de execução financeira
02 a 16/12/2024	15 dias	Análise da prestação de contas pela equipe técnica, com envio para análise e homologação do MP e Magistrado

ANEXO 2 - MODELO DE PROJETO¹

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

TELEFONE:

I. DESCRIÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE (até 20 linhas)

Este item deverá apresentar a instituição, sinteticamente, citando: ano de fundação, natureza, área de atuação, objetivos, público-alvo, atividades desenvolvidas, locais de abrangência.

II. DIAGNÓSTICO E JUSTICATIVA (até 30 linhas)

Este item deverá responder **o que** será desenvolvido e **o por quê** da necessidade do projeto na entidade e na comunidade. Apresente aqui a análise do problema que se deseja enfrentar, a realidade que se deseja implementar alguma melhoria. Mostre o cenário real atual onde o projeto será realizado. Diga quem são os afetados pelo problema, qual a magnitude e suas consequências, sua incidência e distribuição na população beneficiada, localização geográfica, contextualização econômica e social, quais as principais dificuldades para a resolução do problema. Fale dos benefícios, descreva o que a entidade conquistará após a execução do projeto.

Relate por que este projeto deve existir e qual a sua importância. O que ele irá gerar, quem serão os beneficiários, qual a área de abrangência, delimite o foco do projeto e os resultados que se pretende alcançar. Parta de onde se está, apontando a situação futura que se quer alcançar. Em síntese, é a etapa

de identificar o problema a ser resolvido e o objetivo geral a ser alcançado, explicando a relevância do projeto para os usuários, entidade e políticas públicas para qual sua atuação está voltada.

III. OBJETIVOS (até 15 linhas)

Este item deve responder **para que** vai ser realizado o projeto. Pode conter **apenas o objetivo geral**, ou **objetivo geral e objetivos específicos**, sempre, relacionados com os resultados que se pretende alcançar com o projeto. Descrever com clareza e concisão.

IV. PÚBLICO BENEFICIADO (até 10 linhas)

Este item refere-se à **para quem**, quantas pessoas e quais as características do público a ser beneficiado pelo projeto.

V. METODOLOGIA (Até 30 linhas)

Descrever com clareza e concisão as **etapas necessárias, quais e como** serão desenvolvidas as atividades para atingir os objetivos propostos, incluindo a alocação de recursos humanos necessários para a efetivação da proposta, possibilitando o entendimento da execução do projeto.

- Atividades e etapas de execução, com metas a serem atingidas e indicadores de desempenho:
- Período de execução:
- Local:
- Recursos humanos/ parcerias:
- Recursos materiais:

VI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO- 2023									
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

(Incluir o número de atividades necessárias, de acordo com o projeto. Alterações relativas ao prazo de execução ou prestação de contas que alterem o prazo final estabelecido neste edital, DEVERÁ SER PREVIAMENTE SOLICITADA E AUTORIZADA, CONFORME PREVISTO NO ITEM 8.5)

VII. RESULTADOS PRETENDIDOS (Até 15 linhas):

Este item refere-se a quais são os resultados esperados e repercussão do projeto para o público a que se destina, mantendo coerência com os objetivos e a justificativa.

VIII. CUSTO DE IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO

Este item refere-se aos **valores necessários** para implantar e manter o projeto, podendo conter compra de materiais, reforma, construção. Especificar os valores oriundos da CEMPA e os valores oriundos de outros parceiros, se houver.

OBS: Se for o caso, para cada item solicitado à CEMPA, listar o material necessário na tabela comparativa abaixo, informando a quantidade, a unidade de medida, o valor unitário e o valor total, de acordo com as propostas orçamentárias (anexar as propostas individuais emitidas por cada empresa no final do projeto).

PRODUTO/ ITEM (quantidade, unidade de medida)	ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2		ORÇAMENTO 3	
	Vi. unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)	Vi. unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)	Vi. unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
TOTAL GERAL	-	R\$	-	R\$	-	R\$

(Incluir o número de produtos que forem necessários, de acordo com o projeto. Alterações que impliquem em uso de valor significativo do recurso ou uso em natureza diversa ao aprovado no projeto, SÓ PODERÁ SER FEITA APÓS AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, MEDIANTE SOLICITAÇÃO VIA OFÍCIO AO EMAIL DA CEMPA, CONFORME PREVISTO NO ITEM 8.5)

X. DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:

Este item deve conter os dados bancários do representante legal da instituição, para a pretensão do crédito.

NOME:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

Santarém/PA _____ de _____ de 2024.

Assinatura do dirigente da instituição

Assinatura do responsável técnico pelo projeto

NOTA:

1. Cada projeto pode apresentar mais de uma demanda ? por exemplo, aquisição de equipamentos e reforma ? desde que a justificativa, objetivos e o público a ser beneficiado por tais demandas sejam os mesmos.

2. Ao solicitar as propostas orçamentárias, atentar para o prazo de validade delas, tendo em vista que, a

princípio, o valor só estará disponível a partir de 22/03/2023.

3. O projeto não contempla contratação de recursos humanos nem a aquisição de produtos para revenda.
4. Atentar para a data de validade/renovação dos documentos que certificam o regular funcionamento da Entidade junto aos órgãos que regulam a área de atuação da Entidade, em especial, os conselhos municipais, (CMAS, CMDCA, CMS, CME etc.), sob pena de desclassificação.
5. Após concluir a digitação do projeto, **apagar todas as instruções de preenchimento, cabeçalhos e rodapé e converter em arquivo PDF.**
6. Enviar todos os documentos por e-mail em **UM ARQUIVO ÚNICO, FORMATO PDF.** A ausência de algum documento exigido no edital de cadastramento/recadastramento e seleção de projetos implicará na desclassificação imediata da Entidade.
7. O Alvará Judicial **expira após 15 dias de sua emissão.** Para os casos em que não é feito o depósito em conta, mas sim o saque direto no banco, se a instituição não o fizer dentro deste prazo, implicará na desclassificação imediata do **projeto, sendo vedado o recebimento da verba.**
8. Em caso de dúvidas quanto à elaboração de projeto, entrar em contato através dos números: Equipe técnica da VEP: (93)99195-9006 (somente mensagem WhatsApp); CEMPA: (91) 98010-0829 (somente mensagem WhatsApp).

ANEXO 3

MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

TELEFONE:

A) RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO

A.I. EXECUÇÃO DO PROJETO (até 20 linhas)

Este item deverá explanar, em linhas gerais, como foi a execução do projeto, ou seja, como as atividades transcorreram, correlacionando o que estava planejado e o que de fato ocorreu, conforme orientações do item 7.2 A, de I a VIII deste edital.

A.II. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Especificar se as ações foram realizadas dentro do cronograma previsto no projeto, além de justificar atrasos e/ou discrepâncias, se houver.

OBS: Se no item I já constar a(s) justificativa(s), não há necessidade de repetir.

A.III. RESULTADOS ALCANÇADOS:

Este item trata dos resultados alcançados e, se for o caso, informar o número de pessoas beneficiadas.

Especificar a situação de cada objetivo proposto (geral e específicos), de acordo com as diretrizes abaixo. Apresentar dados quantitativos, se a natureza do projeto permitir.

- a. Atingido: quando o objetivo foi totalmente alcançado.
- b. Atingido parcialmente: quando houve alcance parcial do objetivo, justificando o(s) motivo(s) disso ocorrer e a(s) estratégia(s) para alcançá-lo plenamente, se for o caso.
- c. Não atingido: quando não se alcançou o objetivo, justificando o(s) motivo(s) disso ocorrer e a(s) estratégia(s) para alcançá-lo plenamente ou parcialmente, se for o caso.

B) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

B.I. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Este item trata da aplicação do recurso recebido, de acordo com o(s) orçamentos(s) escolhidos para cada item adquirido. **Todas as alterações e/ ou ajustes deverão ser justificadas.**

B.II ? PLANILHA DETALHADA DOS VALORES GASTOS

Este item trata de detalhar em planilha os recursos recebidos e os recursos gastos aplicação do recurso recebido, de acordo com o(s) orçamentos(s) escolhidos para cada item

OBS: Se no item A.I já constar a(s) justificativa(s), não há necessidade de repetir.

PLANILHA DE GASTOS		
VALOR RECEBIDO:	R\$	
VALOR GASTO:	R\$	
DISCRIMINAÇÃO	Nº NOTA	VALOR (R\$)

No **valor recebido**, deverá constar a verba recebida de CEMPA e no **valor gasto** a somatória de todas as despesas. Nas linhas abaixo da **discriminação**, deverão constar o nome da(s) empresa(s) ou prestador(es) de serviço, a número da nota fiscal ou nota de serviço e o valor destinado a cada um(a) delas. Acrescentar quantas forem necessárias e todos os itens discriminados devem ser anexados.

B.III ? CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este item trata das considerações que a instituição beneficiada julgar pertinente.

B.IV ? ANEXOS

Incluir todas as notas fiscais ou de serviços, fotos, além de planilhas de produção, de atendimento e/ou ações, formulários de avaliação de usuários ou outro documento que se julgar pertinente, de acordo com a especificidade de cada projeto, conforme especificado no item 7.2 do edital. **Os anexos devem constar no mesmo arquivo PDF do relatório.**

Santarém/PA ____ de _____ de 2024

Assinatura do dirigente da instituição

Assinatura do responsável técnico pelo projeto

Assinatura do Contador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: ZUDINEI SARMENTO SIQUEIRA

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **ZUDINEI SARMENTO SIQUEIRA**, brasileiro, filho de Luis Siqueira e Raimunda Sarmento Siqueira, nascido em 07/10/1981, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que declarou o descumprimento das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0003084-61.2020.814.0351, reconvertendo-as a pena privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 27 dias do mês de novembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: ERMISON NUNES DE SOUZA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **ERMISON NUNES DE SOUZA**, brasileiro, filho de José Renato de Souza e Iza Nunes de Souza, nascido em 07/02/1984, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se apresente espontaneamente à Unidade de Custódia e Reinserção de Santarém para dar início ao cumprimento da pena em regime semiaberto a que foi condenado nos autos do processo nº 0004054-83.2013.814.0035, sob pena de expedição de mandado de prisão em seu desfavor, nos termos da Resolução nº 474/2021-CNJ. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 27 dias do mês de novembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote**Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimento 006/2006-CJCI****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: JOSE EDILSON DOS SANTOS FILHO**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **JOSE EDILSON DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, filho de José Edilson dos Santos e Maria Emília Ferreira, nascido em 07/01/1980, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, se apresente a este Juízo com a finalidade de justificar as razões do não comparecimento para iniciar o cumprimento da pena que lhe foi imposta nos autos do processo nº 7000140-41.2021.7.08.0008/PA, bem como para que a inicie imediatamente, sob pena de ser regredido de regime. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenada: CLARA SELMA COSTA SILVA

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** a apenada **CLARA SELMA COSTA SILVA**, brasileira, filha de Olivar dos Santos Silva e Maria dos Reis Costa Silva, nascida em 12/08/1968, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que declarou o descumprimento das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0000744-60.2009.814.0051, reconvertendo-as a pena privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITA A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: RODRIGO JOSE BERNARDES DOS SANTOS

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **RODRIGO JOSE BERNARDES DOS SANTOS**, brasileiro, filho de Sebastiana Bernardes dos Santos, nascido em 29/05/1973, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena no regime aberto que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0811034-81.2021.814.0051, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: LUCAS DE SOUSA CAMPOS

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **LUCAS DE SOUSA CAMPOS**, brasileiro, filho de Luiz Clei Rego Campos e Emília Terezinha Vinhote de Sousa, nascido em 30/07/1996, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se apresente espontaneamente à Unidade de Custódia e Reinserção de Santarém para dar início ao cumprimento da pena em regime semiaberto a que foi condenado nos autos do processo nº 0808111-82.2021.814.0051, sob pena de expedição de mandado de prisão em seu desfavor, nos termos da Resolução nº 474/2021-CNJ. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

P R A Z O 1 5 D I A S**Classe: Execução da Pena****Apenado: RONILSON MARTINS SILVA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **RONILSON MARTINS SILVA**, brasileiro, filho de Maria de Nazaré Martins Silva, nascido em 29/06/1985, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se apresente espontaneamente à Unidade de Custódia e Reinserção de Santarém para dar início ao cumprimento da pena em regime semiaberto a que foi condenado nos autos do processo nº 0006477-65.2023.814.0051, sob pena de expedição de mandado de prisão em seu desfavor, nos termos da Resolução nº 474/2021-CNJ. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote**Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimento 006/2006-CJCI****E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O****P R A Z O 1 5 D I A S****Classe: Execução da Pena****Apenado: EVALDO BENTES DOS SANTOS**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **EVALDO BENTES DOS SANTOS**, brasileiro, filho de Idalina Ferreira Bentes, nascido em 22/12/1985, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, se apresente a este Juízo com a finalidade de justificar as razões do não comparecimento para iniciar o cumprimento das penas que lhe foram impostas nos autos dos processos n^{os} 0804688-17.2021.814.0051 e 0802556-84.2021.814.0051, bem como para que a inicie imediatamente, sob pena de ser regredido de regime. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote**Analista Judiciário da VEP de Santarém**

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: JEFERSON OLIVEIRA DA SILVA

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **JEFERSON OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, filho de Terezinha Oliveira da Silva, nascido em 15/10/1980, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena no regime aberto que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0807701-53.2023.814.0051, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: LUCENILDO COTA DE SOUSA

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **LUCENILDO COTA DE**

SOUSA, brasileiro, filho de Luciano Silva de Sousa e Maria das Graças Cota de Sousa, nascido em 25/05/1979, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, tome ciência da decisão que revogou a suspensão condicional da pena que lhe foi aplicada nos autos do processo nº 0001108-80.2019.814.0051; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena no regime aberto, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: BRUNO LIMA DOS SANTOS

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **BRUNO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, filho de João Rocha dos Santos e Irene Maria Lima, nascido em 18/02/1995, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena no regime aberto que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0015102-78.2019.814.0051, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

COMARCA DE ALTAMIRA**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA****EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

Processo nº 0001512-17.2015.8.14.0005

A Dra. LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES SODRÉ, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial, respondendo pela 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei etc. FAZ SABER, aos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível e Empresarial desta Comarca, tramitam os EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL ? Processo nº 0001512-17.2015.8.14.0005, em que é EXEQUENTE: REDFOX COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA e EXECUTADO: C A DE AGUIAR ROCHA COMERCIO ME, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e por meio deste, fica o executado CITADO, para no prazo de 03 (três) dias, contando da citação, efetuar o pagamento da dívida, no valor de R\$ 13.955,84, devidamente corrigidos, ou oferecer bens à penhora (CPC, artigo 829), sob pena de lhes ser penhorados tantos bens quanto bastem para a garantia da mesma (principal, juros e honorários) ou, para, no prazo de quinze (15) dias, opor-se à execução por meio de embargos, independente de penhora, depósito ou caução; Não efetuado o pagamento, deverá o Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado de Citação, proceder de imediato, à PENHORA de bens do executado e sua avaliação, lavrado o respectivo auto, dele intimando-se na mesma oportunidade, o executado (CPC, artigo 841, § 3º). O Oficial de Justiça, não encontrando o executado para citá-lo, arrestar-lhe-á tantos bens quantos bastem para garantir a execução, devendo, ainda, nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, procurará o(s) executado(s) 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa (CPC, artigos 252/254), certificando pormenorizadamente o ocorrido (CPC, artigo 830 e § 1º). Decorrido o prazo de 3 (três) dias sem pagamento, deverá o oficial de justiça proceder de imediato a penhora de bens, tantos quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, e sua avaliação, lavrando o respectivo auto, intimando-se, na mesma oportunidade, o(s) executados(s) (CPC, artigo 841, § 3º) e seu cônjuge, caso a penhora recaia sobre bem imóvel ou direito real sobre imóvel (CPC, artigo 842). Nos termos do artigo 827 do Código de Processo Civil, fixo os honorários advocatícios a serem pagos pelo(s) executado(s) em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. Devendo ficar ciente o executado que, no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade, ou seja, para 5% (cinco por cento) do valor do débito (CPC, artigo 827, § 1º). CUMPRA-SE. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 2023. Eu, Ilaine S. Schneider, mat. 5596-4 TJPA, digitei e, eu, Antonio Ronaldo da S. Queiroz, Diretor de Secretaria, conferi.

LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES SODRÉ
Juíza de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Dra. LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES SODRÉ, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial, respondendo pela 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se

processam por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos da AÇÃO INTERDIÇÃO/CURATELA - Processo nº 0801804-85.2023.8.14.0005, em que é REQUERENTE: MARIA CREUZA COSTA DA SILVA e REQUERIDO: RAIMUNDA ALVES DA COSTA, tendo sido proferida a seguinte sentença, que segue transcrita na íntegra: " SENTENÇA Vistos. LEANDRO DA SILVA FREITAS, devidamente qualificada nos autos, através da Defensoria Pública, requereu a interdição de SIMON DA SILVA FREITAS, seu irmão, alegando ser este portador de Síndrome de Down? (CID10 Q90), estando incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória do interditando ao autor (ID 86675280). O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (ID 89135394). Após, realizada audiência, foram colhidos os depoimentos do interditando e da requerente (ID's 92008192 a 92008189). A Defensoria Pública, nomeada curadora especial do(a) interditando(a) não apresentou contestação (ID 104852471). Por fim, o Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 105129809). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como o laudo médico acostado, atestam que o(a) interditando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que, quando da realização da audiência, verificou-se que o interditando se comunica com dificuldades e o demandante esclareceu que cuida do irmão, ora interditando, o qual precisa de ajuda para atos do dia a dia e da vida civil restando, portanto, claramente demonstrada a procedência do pedido. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, a requerida é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a incapacidade relativa de SIMON DA SILVA FREITAS, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de SIMON DA SILVA FREITAS e nomeio LEANDRO DA SILVA FREITAS curador(a) do(a) interditado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015 .(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste(a). Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos . Altamira/PA, data e hora conforme assinatura eletrônica. LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES SODRÉ Juíza de Direito". E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, 18 de dezembro de 2023. CUMPRA-SE. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 2023. Eu, Ilaine S. Schneider, mat. 5596-4 TJPA, digitei e, eu, Antonio Ronaldo da S. Queiroz, Diretor de Secretaria, conferi e digitei.

LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES SODRÉ
Juíza de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES SODRÉ, MMa. Juíza de Direito, Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos da AÇÃO INTERDIÇÃO/CURATELA - processo nº 0800725-71.2023.8.14.0005, em que é REQUERENTE: LEANDRO DA SILVA FREITAS e REQUERIDO: SIMON DA SILVA FREITAS, tendo sido proferida a seguinte sentença, que segue transcrita na íntegra: "SENTENÇA Vistos. LEANDRO DA SILVA FREITAS, devidamente qualificada nos autos, através da Defensoria Pública, requereu a interdição de SIMON DA SILVA FREITAS, seu irmão, alegando ser este portador de Síndrome de Down? (CID10 Q90), estando incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória do interditando ao autor (ID 86675280). O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (ID 89135394). Após, realizada audiência, foram colhidos os depoimentos do interditando e da requerente (ID's 92008192 a 92008189). A Defensoria Pública, nomeada curadora especial do(a) interditando(a) não apresentou contestação (ID 104852471). Por fim, o Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 105129809). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como o laudo médico acostado, atestam que o(a) interditando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que, quando da realização da audiência, verificou-se que o interditando se comunica com dificuldades e o demandante esclareceu que cuida do irmão, ora interditando, o qual precisa de ajuda para atos do dia a dia e da vida civil restando, portanto, claramente demonstrada a procedência do pedido. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, a requerida é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a incapacidade relativa de SIMON DA SILVA FREITAS, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de SIMON DA SILVA FREITAS e nomeio LEANDRO DA SILVA FREITAS curador(a) do(a) interditado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste(a). Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a)

curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Altamira/PA, data e hora conforme assinatura eletrônica. LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES SODRÉ Juíza de Direito". E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, 18 de dezembro de 2023. Eu, Ilaine S. Schneider, mat. 5596-4 TJPA, digitei e, eu, Antonio Ronaldo da S. Queiroz, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

Antonio Ronaldo da Silva Queiroz
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES SODRÉ, MMa. Juíza de Direito, Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos da AÇÃO INTERDIÇÃO/CURATELA - Processo nº 0803887-74.2023.8.14.0005, em que é REQUERENTE: ANDRÉ LUIS VIANA DE SOUZA, INTERDITANDO: ELIAS PEREIRA DA SILVA, tendo sido proferida a sentença, que segue transcrita na íntegra: "SENTENÇA Vistos. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ requereu a interdição de ELIAS PEREIRA DA SILVA, idoso (83 anos), acolhido no Lar de Idosos Nova Vida, em Altamira/PA, o qual se encontra em situação de extrema vulnerabilidade, necessitando de um curador para praticar seus atos da vida civil. Assim, o *Parquet* objetiva a nomeação do coordenador do Lar dos Idosos, Sr. ANDRÉ LUIS VIANA DE SOUZA, tendo em vista que o idoso não possui familiares, sendo pessoa em situação de rua. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória do interditando ao Sr. ANDRÉ LUIS VIANA DE SOUZA (ID 94452665). O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (ID 94678680). Após, realizada audiência, foram colhidos os depoimentos do interditando e do pretense curador (ID's 99715661 a 99711671). Adiante, a Defensoria Pública, na qualidade de curadoria especial, apresentou contestação por negativa geral (ID 99728980). Por fim, o Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 100198525). Ieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como os documentos e laudo médico acostados, atestam que o(a) interditando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das

incapacidades, a requerida é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a incapacidade relativa de ELIAS PEREIRA DA SILVA, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de ELIAS PEREIRA DA SILVA e nomeio ANDRÉ LUIS VIANA DE SOUZA curador(a) do(a) interditado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste(a). Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens e valores eventualmente existentes em nome do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Altamira/PA, data e hora conforme assinatura eletrônica. LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES SODRÉ Juíza de Direito". E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, 10 de janeiro de 2023. Eu, Ilaine S. Schneider, mat. 5596-4 TJPA, digitei e, eu, Antonio Ronaldo da S. Queiroz, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

Antonio Ronaldo da Silva Queiroz
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES SODRÉ, MMa. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos da AÇÃO INTERDIÇÃO/CURATELA, Processo nº 0803657-32.2023.8.14.0005, em que é REQUERENTE: RAIMUNDA DE CASSIA PEREIRA PAZ e REQUERIDO: EDSON DAVID PEREIRA DOS SANTOS, tendo sido proferida a seguinte sentença, que segue transcrita na íntegra: "SENTENÇA Vistos. RAIMUNDA DE CASSIA PEREIRA PAZ, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de EDSON DAVID PEREIRA DOS SANTOS, seu irmão, alegando ser este portador de Esquizofrenia hebefrênica (CID F20.1) e retardo mental moderado (CID F71,0), estando incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória do interditando à autora (ID 93638373). O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (ID?s 93988230 e 99570737). Adiante, realizada audiência, foi tentada a entrevista com o interditando, porém foi constatado que ele se comunica com dificuldade. Na mesma oportunidade foi colhido o depoimento da requerente, tudo conforme gravação em mídia (ID?s 97179120 a 97179115). A Defensoria Pública, na qualidade de curadoria especial, apesar de intimada não apresentou contestação (ID 103047283). Por fim, o Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 103907198). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como os laudos médicos acostados, atestam que o(a) interditando(a) está

incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que quando da realização da audiência, verificou-se que o interditando tem bastante dificuldade de se comunicar, sendo completamente dependente do(a) requerente, restando, portanto, claramente demonstrada a procedência do pedido. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, o requerido é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a incapacidade relativa de EDSON DAVID PEREIRA DOS SANTOS, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de EDSON DAVID PEREIRA DOS SANTOS e nomeio RAIMUNDA DE CASSIA PEREIRA PAZ curador(a) do(a) interditado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste(a). Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens e valores eventualmente existentes em nome do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Altamira/PA, data e hora conforme assinatura eletrônica. LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES SODRÉ Juíza de Direito". E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, 10 de janeiro de 2023. Eu, Ilaine S. Schneider, mat. 5596-4, digitei e eu, Antonio Ronaldo da Silva Queiroz, Diretor da Secretaria, por substituição, da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, conferi e subscrevo.

Antonio Ronaldo da Silva Queiroz

Diretor de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES SODRÉ, MMa. Juíza de Direito, Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos da AÇÃO INTERDIÇÃO/CURATELA - Processo nº 0803106-52.2023.8.14.0005, em que é REQUERENTE: MARIA SUENE LIMA DAMASCENO e REQUERIDO: OSCAR DAMASCENO FILHO, tendo sido proferida a seguinte sentença, que segue transcrita na íntegra: "**SENTENÇA** Vistos. **MARIA SUENE LIMA DAMASCENO**, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de **OSCAR DAMASCENO FILHO**, seu esposo, alegando, em síntese, que o interditando é portador de hipertensão e diabetes, apresenta transtornos depressivos e histórico de sequelas de Acidente Vascular Cerebral (AVC), com quadro de hemiplegia à direita associado a desvio de rima ipsilateral, perdendo parte de sua capacidade de fala e de locomoção, encontrando-se incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória do interditando à autora (ID 92504132). O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (ID's 92884573 e 93185502). Após, realizada audiência, foram colhidos os depoimentos do interditando e da requerente (ID's 97016276 a 97016269). Intimada, a curadoria especial do(a) interditando(a) apresentou contestação por negativa geral (ID 97055754). Por fim, o Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 100230571). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como os vastos documentos e laudos médicos acostados, atestam que o(a) interditando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que quando da realização da audiência, verificou-se que o interditando faz uso de cadeira de rodas, respondendo a algumas perguntas feitas pelo juízo e a requerente esclareceu que o interditando sofreu vários AVC's no ano de 2022, que ficou com o lado direito paralisado, que está sem andar, que usa fraldas, que faz confusão de datas, nomes e localização, que necessita de auxílio para se alimentar e tomar banho, sendo completamente dependente da requerente, restando, portanto, claramente demonstrada a procedência do pedido. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, o(a) requerido(a) é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para declarar a incapacidade relativa de **OSCAR DAMASCENO FILHO**, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de **OSCAR DAMASCENO FILHO** e nomeio **MARIA SUENE LIMA DAMASCENO** curador(a) do(a) interditado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste(a). Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos, Altamira/PA, data e hora conforme

assinatura eletrônica. **LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES SODRÉ** Juíza de Direito". E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, 18 de dezembro de 2023. Eu, Ilaine S. Schneider, mat. 5596-4 TJPA, digitei e, eu, Antonio Ronaldo da S. Queiroz, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

Antonio Ronaldo da Silva Queiroz
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora **LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES SODRÉ**, MMa. Juíza de Direito, Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos da AÇÃO INTERDIÇÃO/CURATELA, nº 0804798-57.2021.8.14.0005, em que é REQUERENTE: ELIANA CELERINO DA SILVA TEIXEIRA e REQUERIDO: CLÓVIS ALVES TEIXEIRA, tendo sido proferida a seguinte sentença, que segue transcrita na íntegra: "SENTENÇA Vistos. ELIANA CELERINO DA SILVA TEIXEIRA, devidamente qualificada, promoveu a presente Ação de Substituição de Curador em face de DHEYVID IGNACIO ALVES, também qualificado, requerendo, ao final, a transferência do encargo de curadora do interditado CLÓVIS ALVES TEIXEIRA em seu favor. Alegou a requerente, em síntese, que o curatelado é portador de importantes patologias psiquiátricas, o que foi objeto de ação judicial na qual foi decretada a interdição de Clóvis Alves Teixeira (processo nº 115188-23.2004.8.09.0051), nomeando a Sra. Delia Ignacio Alves sua curadora e, posteriormente, nos autos de ação de substituição de curatela (processo nº 5164572.10.2017.8.09.0051) nomeado para o encargo o Sr. Dheyvid Ignácio Alves. A requerente relatou, ainda, que é casada com o curatelado e deseja assumir o encargo de curadora, sendo que o atual curador não se opõe ao presente pedido. Por fim, requereu, a título de antecipação de tutela, a sua nomeação provisória como curadora do interditado e, ao final, pleiteou pela substituição da curadoria em seu favor. Com inicial junta documentos. Seguida a marcha processual, foi deferido o pedido de tutela urgência nomeando a requerente como curadora provisória de Clovis Alves Teixeira (ID 38317269 - Págs. 23/24). Adiante, a parte autora informou o novo endereço do interditado (38317269 - Pág. 31). Após, o Juízo da 1ª Vara de Família da Comarca de Goiânia/GO se julgou incompetente e determinou a remessa dos autos à Comarca de Altamira/PA (ID 38317269 - Pág. 52/53). Os autos foram recebidos por este Juízo e determinada a realização de estudo social do caso e audiência para oitiva das partes (ID 52645516). O relatório de estudo de caso foi acostado aos autos (ID 92538655). Em prosseguimento, realizada audiência, foi colhido o depoimento da requerente e designada audiência de continuação para oitiva do interditado (ID's 94375735 a 94496850). Adiante, em audiência, foi colhido o depoimento do interditado (ID's 95249412 a 95249403). O requerido, através de advogado devidamente habilitado, manifestou anuência ao pedido de substituição de curador (ID 95664769). Instado a se manifestar o Ministério Público apresentou parecer favorável ao pedido inicial (ID 99307550). É o breve relatório. Decido. Trata-se de ação de substituição de curador, sendo que a parte autora pretende ser nomeada curadora do interditado, em razão de ser esposa deste, com quem reside, e por ser a pessoa mais indicada ao encargo. Ademais, consta nos autos que o requerido, então curador, não se opõe com a nomeação da requerente como curadora do interditado. Com efeito, por todos os documentos juntados aos autos e manifestação das partes em juízo, verifico que a requerente, que é esposa do interditado, é quem lhe presta assistência e cuidados, razão pela qual entendo pertinente deferir o pedido, no sentido de substituir definitivamente o encargo de curador em favor da parte autora. Isto Posto, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral de SUBSTITUIÇÃO de curador, pelo que nomeio ELIANA CELERINO DA SILVA TEIXEIRA como curadora de CLÓVIS ALVES TEIXEIRA, cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, eventualmente, vier a ter. Serve esta sentença como mandado dirigido ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil onde o(a) interditado(a) foi registrado(a), para que proceda à inscrição da sentença. Sem custas, nem honorários advocatícios, ante à gratuidade processual. Publique-se o edital na forma prescrita no artigo 755, §3º, do

Código de Processo Civil. Expeça-se o necessário. Dê-se ciência ao MP. Proceda-se à alteração da classe processual (SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR - INTERDIÇÃO). P. R. I. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Altamira/PA, data e hora conforme assinatura eletrônica. LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES SODRÉ Juíza de Direito ". E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. CUMPRA-SE. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 15 de dezembro de 2023. Eu, Ilaine S. Schneider, mat. 5596-4 TJPA, digitei e, eu, Antonio Ronaldo da S. Queiroz, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

Antonio Ronaldo da S. Queiroz

Diretor de Secretaria

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA

Número do processo: 0806302-64.2022.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PAULO CESAR GOMES RIBEIRO Participação: ADVOGADO Nome: SERGIO JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA OAB: 23767/PA Participação: ADVOGADO Nome: DENNIS SILVA CAMPOS OAB: 15811/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - FRJ - ALTAMIRA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0806302-64.2022.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: PAULO CESAR GOMES RIBEIRO

Advogado(s) do reclamado: DENNIS SILVA CAMPOS OAB/PA 15811, SERGIO JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA OAB/PA 23767.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: PAULO CESAR GOMES RIBEIRO para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 18 de dezembro de 2023.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-Altamira

Número do processo: 0806344-16.2022.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 12358/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - FRJ - ALTAMIRA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0806344-16.2022.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado(s) do reclamado: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB/PA12358-A.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito

Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 18 de dezembro de 2023.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-Altamira

Número do processo: 0806477-58.2022.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RIO TIBAGI COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS Participação: ADVOGADO Nome: ACACIO FERNANDES ROBOREDO OAB: 89774/SP

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO - FRJ - ALTAMIRA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0806477-58.2022.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: RIO TIBAGI COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

Advogado(s) do reclamado: ACACIO FERNANDES ROBOREDO OAB/SP 89.774-A.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: RIO TIBAGI COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 -3620 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 18 de dezembro de 2023.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-Altamira

COMARCA DE SANTA MARIA DO PARÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA DO PARÁ**

Número do processo: 0800732-04.2023.8.14.0057 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SAGURO DPVAT Participação: REQUERIDO Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA OAB: 118125/RJ

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

COMARCA DE SANTA MARIA DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - FRJ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE SANTA MARIA DO PARÁ- UNAJ-SM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800732-04.2023.2023.8.14.0057

NOTIFICADO(A): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Adv.: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - OAB RJ118125-S

FINALIDADE: **NOTIFICAR** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, ao pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **057unaj@tjpa.jus.br**.

Santa Maria do Pará/PA, 18 de dezembro de 2023.

Brenda Matos Cunha

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local ? UNAJ-SM

COMARCA DE PARAUAPEBAS**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DE PARAUAPEBAS - 1 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL**

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº. 01/2023.

A MM^a. Juíza de Direito Titular na Primeira Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas, Dra. **PRISCILA MAMEDE MOUSINHO** no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 154, XVIII, da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), o art. 6º, VI do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior e do Provimento nº 004/2001.

FAZ SABER, a todos quanto ao presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que nos dias **30 e 31 de janeiro de 2024, a partir das 09 horas**, no Gabinete da 1ª Vara Cível desta Comarca, localizada na Rua C, Lote Especial, Bairro Cidade Nova, nesta Cidade, Telefone (94) 3327-9615, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão da MM^a. Juíza em atuação na respectiva unidade, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail: gab.1civelparauapebas@tjpa.jus.br (Portaria nº. 15/2020).

Para que chegue ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parauapebas/PA, aos quatorze de dezembro de dois mil e vinte e três. Eu, _____, Lucinete Maria da Silva, Assessora de Juiz /Servidora do Judiciário, digitei e subscrevo.

PRISCILA MAMEDE MOUSINHO

Juíza de Direito

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUPEBAS

Número do processo: 0813814-56.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: WILLIAN GOMES LEAO Participação: ADVOGADO Nome: WESLEY RODRIGUES COSTA OAB: 20602/PA Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDISON RODRIGUES OAB: 26461/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0813814-56.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: WILLIAN GOMES LEAO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: CLAUDISON RODRIGUES, WESLEY RODRIGUES COSTA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: WILLIAN GOMES LEAO

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 15 de dezembro de 2023

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0814280-50.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FLAVIO DOS SANTOS SILVA Participação: ADVOGADO Nome: GEORGE LUIZ BORGES ANTUNES OAB: 122627/MG

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0814280-50.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: FLAVIO DOS SANTOS SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GEORGE LUIZ BORGES ANTUNES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FLAVIO DOS SANTOS SILVA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção ?2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 18 de dezembro de 2023

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0814086-50.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BOUTIQUE DE CARNES MARABA LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO DIOGO SILVA OAB: 3184/TO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0814086-50.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): BOUTIQUE DE CARNES MARABA LTDA - ME

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RODRIGO DIOGO SILVA

FINALIDADE: NOTIFICAR : BOUTIQUE DE CARNES MARABA LTDA - ME

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 15 de dezembro de 2023

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0814212-03.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EMERSON FERREIRA DE ASSUNCAO

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ UNAJ - PB- COMARCA DE PARAUPEBAS Rua C Quadra Especial S/N Cidade Nova
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

EDITAL

PRAZO DE 15 DIAS

PAC Nº: 0814212-03.2023.8.14.0040

AÇÃO: Cobrança Administrativa - PAC

REQUERIDO: REQUERIDO: EMERSON FERREIRA DE ASSUNCAO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PARAUPEBAS (UNAJ-PB), unidade subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº8.328/15 e §2º do art 2º e art. 8º da Resolução nº20/2021-TJPA, expede o presente Edital de NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-PB, esta? em curso o PAC(Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0814212-03.2023.8.14.0040, o qual Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **REQUERIDO: EMERSON FERREIRA DE ASSUNCAO**, que pelo presente Edital fica o **REQUERIDO: REQUERIDO: EMERSON FERREIRA DE ASSUNCAO**, **CPF/CNPJ ***, atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do presente Edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial(CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção ?2ª Via do boleto banca?rio e do Relatório de conta do processo? e consultando o nº do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 040unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis de 8h as 14h;

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sem afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Parauapebas, Estado do Pará, aos 18 de dezembro de 2023, EU Taisa Moura Costa, Chefe da Unidade de Arrecadação Local de Parauapebas (UNAJ-PB), que digitei e conferi.

TAISA MOURA COSTAS**Chefe de Arrecadação Local de Parauapebas**

UNAJ-PB

(documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001)

Número do processo: 0814020-70.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA OAB: 017515/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0814020-70.2023.8.14.0040**NOTIFICADO(A):** EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA**FINALIDADE: NOTIFICAR : EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 15 de dezembro de 2023

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0814281-35.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: VALDECI CAETANO SAMPAIO Participação: ADVOGADO Nome: MARA RUBIA ARAUJO DA SILVA BRINGEL OAB: 5689/MA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0814281-35.2023.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: VALDECI CAETANO SAMPAIO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARA RUBIA ARAUJO DA SILVA BRINGEL

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: VALDECI CAETANO SAMPAIO

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 18 de dezembro de 2023

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

COMARCA DE URUARÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE URUARÁ**

Número do processo: 0802283-89.2023.8.14.0066 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO SANTANA BATISTA OAB: 257034/SP

NOTIFICAÇÃO VIA DJE

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ ? URUARÁ/PA, Unidade Judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do Artigo 2º do Artigo 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e Art. 8º da Resolução nº 20/2021 -TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos abaixo delineados.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0802283-89.2023.8.14.0066

NOTIFICADO: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A

Advogado: Dr. Marcio Santana Batista (OAB/PA 30.181-A e OAB/SP 257.034)

Boleto nº 2023508666 - Valor: R\$ 599,68

FINALIDADE: Notificar a Empresa RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A, inscrita no CNPJ nº 19.133.012/0001-12 , para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. Observações: 1. O Prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <http://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultado o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem encaminhada para o endereço 066unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (93)3515-1500 nos dias úteis das 8h às 14h. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Uruara?, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, _____ (Paulo Sérgio Silva dos Santos) ? Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Uruara? o confeccionei e assino eletronicamente.

COMARCA DE PARAGOMINAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS**

Número do processo: 0807280-02.2023.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MELINA ROCHA RODRIGUES ARAUJO Participação: REQUERIDO Nome: ANA MARIA PONTARA PANDOLFI Participação: ADVOGADO Nome: MELINA ROCHA RODRIGUES ARAUJO OAB: 18208/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0807280-02.2023.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** ANA MARIA PONTARA PANDOLFI**ADVOGADA:** MELINA ROCHA RODRIGUES ARAUJO - OAB/PA18208

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ANA MARIA PONTARA PANDOLFI, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 18 de dezembro de 2023

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**

Número do processo: 0807266-18.2023.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUIS FERNANDO DA SILVA RIBEIRO Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ CARLOS DOS ANJOS CEREJA OAB: 6977/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ CARLOS DOS ANJOS CEREJA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0807266-18.2023.8.14.0039

NOTIFICADO(A): LUIS FERNANDO DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DOS ANJOS CEREJA - OAB/PA6977

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) LUIS FERNANDO DA SILVA RIBEIRO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 18 de dezembro de 2023

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0807328-58.2023.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RENATA FERNANDES RUFINO Participação: REQUERIDO Nome: EVERALDO SILVA TORRES Participação: ADVOGADO Nome: RENATA FERNANDES RUFINO OAB: 178934/MG

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0807328-58.2023.8.14.0039

NOTIFICADO(A): EVERALDO SILVA TORRES

ADVOGADA: RENATA FERNANDES RUFINO - OAB/MG178934

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) EVERALDO SILVA TORRES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 18 de dezembro de 2023

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0807027-14.2023.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: RENATA FERNANDES RUFINO Participação: REQUERIDO Nome: LUCIENE MARIA DOS SANTOS TORRES Participação: ADVOGADO Nome: RENATA FERNANDES RUFINO OAB: 178934/MG

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0807027-14.2023.8.14.0039

NOTIFICADO(A): LUCIENE MARIA DOS SANTOS TORRES

ADVOGADA: RENATA FERNANDES RUFINO - OAB/MG178934

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) LUCIENE MARIA DOS SANTOS TORRES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 18 de dezembro de 2023

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0806964-86.2023.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA registrado(a) civilmente como MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA Participação: REQUERIDO Nome: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA registrado(a) civilmente como MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA OAB: 115665/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0806964-86.2023.8.14.0039

NOTIFICADO(A): ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS

ADVOGADO: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - OAB/SP115665

FINALIDADE: NOTIFICAR ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 18 de dezembro de 2023

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

COMARCA DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ

AÇÃO PENAL

PROCESSO Nº:0800540-75.2021.8.14.0046

Denunciado: Luís Felipe Gonçalves da Silva

Advogado(s): ADRIANA ANDREY DINIZ LOPES, OAB - n.º7630/PA, MAURÍCIO DINIZ MACHADO, OAB/PA 13.506, e JOÃO VICTOR LOPES DINIZ MACHADO, OAB/PA sob o n 130277.

DESPACHO

Redesigno audiência continuação de instrução e julgamento para o dia **28/02/2024, às 09h00.**

INTIME-SE/REQUISITE-SE o acusado.

INTIME-SE as testemunhas de Defesa **EVERALDO DE JESUS PEREIRA**, que deverá ser apresentado pela defesa independentemente de intimação.

REQUISITE-SE as testemunhas de acusação **Adeilson de Jesus Araújo e Francisco Cleres Campelo de Sousa (PMs).**

DÊ-SE ciência ao Ministério Público e Defesa.

Serve a presente **COMO MANDADO INTIMAÇÃO / OFÍCIO** em relação aos acusados e testemunhas, na forma dos Provimentos nº 03/2009 da CJCI e da CJRMB do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), com redação dada pelo Provimento nº 11/2009 da CRJMB.

Expeça-se o necessário.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Rondon do Pará (PA), data da assinatura eletrônica.

JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da comarca de Rondon do Pará/PA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO DA 1º VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CRIMINAL

PROCESSO: 0800577-39.2020.8.14.0046

Ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06.12.2023), às 09h00, nesta cidade e Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, na sala de audiência do Fórum, no horário previamente designado, onde estava presente este servidor, a saber, Gustavo Nepomuceno Pires, matrícula 189.146, designado como secretário das audiências deste juízo, realizado o PREGÃO de praxe verificou-se

1. Presente a Exma. Dra. Tainá Monteiro da Costa, Juíza de Direito respondendo pela 1º Vara Criminal desta Comarca; presente o Exmo. Dr. Suldblano Oliveira Gomes, Promotor de Justiça; presente o advogado constituído, Dr. Ricardo Andrade Fernandes ? OAB/PA 7.960 - B; presente o acusado, Sr. Willas Santos Silva.

2. DECISÃO (12164):

2.1. Haja vista que foi apresentado pelo ministério público o endereço das testemunhas na data 20/11/2023, conforme consta ID 104569175, resta infrutífera a audiência pela falta de tempo hábil para cumprimento/confeccionar os mandados.

2.2. Desde já, remarco o ato para a data 28/02/2024 às 13h00.

2.3. Determino que seja feita os atos de praxe e seja confeccionado a intimação da testemunha/vítima, Sr. João Ferreira da Costa e Antonia Adrieli Vidal da Silva, os presentes saem devidamente intimados.

2.3. Segue em anexo Link/Qr-code para ingressar na audiência por videoconferência:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTM3ZWVhYzMtMjdiZS00YWE5LWFiNzltNjgxZDJmMTdjY2E2%40thread.v2/0?content=%7b%22Tid%22%3a%225f6fd11e-cdf5-45a5-9338-b501dcefeab5%22%2c%22Oid%22%3a%22f32bf7c5-bbbf-4bc2-b450-bc28eee26fc4%22%7d

2.4. Nada mais havendo por consignar, pelo Juiz presidente da audiência foi determinado o encerramento do presente termo. Eu, _____, Gustavo Nepomuceno Pires, Secretário de Audiências do Fórum de Rondon do Pará, Matrícula 189146, digitei e subscrevi.

(assinado eletronicamente)

TAINÁ MONTEIRO DA COSTA

Juíza de direito respondendo pela 1º Vara Criminal de Rondon do Pará

Processo. Nº: 0004038-62.2014.8.14.0046

Denunciados: José Vando de Oliveira dos Santos e José Roberto Pereira dos Santos

Denunciado: Ronaldo Jann do Livramento

Advogado: Fernando Carlos Guiotti ? OAB-PA 13.240

DECISÃO

Considerando parecer ministerial de ID **86303656**, homologo a desistência da vítima **MANOEL CARLOS ANTUNES**.

Designo audiência de continuação para a testemunha **JOSÉ GARCIA MEDEIROS DO NASCIMENTO**, para o dia **29.02.2024**, às **09:00h**.

Intime-se o denunciado;

Dê-se vista ao Ministério Público e a Defesa.

Expeça-se o necessário para a realização da audiência.

A audiência ocorrerá na modalidade híbrida podendo as partes ingressarem através do seguinte QR CODE:

Cumpra-se;

Rondon do Pará, data da assinatura eletrônica.

João Valério de Moura Júnior

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal Da comarca de Rondon do Pará/PA.

COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

GOIANÉSIA DO PARÁ

VARA ÚNICA DA COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ

LISTA GERAL PARA FORMAÇÃO DO CORPO DE JURADOS ? 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO
ACLEILTON JOSE DE SOUZA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
ADA DA SILVA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
ADAILSON ALMEIDA DE JESUS	SEGURANÇA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-III-C-A
ADAIUZA DA SILVA ALVES	AG. COM. DE SAUDE
ADALBERTO FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
ADALTO FERREIRA DE SOUSA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A
ADAO MEIRA DOS SANTOS	OPER. DE EQUIP. PESADO CONTRATADO
ADAO MOURA DE SOUSA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
ADAO SANTOS SILVA	OPER. DE EQUIP. PESADO CONTRATADO
ADAUTO FERREIRA DE OLIVEIRA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A
ADEILSON COSTA FERREIRA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
ADELCEMAR ALVES SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS - PORTEIRO CONTRATADO
ADELMO MARTINS SILVA	OPER. DE EQUIP. PESADO CONTRATADO
ADEMILSON SOUZA SANTOS	VIGIA CONTRATADO
ADENI SENA DA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-III C-A
ADENILTON OLIVEIRA E OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
ADEVEILTON SANTOS LIMA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
ADILA DA SILVA DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE

	CONTRATADO
ADIVALDO SANTOS RIBEIRO	ASSESSOR II
ADRIANA CASTRO DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE
ADRIANA COSTA URBANO MARCHETTI	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
ADRIANA DE SOUSA ARAUJO	ENFERMEIRO CONTRATADO
ADRIANA DOS REIS SOUZA PEREIRA	AG. COM. DE SAUDE
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE
ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
ADRIANA MORENO BARBOSA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
ADRIANA OLIVEIRA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
ADRIANA RODRIGUES DE LIMA GOMES	GOM - ESP PROF N-III-C-A
ADRIANA SILVA SOUSA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ADRIANA SOUZA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ADRIANO DO REGO PIRES	GOM - PROF N-IV-C-A FÍSICA
ADRIEL MARIO BATISTA DOS SANTOS	MOT. DE VEICULO LEVE CONTRATADO
ADRIELEN FERREIRA TELES	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
ADRIELEN NUNES DO NASCIMENTO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ADRIELSON DE CARVALHO PINHO	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
ADRYA LIMA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO CONTRATADO
ADRYA STEPHANY CORREA COSTA	AG. COM. DE SAUDE
AGDEILSON FERREIRA CRAVEIRO	VIGIA CONTRATADO
AIANE DA SILVA SANTANA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL CONTRATADO
AICHARLES ALVES DOS SANTOS	VIGIA SD CONTRATADO
AILSA DE SOUZA BARBOSA LIMA	AG. COM. DE SAUDE
AILTON FERREIRA CRAVEIRO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
AILZE ARNAUD BALIEIRO	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-III C-A

AIRTON MOREIRA DA CRUZ	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ALAN JEFETTON SILVA EVANGELISTA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
ALBADIAS DA SILVA SOUSA	GOM - ESP PROF N-II-C-A
ALBANIELLE DRUMOND SOUSA AGUIAR GOMES	ANALISTA EM GESTAO PUBLICA
ALBANIRA SOUSA DE LIMA	GOM - PROF N-I-C-A
ALBENETE DA SILVA OLIVEIRA	AUX ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
ALDAIR JOSE RODRIGUES SANTOS	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
ALDEIDE DA PENHA CRUZ	GOM - ESP PROF N-II-C-A
ALDEMARINA CORDEIRO CAVALCANTE	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
ALDEMIR CARVALHO RIBEIRO	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
ALDENOR DOMINGOS BATISTA DA SILVA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A
ALDINEIA LIMA SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
ALESSANDRA ALVES DA CONCEICAO	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ALESSANDRA BOTELHO DIAS	ASSISTENTE SOCIAL CONTRATADO
ALESSANDRA SENA CALDEIRA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ALEX DE SOUZA MARTINS	DIRETOR ESCOLAR II
ALEX JORGE GAIA FERREIRA	GOM - PROF N-II-C-A HISTÓRIA
ALEX JORGE GAIA FERREIRA	GOM - PROF N-II-C-A EST. AMAZÔNICOS
ALEX LOPES VIANA	AG. COM. DE SAUDE
ALEX SANDRO GOMES DE OLIVEIRA	MOT. DE VETICULO LEVE DA SAUDE CONTRATADO
ALEX SILVA LIMA LOBO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ALEXANDRE GENESIS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
ALEXSANDRA MARA VIEIRA MATOS	FISIOTERAPEUTA CONTRATADO
ALIANDRA SCHELL MARTINS	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
ALICE BARBOSA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA CONTRATADO
ALICE COSTA LIMA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
ALICE MOREIRA DA SILVA CHAVES	GOM - PROF N-II-C-A ENS. RELIGIOSO

ALINA PAULA DE OLIVEIRA BELESA	ANALISTA EM GESTAO PUBLICA
ALINE CARDOSO DA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ALINE OLIVEIRA DA COSTA LEITE	ENFERMEIRO CONTRATADO
ALINE ROCHA LOPES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ALINE XAVIER DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
ALISON DYONY ALVES FERREIRA	MOT. DE VEICULO PESADO
ALUANE DOS REIS PEREIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
ALVINA MARIA FERREIRA DE SOUZA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
ALYNE BARBOZA DA COSTA ARAUJO	AG. COM. DE SAUDE
ALZIRA DOS REIS PEREIRA	ASSESSOR II
ALZITO LOPES MOREIRA	VIGIA CONTRATADO
AMANDA DANIELE BERREDO MATOS FERREIRA	GOM - PROF N-I-C-A EST.AMAZONICOS
AMANDA DE AGUIAR NETA SANTINI SILVA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
AMANDA DE SOUSA BRITO	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	CONTADOR CONTRATADO
ANA BETH SOEIRO DOS SANTOS	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
ANA CARLA DE SOUZA LIMA	AUX ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
ANA CAROLAINY CARNEIRO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
ANA CAROLINE MACHADO RODRIGUES	ASSESSOR III
ANA CLARA BOTELHO BONA	AG. COM. DE SAUDE
ANA CLAUDIA AQUINO DE ARAUJO RAMOS	ENFERMEIRO CONTRATADO
ANA CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	FONOAUDIOLOGO CONTRATADO
ANA CLAUDIA BARBOSA FIGUEIREDO	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N II CLASSE A
ANA CLAUDIA DA SILVA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
ANA CLAUDIA OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO

ANA CLAUDIA PEREIRA SOBRINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
ANA CLEIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ANA CLEIA DE JESUS ARAUJO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-III C-A
ANA CLEIDE CARNEIRO DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
ANA CLEIDE COSTA RABELO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ANA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO OLIVEIRA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
ANA CRISTINA DE SOUSA LINHARES	PSICOPEDAGOGO DA EDUCAÇÃO - CONTRATADO
ANA FLAVIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SAUDE CONTRATADO
ANA LEIA BISPO DE SOUZA	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N III CLASSE A
ANA LOURDES DOS SANTOS LIMA	ADMINISTRADOR DE VILAS
ANA LUCIA ALMEIDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
ANA LUCIA ALVES CASTRO	GOM - ESP PROF N-II-C-A
ANA LUCIA FONSECA VIANA	GOM - ESP PROF N-I-C-A
ANA LUCIA FURTADO MAGALHAES	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-I C-A
ANA LUCIA FURTADO SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ANA MARIA DE ALMEIDA SOARES	GOM - PROF N-II-C-A
ANA MARIA DIAS DORVAL	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO
ANA MARIA PEREIRA	GOM - PROF N-I-C-A
ANA MARIA RAMOS LINO	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
ANA MARIA TRINDADE CANTANHEDE	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-III C-A
ANA MARIA VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO CONTRATADO
ANA MARIA ZANELATO DONDONI	GOM - ESP PROF N-III-C-A
ANA PAULA CAROLAINÉ ARAUJO FEITOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
ANA PAULA CARVALHO SILVA RODRIGUES	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A
ANA PAULA CONCEICAO DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A

	CONTRATADO
ANA PAULA DANTAS DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
ANA PAULA DOS SANTOS GOMES	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
ANA PAULA MARTINS DE FREITAS	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
ANA PAULA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
ANA PAULA SOUZA DE ALMEIDA	GOM - ESP PROF N-II-C-A
ANA SILVA SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
ANA TELMA MARQUES ALVES	GOM - PROF N-I-C-A
ANA THAIS COSTA COMPASSO	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
ANAILDE MONTE LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-III C-A
ANDERSON LUAN TOLENTINO DINIZ	ENGENHEIRO CIVIL CONTRATADO
ANDRE DA COSTA SOUSA	SEGURANÇA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-III-C-A
ANDRE SIMAO MACHADO	PROCURADOR GERAL
ANDREANA HOLANDA DA CONCEICAO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ANDREIA BRAGA DE SOUZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
ANDREIA DA SILVA CABRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
ANDREIA DA SILVA MESQUITA	ENFERMEIRO CONTRATADO
ANDREIA DO CARMO CRUZ DA SILVA	GOM - PROF N-II-C-A L. PORTUGUESA
ANDREIA DO NASCIMENTO SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ANDREIA DOS SANTOS LIRA	GOM - PROF N-II-C-A GEOGRAFIA
ANDREIA LIMA DE ALMEIDA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
ANDREIA MACIEL DA SILVA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
ANDREIA VIEIRA DE CARVALHO	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
ANDREIMA DOS SANTOS MARIN	AG. COM. DE SAUDE
ANDRELICIA FERNANDES REGIS	AG. COM. DE SAUDE

ANDRESA CASTELO BRANCO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
ANDREZA SANTOS DIAS	ENFERMEIRO
ANDREZZA ASSIS DE SOUZA	ENFERMEIRO CONTRATADO
ANELITA FEITOSA SILVA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
ANGELA MIRANDA DE LIMA SOUSA	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD
ANNE GRAZIELLE LIMA SILVA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-III C-A
ANSELMO SILVA CARVALHO	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
ANTONEIDE LIMA FERREIRA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
ANTONIA ADRIANA CONCEICAO MESQUITA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
ANTONIA BETANIA ARAUJO CARVALHO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A
ANTONIA DA CONCEICAO SILVA RODRIGUES	DIRETOR ESCOLAR I
ANTONIA DA SILVA BARBOSA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-III C-A
ANTONIA DE LIMA SOUZA ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
ANTONIA FAGUNDES DAMACENA SILVA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
ANTONIA FRANCISCA SILVA SOUSA	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
ANTONIA GIRLENE SANTOS SOUSA	GOM - PROF N-II-C-A GEOGRAFIA
ANTONIA GOUVEIA DE OLIVEIRA LIMA	GOM - PROF N-I-C-A
ANTONIA GRACIANO DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
ANTONIA JECTILEIDE ALMEIDA RODRIGUES	GOM - ESP PROF N-III-C-A
ANTONIA KEILA ALVES DE ALMEIDA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
ANTONIA LUCINEIDE FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL
ANTONIA MARCIA SOUZA FERREIRA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ANTONIA MOREIRA BRASIL	DIRETOR ESCOLAR I
ANTONIA NILLA VIEIRA LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-III C-A
ANTONIA ROSANGELA COSTA DE SOUSA	GOM - PROF N-II-C-A MATEMÁTICA

ANTONIA SANTOS E SILVA	GOM - PROF N-II-C-A
ANTONIA SDNE SOUZA LIMA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
ANTONIA SILVA ARAUJO	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
ANTONIA SILVIA CASTRO FARIAS	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
ANTONIEL SOUZA PIRES	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
ANTONIO ARAUJO DE LIMA	SEGURANÇA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-III-C-A
ANTONIO CARLOS ALMEIDA FERREIRA	VIGIA CONTRATADO
ANTONIO CARLOS BATISTA DOS NASCIMENTO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ANTONIO CARLOS DE MATOS CRUZ	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-I C-A
ANTONIO CARLOS RUFINO DOS SANTOS	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
ANTONIO CAVALCANTE DA FRANCA FILHO	VIGIA SD CONTRATADO
ANTONIO CORREIA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GOVERNO
ANTONIO CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
ANTONIO DOS REIS SANTOS DE SOUSA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
ANTONIO DUARTE VIDAL	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
ANTONIO FERREIRA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
ANTONIO FERREIRA NUNES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
ANTONIO FILHO DOS SANTOS ARAUJO	ENCARREGADO DE SETOR
ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	AGENTE DE FISCALIZACAO CONTRATADO
ANTONIO FRANCISCO MORAIS DE SOUSA	DEPORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I-C-A CONTRATADO
ANTONIO GUEDES DE JESUS SILVA	ASSESSOR I
ANTONIO GUILHERME DA SILVA	VIGIA SD CONTRATADO
ANTONIO HOLANDA CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
ANTONIO JACKSON SOUSA DOS SANTOS	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A

ANTONIO JESUALDO RODRIGUES LEITAO	VIGIA CONTRATADO
ANTONIO JOSE DE LIMA BRASIL FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
ANTONIO JOSE DE SOUSA SANTOS	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
ANTONIO JOSE MEDEIROS MOTA	SEGURANÇA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-III-C-A
ANTONIO LUIS DE SOUSA	VIGIA CONTRATADO
ANTONIO MAGNO PINHO CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
ANTONIO MEDEIROS MOTA	MECANICO DE EQUIP. PESADO CONTRATADO
ANTONIO NERES DE SOUSA FILHO	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N I CLASSE A
ANTONIO NERES DE SOUSA FILHO	GOM - PROF N-I-C-A MATEMATICA
ANTONIO NUNES DA SILVA FILHO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
ANTONIO PAULO SARMENTO PEREIRA	VIGIA CONTRATADO
ANTONIO PINHEIRO FILHO	VIGIA SD CONTRATADO
ANTONIO RAIMUNDO MIRANDA DE SOUSA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
ANTONIO REIS CUSTODIO DE AMORIM	VIGIA SD CONTRATADO
ANTONIO ROMARIO VIEIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
ANTONIO ROSIVALDO COSTA DA CONCEICAO	TECNICO EM INFORMATICA CONTRATADO
ANTONIO SEMEAO DA SILVA	VIGIA SD CONTRATADO
ANTONIO VANDERLEI DA SILVA	VIGIA SD CONTRATADO
ANTONIO VIEIRA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
ARACY SILVA GOMES	GOM - ESP PROF N-III-C-A
ARIONALDO FERREIRA MARQUES	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
ARLEKS ARAUJO SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ARLENE MARTINS DA SILVA	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N I CLASSE A CONTRATADO
ARLETE KLEIN	ASSESSOR II
ARLEY DOS SANTOS MORAIS	AG. COM. DE SAUDE

ARTEMISA CARDOSO DIAS	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
ARTENILDA MELO CARDOSO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A
ARTHUR CALIXTO BEZERRA	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ARTHUR OLIVEIRA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-I C-A
ATOS MARCOS DE OLIVEIRA DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE
AUDIR RAMOS BARBOSA JUNIOR	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A
AUGUSTO DE LIMA MONTE	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
AUREA ALVES SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
AUREA SILVA MACEDO	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-III C-A
AUREANES DA SILVA CUNHA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
AURELICE ASSUNCAO MARTINS	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-III C-A
AURENICE ASSUNCAO MARTINS	GOM - PROF N-II-C-A
AURICELHA FERREIRA SOUSA	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
AURICELIA DO REGO LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
AURICELIA LIMA DA COSTA	GOM - PROF N-II-C-A EST. AMAZÔNICOS
AURIENE DE FREITAS ARAUJO DE SALES	GOM - PROF N-II-C-A
BARBARA MONTEIRO PRATES	GOM - ESP PROF N-III-C-A
BARTA GOMES DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE
BARTOLOMEU GOMES DA SILVA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A
BEATRIZ FONSECA BATISTA	GOM - PROF N-I-C-A
BEATRIZ MONTEIRO PRATES	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
BEATRIZ NERIS FERNANDES DE AGUIAR OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO CONTRATADO
BEGDIEL SILVA SANTOS	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-III C-A
BEGLENA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
BENTA CELMA RAPOSO MACEDO	GOM - ESP PROF N-II-C-A
BERTINA PAI DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO

BETANIA CASSIA VIEIRA GOMES	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-III C-A
BETANIA SILVA MENDES	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
BIANCA MACHADO LIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
BINAE ALVES DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO CONTRATADO
BIRANI MARINHO MARTINS	GOM - ESP PROF N-III-C-A
BRAISIA MARIA TIGRE D ARIFA	ENGENHEIRO AGRONOMO
BRAZ DE JESUS SOUSA	AUX. SERVIÇOS GERAIS - PORTEIRO CONTRATADO
BRENDA MENDES ALMEIDA	ENCARREGADO DE SETOR
BRENDA RODRIGUES BRITO	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
BRUNA COSTA FIGUEREDO SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
BRUNA RAQUEL GARCIAS	SECRETARIO ESCOLAR N. I CLASSE A CONTRATADO
BRUNO ALVES DOS SANTOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
BRUNO DA SILVA DUTRA	DIRETOR ESCOLAR I
BRUNO DA SILVA SOBRAL	ELETRICISTA PREDIAL CONTRATADO
BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA CONTRATADO
CAMILA CRISTO FURTADO	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
CAMILA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO CONTRATADO
CAMILA DE SOUSA SA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
CAMILA FERREIRA SANTANA	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
CAMILA GONCALVES CUNHA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
CAMILA KALINE DA SILVA COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
CAMILA KELLY DOS SANTOS PIRES	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
CAMILA MOURA DE SOUSA	ENFERMEIRO CONTRATADO
CAMILO VIEIRA FILHO	AGENTE DE FISCALIZACAO CONTRATADO
CARLA DOS SANTOS MORAES	GOM - PROF N-II-C-A GEOGRAFIA

CARLA LIMA QUINTANA	SECRETARIO ESCOLAR N. I CLASSE A CONTRATADO
CARLA SOARES BESERRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
CARLENE MACHADO DA SILVA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
CARLINDO GOMES DE SOUSA	VIGIA CONTRATADO
CARLITO BARBOSA RAMOS	VIGIA CONTRATADO
CARLOS ADRIAN LOPES GOMES	GOM - ESP PROF N-II-C-A
CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO	MOT. DE VEICULO PESADO CONTRATADO
CARLOS ALBERTO VIEIRA DAMASCENO	MOT. DE VEICULO LEVE DA SAUDE CONTRATADO
CARLOS ANDRE PEREIRA DA SILVA	MOT. DE VEICULO LEVE CONTRATADO
CARLOS CARDOSO CARVALHO FILHO	GOM - ESP PROF N-II-C-A
CARLOS GOMES BESERRA	MOT. DE VEICULO LEVE DA SAUDE CONTRATADO
CARLOS RIBEIRO DE MARIA	AG. COM. DE SAUDE
CARLOS RONALDO HERPHS	ELETRICISTA DE AUTO CONTRATADO
CARMELIANE FURTADO ARRAIS	GOM - ESP PROF N-II-C-A
CAROLAINÉ MOREIRA CARNEIRO	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
CAROLINA BENEVIDES DAMASCENO	ASSESSOR II
CAROLINE SILVA DE ARAUJO CARVALHO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
CAROLINE VICENTE CUNHA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
CASSIA SOARES DA SILVA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
CASSIANA SANTOS DE CASTRO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
CASSIO MATSAN BARROS SILVA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO CONTRATADO
CATARINA APARECIDA PORTO OLIVEIRA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
CATIANE LIMA DO LAGO	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
CECILIA RIOS CARNEIRO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A

CELIA SANDRA MARQUES DE OLIVEIRA SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-I C-A
CELIA SILVA LIMA	FISIOTERAPEUTA
CELIANE FERREIRA CORDEIRO	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
CELIANE FRANCO SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
CELYMAR PEREIRA DA SILVA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
CHEILA DA COSTA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
CHIRLES DA SILVA MONTEIRO	GOM - PROF N-III-C-A HISTÓRIA
CIBELE REGINA ARANHA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
CICERA JOSE DE SOUSA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
CICERA MEIRE OLIVEIRA DE SOUSA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
CICERA MIRANDA PEREIRA	AG. COM. DE SAUDE
CICERO NASCIMENTO LIMA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
CICERO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	VIGIA CONTRATADO
CICERO ROMAO MEDEIROS MOTA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA
CINTHIA VIEIRA DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO
CINTIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
CIRIAN GOMES DOS REIS	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
CIRLENIR BARROS DE ARAUJO	GOM - ESP PROF N-III-C-A
CLAIR VAINIAROSKI LOTERIO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
CLAITON DA ROCHA SANTOS	SEGURANÇA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-III-C-A
CLARA GABRIELY FORMENTINI DE SOUSA	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
CLARICE LIRA COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
CLARILSON SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO CONTRATADO
CLAUBER HENRIQUE HONORATO DE SANTANA	VIGIA CONTRATADO
CLAUDEMI FERREIRA LIMA	MOT. DE VEICULO LEVE DA SAUDE

	CONTRATADO
CLAUDETE MEIRA DOS SANTOS	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
CLAUDIA BATISTA PINTO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
CLAUDIA MARIA CRUZ ARAUJO	GOM - ESP PROF N-II-C-A
CLAUDIA SANTOS DE CASTRO	ENFERMEIRO CONTRATADO
CLAUDIANA DOS SANTOS GOMES	GOM - ESP PROF N-III-C-A
CLAUDINEI DA SILVA SANTOS	AG. COM. DE SAUDE
CLAUDINEIA DA SILVA CARVALHO	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
CLAUDIO LUCIO MOREIRA CABRAL	ENGENHEIRO CIVIL
CLAUDIONOR DA SILVA SANTOS	ADMINISTRADOR DE VILAS
CLAUDIVAN RAMALHO DA SILVA	MOT. DE VEICULO PESADO CONTRATADO
CLEBER MOREIRA SANTANA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
CLEBES FARIAS GARCIA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
CLEBSON DUARTE MARTINS	VIGIA SD CONTRATADO
CLEDILENE FERREIRA PINHEIRO	SECRETARIO ESCOLAR N. I CLASSE A CONTRATADO
CLEIA BARBALHO DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-III C-A
CLEIA MEIRA DOS SANTOS	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
CLEIA SANTOS OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-III C-A
CLEICIANI SOUSA MESQUITA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
CLEIDIANE GONCALVES ANDRADE	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
CLEIDIANE LAIA DE ARAUJO SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE
CLEIDIANE MACHADO BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM
CLEIDIANE PASSOS DA SILVA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
CLEIDIMAR DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
CLEISON DA SILVA ALENCAR	SECRETARIO ESCOLAR N. I CLASSE A CONTRATADO

CLEMESON SILVA COSTA	VIGIA SD CONTRATADO
CLEONICE DIAS DE MORAES	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
CLEONICE VITO DA COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
CLERIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
CLEUDE ARAGAO SANTOS	AG. COM. DE SAUDE
CLEUDES MALHAO DA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
CLEUDIANE ALVES FERNANDES	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
CLEUDIANE COSTA SILVA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
CLEUDIANE DA SILVA CRAVEIRO	SECRETARIO ESCOLAR N. I CLASSE A CONTRATADO
CLEUDIANE MARTINS DE ALMEIDA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
CLEUDIANE SILVA PARENTE	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA CONTRATADO
CLEUDIMAR DE MORAES ANDRADE	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
CLEUDIMAR MARTINS SILVA	OPER. DE EQUIP. PESADO CONTRATADO
CLEUDIVANE DA SILVA RODRIGUES	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
CLEUDIVANIA LUZ TEIXEIRA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
CLEVIA COSTA PEREIRA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
CLEVIANE CHAGAS DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE
CLICIANE SOUSA SANTOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
COLETA HILDA COELHO DE SOUSA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
CRESENILDA RODRIGUES DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
CRISNA TALITA SOUSA DE SOUSA	GOM - PROF N-II-C-A
CRISTIANE FERNANDES ALVES	GOM - PROF N-I-C-A
CRISTIANE FERREIRA TOSTA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
CRISTIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	GOM - PROF N-I-C-A

CRISTIANE MACEDO ALENCAR	ASSISTENTE SOCIAL
CRISTIANE NEVES DE SOUSA	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N I CLASSE A CONTRATADO
CRISTIANE RODRIGUES DA CONCEICAO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
CRISTIANO MACEDO ALENCAR	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I C-A
CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	GOM - PROF N-II-C-A CIÊNCIAS
CRISTINA DA SILVA LIMA MENDES	GOM - PROF N-I-C-A
CRISTINA DA SILVA LIMA MENDES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DACILENE GONCALVES PANTOJA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
DAIANA DOS SANTOS SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO CONTRATADO
DAIANE VALENTE FILHO	GOM - PROF N-II-C-A QUÍMICA
DAIANNY COSTA NASCIMENTO	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
DAIANY SILVA BARBALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
DAILDE SOUZA BIUCLER	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
DALILA DE SOUSA FERNANDES	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
DALILA PEREIRA DA LUZ	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-II C-A
DALILA SILVA SOUSA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
DALVANIRA PEREIRA DA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A
DAMIANA JOSE DE SOUSA	GOM - PROF N-II-C-A
DANCI DIAS DO ROSARIO	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
DANIEL D ARIFA COSTA	ARQUITETO CONTRATADO
DANIEL DE SOUZA FERREIRA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A
DANIEL FELIX DAMASCENO	ASSIST. ADMINISTRATIVO
DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
DANIEL PEDRO DA SILVA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I-C-A CONTRATADO

DANIEL REIS DO NASCIMENTO	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
DANIEL RODRIGUES CARNEIRO	GOM - ESP PROF N-II-C-A
DANIELA DA SILVA ARAUJO DE PAULA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
DANIELA DE CARVALHO ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
DANIELE DOMICIANO ROCHA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
DANIELLE DA SILVA MORAES	NUTRICIONISTA
DANIELLI CAVALHEIRO DA CONCEICAO	GOM - PROF N-II-C-A
DANIELLY SILVA RESENDE	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
DANILO FEITOSA CABRAL	GOM - PROF N-II-C-A
DANNY SARMENTO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
DANUBIO FERREIRA MARTINS	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
DANYELLE DO NASCIMENTO RODRIGUES LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
DARIO DE SOUSA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
DARLAN PROTazio LAGO JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL
DARLENE CARVALHO SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
DARLENE PANTOJA PEREIRA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
DAVI DE SOUZA	VIGIA CONTRATADO
DAVI TOMAZ ALVES	GOM - PROF N-I-C-A ED. FÍSICA CONTRATADO
DAVID ALEX SANTOS SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
DAVID BEGOT LUZ	GOM - PROF N-II-C-A GEOGRAFIA
DAVID MATOS DE SOUZA	ADVOGADO CONTRATADO
DAYANE DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
DAYANE FARIAS DE SOUZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
DAYANE SANTOS SOUSA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
DAYANNE LIRA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
DAYANNE ZANELATO DONDONI	GOM - PROF N-II-C-A INGLÊS

DEBORA ROSANGELA NASCIMENTO DE MELO	AG. COM. DE SAUDE
DEIDSON BENDELAQUE VILHENA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
DEISIANE CARVALHO DE FARIAS	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-III C-A
DEISIANE DE SOUZA ROCHA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
DEISY ALVES MARTINS	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
DEIVISON AURELIO LEITE SILVA	VIGIA SD CONTRATADO
DEIZENIX DE SOUZA SANTOS	AG. COM. DE SAUDE
DELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
DEMOCRITO PEREIRA DA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
DENILTON PEREIRA SILVA	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N II CLASSE A
DENISE ALVES SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE
DENISE BARROSO CARNEIRO	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-III C-A
DENISE ROCHA PIRES	GOM - PROF N-II-C-A
DENIVALDO FERREIRA BARROSO	GOM - PROF N-I-C-A L. PORTUGUESA
DEONILDA SILVA DE SOUZA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE
DERLANDIA DE SOUZA CRUZ	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
DERVAN SILVA ARAUJO	ELETRICISTA PREDIAL CONTRATADO
DETINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
DEUSALICE PEREIRA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
DEUSINEDE CASAES COSTA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A
DEUZELY CASTRO OLIVEIRA	ODONTÓLOGO CONTRATADO
DEUZENIR SAMPAIO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
DEUZIMAR PEREIRA BRAZ DE CAMARGO	GOM - PROF N-I-C-A
DEYLMA GOMES DA SILVA	SERV-AUX.ED N-III-CA READ.DE FUNCAO
DEYSY DOS SANTOS ALVES	AG. COM. DE SAUDE

DHENY KELLY DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
DHIONAILSON PEREIRA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
DIANA DE SOUZA RIBEIRO	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
DIANA LIRA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
DIANA OLIVEIRA DE ABREU	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
DIANE RODRIGUES DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
DIEGO BRITO DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
DILCELIA RODRIGUES SILVA	AG. COM. DE SAUDE
DILEUZA MARTINS GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM
DILMA MELO DE ASSUNCAO	GOM - PROF N-II-C-A MATEMÁTICA
DIOGO MARIANO DE SOUZA MOURA	AUX. SERVIÇOS GERAIS - PORTEIRO CONTRATADO
DIONE GOMES DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-III C-A
DIRACEMA PEREIRA DA SILVA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
DIVALDO MENDES MARTINS	VIGIA CONTRATADO
DIVINO COSTA DA SILVA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
DJALMA FRANCISCO RAMOS	ENCARREGADO DE SETOR
DJANNY KELLY DE SOUSA CELESTINO	ENFERMEIRO
DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A
DOMINGAS ROCHA DE SOUSA CONCEICAO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE
DOMINGOS DA CONCEICAO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
DOMINGOS DA SILVA MACIEL FILHO	MOT. DE VEICULO PESADO CONTRATADO
DOMINGOS DE JESUS TEIXEIRA MORAIS	VIGIA SD CONTRATADO
DORGIVAL ROBERTO BARBOSA FILHO	MEDICO VETERINARIO
DORIAN PEREIRA DA COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
DORIZETE DA CONCEICAO BARBOSA	AG. COM. DE SAUDE

DOUGLAS SANTANA BRAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
DULCINEIA ALVES DA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-III C-A
EDEVANDRO DOS SANTOS LOPES	GOM - ESP PROF N-III-C-A
EDEVANDRO PEREIRA DA CRUZ	GOM - PROF N-II-C-A HISTÓRIA
EDGAR SOARES PEREIRA	OPER. DE EQUIP. PESADO CONTRATADO
EDGAR SOARES SOBRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
EDIEL SOUSA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-III C-A
EDIELSON MARIA NABICA DE CASTRO	ASSESSOR II
EDIGAR DA SILVA	VIGIA SD
EDILEIA PAIXAO DE OLIVEIRA	ANALISTA EM GESTAO PUBLICA
EDILEIA PEREIRA DA CRUZ	AG. COM. DE SAUDE
EDILENE FERREIRA MARTINHO RODRIGUES	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
EDILENE LIMA DA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-III C-A
EDILENE SILVA RIMAR SILVA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-III C-A
EDILEUZA DA CONCEICAO SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
EDILSON BATISTA DE ALBUQUERQUE	ANALISTA EM GESTAO PUBLICA
EDILSON FERREIRA DUARTE	VIGIA SD CONTRATADO
EDILSON MACIEL PANTOJA	TECNICO EM ENFERMAGEM
EDILSON PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. URBANOS
EDILZA DA SILVA AGUILAR	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
EDINA SILVA BERTAIOLLI	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
EDINALDO BARBOSA DOS SANTOS	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
EDINALDO BRAGA ROCHA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
EDINALVA NUNES SOUSA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-III C-A
EDIO GRACIANO DA SILVA	VIGIA SD CONTRATADO
EDIS BRUNO SOARES DE OLIVEIRA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
EDISON BARROS DA SILVA	MOT. DE VEICULO LEVE DA SAUDE

	CONTRATADO
EDITE DA SILVA SANTANA	ENFERMEIRO CONTRATADO
EDIVAN PEREIRA SABINO	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
EDIVANEA ARAUJO SILVA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
EDIVINALDO ARAUJO DE BRITO	MOT. DE VEICULO PESADO CONTRATADO
EDJANE GOMES DA SILVA	GOM - PROF N-II-C-A L. PORTUGUESA
EDJANE SILVA ARRUDA	ENGENHEIRO AGRONOMO
EDMAKES SANTANA SOUSA	GOM - PROF N-I-C-A HISTÓRIA
EDMAR DA SILVA SANTANA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
EDMILSON FIGUEIREDO SILVA	GOM - PROF N-II-C-A HISTÓRIA
EDMILSON LUIZ DE SOUZA	VIGIA SD
EDMILSON RODRIGUES DE ANDRADE	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A
EDMILSON SILVA DE SANTANA	ANALISTA EM GESTAO PUBLICA
EDNA BENEDITA BRONI DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM
EDNA MARIA COELHO SANTOS	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
EDNA MOREIRA DOS SANTOS	DIRETOR ESCOLAR I
EDNA RIBEIRO DE LIMA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A
EDNA SANTOS DE FRANCA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO
EDNA TOSTA RIBEIRO	GOM - ESP PROF N-III-C-A
EDNALDA DA SILVA SOUZA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
EDNETE DA SILVA SOUSA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
EDNETH DINIZ SOUSA	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
EDSON DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
EDSON GOMES DOS SANTOS	VIGIA
EDSON NUNES MOREIRA	GOM - PROF N-II-C-A
EDUARDA ALCANTARA SOUZA DE OLIVEIRA	GOM - PROF N-II-C-A
EDUARDA LIMA DE SOUZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A

	CONTRATADO
EDUARDO GOMES FERREIRA	VIGIA SD CONTRATADO
EDVANIA CAMPELO PANTOJA	GOM - PROF N-I-C-A
EILANE SILVA RODRIGUES	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ELAINE APARECIDA BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM
ELAINE CRISTINA BERTAIOLLI MAGALHAES	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
ELAINE CRISTINA MORAES PANTOJA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
ELAINE GERMINI SANTANA CUNHA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
ELAINE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
ELAIZA DE ARAUJO SILVA E SILVA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
ELANE OLIVEIRA BARBALHO	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
ELDA LEIA SILVA DE MORAIS	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
ELDELI DA SILVA FERREIRA	GOM - ESP PROF N-II-C-A
ELENICE ALMEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	GOM - ESP PROF N-II-C-A
ELENILSE RIBEIRO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
ELEUSENIR PORTO DA SILVA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A
ELI ROSA COELHO	AG. COM. DE SAUDE
ELIAN VIEIRA ABREU	GOM - ESP PROF N-III-C-A
ELIANE ALMEIDA RAFAEL	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
ELIANE CARVALHO DE SOUZA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
ELIANE DA SILVA PEREIRA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
ELIANE DA SILVA RODRIGUES	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
ELIANE DA SILVA SOUSA CARVALHO	ASSIST. ADMINISTRATIVO
ELIANE DE ASSIS SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
ELIANE DE CASTRO GOMES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO III
ELIANE DE JESUS SOUZA SANTOS	AG. COM. DE SAUDE

ELIANE DO SOCORRO PEREIRA BELO	GOM - PROF N-I-C-A
ELIANE GOMES MACHADO MACEDO	AUX ADMINISTRATIVO SD
ELIANE LOPES VIANA	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
ELIANE MEIRELES JARDIM	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N II CLASSE A
ELIANE MEIRELES JARDIM	GOM - ESP PROF N-III-C-A
ELIANE PEREIRA FEITOSA	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ELIANE SOUSA MORAIS	AUX. ADMINISTRATIVO
ELIANE SOUSA SILVA	GOM - ESP PROF N-II-C-A
ELIANE SOUZA SILVA TEREZA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-III C-A
ELIAS DA COSTA SANTOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
ELIAS HENRIQUE LOPES NASCIMENTO	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
ELIELTON MARTINS DA SILVA	GOM - PROF N-II-C-A MATEMÁTICA
ELIENE DE FARIAS GARCIA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ELIENE DOS SANTOS AMARAL	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
ELIENE SANTANA DE ALMEIDA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ELIETE AGUIAR DE SOUSA	GOM - PROF N-II-C-A
ELIETE DA COSTA ARAUJO FERNANDES	ENFERMEIRO CONTRATADO
ELIETE FERREIRA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
ELIETE GOMES BANDEIRA DESTEFFANI	DIRETOR ESCOLAR I
ELIETE MENDES PINTO	GOM - PROF N-I-C-A HISTÓRIA
ELIETHE DOS SANTOS MARINHO	PSICOLOGO(A) CONTRATADO
ELINALVA PEREIRA DE ARAUJO	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
ELINEUZA DE JESUS VIEIRA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
ELIONAI SILVA LIMA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
ELIONETE DE JESUS DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
ELIONETE ROCHA OLIVEIRA GOMES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO

ELISANDRA LIMA ALVES	TECN. EM LAB. MEDICO
ELISANGELA DE LIMA ALENCAR	GOM - ESP PROF N-II-C-A
ELISANGELA DE MELO BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
ELISANGELA DOS SANTOS	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
ELISANGELA DOS SANTOS LOPES	GOM - PROF N-I-C-A
ELISANGELA EVANGELISTA DE SOUZA	SECRETARIO ESCOLAR N. I CLASSE A CONTRATADO
ELISANGELA SARATIVA SOARES BARBOSA	GOM - PROF N-II-C-A ARTES
ELISMAR DA SILVA COSTA	ADMINISTRADOR DE VILAS
ELISMARCOS CARVALHO OLIVEIRA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
ELISSANDRA DE SOUSA ROCHA	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N I CLASSE A CONTRATADO
ELISVALDO DA SILVA SOUSA	AG. COM. DE SAUDE
ELITA SILVA DOS SANTOS	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ELIVAN MARCELINO SANTOS CRUZ	VIGIA CONTRATADO
ELIVANDRO NASCIMENTO DA SILVA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
ELIVANE DOS SANTOS PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-III C-A
ELIVANE FERNANDES DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE
ELIZABETE ALVES FERREIRA DE LAIA	ENCARREGADO DE SETOR
ELIZABETE OLIVEIRA BRITO	AG. COM. DE SAUDE
ELIZABETE SILVA FERREIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
ELIZABETH DA SILVA LIRA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
ELIZABETH DE NOVAIS PORTO	GOM - ESP PROF N-III-C-A
ELIZANDRA DA SILVA SOUSA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ELIZANE MICHELINE LIMA DE OLIVEIRA	GOM - PROF N-II-C-A MATEMÁTICA
ELIZANGELA ALMEIDA DA SILVA	SERV-AUX.ED NII-CA READ.DE FUNCAO
ELIZANGELA DA SILVA SABINO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-III C-A

ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE
ELIZANGELA SILVA GUEDES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ELIZANIA SANTOS NASCIMENTO	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-III C-A
ELIZARDA DA SILVA SOUSA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-II C-A
ELIZETE DA CRUZ SANTOS	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
ELIZETE DE NAZARE RIBEIRO VASCONCELOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
ELIZEU ANTUNES DA LUZ	OPER. DE EQUIP. PESADO CONTRATADO
ELIZEU BRAGA DA CUNHA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SAUDE
ELLEN SCHEIDEGGER DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
ELMAICON SOUZA DA CONCEICAO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
ELNATAN DE SOUSA ALVES	MOT. DE VEICULO LEVE DA SAUDE CONTRATADO
ELNICE CUNHA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
ELSON BALBINO DE FREITAS	MOT. DE VEICULO LEVE DA SAUDE
ELZA GALVAO DA SILVA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A
ELZANITA DOS SANTOS ARAUJO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
ELZENIR OLIVEIRA CONCEICAO	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
ELZIANE FERREIRA SILVA	AG. COM. DE SAUDE
ELZIMAR DIAS FEITOSA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A
EMANOEL PEREIRA DA PACIENCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM
EMERSON JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	GOM - PROF N-I-C-A BIOLOGIA
EMERSON SILVANE SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE CONTRATADO
EMILSON FEITOSA VIEIRA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
EMILY DE JESUS FREIRE	AUX ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
ENEMIAS OLIVEIRA DO CARMO	VIGIA CONTRATADO
ENOS BRAGA DA CUNHA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ENOS DOS SANTOS SILVA	VIGIA SD CONTRATADO
ERENILDE SOUSA VIEIRA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A

ERENILTON ALCANTARA DE SOUZA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ERICA DE SOUSA LIMA	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ERICA DOS SANTOS LIMA	ENFERMEIRO
ERICA DOS SANTOS SILVA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
ERICA SANTOS COSTA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ERICA SILVA ARAUJO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ERICSON MELO DA SILVA	TECN.EM RADIOLOGIA MEDICA
ERIK SIQUEIRA PINTO	MOT. DE VEICULO LEVE
ERINALDO PEREIRA DA SILVA	SEGURANÇA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-III-C-A
ERISMAR VIEIRA LIMA	MOT. DE VEICULO PESADO CONTRATADO
ERISNEIDE FIGUEREDO AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
ERISVANE BRITO COSTA DOMICIANO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ERIVAN PANTOJA DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-II C-A
ERNANDES GOMES DOS REIS	VIGIA CONTRATADO
ERNANE MARCELINO DOS SANTOS	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A
ERONILCE SALES DE OLIVEIRA	AG. COM. DE SAUDE
ESTEFANY MONTEIRO BATISTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
ESTELINA DA SILVA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
ESTELINA MOREIRA DOS SANTOS	GOM - PROF N-II-C-A ENS. RELIGIOSO
ESTER SILVA SOUSA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
ESTER SOUSA SANTOS	GOM - PROF N-III-C-A
ESTHEFANY FEITOSA MENDES	SECRETARIA DE GABINETE
ESTHER DA CUNHA TAVARES	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
EUCIENE ARAUJO DE OLIVEIRA	GOM - PROF N-II-C-A L. PORTUGUESA
EUDILENE DA SILVA MESQUITA	FISIOTERAPEUTA CONTRATADO
EUNICE SALES LIMA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO

EURIDES FERNANDES DE SOUSA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
EURIDIANNE DOS SANTOS SOUSA	GOM - PROF N-II-C-A
EUZANIR SOUZA LIMA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
EVA MEDEIROS DOS SANTOS	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-III C-A
EVA PEREIRA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
EVA VALERIA GOMES DE SA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO
EVALDO DE SOUZA SILVA	SEGURANÇA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-III-C-A
EVALDO MENDES DE SOUSA	ASSESSOR I
EVANCLEUDE MOURA DE SOUSA	SECRETARIO ESCOLAR N. I CLASSE A CONTRATADO
EVANDA CORDEIRO LOPES	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-III C-A
EVANDRO PEREIRA ALVES	AG. COM. DE SAUDE
EVANDRO SOUSA DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-III C-A
EVERALDO FRANCISCO DE SANTANA	VIGIA SD CONTRATADO
EWELY KALENY FIGUEREDO AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
EXPEDITA DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
EZANETE DOS SANTOS NASCIMENTO	GOM - ESP PROF N-III-C-A
FABIANA GONCALVES FARIAS	GOM - PROF N-I-C-A L. PORTUGUESA CONTRATADO
FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA MACHADO	FISIOTERAPEUTA CONTRATADO
FABIANA MOURA CALADO	AUX ADMINISTRATIVO SD
FABIANA RIBEIRO SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A
FABIANA RODRIGUES DA SILVA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
FABIANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
FABIANE GOMES DA SILVA	GOM - PROF N-II-C-A
FABIANE GOMES DA SILVA	GOM - PROF N-II-C-A
FABIANE SALES DE JESUS	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
FABIELE BERTOLDO BARBOSA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO

FABIO ANDERSON MARTINS	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
FABIO DA SILVA FRANCISCO	GOM - PROF N-II-C-A ED. FÍSICA
FABRICIA OLIVEIRA PEREIRA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
FABRICIO NERY MIRANDA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
FATIMA DOS SANTOS SOUZA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
FATIMA PEREIRA DE ALENCAR	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
FATIMA SOLANGE MEDEIROS MOTA	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N II CLASSE A
FERNANDA BARROS DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
FERNANDA CRISTINA RODRIGUES SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS
FERNANDA DA SILVA DE CARVALHO	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
FERNANDA DE JESUS ROCHA	AG. COM. DE SAUDE
FERNANDA DE SOUSA CERQUEIRA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
FERNANDA DO NASCIMENTO MORAIS	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
FERNANDA FERREIRA LOPES	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
FERNANDA FERREIRA SOARES	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
FERNANDA FIGUEIREDO DIAS	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
FERNANDA MARTINS DE SOUZA	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
FERNANDA PEREIRA DE MELO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
FERNANDO ALVES BANDEIRA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-III C-A
FERNANDO DA SILVA ROCHA	AG. COM. DE SAUDE
FERNANDO DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
FERNANDO MARTINS DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	GOM - PROF N-I-C-A MATEMÁTICA CONTRATADO
FLAVIA CARINA FIGUEREDO DIAS	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
FLAVIA LAURENTINO MARTINS	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-III C-A
FLAVIA NAZARETH DA COSTA CARVALHO	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N II CLASSE A
FLAVIA SANTOS DE JESUS	GOM - ESP PROF N-III-C-A

FLAVIO ARRUDA	MOT. DE VEICULO PESADO CONTRATADO
FLAVIO BARBOSA DOS SANTOS SANTANA	COORDENADOR INSTITUCIONAL
FLEMUNTIUARA GOMES BRITO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
FRANCIANE CHAVES BARBOSA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
FRANCIANE OLIVEIRA ROCHA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
FRANCIDALVA GARCIA DE PAIVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
FRANCIDALVA PEREIRA DA SILVA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
FRANCIEIDES DA CONCEICAO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
FRANCIELE LIMA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
FRANCIELI CERQUEIRA DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
FRANCIENE PINTO DOS SANTOS	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-III C-A
FRANCILEIA DE SOUSA LEAL	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
FRANCILENE ALVES DE SOUZA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO
FRANCILENE DA COSTA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
FRANCILENE OLIVEIRA LIMA SANTOS	AG. COM. DE SAUDE
FRANCILEY ARAUJO DA CONCEICAO PIODIRETOR DE DEPARTAMENTO III	
FRANCIMAR FERREIRA DOS SANTOS CASTRO	AG. COM. DE SAUDE
FRANCINEIDE DA SILVA COSTA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-III C-A
FRANCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-III C-A
FRANCINEIDE PEREIRA GONCALVES	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
FRANCINEIDE SILVA LAGO	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
FRANCINEIDE SOUSA SILVA	GOM - ESP PROF N-II-C-A
FRANCINETE ALVES DO NASCIMENTO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO

FRANCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-III C-A
FRANCINETE VIEIRA DA SILVA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
FRANCISCA ADRIANA FELIPE DA SILVA	GOM - PROF N-II-C-A
FRANCISCA DA SILVA PEREIRA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
FRANCISCA DAS CHAGAS VIEIRA ARRUDA	GOM - PROF N-II-C-A
FRANCISCA DE CARVALHO SANTOS	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
FRANCISCA DOS SANTOS SOUSA ALMEIDA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
FRANCISCA FERREIRA DE SANTANA SANTOS	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
FRANCISCA GOMES DE MORAES	GOM - PROF N-II-C-A
FRANCISCA MARIA DE ARAUJO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
FRANCISCA NATALINA CORDEIRO DA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
FRANCISCA REJANE FERREIRA DA COSTA	GOM - PROF N-II-C-A BIOLOGIA
FRANCISCA RIVANEIDE MOTA DA COSTA DOS SANTOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
FRANCISCA SANTOS SILVA	AG. COM. DE SAUDE
FRANCISCA SILVA CUNHA	GOM - PROF N-I-C-A
FRANCISCA VIDAL DA CONCEICAO	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
FRANCISCO ALEXANDRE URBANO	AGENTE DE FISCALIZACAO
FRANCISCO ARAUJO SILVA	GOM - PROF N-II-C-A
FRANCISCO ARAUJO SILVA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
FRANCISCO BORGES FRANCA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I-C-A CONTRATADO
FRANCISCO DA SILVA GOMES	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	VIGIA SD CONTRATADO
FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA DO	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A

NASCIMENTO	CONTRATADO
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	TECN. EM LAB. MEDICO
FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA	PREFEITO
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA	GOM - PROF N-II-C-A MATEMÁTICA
FRANCISCO DE SOUSA ALMEIDA	MOT. DE VEICULO LEVE DA SAUDE CONTRATADO
FRANCISCO DOS REIS MIRANDA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
FRANCISCO ELIAS FERREIRA DA SILVA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A
FRANCISCO GONCALVES SANTIAGO	OPER. DE EQUIP. PESADO CONTRATADO
FRANCISCO JOSE DE ARAUJO	AUX. SERVIÇOS GERAIS - PORTEIRO CONTRATADO
FRANCISCO JOSE DOMICIANO	GARI
FRANCISCO JUNIOR DE SOUSA	MOT. DE VEICULO PESADO CONTRATADO
FRANCISCO LINO DA SILVA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
FRANCISCO MONTEIRO DE SOUSA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE
FRANCISCO OLIVEIRA ALVES	GOM - ESP PROF N-III-C-A
FRANCISCO PEREIRA FRANCO	PEDREIRO CONTRATADO
FRANCISCO REZEK MARTINS DA SILVA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
FRANCISCO SERGIO DO NASCIMENTO SILVA	GOM - PROF N-II-C-A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
FRANCISCO SINVAL OLIVEIRA SILVA	COVEIRO CONTRATADO
FRANCISCO SOBRAL	OPER. DE EQUIP. PESADO CONTRATADO
FRANCISCO SOUTA CAMPOS	GOM - PROF N-II-C-A
FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA	GOM - PROF N-III-C-A ENS. RELIGIOSO
FRANCISCO VILARINO DA SILVA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
FRANCISCO WALTER DOS SANTOS LIMA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
FRANCISLEIA FEITOSA GARCIA	AG. COM. DE SAUDE
FRANCISLEUDES SOARES MARTINS	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
FRANCIVANDO PEREIRA DE ALENCARVIGIA	

ALVES	
FRANCIVANE LIMA SOUSA	GOM - ESP PROF N-II-C-A
FRANKDELMA MELO LEAO	AG. COM. DE SAUDE
FREDSON ALMEIDA DE FRANCA	VIGIA SD CONTRATADO
GABRIEL COSTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
GABRIEL TELES DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE VILAS
GABRIELLE DE SOUSA FEITOSA	NUTRICIONISTA CONTRATADO
GARDENIA SILVA DE SOUSA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
GEANES DE SOUSA DA SILVA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
GEDALIAS PINHEIRO CARNEIRO	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N I CLASSE A CONTRATADO
GEEFERSON CICERO DE OLIVEIRA RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL CONTRATADO
GEENNES SOUSA ANUNCIACAO	ASSESSOR III
GEFERSON SOUZA OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO CONTRATADO
GEILSON CARVALHO GOMES	VIGIA CONTRATADO
GEIZA DOS SANTOS LIMA MACEDO	GOM - PROF N-I-C-A L. PORTUGUESA CONTRATADO
GENICLEIA DE ARAUJO SILVA	GOM - ESP PROF N-II-C-A
GENILSIA CAETANO BAHE	GOM - PROF N-II-C-A
GENILSON COELHO NUNES	SEGURANÇA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-III-C-A
GENILSON LUCIO DOS SANTOS	AG. COM. DE SAUDE
GENIUZA DE MORAES BORGES	GOM - ESP PROF N-III-C-A
GENIVALDO TORRES DA SILVA	VIGIA CONTRATADO
GENOVI SALETE MORESCO	SECRETARIO ESCOLAR N. I CLASSE A CONTRATADO
GENYS PAULO DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE
GEOVANE SOUZA MONTEIRO	AUXILIAR DE SAUDE CONTRATADO
GERCIANE LIMA SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
GERLANE FERREIRA DO CARMO	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO

GESIO COSTA DE OLIVEIRA	VIGIA SD CONTRATADO
GIGRIANE TORRES SOUSA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
GILBERTO MIRANDA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
GILBERTO MORAES DA SILVA	TECN. EM LAB. MEDICO CONTRATADO
GILBERTO SANTOS DE NOVAIS	SEGURANÇA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-III-C-A
GILCELIA PORTO OLIVEIRA MARTINS	GOM - PROF N-II-C-A
GILCIANE PORTO OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
GILCIMAR DE LIMA E LIMA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO I
GILDENI DA SILVA CONCEICAO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
GILDEVANIA SANTOS CRUZ	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
GILLENE SILVA PAIVA	AG. COM. DE SAUDE
GILNEI MARTINS DOS SANTOS	GOM - ESP PROF N-III-C-A
GILSA FATIMA RIBEIRO DE ARAUJO	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
GILSON CARLOS DA CONCEICAO ARAUJO	VIGIA
GILSON DE SOUSA SANTOS	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
GILSON TELES DE SOUZA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I-C-A CONTRATADO
GILVAN DE OLIVEIRA PEREIRA	VIGIA SD CONTRATADO
GILVAN SANTOS DE NOVAIS	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
GILVANDA NANCY VILAS BOAS OLIVEIRA	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N I CLASSE A CONTRATADO
GILVANE DA SILVA DIAS FERREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
GILZA BARROSO MANDU	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO
GIRLANA MAGALHAES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
GIRLANDE DA SILVEIRA SOARES	AG. COM. DE SAUDE
GISELE CORDEIRO DA SILVA LAIA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
GISLAINE DOS SANTOS LEAL AFONSO	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
GISLAYNE ROCHA LOPES SA	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO

GIVANILDO SILVA DE SIQUEIRA	OPER. DE EQUIP. PESADO
GIZELIA CARVALHO BORGES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE
GLAUB ALEXANDRA BARATA DA SILVA REIS	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
GLAUCIANE XAVIER DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
GLEICELANE SILVA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
GLEICIANE LIMA SILVA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
GLEICIELE CARVALHO RIOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
GLEICY MORAES SANTOS	GOM - PROF N-II-C-A L. PORTUGUESA
GLEIZIANI DOS SANTOS TACIANO	AG. COM. DE SAUDE
GLISIA ANTONIA DA SILVEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
GRACA DO ROSARIO MEDEIROS MOTA CALACIO	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
GRACI MEIRES VIEIRA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM
GRACIELE DA SILVA VALADARES	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
GRACIETE DA SILVA CARDOSO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-III C-A
GRACILENE BARBOZA DA SILVA DA COSTA	GOM - PROF N-II-C-A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
GRACINA MOREIRA MIRANDA FONTES	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
GREIZIELLE DOS SANTOS TACIANO OLIVEIRA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
GRIGORIO RAFAEL DE SOUSA FILHO	GOM - ESP PROF N-II-C-A
GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR I
GUSTAVO MACHADO BRITO	AG. COM. DE SAUDE
GUSTAVO VITORINO JESUS DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
HAIANY KAROLAINY SANTOS DA CRUZ	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
HAILTON DIAS LIMA	OPER. DE EQUIP. PESADO CONTRATADO
HALINE FERNANDA SILVA MELO	GOM - PROF N-IV-C-A L. PORTUGUESA
HALINE FERNANDA SILVA MELO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
HARLEY GONCALVES DO NASCIMENTO	ANALISTA EM GESTAO AMBIENTAL

	CONTRATADO
HELENA LAURA VELOZO DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-III C-A
HELIO INACIO DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE
HENDRICA KARINE GALVAO CASTRO	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
HERCULES SILVA DE MORAIS	VIGIA SD CONTRATADO
HILDA OLIVEIRA DA COSTA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
HILDIANE MATOS HENRIQUE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
HILMAX SOUZA DA SILVA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I-C-A CONTRATADO
HOSANA CELESTE LOPES DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-I C-A
HOSANA CORDEIRO DE BRITO	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
HOSANA SANTOS DE FREITAS MARTINS	ENFERMEIRO CONTRATADO
HUGO DOS SANTOS NERIS	VIGIA CONTRATADO
HYOLLANDA AMORIM DA SILVA	ENFERMEIRO CONTRATADO
IGO EMILIANO ALVES MARTINS	MOT. DE VEICULO LEVE DA SAUDE
ILKA DE ABREU SOUSA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-III C-A
ILMA JESUS DA SILVA LIMA	AUX ADMINISTRATIVO SD
ILSON CARVALHO FALCAO	GOM - PROF N-II-C-A MATEMÁTICA
INAR DO CARMO VIEIRA ASSUNCAO	TECN.EM RADIOLOGIA MEDICA
INGRID DA SILVA LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-III C-A
IOLANDA ALBUQUERQUE GOMES	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
IOLANDA PEREIRA DO LAGO	AUX ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
IONI ROCHA DOS SANTOS	ASSESSOR III
IRACEMA CARNEIRO BORILLE	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
IRACI DA CRUZ ALMEIDA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
IRACI DE SOUSA SILVA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
IRACI MARIA CARVALHO	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-III C-A

IRAMY FERREIRA DE SOUSA	GOM - PROF N-II-C-A
IRANDIR DE SOUSA LIMA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
IRANETE FERREIRA CALADO	GOM - PROF N-III-C-A
IRANILDE DOS SANTOS	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
IRANILDES DE JESUS NASCIMENTO	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
IRENILDES PEREIRA AMORIM	SECRETARIO ESCOLAR N. I CLASSE A CONTRATADO
IRIS NALVA MOURA DE SOUSA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-III C-A
IRIS RANCHEL CHERMONT NEGRAO	GOM - PROF N-I-C-A
IRISMAR GOMES OLIVEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS
IRLANDIA DA SILVA GALVAO	TECNICO EM ENFERMAGEM
IRLANE CRISTINA GUEDES SILVA	ANALISTA EM GESTAO AMBIENTAL CONTRATADO
IRONETO FERREIRA DE SOUZA	VIGIA CONTRATADO
ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	SERV-AUX.ED NII-CA READ.DE FUNCAO
ISABEL DA SILVA AGUIAR LIMA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
ISAIAS DA CONCEICAO JACINTO	GOM - PROF N-II-C-A
ISAIAS DA CONCEICAO JACINTO	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N II CLASSE A
ISAIAS DOS SANTOS CARNEIRO	AG. COM. DE SAUDE
ISAIAS LOPES COSTA	CONSELHEIRO TUTELAR
ISAQUE SOUSA DE OLIVEIRA	GOM - PROF N-I-C-A
ISAURA SILVA DOS SANTOS	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
ISIS DE SOUSA SANTOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
ISIS RAMIERE GONCALVES CHERMONT	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
ISLANE SANTOS DA SILVA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
ISRAEL SOARES DA SILVA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I-C-A CONTRATADO
ITAMAR PEREIRA DA SILVA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
ITAMARA RODRIGUES	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO

ITAMILE RODRIGUES SOUZA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ITAMYLTON BARBOSA DE OLIVEIRA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
IVAN AMANCIO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
IVAN GOMES DIVINO	AG. COM. DE SAUDE
IVANA SILVA GUEDES	GOM - PROF N-II-C-A L. PORTUGUESA
IVANEIDE DA SILVA DAMASCENA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
IVANETE LEITE DA SILVA	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N II CLASSE A
IVANETE MIRANDA PEREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
IVANEUDE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
IVANILDE ALVES DA SILVA LAGO	DIRETOR ESCOLAR I
IVANILDE BARBOSA DE OLIVEIRA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
IVANILDE DE CASTRO DUARTE	GOM - ESP PROF N-III-C-A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
IVANILDE SILVA LIMA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
IVANILDE SOUSA DA SILVA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
IVANILDO GARCIA ARAUJO	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A
IVANILSON VIEIRA DOS SANTOS	GOM - PROF N-I-C-A INGLES
IVO CARNEIRO BORILLE	MOT. DE VEICULO LEVE DA SAUDE CONTRATADO
IVONE PEREIRA DE ALMEIDA	AG. COM. DE SAUDE
IVONE VIEIRA DO NASCIMENTO	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
IVONEDE ALVES DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
IVONETE ALENCAR CRUZ	MEREND-AUX.ED. N I C A READ.DE FUNÇÃO
IVONETE DE SOUSA LIMA	AG. COM. DE SAUDE
IVONETE NOLETO LIMA	GOM - PROF N-II-C-A
IVONETE PEREIRA DA SILVA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
IVONEY PEREIRA DE ANDRADE	MOT. DE VEICULO LEVE DA SAUDE CONTRATADO
IZAQUIEL HONORATO CASTELO BRANCO	OVIGIA SD CONTRATADO

JAANIA DOS SANTOS DELMASCHIO	ASSESSOR III
JACIARA GOMES BRITO	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
JACIARA SOUZA FERREIRA	VIGIA SD CONTRATADO
JACIBERG JONAS GARCIAS	MOT. DE VEICULO LEVE DA SAUDE CONTRATADO
JACKELINE CASAES COSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
JACKELINE MOTA CALACIO CUNHA	AG. COM. DE SAUDE
JACKSON ALENCAR VENANCIO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
JACKSON ALMEIDA CARDOSO	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
JAILSON DOS REIS SILVA	SEGURANÇA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-III-C-A
JAILSON PEREIRA DA SILVA	MOT. DE VEICULO LEVE
JAINÉ ESTEFANE DOS SANTOS LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
JAIR FRANCISCO ALVES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE
JAIR GOMES DE SOUSA	GOM - PROF N-II-C-A
JAKELINE RODRIGUES DE SOUZA	GOM - PROF N-II-C-A L. PORTUGUESA
JAKELINE RODRIGUES DE SOUZA	GOM - ESP PROF N-II-C-A
JAKELLYNE DOS SANTOS SOUZA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
JAMILE RODRIGUES DE SOUZA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
JAMILLY REJANE JESUS DO CARMO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
JANAIANA LAGO DA SILVA MARINHO	ANALISTA EM GESTAO PUBLICA
JANAINA ELECTA BERTAIOLLI MAGALHAES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
JANAINA SILVA SANTANA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
JANAYNNA SILVA SOARES	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
JANCIELTON DOS SANTOS FERREIRA	MOT. DE VEICULO PESADO CONTRATADO
JANDIRA PEREIRA AMBROZIO	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
JANE KALLINE GARCIAS	ENFERMEIRO CONTRATADO
JANESSA RYOS FIGUEREDO NEVES	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO

LIMA	
JANETE LEITE DA SILVA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
JANETE MAGESCK FIGUEREDO SOUZA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
JANICE CALDAS GOMES	GOM - PROF N-II-C-A
JANIELE LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
JANIELLE DA LUZ PEREIRA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
JANIO DE JESUS SOUZA	OPER. DE EQUIP. PESADO CONTRATADO
JANIQUELE DA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
JANUILLA DIOGENES URBANO	GOM - PROF N-II-C-A
JAQUELINE DA SILVA E SILVA MARTINS	AG. COM. DE SAUDE
JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES	SECRETARIO ESCOLAR N. I CLASSE A CONTRATADO
JAQUELINE DE SOUSA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
JAQUELINE FERREIRA PEREIRA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
JAQUELINE FERREIRA TELES	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
JAQUELINE KATIA DA SILVA	GOM - PROF N-II-C-A SÉRIES INICIAIS
JAQUELINE SOARES DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
JARDIELE VIEIRA NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
JEAN QUEIROZ DE ALMEIDA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
JEANE BORGUI	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N I CLASSE A CONTRATADO
JEANE DOS SANTOS SOUZA	AUX ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
JEANNE SILVA SOUSA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
JEFFERSON CESAR REIS DA SILVA	GOM - PROF N-II-C-A L. PORTUGUESA
JEFFERSON ROBERTO LOPES ARNAUD	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-III C-A
JEFFERSON RODRIGO SILVA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A
JELCIANA DA SILVA LOPES	SECRETARIO ESCOLAR N. I CLASSE A CONTRATADO
JERISVAN DE OLIVEIRA MORAES	GOM - ESP PROF N-III-C-A

JESO ANTONIO RODRIGUES	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
JESSE CASTRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR III
JESSE MACIEL GOMES DRUMOND	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
JESSICA DA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
JESSICA DA SILVA GARCIA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
JESSYKA MAYARA GOMES DE MORAES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
JESUILSON DIOGENES URBANO	MOT. DE VEICULO LEVE DA SAUDE CONTRATADO
JHENNIFER KAROL LIMA DE SOUZA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
JHONATA BARBALHO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
JHONATA FERNANDO MEIER ROCHA	SECRETARIO MUNICIPAL
JHONES DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
JHONI REZENDE DE SOUZA	MOT. DE VEICULO PESADO CONTRATADO
JHOVANA KANNANDA CARMO RIBEIRO	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
JOACY PEREIRA DA COSTA	MOT. DE VEICULO LEVE
JOANA BARBOSA DA SILVA AMATI	NUTRICIONISTA CONTRATADO
JOANA DARC DE OLIVEIRA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO CONTRATADO
JOANA SANTANA DE OLIVEIRA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
JOAO BATISTA ALVES DA SILVA	VIGIA CONTRATADO
JOAO DA SILVA AMORIM	VIGIA CONTRATADO
JOAO DE MORAES LEONARDO	AUX. SERVIÇOS GERAIS - PORTEIRO CONTRATADO
JOAO EDUARDO DE ALMEIDA GOMES	ODONTOLOGO
JOAO GONCALVES DA SILVA FILHO	SECRETARIO ESCOLAR N-III-C-A
JOAO HUNGRIA FILHO	VIGIA CONTRATADO
JOAO LEITAO SOUSA	MOT. DE VEICULO LEVE DA SAUDE CONTRATADO
JOAO LUIZ PARENTE DE LAIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
JOAO MARCOS SANTOS SILVEIRA	VIGIA SD

JOAO MARQUES DA SILVA	VIGIA CONTRATADO
JOAO MOREIRA LIMA	VIGIA SD CONTRATADO
JOAO PEREIRA DE ARAUJO	VIGIA
JOAO PEREIRA SOBRAL	VIGIA CONTRATADO
JOAO RAIMUNDO DOS SANTOS VALENTE	MOT. DE VEICULO LEVE DA SAUDE
JOAO VITOR AQUINO RAMOS	SECRETARIO MUNICIPAL
JOAQUIM BEZERRA DA SILVA FILHO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO	SECRETARIO MUNICIPAL
JOAQUIM PEREIRA AMBROSIO	AG. COM. DE SAUDE
JOAQUIM SOUZA DE AGUILAR	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
JOCERLEINE ALVES ASSUNCAO	GOM - ESP PROF N-III-C-A
JOCIEL ARAUJO PEREIRA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
JOCILIA DA COSTA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
JOEL DIAS DE SOUZA	VIGIA CONTRATADO
JOELSON BARBOSA DE OLIVEIRA	VIGIA
JOELY DUTRA DE JESUS	VIGIA CONTRATADO
JOHN DEWEY MONTEIRO ROSO DANIN	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N I CLASSE A
JOHNNY ARAUJO OLIVEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL
JONAS KENED QUEIROZ DA SILVA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
JONAS SOUSA COELHO	ANALISTA EM GESTAO AMBIENTAL
JOQUELMA FRANCO SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
JORDAO MAGALHAES DA SILVA ALENCAR	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
JORGE ALVES BANDEIRA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-III C-A
JORGE LUIS MADEIRA DA SILVA	VIGIA CONTRATADO
JORGE VIEIRA MENDES	COVEIRO CONTRATADO
JORLEANE SILVA DE LIMA TAVARES	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
JOSAFÁ MOREIRA ALVES	CONTROLADOR GERAL INTERNO

JOSE ADESIO SOARES BRANDAO	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
JOSE ALVES BARBOSA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
JOSE ANTONIO SOUSA BARBOSA	AUX. SERVIÇOS GERAIS - PORTEIRO CONTRATADO
JOSE ANTONIO VELOZO DA SILVA	GOM - PROF N-I-C-A L. PORTUGUESA
JOSE BENEDITO DA SILVA COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
JOSE BRUNES PIEDADE DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS - PORTEIRO CONTRATADO
JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	GOM - PROF N-II-C-A MATEMÁTICA
JOSE CARLOS SANTOS TAVARES	ADMINISTRADOR DE VILAS
JOSE CARLOS VIANA DOS SANTOS	GOM - PROF N-II-C-A
JOSE DE RIBAMAR CARVALHO DOS SANTOS	DIRETOR ESCOLAR II
JOSE DHYONE QUITO DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
JOSE DIONISIO SILVA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I-C-A CONTRATADO
JOSE DUARTE PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
JOSE EDIVALDO GOMES MACHADO	VIGIA SD CONTRATADO
JOSE EDVAN DA SILVA ASSUNCAO	GOM - PROF N-II-C-A GEOGRAFIA
JOSE FRANCA RIBEIRO	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
JOSE FRANCISCO NOVAIS TEIXEIRA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-III C-A
JOSE GOMES BENEVIDES	VIGIA SD CONTRATADO
JOSE GOMES DA SILVA FILHO	SEGURANÇA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-III-C-A
JOSE IVAN DA SILVA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
JOSE MACHADO DA SILVA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
JOSE MENDES BARBOSA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I-C-A CONTRATADO
JOSE MILSON TORRES SANTANA	MOT. DE VEICULO PESADO CONTRATADO
JOSE MOURA DA SILVA FILHO	VIGIA CONTRATADO
JOSE PEREIRA DE SOUSA NETO	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A

JOSE ROBERTO BARBOSA OLIVEIRA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
JOSE ROBERTO SANTOS SILVEIRA	MOT. DE VEICULO LEVE
JOSE SILVA MACEDO	SECRETARIO ESCOLAR N. III CLASSE A
JOSE TEODORO SOUSA FILHO	VIGIA CONTRATADO
JOSE UALO ALVES SOUSA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
JOSE VICENTE DE LIMA FERREIRA	MICROSCOPISTA
JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO	MOT. DE VEICULO LEVE DA SAUDE
JOSEANE BASTOS DA CRUZ	AG. COM. DE SAUDE
JOSEFA GOMES DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE
JOSEILDA DE AZEVEDO VIEIRA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
JOSELI GOMES DA SILVA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
JOSELIA DA COSTA CESAR	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
JOSELIA SILVA SANTANA DO NASCIMENTO	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
JOSELY BRITO DA SILVA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
JOSELY DOS SANTOS ARAUJO	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
JOSELY MONTEIRO PORTO	ENFERMEIRO CONTRATADO
JOSENILDE OLIVEIRA BRITO	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
JOSENIRA ARRUDA DIAS	AGENTE DE FISCALIZACAO
JOSETE AGUIAR DE OLIVEIRA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
JOSEVALDO BRITO	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
JOSEVALDO MONTEIRO DOS SANTOS	SECRETARIO MUNICIPAL
JOSIANE COSTA RAMOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
JOSIANE DOS REIS SILVA	ENFERMEIRO CONTRATADO
JOSIANE MIRANDA GUERRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SAUDE
JOSIANE NASCIMENTO FERREIRA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO

JOSIANE PONTES DE SOUZA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
JOSIANE SANTOS MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM
JOSIAS NASCIMENTO FERREIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS - PORTEIRO CONTRATADO
JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS	GOM - PROF N-II-C-A MATEMÁTICA
JOSIELLE MACHADO MESQUITA	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
JOSILANIA ALVES MOREIRA SILVA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
JOSILDO FELIX DAMASCENO	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
JOSILEIA MACHADO LOPES	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N II CLASSE A
JOSILEIA MACHADO LOPES	GOM - ESP PROF N-III-C-A
JOSILENE ROCHA DA SILVA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
JOSIMAR ALVES MENDES	GOM - PROF N-II-C-A
JOSIMAR GOMES DE SOUSA	GOM - ESP PROF N-II-C-A
JOSIMARA SILVA DE SOUSA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
JOSIVALDA XAVIER SOUSA DA SILVA	SERV-AUX.ED NII-CA READ.DE FUNCAO
JOSIVAN LUZ SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
JOSUE ALMEIDA SILVA JUNIOR	GOM - PROF N-II-C-A MATEMÁTICA
JOSUE MORAES PANTOJA	SECRETARIO ESCOLAR N. I CLASSE A CONTRATADO
JOSUE OLIVEIRA PEREIRA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
JOYCE DA SILVA SOUSA ANICACIO	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
JOYCE GOMES RIMAR SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
JOZIANE DE JESUS FERREIRA	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N II CLASSE A
JOZIANE DE JESUS FERREIRA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
JOZILEINE DE OLIVEIRA SOUSA	CONSELHEIRO TUTELAR
JUAN CARLOS SOUSA SANTOS	AG. COM. DE SAUDE
JUBENES VARGEM COSTA	GOM - PROF N-II-C-A
JUCEILTON CARVALHO SOBRINHO	AG. COM. DE SAUDE
JUCICLEIA NASCIMENTO SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO

JUCIE FRANCISCO DE JESUS	VIGIA SD CONTRATADO
JUCILENE SILVA BARBALHO	AG. COM. DE SAUDE
JUCIMAR BRITO DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
JULIANA PAULA MORESCO	AG. COM. DE SAUDE
JULIO CEZAR ALMEIDA DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE
JUNIVAN DE SOUSA FREITAS	ASSIST. ADMINISTRATIVO
JURACI SANTANA MENDES	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I-C-A CONTRATADO
JURANILDA SOUZA SANTOS GOMES	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
KAMILLY ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
KAREIANE DA CONCEICAO DIAS	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
KAREN LORENA LIMA DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
KARINA DE PAULA BERNARDO DE LIMA	AG. COM. DE SAUDE
KARLA DA SILVA FERREIRA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
KAROLINA FERREIRA DOS SANTOS	AG. COM. DE SAUDE
KATHIUSSA KALLEY SILVA TEIXEIRA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
KATHLLEN VITORIA ARAUJO COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
KATIA CRISTINA ARAUJO	GOM - ESP PROF N-III-C-A
KATIA HELLEN PALHANO DE ALMEIDA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
KATIA SOARES LOPES	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
KATIANA TRINDADE RODRIGUES	GOM - PROF N-I-C-A - READ. FUNCAO ADM
KATIANE ALVES MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL CONTRATADO
KATIANE PAIVA DA SILVA DOS SANTOS	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
KATIANE SOUSA DA SILVA MONTEIRO	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A
KATYANE OLIVEIRA SILVEIRA	ENFERMEIRO CONTRATADO
KEILA BARBOSA LEITE	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A
KEILA DE AMORIM VALENTIM	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
KEILA DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO

KEILANE RUFINO DE SOUSA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
KEILI OLIVEIRA DA CRUZ	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
KELCILENE DE OLIVEIRA SILVA	ADVOGADO CONTRATADO
KELSON DA SILVA SA	MOT. DE VEICULO PESADO CONTRATADO
KENNEDY SILVA SANTOS	OPER. DE EQUIP. PESADO CONTRATADO
KERLIANY LEAL SOUZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
KESSI JHONE DA CONCEICAO SILVA	VIGIA SD CONTRATADO
KESSIO RAFAEL DE SAMPAIO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
KEULIENE SANTOS SANTANA SOUSA	AUXILIAR DE SAUDE CONTRATADO
KEYLA MENDES DE MORAIS MADUREIRA	FISIOTERAPEUTA CONTRATADO
LAIANDER GUERRA DOS ANJOS	AUX. ADMINISTRATIVO
LAIANE PEREIRA BARROS	AUXILIAR DE SAUDE CONTRATADO
LAIANE SOARES VIEIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
LAIANNY KAROLINY BARROS LIRA	AG. COM. DE SAUDE
LAIS MELO DE SOUZA	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N II CLASSE A
LARISSA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
LARISSA GABRIELLE SIQUEIRA PAIVA	ENFERMEIRO CONTRATADO
LARISSA SANTOS SARMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
LAUDEMIR DE BRITO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
LAUDICEIA ALVES DE MELO SANTOS	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
LAURITA SANTOS SOARES	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE
LEANDRO VELOSO ABREU	SEGURANÇA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-III-C-A
LEANE MELO PANTOJA	TECN.EM RADIOLOGIA MEDICA CONTRATADO
LECIVANE COSTA ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM
LEIA CORDEIRO LOPES	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
LEIA COSTA DA SILVA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO

LEIA GOMES BARRIS	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N I CLASSE A CONTRATADO
LEICIANE DE SOUSA FERNANDES	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
LEIDA DA SILVA GOMES	GOM - ESP PROF N-III-C-A
LEIDA DA SILVA GOMES	GOM - ESP PROF N-III-C-A
LEIDIANE CONCEICAO SILVA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
LEIDIANE FREIRE ALVES	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A
LEIDIANE MARIA DA SILVA TAVARES	AG. COM. DE SAUDE
LEILA DE SOUSA MORAIS	MICROSCOPISTA CONTRATADO
LEILA LOPES DA CONCEICAO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
LEILIANE SILVA ARAUJO	AG. COM. DE SAUDE
LENA VANIA DA SILVA ROCHA	GOM - PROF N-I-C-A ARTES
LENI CARNEIRO DE OLIVEIRA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE
LENI NEVES DA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
LENILMA MARIA E SILVA FURTADO	ASSESSOR II
LENILTO RIBEIRO DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
LENIMAR DIAS FEITOSA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
LENIR DOS SANTOS VALE	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
LENIZIARA GOMES BRITO	GOM - ESP PROF N-II-C-A
LENO DE JESUS CORDEIRO BRITO	GOM - PROF N-II-C-A MATEMÁTICA
LEONARDO BRASIL MAGALHAES	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
LEONARDO BRITO FERREIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
LEONARDO DA SILVA LOPES	MOT. DE VEICULO PESADO CONTRATADO
LEONARDO MORESCO DE SOUSA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
LEONARDO NERES DA SILVA	VIGIA SD CONTRATADO
LEONI RANIERI REGULO FERREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I

LEONICE PEREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS
LETICIA LACERDA DE BARROS	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
LEUDILENE GALDINO LIMA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
LEUDIMAR DA SILVA BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
LEUZIANE DOS REIS PEREIRA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
LEVI CAMILO DOS SANTOS	MOT. DE VEICULO LEVE DA SAUDE
LEYDE DAYANE CARVALHO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
LIDIA RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
LIDIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
LIDIANE SOUSA MESQUITA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-III C-A
LIDIENE PEREIRA DE SOUZA	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
LIDILENE COSTA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE
LIDUINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM
LIEDE RAMOS DE SOUZA BISPO	AUX. ADMINISTRATIVO
LILIA DE FATIMA FERREIRA NUNES	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
LILIAN CHAVES SILVA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
LILIAN MARCIA SOUSA PAIXAO	GOM - PROF N-II-C-A
LINDALVA DA SILVA LIMA	GOM - PROF N-II-C-A L. PORTUGUESA
LINDALVA DE SOUSA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
LINDALVA DOS SANTOS ARAUJO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL
LIVIA SILVA CONCEICAO	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N I CLASSE A CONTRATADO
LOHANA MISSILA DE SOUZA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
LOREDANY DINIZ BANDEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
LORENA CONCEICAO SOARES	GOM - PROF N-II-C-A BIOLOGIA
LORENNA CRISTIELLE ALVES LIMA	ASSISTENTE SOCIAL CONTRATADO
LORISVALDO PEREIRA DUTRA	VIGIA CONTRATADO

LORIVAN MOTA LIMA	AG. COM. DE SAUDE
LOURENCO DE SOUSA LEITAO	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
LOURIVAL MARQUES ROLAND JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM
LUANA DE JESUS PEREIRA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
LUANA DE JESUS RODRIGUES	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
LUANA FERREIRA DOS SANTOS	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
LUANA GUIMARAES DE SOUSA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
LUANA SOUSA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
LUANA SOUZA LEITAO	AUX. ADMINISTRATIVO CONTRATADO
LUANE SANTOS LIMA	GOM - PROF N-I-C-A
LUCAS ANJO DE SOUZA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I-C-A CONTRATADO
LUCAS DE SOUSA SILVA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
LUCAS DOS SANTOS ANTUNES	VIGIA SD CONTRATADO
LUCAS SILVA SOUSA	VIGIA SD CONTRATADO
LUCAS SOUSA DOS REIS	AG. COM. DE SAUDE
LUCI HELENA DE CASTRO RIBEIRO	GOM - ESP PROF N-III-C-A
LUCIA LIMA DE SA	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N I CLASSE A CONTRATADO
LUCIA MARIA DA COSTA ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM
LUCIA PORTELA DE CARVALHO	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
LUCIANA DA CONCEICAO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO
LUCIANA DA SILVA AZEVEDO SANTOS	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
LUCIANA DOS SANTOS ANICACIO	AG. COM. DE SAUDE
LUCIANA LOPES COSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
LUCIANA MARIA AFONSO CAMPELO FERREIRA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO

LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
LUCIANA SILVA VERAS	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
LUCIANA VIEIRA PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO
LUCIANE PEREIRA FONSECA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
LUCIANE SILVA DE SOUZA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
LUCIANE SILVA GOMES	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
LUCIANO DA SILVA BRAGA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
LUCIANO DOS SANTOS SILVA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
LUCIARA GOMES BRITO	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
LUCIENE ALVES DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SAUDE
LUCIENE DO SOCORRO SARMENTO ALVES	GOM - ESP PROF N-II-C-A
LUCIENE JESUS VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
LUCIENE PEREIRA DE SOUSA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
LUCIENE SILVA GOMES	GOM - ESP PROF N-II-C-A
LUCILENE DA SILVA SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
LUCILENE DE DEUS DE FREITAS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE
LUCILENE DE SOUSA LEITAO FARIAS	GOM - ESP PROF N-II-C-A
LUCILENE LEAO FERNANDES	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N I CLASSE A CONTRATADO
LUCILEUDE PAZ UCHOA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
LUCIMAR MOREIRA DOS SANTOS	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
LUCIMEIRE PAULINO DE LIMA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
LUCINDA NUNES SOUSA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
LUCINEA GOMES DA SILVA	TECN.EM RADIOLOGIA MEDICA
LUCINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA CONCEICAO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
LUCINETE DE OLIVEIRA SANTOS	GOM - PROF N-II-C-A
LUCINETE TAVEIRA ARAUJO DA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO

LUCIO DA VEIGA ARNAUD JUNIOR	GOM - PROF N-II-C-A HISTÓRIA
LUCIO MACHADO DOURADO	SEGURANÇA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-III-C-A
LUCYLENE BARBOSA DE OLIVEIRA DOURADO	GOM - PROF N-II-C-A
LUIG SILVA MAGESKI	AG. COM. DE SAUDE
LUIGI CAUE LIMA GOMES	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
LUILSON PONTES DE FREITAS	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N II CLASSE A
LUIS NAZARENO NAMIAS TOCANTINS	GOM - PROF N-II-C-A
LUIS RICARDO DA SILVA BATISTA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
LUIS WAGNER SILVA DOS SANTOS	VIGIA SD CONTRATADO
LUIZ JOSE MORESCO	OPER. DE EQUIP. PESADO
LUSIENE CONCEICAO LIRA DO CARMO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
LUSILENE PRUDENCIA DA COSTA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
LUZENIR COSTA LIMA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
LUZIA BRITO FERREIRA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
LUZIANE MONTEIRO FARIAS	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
LUZIMAR NASCIMENTO	MOT. DE VEICULO PESADO
LUZINEIDE FIEL ROCHA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
LUZINETE GOMES ARAGAO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A
LUZINETE SILVA MACEDO SABINO	GOM - PROF N-III-C-A L. PORTUGUESA
MACIELMA SOUSA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
MAGNA POLIANA OLIVEIRA ALVES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO CONTRATADO
MAGNO CAMPELO DOS SANTOS	VIGIA SD CONTRATADO
MAGNO DA SILVA SOUZA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
MAGNOLIA DE OLIVEIRA COSTA	AG. COM. DE SAUDE
MAIARA OLIVEIRA DA SILVA	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N I CLASSE A CONTRATADO
MALANE FELIX REZENDE	AG. COM. DE SAUDE

MANOEL ALVES DA SILVA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
MANOEL CAVALCANTE FERREIRA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
MANOEL DE JESUS E SILVA FERNANDES	GOM - PROF N-II-C-A
MANOEL DE SOUZA MERGUIDE	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
MANOEL EUGENIO DA SILVA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
MANOEL FRANCISCO DE ARAUJO DA CONCEICAO	VIGIA SD CONTRATADO
MANOEL GOMES DA SILVA NETO	ADMINISTRADOR DE VILAS
MANOEL LINO DE SOUSA	MOT. DE VEICULO LEVE DA SAUDE CONTRATADO
MANOEL LOPES DO VALE	GOM - ESP PROF N-III-C-A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
MANOEL MACHADO	MOT. DE VEICULO LEVE DA SAUDE CONTRATADO
MANOEL MAGALHAES DE MENEZES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
MANOEL MARTINS DE SOUZA CORREA	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
MANOEL SANTOS DE SOUSA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
MARA DE BRITO ANDRADE PEDROSA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
MARA RUBIA SANDES DA SILVA SOUSA	GOM - PROF N-I-C-A L. PORTUGUESA CONTRATADO
MARCAL GONCALVES DOS SANTOS	GARI CONTRATADO
MARCEANE ARAUJO DA SILVA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
MARCELA BENEVIDES SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
MARCELINO DE JESUS RODRIGUES QUEIROZ	GOM - PROF N-II-C-A HISTÓRIA
MARCELO RODRIGUES PEREIRA	ASSESSOR III
MARCELO SIMAO MACHADO	DIRETOR ESCOLAR III
MARCELO SOUZA PINTO	TECN.EM RADIOLOGIA MEDICA
MARCELY ARAUJO LEAL	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
MARCIA CRISLANE SILVA LIMA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A

MARCIA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA	SECRETARIO ESCOLAR N. I CLASSE A
MARCIA DE BRITO ANDRADE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
MARCIA FREITAS DE OLIVEIRA	GOM - ESP PROF N-II-C-A
MARCIA MONICA LOPES DE ALMEIDA	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N II CLASSE A
MARCIA NASCIMENTO DA SILVA PARENTE	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
MARCIA PATRICIA MARQUES BARATA	GOM - PROF N-II-C-A
MARCIA SOARES DA COSTA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-III C-A
MARCIA SOUZA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
MARCIA SUELI DOS SANTOS GOIS	GOM - PROF N-I-C-A L. PORTUGUESA
MARCIELLE BRITO FERREIRA	GOM - PROF N-II-C-A
MARCILENE DE SOUSA ARAUJO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
MARCILIO HERCILIO DA SILVA	GOM - PROF N-I-C-A
MARCIO ANDERSON COSTA E SOUZA	ASSESSOR I
MARCIO CLERES ARAUJO DA SILVA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
MARCIO DE SOUSA CASTRO	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
MARCIO FERNANDO LIMA DA SILVA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
MARCIO ROGERIO TEIXEIRA SOUSA	AUX. ADMINISTRATIVO CONTRATADO
MARCIONE BARBOSA DO COUTO	GOM - PROF N-I-C-A
MARCONIO COSTA DA SILVA	VIGIA SD CONTRATADO
MARCOS ANDRE ALVES MACHADO	AUX ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
MARCOS ANJO DE SOUZA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
MARCOS ANTONIO PROTAZIO LAGO	MOT. DE VEICULO LEVE DA SAUDE CONTRATADO
MARCOS PAULO MORAES PANTOJA	GOM - PROF N-II-C-A MATEMÁTICA
MARCOS SOUZA SILVA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-III C-A
MARCUS VICTOR SILVA PIMENTA	ENGENHEIRO AGRONOMO CONTRATADO
MARGARETE CANDIDA EMERIQUE	GOM - PROF N-II-C-A
MARGLECIANE DE JESUS BARBOSA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO

MARIA ALCIONE CORDEIRO SOUSA	GOM - PROF N-II-C-A
MARIA ALDENIR SILVA E SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
MARIA ANGELA ALVES RIBEIRO	GOM - PROF N-II-C-A SOCIOLOGIA
MARIA ANGELICA DE JESUS SILVA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
MARIA ANGELICA DE SOUZA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
MARIA ANTONIA ALVES DA SILVA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
MARIA ANTONIA DOS SANTOS VALERIO	AUX ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
MARIA ANTONIA MACEDO DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
MARIA ANTONIA SOUTO SA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
MARIA APARECIDA ALMEIDA SOUZA	MEREND-AUX.ED. N II C A READ. DE FUNÇÃO
MARIA APARECIDA CALIXTO BEZERRA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
MARIA APARECIDA FERNANDES DE SOUSA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
MARIA APARECIDA FERREIRA FARIAS	AG. COM. DE SAUDE
MARIA APARECIDA LIMA SOUSA	ASSESSOR II
MARIA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
MARIA APARECIDA ROCHA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
MARIA ASTROGILDA PINTO GIRARD	GOM - PROF N-III-C-A
MARIA AUCIRENE SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
MARIA AUGUSTA FEITOSA LOURENCO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO II
MARIA BARBOSA CABRAL	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
MARIA BELCHIOR DA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
MARIA BETANIA DOS SANTOS ROCHA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
MARIA BETHANIA DE FRANCA GOMES	GOM - PROF N-II-C-A L. PORTUGUESA
MARIA BIATA ALVES FERREIRA DE SOUSA	DEPORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A

MARIA CHIRLEY CRUZ VIANA	AG. COM. DE SAUDE
MARIA CLAUDIA UCHOA GABRIEL	GOM - ESP PROF N-II-C-A
MARIA CLAUDIENE DE SOUSA PINHO	ENFERMEIRO CONTRATADO
MARIA CLAUDINETE JUVENAL DE SOUSA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
MARIA CLEIDE LIMA DE OLIVEIRA	GOM - PROF N-II-C-A
MARIA DA CONCEICAO DA COSTA CAMPOS	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
MARIA DA CONCEICAO LEITE DE LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
MARIA DA CONCEICAO SILVA CARVALHO	GOM - PROF N-II-C-A L. PORTUGUESA
MARIA DA CRUZ CARVALHO DA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-III C-A
MARIA DA CRUZ DOS SANTOS SOUZA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA COSTA	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N I CLASSE A
MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA COSTA	GOM - ESP PROF N-II-C-A
MARIA DA LUZ PEREIRA DO NASCIMENTO	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
MARIA DA PAIXAO DA CONCEICAO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MARIA DA PAIXAO DA CRUZ SANTOS	AG. COM. DE SAUDE
MARIA DALVA DA SILVA OLIVEIRA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
MARIA DAS GRACAS MENDES RAMOS	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
MARIA DAS GRACAS SALES DE OLIVEIRA	SERV-AUX.ED NII-CA READ.DE FUNCAO
MARIA DE FATIMA ALVES BARROS	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
MARIA DE FATIMA DA SILVA GARCIA	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N I CLASSE A
MARIA DE FATIMA LOPES SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
MARIA DE JESUS FEITOSA VIEIRA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-III C-A
MARIA DE JESUS VIEIRA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A
MARIA DE JESUS VIEIRA COSTA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO

MARIA DE LOURDES ARAUJO SILVA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-III C-A
MARIA DE LOURDES FERREIRA FARIAS	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
MARIA DE LOURDES FERREIRA LOPES	ASSESSOR III
MARIA DE LURDES DE LIMA LUZ	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
MARIA DE NAZARE CIRILA GOMES	GOM - PROF N-I-C-A
MARIA DE NAZARE FREITAS	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-III C-A
MARIA DE SOUSA MAIA DA COSTA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A
MARIA DO AMPARO DA SILVA SOUZA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
MARIA DO CARMO ALVES SILVA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
MARIA DO CARMO COSTA CARDOSO	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I C-A
MARIA DO CARMO GOMES SOUSA	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N I CLASSE A CONTRATADO
MARIA DO REIS EDUARDA DE SOUZA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SOUZA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
MARIA DOLORES SILVA CALDEIRAS	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
MARIA DOS ANJOS COSTA FRANCO	GOM - PROF N-I-C-A - READ. FUNCAO ADM
MARIA DOS ANJOS COSTA FRANCO	GOM - PROF N-I-C-A - READ. FUNCAO ADM
MARIA DOS REMEDIOS BATISTA DA SILVA	GOM - PROF N-II-C-A CIÊNCIAS
MARIA DOS SANTOS CAETANO SILVA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
MARIA DULCINA VEIGA ARNAUD	GOM - PROF N-I-C-A
MARIA ECILIA SOUZA LIMA	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
MARIA EDILCA AMPARO SILVA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
MARIA EDNA DOS SANTOS BARROS	GOM - PROF N-II-C-A
MARIA EDNA REIS MATOS	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-III C-A
MARIA EDNA VIEIRA DA CONCEICAO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE

	CONTRATADO
MARIA EDUARDA SOARES BARBOSA	ENFERMEIRO CONTRATADO
MARIA ELANE LIMA OLIVEIRA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
MARIA ELIANE TORRES SANTANA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
MARIA ELIZABETE FEITOSA RIBEIRO	AUX ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
MARIA ELIZABETE PORTO SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
MARIA ELIZANGELA ALVES FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
MARIA ELIZETE CARVALHO DA SILVA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
MARIA EUNICE RODRIGUES	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
MARIA FABIA SOARES DE SOUSA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE
MARIA FERREIRA DE SOUSA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO
MARIA FRANCISCA DA SILVA SOUSA RODRIGUES	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-III C-A
MARIA FRANCISCA MACHADO DA SILVA	SERV-AUX.ED NI-CA READ.DE FUNCAO
MARIA GARCIAS URBANO COSTA	TECN.EM RADIOLOGIA MEDICA CONTRATADO
MARIA GLACILEYDA DE SOUZA E SILVA	GOM - PROF N-II-C-A L. PORTUGUESA
MARIA GOMES DE LIMA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
MARIA GRACILENE DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO
MARIA HELENA DE SOUSA CAVALCANTE	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-III C-A
MARIA HELENA FELIPE	GOM - PROF N-I-C-A
MARIA HELENA LUCENA SANTOS	GOM - ESP PROF N-III-C-A
MARIA INACIA SILVA DAMASCENA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
MARIA IRANEIDE DA SILVA BARROS	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
MARIA IZELINA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA JEANE FERNANDES DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO
MARIA JOSE ALVES DA SILVA	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N I CLASSE A CONTRATADO

MARIA JOSE DE CARVALHO SILVA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
MARIA JOSE LOPES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
MARIA JOSE VIANA PONTES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO
MARIA JOSILENE DE JESUS SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
MARIA JULIANA AZEVEDO BRANDAO	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
MARIA JULIETE DE FARIAS FELIX	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
MARIA LUCIA DE NOVAIS CUNHA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-III C-A
MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA MORAES	ENFERMEIRO CONTRATADO
MARIA LUCILENE PEREIRA DE SOUSA COSTA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-III C-A
MARIA LUCIMAR SILVA SOUZA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
MARIA MADALENA DA CONCEICAO	GOM - ESP PROF N-I-C-A
MARIA NAIANE ALVES DOS SANTOS	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
MARIA NASARE CUNHA	GOM - PROF N-I-C-A
MARIA NILMA ALENCAR SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
MARIA NILZA SILVA DE ALMEIDA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
MARIA PEREIRA CAVALCANTE CALIXTO	DIRETOR ESCOLAR I
MARIA PEREIRA DE ALENCAR	AG. COM. DE SAUDE
MARIA PINTO SOUSA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO
MARIA RAIMUNDA ALVES GONCALVES	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
MARIA REGINA SILVA DE SOUZA SILVA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-III C-A
MARIA REGYNNA ASSUNCAO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
MARIA REJANNE FIRMINO DE SOUSA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
MARIA RITA PEREIRA DE SOUSA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
MARIA ROSA CAETANO MONTEIRO	GOM - ESP PROF N-II-C-A

MARIA ROSENI OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA ROSILENE DA SILVA ABREU	GOM - ESP PROF N-III-C-A
MARIA ROZELITA DA SILVA ASSUNCAO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
MARIA SILENE ALVES FERREIRA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA SOARES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
MARIA TELMA GOMES DOS SANTOS	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A
MARIA VALDENE PEREIRA DO NASCIMENTO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
MARIA VANDILEUSA DOS SANTOS	AG. COM. DE SAUDE
MARIA WILMA DUARTE DE ALENCAR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
MARIA ZENITA CASTRO CORDEIRO	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
MARIA ZILDA POMPEU LEITE LOTERO	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
MARIAH SANTOS SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIANA PAULA SIQUEIRA RODRIGUES	ASSIST. ADMINISTRATIVO
MARIELITA BARBOSA NASCIMENTO MOTA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
MARIELLE MOREIRA DE SOUSA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
MARILENE ARAUJO DOS SANTOS	DIRETOR ESCOLAR I
MARILENE DE LIMA RIBEIRO	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
MARILEY CARLA SIQUEIRA RODRIGUES	GOM - ESP PROF N-II-C-A
MARILZA DOS SANTOS LIMA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
MARIMAR DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
MARINALVA CHAVES SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
MARINALVA DO SOCORRO MARTINS SANCHES	MEREND-AUX.ED. N I C A READ.DE FUNÇÃO
MARINALVA RODRIGUES DA SILVA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
MARINEIDE GOMES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO

MARINELMA SILVA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
MARINETE DE SOUZA GRACINO	GOM - ESP PROF N-III-C-A
MARINETE MACEDO RIBEIRO	GOM - PROF N-II-C-A SOCIOLOGIA
MARINETE SILVA MONTE	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO
MARIZA CARVALHO PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
MARIZETE DA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
MARLEIDE NUNES PEREIRA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-II C-A
MARLENE PEREIRA CAMPOS	GOM - ESP PROF N-II-C-A
MARLENE SANTOS SILVA	AG. COM. DE SAUDE
MARLENILDE PEREIRA AMORIM	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
MARLINY FREITAS LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
MARLON LEITE DE SOUSA	AG. COM. DE SAUDE
MARLUCE MARIA AFONSO DE AGUIAR	GOM - ESP PROF N-III-C-A
MARLUCIA OLIVEIRA MEIRA	DIRETOR ESCOLAR II
MARLUCIA VIEIRA DA SILVA	ODONTÓLOGO CONTRATADO
MARLY GAIA RIBEIRO	GOM - PROF N-I-C-A
MARTA CRISOSTOMO ARAUJO	GOM - ESP PROF N-II-C-A
MARTA LOBO SANTOS	SERV-AUX.ED NI-CA READ.DE FUNCAO
MATEUS HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA	MOT. DE VEICULO PESADO CONTRATADO
MATHEUS MELOS DOS SANTOS	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
MATUZALEM DOS SANTOS ARAUJO	AG. COM. DE SAUDE
MATUZALEM JORDANY CHAVES DE BARROS	GOM - PROF N-II-C-A BIOLOGIA
MAURICIO DE SOUSA SANTOS	MOT. DE VEICULO PESADO CONTRATADO
MAURIVAN PEREIRA DA SILVA	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N I CLASSE A
MAURIZAN CONCEICAO COSTA	MOT. DE VEICULO LEVE CONTRATADO
MAWYSON GUILHERME PEREIRA DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO CONTRATADO

MAX FLAVIO LOPES MARQUES	GOM - PROF N-II-C-A ED. FÍSICA
MAYARA GOMES BARROS	ODONTÓLOGO CONTRATADO
MAYRE CAMILA ALENCAR OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
MELQUIEDES DOS SANTOS ANTUNES	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
MELQUIZEDEQUES SILVA FEITOSA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA
MELRIENE BEZERRA DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
MERIVALDA LEAO FERNANDES CAVALCANTE	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
MERIVANI MARTINS LIMA	GOM - PROF N-II-C-A
MICAELE ARAUJO SILVA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
MIDIAN DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
MIDIAN LEITE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
MIELEM RODRIGUES DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
MIGUEL ALVES CARNEIRO	VIGIA
MIGUEL ALVES DE LIMA	VIGIA CONTRATADO
MIGUEL RODRIGUES NEGRAO JUNIOR	GOM - PROF N-II-C-A L. PORTUGUESA
MILANE SILVA COSTA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
MILENE RAFAELE MACHADO	ANALISTA EM GESTAO AMBIENTAL CONTRATADO
MILKA DIAS DE SOUSA AZEVEDO	GOM - PROF N-II-C-A
MILSON HERBERTH MENDONCA DE ARAUJO	GOM - PROF N-II-C-A ENS. RELIGIOSO
MIRIAM LIMA ALENCAR CASTRO	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
MIRIAN DE SOUZA RIBEIRO	ENFERMEIRO
MIRIAN PINHEIRO DE AGUIAR VALE	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-III C-A
MIRIAN REIS DE SOUZA	AG. COM. DE SAUDE
MIRIAN SAMPAIO ELIAS	AG. COM. DE SAUDE
MIZAEEL DOS SANTOS SILVA	MECANICO DE EQUIP. LEVE CONTRATADO
MOACYR BARBOSA DE SOUZA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO

MOISES DA CONCEICAO PORTO FARIAS	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
MOISES DA SILVA CUNHA	GOM - ESP PROF N-II-C-A
MOISES DE SOUSA BORGES	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
MOISES LUIZ MORAES PANTOJA	GOM - PROF N-I-C-A INGLES
MONALIZA DE SOUSA LIMA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
MONICA REIS BRANDAO	GOM - ESP PROF N-II-C-A
MONIQUE DE BARROS BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
MONISE DE BARROS BRITO	ADVOGADO CONTRATADO
MOZONIEL SILVA DE OLIVEIRA	COVEIRO CONTRATADO
MYLENA CARVALHO SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
NAGILA DOS SANTOS SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-III C-A
NAIARA LOPES MENDES	AUX. ADMINISTRATIVO CONTRATADO
NATELY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
NAIZA SANTOS LAIA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A
NARSON CRISTO DA SILVA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
NATAL BATISTA DO NASCIMENTO	ADMINISTRADOR DE VILAS
NATALIA DE ALMEIDA SOUZA SANTIAGO	ASSESSOR I
NATALIE FONTENELLE DOS SANTOS	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
NATANAEEL DA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
NATHAN CAVALCANTE CALIXTO	OPER. DE EQUIP. PESADO CONTRATADO
NAURA BENDELAC DE MENEZES	GOM - PROF N-II-C-A
NAZIEL DOS SANTOS SILVA	AG. COM. DE SAUDE
NAZILMAR SANTOS SILVA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
NAZIMARIO DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
NEILDE VERAS FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
NELCI MARIA MORESCO	GOM - PROF N-II-C-A L. PORTUGUESA

NELIA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
NERI BRAGA DA CUNHA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A
NERON JARDIM SOARES	MOT. DE VEICULO LEVE DA SAUDE CONTRATADO
NEUELITO SILVA COELHO	OPER. DE EQUIP. PESADO CONTRATADO
NEURESTONIA SILVA RIBEIRO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO
NEURINEIDE DE LIMA PINHEIRO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
NEUZEVANIA DA SILVA JESUS	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
NEYVA DE CASSIA SANTOS CALDAS	ARQUITETO
NEYVA REIS VIEIRA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
NILDETE SILVA MONTE	SERV-AUX.ED NII-CA READ.DE FUNCAO
NILRIVAN FURTADO SANCHES	GOM - PROF N-II-C-A MATEMÁTICA
NILSON FREITAS COSTA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
NILVA CAMPOS DE ALMEIDA	AG. COM. DE SAUDE
NILVIANE DE SOUSA MESQUITA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
NILZELHIA FERREIRA LIMA DE SOUZA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
NIVALDA ARAUJO DE LIMA	GOM - PROF N-II-C-A
NOANNY GUEDES RABELO GALVAO	GOM - PROF N-II-C-A
NOANNY GUEDES RABELO GALVAO	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N II CLASSE A
NOEL PORTILHO DA SILVA	ENFERMEIRO
NOELIA ARRUDA NUNES	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
NOEME ANDRADE DOS SANTOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
NOEMIA DOS SANTOS RAIOL	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
NOEMY CRISTINA SILVEIRA BARBOSA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE
NORMA SUELI ROCHA DE MEDEIROS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SAUDE
NUBIA CRISTINA RAULINO MACEDO	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO

NUBIA SOUZA PINHEIRO	AG. COM. DE SAUDE
OBADIAS PEREIRA E SILVA	GOM - ESP PROF N-II-C-A
OCEMAR DA CONCEICAO CARNEIRO	OPER. DE EQUIP. PESADO CONTRATADO
OCIMAR MARTINS DE CARVALHO	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
OCIRLANE ROCHA OLIVEIRA	SECRETARIO ADJUNTO EDUCACAO
ODINEIA SILVA BARRADA	GOM - ESP PROF N-II-C-A
ONIAS ALMEIDA DA SILVA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
ORCILEI ROCHA OLIVEIRA	OPER. DE EQUIP. PESADO CONTRATADO
ORICELIA RAUL MACEDO	GOM - PROF N-II-C-A
ORLANDO FERREIRA NERY JUNIOR	MOT. DE VEICULO LEVE DA SAUDE
ORLEANDIA GONCALVES DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
OSMAR GONCALVES DE FREITAS	VIGIA SD CONTRATADO
OSVALDO JOSE SARMENTO ALVES	GOM - ESP PROF N-I-C-A
OSVALDO JOSE SARMENTO ALVES	GOM - ESP PROF N-I-C-A
OTAVIO CAMPELO DA COSTA	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N II CLASSE A
OTILIO NETO GOMES DA SILVA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
OUSEANE ALVES PINTO	DIRETOR ESCOLAR II
OZANILDA OLIVEIRA ROCHA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
OZIEL FERREIRA CALADO	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
OZIEL GOMES ARAUJO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE
OZIEL SOUZA ALENCAR	DIRETOR ESCOLAR I
OZILDA BRAGA OLIVEIRA	SERV-AUX.ED NII-CA READ.DE FUNCAO
PABLO FERREIRA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
PABLO RICHELLE DIAS DE SEIA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
PALOMA COSTA FIGUEREDO RIBEIRO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-III C-A
PALOMA DA SILVA AQUINO	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
PAMELA FERREIRA NUNES	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO

PANCRACIO CAVALCANTE SILVA	VIGIA CONTRATADO
PATRICIA BREDOFF SOMERLATE FERRAZ	ENFERMEIRO CONTRATADO
PATRICIA DA SILVA CRUZ	GOM - ESP PROF N-III-C-A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
PATRICIA DE LOURDES DA CONCEICAO ALVES SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	AG. COM. DE SAUDE
PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	GOM - PROF N-II-C-A
PATRICIA LOBO SANTOS	AG. COM. DE SAUDE
PATRICIA MARIA DA SILVA SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-II C-A
PATRYK SWAZZER TEIXEIRA DANTAS	ENGENHEIRO CIVIL CONTRATADO
PAULA D AVILA DO CARMO MOTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-III C-A
PAULO CESAR ALVES DA SILVA	GOM - PROF N-II-C-A HISTÓRIA
PAULO DA SILVA LOPES	GOM - ESP PROF N-III-C-A
PAULO GRACIANO DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
PAULO NATALINO AMERICO RODRIGUES	TECNICO EM INFORMATICA
PAULO ROBERTO DOS SANTOS ALMEIDA	MOT. DE VEICULO PESADO CONTRATADO
PAULO SILVA CARVALHO	SECRETARIO MUNICIPAL
PEDRO GONCALVES DE MORAES NETO	GOM - PROF N-III-C-A
PEDRO NIL BARBOSA MIRANDA	MICROSCOPISTA
PEDRO WANDERLEY LINHARES SOUSA	DIRETOR DE HOSPITAL MUNICIPAL
PLINIO SA DE ARAUJO	GOM - PROF N-I-C-A HISTÓRIA
POLIANA ALVES MATOS	ENFERMEIRO CONTRATADO
POLIANA DA SILVA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
POLIANA DA SILVA CABRAL	AUX. ADMINISTRATIVO CONTRATADO
POLIANA OLIVEIRA CRUZ	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-III C-A
POLLYANE DE ALMEIDA DANTAS	AG. COM. DE SAUDE
PRISCILA GARCIA BALIEIRO	GOM - PROF N-II-C-A L. PORTUGUESA

RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
RAFAEL DE SOUZA MARTINS	AG. COM. DE SAUDE
RAFAEL LIMA DO NASCIMENTO	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
RAFAEL MENDES MACEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM
RAFAEL SILVA COSTA	VIGIA SD CONTRATADO
RAFAELA CAROLINE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
RAIANE DE SOUZA FERNANDES	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
RAIMUNDA DA SILVA ALVES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO
RAIMUNDA DE JESUS CORREA CARVALHO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-III C-A
RAIMUNDA DE SOUSA SILVA	TECN. EM LAB. MEDICO
RAIMUNDA FARIAS DE SOUZA	GOM - PROF N-II-C-A CIÊNCIAS
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE
RAIMUNDA MAGALY OLIVEIRA SILVA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
RAIMUNDA MARTINS BEZERRA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO
RAIMUNDA NASCIMENTO DE CASTRO	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
RAIMUNDA NONATA SILVA DE SOUSA	GOM - PROF N-II-C-A
RAIMUNDA ROCHA RODRIGUES	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
RAIMUNDA SARAIVA SOARES	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
RAIMUNDA SILVA CONCEICAO	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
RAIMUNDO CONCEICAO	VIGIA CONTRATADO
RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
RAIMUNDO LIMA MOTA	AG. COM. DE SAUDE
RAIMUNDO MEIREL DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
RAIMUNDO MENDES RODRIGUES	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
RAIMUNDO NONATO DA PENHA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO

RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE OLIVEIRA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
RAIMUNDO NONATO GONCALVES VIEIRA	ADMINISTRADOR DE VILAS
RAIMUNDO NONATO PEREIRA ARAUJO	VIGIA CONTRATADO
RAIMUNDO NONATO SILVA CARVALHO	SEGURANÇA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-III-C-A
RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA FILHO	MOT. DE VEICULO LEVE DA SAUDE CONTRATADO
RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA	MOT. DE VEICULO LEVE CONTRATADO
RALFH SOUSA CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
RANIELE OLIVEIRA ROSENDO	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
RAQUEL BARBOSA DE AGUIAR	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
RAQUEL DE SOUSA FONSECA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
RAQUEL MOREIRA DOS SANTOS	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
RAQUEL OLIVEIRA ROSA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
RAQUEL SALES GOMES	MOT. DE VEICULO LEVE DA SAUDE CONTRATADO
RAQUEL SAMPAIO ELIAS	AG. COM. DE SAUDE
RAUL CARDOSO DUARTE JUNIOR	ENGENHEIRO FLORESTAL CONTRATADO
RAYELE SILVA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
RAYLLA EDUARDA OLIVEIRA LIMA	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
REGIANE DOS SANTOS LIMA	ENFERMEIRO CONTRATADO
REGILANE ROCHA MARTINS	SECRETARIO ESCOLAR N. III CLASSE A
REGILENA LEITE RIBEIRO	GOM - PROF N-I-C-A
REGINA CELIA MADEIRA DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR I
REGINA DOS SANTOS RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
REGINA GERMINI SANTANA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
REGINA SOCORRO CORREA SEABRA	GOM - PROF N-II-C-A L. PORTUGUESA
REGINALDO ALVES FERREIRA COSTA	DIRETOR ESCOLAR III
REGINALDO DA SILVA SOUZA	OPER. DE EQUIP. PESADO CONTRATADO

REGINALDO DO AMARAL FREITAS	GOM - PROF N-II-C-A FÍSICA
REGINALDO GOMES DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE
REINALDO COSTA DA SILVA	GOM - PROF N-III-C-A GEOGRAFIA
REJANE ROCHA DOS SANTOS	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N I CLASSE A CONTRATADO
REMMMA SMITH DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL CONTRATADO
RENATA CRUZ ALCANTARA	AG. COM. DE SAUDE
RENATA OLIVEIRA MEIRA LOPES	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
RENATO MANOEL MENDES	GOM - PROF N-I-C-A ED. FÍSICA CONTRATADO
RICARDO CEZAR DOS SANTOS TRINDADE	GOM - PROF N-I-C-A
RICARDO DE AGUIAR SANTINI	AG. COM. DE SAUDE
RICARDO SILVA SANTOS	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N II CLASSE A
RILDEVAN DE SOUSA SILVA	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N II CLASSE A
RILVANIA LIMA DE OLIVEIRA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-III C-A
RITA DE CASSIA MARTINS BEZERRA	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N I CLASSE A
RITA DE PAULA SANTOS SILVA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
ROBERTO CARLOS PEREIRA SANTOS	VIGIA CONTRATADO
ROBSON ALHO DOS SANTOS	GOM - PROF N-II-C-A MATEMÁTICA
ROBSON DA SILVA RODRIGUES	GOM - PROF N-II-C-A MATEMÁTICA
RODIANE FEITOSA DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR
RODINEIA MACHADO CARDOSO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
RODRIGO COSTA DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE
ROGERIO CORDEIRO DA SILVA	GOM - PROF N-II-C-A EST. AMAZÔNICOS
ROGERIO SANTOS DA COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
ROGERIO SOUSA DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ROMARIO DA SILVA MONTEIRO	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
ROMARIO NUNES RAMOS	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
ROMERITO SOUSA LIMA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO III

ROMEU MEIER DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
RONALDO DE JESUS MOTA MARTINS	VIGIA SD
RONALDO MONTE PINHEIRO AGUIAR	GOM - PROF N-II-C-A
RONALTH MENEZES LIMA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
RONIEL DOS SANTOS RIBEIRO	MOT. DE VEICULO LEVE DA SAUDE CONTRATADO
RONILDO NASCIMENTO TORRES	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
RONILSON DE SOUZA RODRIGUES	COORDENADOR EXECUTIVO DE PROTECAO E DEFESA CIVIL
RONIS LIMA ALVES	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
RONISE NOIA DE OLIVEIRA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
RONIVALDO COELHO GOMES	AG. COM. DE SAUDE
ROSA MARIA BRITO DOS SANTOS	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
ROSA MARIA NERY	GOM - ESP PROF N-III-C-A
ROSALIA SENA DE OLIVEIRA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO
ROSALIA SOUSA E SILVA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
ROSANE MAIARA DA SILVA LIMA	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ROSANGELA DANTAS DA SILVA	GOM - PROF N-II-C-A
ROSANGELA MARIA DUTRA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM
ROSBERG DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
ROSEANE ALVES SIDRAO	SERV-AUX.ED NI-CA READ.DE FUNCAO
ROSELIA LOPES BASTOS	GOM - PROF N-II-C-A L. PORTUGUESA
ROSELMA COSTA DE SOUSA SILVA	GOM - PROF N-I-C-A
ROSELMA COSTA DE SOUSA SILVA	GOM - ESP PROF N-II-C-A
ROSELY NOGUEIRA DA SILVA	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N I CLASSE A CONTRATADO
ROSEMERY SILVA FERRAZ ANUNCIACAO	GOM - PROF N-II-C-A
ROSENICE DO AMARAL RUFINO	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A

	CONTRATADO
ROSENILDO RONICE DE FARIAS	GOM - ESP PROF N-III-C-A
ROSIANE DA CONCEICAO RODRIGUES BARBOSA	GOM - ESP PROF N-II-C-A
ROSIDALVA SILVA DE SANTANA QUITERIA	AG. COM. DE SAUDE
ROSIELY DA SILVA SOUSA	NUTRICIONISTA CONTRATADO
ROSILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AG. COM. DE SAUDE
ROSILENE MEDINA DE BRITO	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
ROSIMAR DA SILVA SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR N. I CLASSE A CONTRATADO
ROSIMEIRE COELHO GOMES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
ROSIMEIRE VITORIO DA SILVA	GOM - PROF N-II-C-A CIÊNCIAS
ROSINELIA DE ALMEIDA CERQUEIRA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
ROSINETE DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO
ROSINETE SILVA MONTE	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
ROSIVALDO MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-II C-A
ROSIVANE GOMES DE OLIVEIRA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
ROSIVANIA SENA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
ROZANGELA RIBEIRO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
ROZEUMA SOARES DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
RUBENILDE PORTO DA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
RUBENS DO SOCORRO OLIVEIRA SOUSA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
RUBENS LOBO FERREIRA	VIGIA SD CONTRATADO
RUTH LEIA AGUIAR DE OLIVEIRA	GOM - PROF N-II-C-A
RUTH RAIOL SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
RUTILEIA PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
RUTILEIA PEREIRA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO CONTRATADO
SABRINA BRITO FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO

SALETE APARECIDA MEIER ROCHA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
SAMARA CRISTINA NUNES DE ALENCAR	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-III C-A
SAMARA LEMA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
SAMARA PEREIRA DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE
SAMARA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
SAMIRA DA COSTA DE SOUSA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
SAMONYN ROSANY SILVA NERES	GOM - ESP PROF N-III-C-A
SAMUEL BORGES DE ARAUJO	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUSA	ANALISTA EM GESTAO AMBIENTAL CONTRATADO
SAMUEL PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA CONTRATADO
SAMYH DA SILVA ALVES	GOM - PROF N-I-C-A FISICA
SANCHISLARI FERNANDES ARAUJO	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
SANDRA ARAUJO ALVES	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
SANDRA CLEIA PEREIRA CAMPOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
SANDRA DA SILVA LEAL MENDES	GARI
SANDRA OLIVEIRA SOUSA	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
SANDRA SHYRLY DO NASCIMENTO LEITE	ENFERMEIRO CONTRATADO
SANDRA TEIXEIRA SANTOS	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
SANDSON OLIVEIRA ROCHA	OPER. DE EQUIP. PESADO CONTRATADO
SANIANDERSON DE JESUS SANTOS	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
SANSO BATISTA DE SOUSA	VIGIA SD CONTRATADO
SANTANA SILVA ARAUJO	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-II C-A
SANTANINHA PEREIRA CHAVES	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
SARA CAROLINE BRITO DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
SARA DE OLIVEIRA NUNES	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A

SARA GABRIELLY MESQUITA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
SARA MEDEIROS PIMENTA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
SAVILA COSTA ALVES RODRIGUES	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
SEBASTIAO ALTINO DE ARAUJO FREITAS	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
SEBASTIAO PIMENTA MARTINS FILHO	GOM - PROF N-II-C-A
SEBASTIAO SOARES LIMA	VIGIA CONTRATADO
SELMA DA COSTA OLIVEIRA	AG. COM. DE SAUDE
SELMA DO SOCORRO PEREIRA DE OLIVEIRA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
SELMA MARIA SANTOS SILVEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE SAUDE
SENARIA DA CONCEICAO SILVA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR	ASSESSOR I
SHORRANA SILVA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
SIDERLON JARBAS VILAS BOAS OLIVEIRA	MOT. DE VEICULO PESADO
SIDNEIA DA CONCEICAO SANTOS	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A
SILAS LOPES BATISTA	GOM - PROF N-II-C-A MATEMÁTICA
SILAS LOPES BATISTA	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N II CLASSE A
SILMARA REGINA DINIZ MATOS	AG. COM. DE SAUDE
SILVANA NASCIMENTO BARROS	ASSISTENTE SOCIAL
SILVANA PESSOA DE ALMEIDA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
SILVANA SOUZA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO
SILVANEIDE BORGES LEAL FRANCO	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
SILVANI DA CONCEICAO MOTA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-II C-A
SILVANIA APARECIDA COELHO	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
SILVIA MORAES DE LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
SIMONE BEZERRA FRANCO	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N II CLASSE A

SIMONE CRISTINA PEREIRA LEAL	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
SIMONE FERREIRA VELOSO	AUX. ADMINISTRATIVO CONTRATADO
SIMONE GOMES MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM
SIMONE SANTANA DE SOUZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
SIRLEIA BRITO DE OLIVEIRA ARAUJO	GOM - ESP PROF N-II-C-A
SIRLENE GOMES DA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
SIRLENE GREGORIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
SOCORRO HELENA LIMA DOS SANTOS	PSICOLOGO(A)
SOLANGE DA LUZ GOMES	AUX ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE
SONIA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	GOM - ESP PROF N-III-C-A
SORAIA DOS SANTOS DE JESUS	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
SORLEI SOUSA COSTA	AG. COM. DE SAUDE
STHEICY NAYARA DA SILVA AGUIAR	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
SUANE SANTOS DA SILVA LOPES	AG. COM. DE SAUDE
SUELANE DE SOUSA LOPES	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
SUELANE ESPOSITO DE SOUSA	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
SUELI DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
SUELI DE SOUZA REIS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO
SUELI DO CARMO MOTA	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
SUELI SIQUEIRA SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO
SUELY DO NASCIMENTO OLIVEIRA	GOM - ESP PROF N-III-C-A
SUELY MARIA DA COSTA ARAUJO	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-III C-A
SUZANA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO

SUZANE PEREIRA DE MAGALHAES	AG. COM. DE SAUDE
SUZUKY FELIX DE SOUSA	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-III C-A
TAINA SANTANA SOUSA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
TAINARA DOS SANTOS DA COSTA	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
TAIRIS PEREIRA SILVA	ADVOGADO CONTRATADO
TAIRLES PEREIRA DOS SANTOS	PSICOLOGO(A) CONTRATADO
TAISA MARTINS SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
TAISA NASCIMENTO TEIXEIRA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I-C-A CONTRATADO
TAISE SILVA DE SOUSA MAGESKI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
TALITA VIEIRA DE SOUZA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
TAMIRES ROSA NASCIMENTO	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
TANIA MARIA ORNELAS TOLENTINO	DIRETOR ESCOLAR I
TARCISIO AUGUSTO RIBEIRO BERNARDO	VIGIA SD CONTRATADO
TATIANE DA COSTA LIMA	GOM - PROF N-III-C-A QUÍMICA
TATIANE DA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
TATIANE DA SILVA DUTRA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-II C-A
TATIANE DE BRITO ANDRADE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
TATIANE DE NOVAIS CUNHA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA CONTRATADO
TATIELE DUARTE DE ALENCAR	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
TATIELY SOUZA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
TAYNARA SILVA DA COSTA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO
TELMA DO SOCORRO FERREIRA SANTOS	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
TELMA SOUZA RODRIGUES	GOM - PROF N-II-C-A
TEODORA DOS SANTOS RAIOL	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A
TERESA SANTOS NASCIMENTO	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
TERESINHA VIANA DE AMORIM	AG. COM. DE SAUDE

TEREZA CRISTINA GOMES BOTELHO	GOM - PROF N-II-C-A
THAIANY TOLENTINO DINIZ SANTOS	GOM - PROF N-I-C-A
THAIS DA SILVA MARTINS SANTOS	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
THAIS DOS SANTOS LIMA	ENFERMEIRO CONTRATADO
THAIS GOMES RIMAR SILVA	TECN. EM LAB. MEDICO CONTRATADO
THAIS TOLENTINO DINIZ PELISER	GOM - PROF N-I-C-A MATEMÁTICA CONTRATADO
THALES BERGSON MARTINS LIMA	ENGENHEIRO CIVIL CONTRATADO
THATIANA TRINDADE RODRIGUES	GOM - ESP PROF N-II-C-A
THAYNAR POMPEU LEITE	AUX. ADMINISTRATIVO CONTRATADO
THAYNARA LEITE SOUZA SILVA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-B
THIAGO CARIBE CARVALHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
TIAGO DA SILVA DUTRA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
TIAGO SILVA FERREIRA	VIGIA CONTRATADO
TUANE SALUSTRIANA DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE
VAGNER ALVES PEREIRA	AG. COM. DE SAUDE
VAGNER DA SILVA ALMEIDA	AUX. SERVIÇOS GERAIS - PORTEIRO CONTRATADO
VAGNER DA SILVA SOUSA	AUX. SERVIÇOS GERAIS - PORTEIRO CONTRATADO
VALCILENE LISBOA DE SOUSA SILVA	ENFERMEIRO CONTRATADO
VALDEANE PEREIRA SOUSA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
VALDECI NAZIOZENIO DE LAIA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A
VALDECINA PEREIRA SOUSA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO
VALDEIR MENDES DE OLIVEIRA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS DA SAUDE CONTRATADO
VALDEIREBE FARIAS DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO
VALDELENA SANTOS DE CASTRO	AG. COM. DE SAUDE
VALDENI BATISTA DE LIMA	GOM - ESP PROF N-II-C-A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

VALDENI DA SILVA ALVES	TECN. EM LAB. MEDICO
VALDENICE COSTA PEREIRA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
VALDENILSON SOUSA DA SILVA	GOM - ESP PROF N-II-C-A
VALDENY ALEXANDRE DA SILVA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
VALDEZA SOUSA DA SILVA MOTA	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N I CLASSE A CONTRATADO
VALDILENE PEREIRA DE SOUZA	GOM - PROF N-I-C-A INGLES CONTRATADO
VALDINEI DO CARMO COSTA VIEIRA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A
VALDIR CONCEICAO DA SILVA	VIGIA CONTRATADO
VALDIR FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR I
VALMIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	MOT. DE VEICULO PESADO CONTRATADO
VALNE BARROSO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
VALTAIR MARTINS	ASSIST. ADMINISTRATIVO
VALTEIR RODRIGUES TEIXEIRA	VIGIA CONTRATADO
VANCLECIO SILVA CARDOSO	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
VANCLEIA DE SOUZA SANTIAGO	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
VANDA DA COSTA OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE CONTRATADO
VANDERLAN FERREIRA SILVA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
VANDERLEI DE SOUZA MARTINS	VIGIA CONTRATADO
VANDERLEIA SILVA SOUSA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-III C-A
VANDERLEY DA SILVA SALAZAR	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
VANDO LEAL CARVALHO	VIGIA SD CONTRATADO
VANESSA ALVES MATOS	ENFERMEIRO CONTRATADO
VANESSA FERREIRA SANTANA DOS SANTOS	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
VANESSA GONCALVES SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
VANESSA SALES LIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
VANESSA SOUZA PASQUALI	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO

VANIA DA SILVA RODRIGUES	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-II C-A
VANILCE HELENA DA SILVA ARAUJO	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N I CLASSE A CONTRATADO
VANILDA DOS SANTOS BERTONCELLI	GOM TP - TEC. PEDAGOGICO N I CLASSE A CONTRATADO
VANILDA QUINTINO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
VANILSA BARBOSA DA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A
VANILTON LACERDA MEDEIROS	ENFERMEIRO
VANUSA ROCHA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
VANUZA RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
VANUZA SILVA ROCHA	AUXILIAR EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
VERA FREITAS BUGARIM	GOM - ESP PROF N-III-C-A
VERA LUCIA COSTA DE PAIVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
VERA LUCIA GERALDO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO
VERA LUCIA RODRIGUES MACIEL	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
VERACY DOS SANTOS LIMA	GOM - PROF N-I-C-A CONTRATADO
VERENA KARINE OLIVEIRA NASCIMENTO	ADVOGADO CONTRATADO
VERILANE PEREIRA BARROS	GOM - ESP PROF N-III-C-A
VERINALDO DOS REIS CORREA	GOM - PROF N-I-C-A L. PORTUGUESA
VERONICA BARBOSA DE SOUZA	AG. COM. DE SAUDE
VERONICE DOS SANTOS TACIANO	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-I C-A
VICENTE DA SILVA	GOM - PROF N-I-C-A GEOGRAFIA CONTRATADO
VICTORIA GABRIELLY ROCHA DE MEDEIROS	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
VIGBERTO FERNANDES DE CARVALHO	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A
VILMAR JOSE RODRIGUES	VIGIA CONTRATADO
VILMARA FARIAS DE SOUZA	ENGENHEIRO AGRONOMO CONTRATADO
VILMARA PEREIRA DE SOUZA SILVA	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
VITOR ARAUJO LEAL	AUX. ADMINISTRATIVO CONTRATADO

VITORIA CAROLINA OLIVEIRA COSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
VITORIA DA SILVA BRITO	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
VIVIANE CHAGAS DA SILVA	AG. COM. DE SAUDE
VIVIANE DA SILVA ARAUJO	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
VIVIANE FARIAS DE SOUZA	GOM - PROF N-II-C-A GEOGRAFIA
VIVIANE MORENO DE SOUZA	MERENDEREIRA AUX. EDUC. N-III C-A
VIVIANE ROCHA DA SILVA QUEIROZ	TECN.EM RADIOLOGIA MEDICA CONTRATADO
VIVIANE SOUSA DOS SANTOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
WAGNA DOS SANTOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO
WAGNER DE ALMEIDA URBANO	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
WAGNER JOSE SILVA RODRIGUES	MOT. DE VETICULO LEVE DA SAUDE CONTRATADO
WAGNER PEREIRA DA SILVA	VIGIA CONTRATADO
WAGSON ALVES COELHO	GOM - PROF N-II-C-A ED. FÍSICA
WALAS DOS SANTOS SILVA	VIGIA CONTRATADO
WALLEF SANTOS COSTA	VIGIA SD CONTRATADO
WALTER OLIVEIRA COSTA	GOM - PROF N-II-C-A QUÍMICA
WANDERLEY FERREIRA DA SILVA	OPER. DE EQUIP. PESADO CONTRATADO
WANDERSON DE SOUSA DUARTE	ASSISTENTE EDUCACIONAL N-I-C-A CONTRATADO
WANDERSON LEMES PIRES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO CONTRATADO
WANESSA DE ALMEIDA URBANO	AUX. ADMINISTRATIVO - AUX. EDUC. N-III C-A
WARLEI DE SOUSA OLIVEIRA	ASSESSOR III
WATILEY ZANELATO DONDONI	ANALISTA EM GESTAO PUBLICA
WELINGTON MARRA DE CASTRO	AG. COM. DE SAUDE
WELITON PEREIRA SALVADOR	VIGIA CONTRATADO
WELKA GUEDES DA SILVA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
WELLINGTON PEREIRA ARAUJO	GOM - ESP PROF N-II-C-A
WELLITON FERREIRA ORBANO	VICE-PREFEITO

WELVISLEY NOLETO LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
WERBERT SILVA FERREIRA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
WERLEY DE SOUSA SILVA	GOM - PROF N-I-C-A
WERLEY ZANELATO DONDONI	COORDENADOR DE CONVÊNIOS
WESDRA RODRIGUES DE PAES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
WESLLER FERNANDES DE SOUSA	CONSELHEIRO TUTELAR
WHILLIANS SALES DE OLIVEIRA	MOT. DE VEICULO LEVE CONTRATADO
WILLIAN MARCOS CLASSI DA SILVA	GOM - ESP PROF N-I-C-A CONTRATADO
WILLIANA FERREIRA DE SOUZA GREGORIO	NUTRICIONISTA CONTRATADO
WILSON MARTINS SERRAO	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-II C-A
WILSON RIBEIRO MACHADO	CONSELHEIRO TUTELAR
WILTON COSTA PEREIRA	AG. COM. DE SAUDE
WUELDON CRUZ TEIXEIRA	SEGURANCA ESCOLAR - AUX. EDUC. N-I C-A CONTRATADO
ZAQUEL DOS REIS OLIVEIRA	PORTEIRO ESCOLAR - AUX. EDUC. N-III C-A
ZAQUEU NERES DE MOURA	VIGIA SD CONTRATADO
ZELMA BEZERRA SANTOS	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ZILDETE SOUSA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS CONTRATADO
ZILENE FERNANDES DE SOUSA SANTANA	GOM - PROF N-II-C-A L. PORTUGUESA
ZILMARIA RIBEIRO DOS SANTOS	SERVENTE - AUX. EDUCACIONAL N-I C-A CONTRATADO
ZITOR GABRIEL DIOGENES URBANO DE AGUIAR	AUX ADMINISTRATIVO SD CONTRATADO
ZIVIANI KATIA MAI	FISIOTERAPEUTA CONTRATADO
ALDINEIA SOARES DA COSTA	CONTROLADOR INTERNO
ANTONIA SILVA MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
AURELIO MACHADO OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
CLEUDIANE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
EMERSON SANTOS MARINHO	DIRETOR LEGISLATIVO

EZEQUIEL DOS SANTOS ROCHA	VIGIA NOTURNO
IAGO DA SILVA SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SOUSA	COPEIRO(A)
RAIFRAN SILVA MACEDO	VIGIA NOTURNO
VALTAIR MARTINS	TESOUREIRO
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	AUX. SECRETARIA
ANA LEIA BISPO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE II
ANA RODRIGUES GOTARDE	PROFESSOR CLASSE I
AURINETE SILVA MECEDO	PROFESSOR CLASSE II
DINAIR LEAL DA COSTA	PROFESSOR CLASSE II / VICE-DIRETOR
EDILEUDA MERGULHÃO PANTOJA	PROFESSOR CLASSE I
EDJANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE I
FELISMAR SOUSA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE II
IVANA SILVA GUEDES	PROFESSOR CLASSE II / DIRETORA
JANILSE MORAES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE II
JEFFERSON CESAR REIS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE II
JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE II
KECIENE NUNES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE I
LUCAS MARTINS	PROFESSOR CLASSE I
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE I
PAULO CÉSAR ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE II

COMARCA DE INHANGAPÍ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE INHANGAPÍ****TRIBUNAL DO JÚRI****EDITAL****LISTA GERAL DOS JURADOS Ano 2024**

SÉRGIO CARDOSO BASTOS, juiz de Direito Titular desta comarca de Inhangapí, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ saber na forma da lei, que foi organizada e devidamente revisada a **LISTA GERAL DOS JURADOS ? DEFINITIVA**, da Comarca de Inhangapi, Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca, relacionados abaixo, conforme artigos **443 a 446** do Código de Processo Penal, a seguir transcritos:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II - os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV - os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII - os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

ELAINE JUSSARA FERREIRA DE OLIVEIRA- SERVIDOR PÚBLICO

LINALDO COELHO DE LIMA- SERVIDOR PÚBLICO

AMANDA BRITO MOREIRA- SERVIDOR PÚBLICO

CLAUDIA DO SOCORRO M MARTINS- SERVIDOR PÚBLICO

CLAUDETE MORAES MARTINS- SERVIDOR PÚBLICO

HELAINÉ DO SOCORRO HUNGRIA DE SOUZA- SERVIDOR PÚBLICO

GELCIANE TRINDADE DA GAMA- SERVIDOR PÚBLICO

ROSILENE DO SOCORRO ANDRADE PINHEIRO- SERVIDOR PÚBLICO

RAQUELINE CRISTIANE SILVA- SERVIDOR PÚBLICO

MARIA DAS GRAÇAS CASTRO MEIRELES- SERVIDOR PÚBLICO

JOEIRILENE ALCOFORADO RAMOS- SERVIDOR PÚBLICO

SIRLEY FARIAS DUARTE- SERVIDOR PÚBLICO

MARIA DE NAZARE TRINDADE DE SOUSA- SERVIDOR PÚBLICO

CAROLINA CONCEIÇÃO ESQUERDO MATOS- SERVIDOR PÚBLICO

MARIA CAMILA LIMA MOREIRA- SERVIDOR PÚBLICO

AURILEIA RODRIGUES DA TRINDADE- SERVIDOR PÚBLICO

ROSANGELA MENEZES DE OLIVEIRA SILVA- SERVIDOR PÚBLICO

KEYLA DE JESUS VASCONCELOS GOMES ARANHA- SERVIDOR PÚBLICO

VALDERLENE BAHIA GAMA- SERVIDOR PÚBLICO

CLEISE DA SILVA PANTOJA ELAINE- SERVIDOR PÚBLICO

SIMARA MONTEIRO DUARTE- SERVIDOR PÚBLICO

ISADORA DA SILVA PEREIRA- SERVIDOR PÚBLICO

JANAINA TRINDADE DA GAMA- SERVIDOR PÚBLICO

TARCIA MICHELLE PINHO DE OLIVEIRA- SERVIDOR PÚBLICO

ANA CAROLINA MATSUDA CHAGAS- SERVIDOR PÚBLICO

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Inhangapí, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (2023). Do que para constar, mandou-se lavrar o presente **EDITAL**, que será publicado no Diário de Justiça e afixado na porta do fórum local e em lugares de costume na sede desta Comarca. Eu, Michely Pantoja Alencar, Diretora de Secretaria respondendo do Egrégio Tribunal do Júri, digitei e subscrevi.

SÉRGIO CARDOSO BASTOS

Juiz de Direito, Presidente do Tribunal do Júri da Comarca da Inhangapí/PA

COMARCA DE CURIONÓPOLIS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURIONÓPOLIS**

Número do processo: 0800775-58.2023.8.14.0018 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADONEI SOUSA AGUIAR Participação: ADVOGADO Nome: GIAN CARLOS ARAUJO SOARES OAB: 977/PA Participação: ADVOGADO Nome: GIAN CARLOS ARAUJO SOARES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE CURIONÓPOLIS/PA

Procedimento Administrativo de Cobrança-PAC 0800775-58.2023.8.14.0018

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS

Extraído dos autos do processo judicial nº **0004305-45.2019.8.14.0018**

Devedor/Notificado/Requerido: **ADONEI SOUSA AGUIAR**, CPF 953.219.691-91

Endereço: RUA CEDRO, N.º 100, BAIRRO CENTRO, CURIONÓPOLIS/PA, CEP 68.523-000.

Advogado(a)(s): AUGUSTO HENRIQUE MALA CAVALCANTI OAB/MA 13.391.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **ADONEI SOUSA AGUIAR**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível nos autos do PAC, indicado acima, ou também pode ser emitido no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do procedimento acima indicado. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **018unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98407-7335 nos dias úteis das 8h às 14h.

Curionópolis/PA, 06/11/2023.

ADONES DE SOUSA ANDRADE
FRJ Curionópolis

COMARCA DE XINGUARA**SECRETARIA DA 2 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA**

Processo Judicial Eletrônico

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Xinguara/PA

PROCESSO: 0802476-44.2022.8.14.0065

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR(A): Nome: MARCOS FERNANDO DIAS DO PRADO

RÉU: Nome: MANOEL SEBASTIAO DIAS DO PRADO

SENTENÇA**1. RELATÓRIO.**

Trata-se de ação de interdição ajuizada por Marcos Fernandes Dias do Prado em face de Manoel Sebastião Dias do Prado, ambos qualificadas na inicial.

Sustenta o autor que é filho da interditando, e que este é possui deficiência cognitiva comportamental, falta de capacidade neurológica, síndrome demencial arteriosclerótica, atrofia cerebral, além de diabetes severa, hipertensão arterial, com amputação de membro inferior esquerdo, o que o incapacita para reger sua própria vida e praticar os atos da vida civil.

Colacionou documentos.

Decisão nomeando a requerente como curador provisório do interditando (id. 75260569).

Realizada audiência, o interditando foi entrevistado e procedida a oitiva das partes (id. 82670909).

Nomeada curadora especial (id. 82670909). Apresentada contestação por negativa geral (id. 82784183).

O Ministério Público manifestou-se pela decretação da interdição, na forma requerida na inicial (id. 90600717).

Os autos vieram conclusos.

É o relatório. Passo a fundamentar e decidir.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

Verifico que a controvérsia deduzida nestes autos deve ser resolvida à luz do que dispõe a Constituição Federal de 1988, o Código Civil, e a Lei nº 5.478/68.

Sabe-se que por meio da interdição se busca a declaração de que determinado sujeito é parcial ou totalmente incapaz de praticar atos da vida civil, em virtude da perda de discernimento para a condução de seus próprios interesses. Nesse caso, será nomeado curador que representará ou assistirá o assistido.

Assim, a interdição deve ser promovida, para evitar dano à pessoa e ao patrimônio do incapaz, pois, nada mais é do que uma medida protetiva, que deve ser proposta pelos legitimados taxados no art. 747, II, do CPC.

No caso dos autos, a medida pleiteada se faz necessária, uma vez que o interditando, é, segundo laudo médico de id. 74641890, possui deficiência cognitiva comportamental, falta de capacidade neurológica, síndrome demencial arteriosclerótica, atrofia cerebral, além de diabetes severa, hipertensão arterial, com amputação de membro inferior esquerdo, conforme exposto, sendo, neste caso, medida necessária e urgente, como medida de amparo e proteção.

Ora, em rigor, a inicial foi regularmente instruída com laudos médicos, da mesma forma que em audiência de justificação restou evidenciada a incapacidade do requerido em gerir seus atos na vida civil, atestando-se, portanto, a ausência de discernimento da parte ré, cuja se faz desnecessário a realização de perícia médica.

Portanto, diante dos fatos e conjunto probatório exposto ao longo do processo, verifica-se que a

interditando não possui quaisquer condições de ministrar seus atos, necessitando de alguém que o auxilie, bem como preze pelo seu bem-estar.

3. DISPOSITIVO.

Ante o exposto, confirmo os efeitos da tutela antecipada de id. 57626488 e, com base no art. 1.767, I, do Código Civil, acolho a manifestação ministerial e assim, JULGO PROCEDENTE o pedido, com base no art. 487, I, do Código de Processo Civil.

Em consequência decreto a interdição da MANOEL SEBASTIÃO DIAS DO PRADO, brasileiro, viúvo, portador do RG n. 6590521 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF n. 710.949.038-68, natural de JAÚ/SP, nascido em 06/04/1952, filho de Manoel Dias Do Prado e Adair Dias Do Prado, declarando-o totalmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil (art. 755, §3º, do CPC) e nomeando-lhe curador o Sr. MARCOS FERNANDES DIAS DO PRADO, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 2915910 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF n. 581 576 972-04, residente domiciliado á Rua Vitória Régia nº. 141, Sol Nascente - CEP. 68.548-000, Sapucaia/PA, o qual deverá prestar o compromisso legal, conforme dispõe o art. 759 do Código de Processo Civil.

Em obediência ao que dispõe o art. 755, §3º, do CPC, publique-se esta, por extrato, 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no lugar de costume, face à inexistência de imprensa local, devendo constar, no edital respectivo, os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, que, no caso, é total.

Transitada em julgado, em cumprimento ao que preceitua o art. 9º, III, do Código Civil, combinado com o art. 755, § 3º, do CPC, expeça-se mandado ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, determinando a inscrição da presente sentença no registro respectivo.

Oficie-se ao INSS e comunique a presente interdição, arquivando-se, a seguir, o processo.

Comunique-se, por fim, à justiça eleitoral para o disposto no art. 15, II, da Constituição Federal.

Cumpra-se.

Custas pela parte autora. Sem honorários.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Serve a presente como mandado e ofício para os expedientes necessários.

Xinguara/PA, datado e assinado digitalmente.

WANDERSON FERREIRA DIAS

Juiz de Direito substituto, respondendo pela 2º Vara Cível e Empresarial de Xinguara/PA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA

Número do processo: 0803791-73.2023.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DIEGO CONRADO RODRIGUES

Processo Judicial Eletrônico
Tribunal de Justiça do Para?
Comarca de Xinguara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE XINGUARA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, **FAZ SABER** a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº **0803791-73.2023.8.14.0065**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **DIEGO CONRADO RODRIGUES**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO (A)** a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **065unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone (91) 3205 3129. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Xinguara, Estado do Para?, aos 18 de dezembro de 2023. Eu, Ana Caroline Feitosa da Silva, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação Judiciária de Xinguara, que digitei e conferi.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA
Chefe de Arrecadação Regional - FRJ
Unidade Regional de Arrecadação - FRJ
Xinguara - Para?

Número do processo: 0804075-81.2023.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ORLANDO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO

Processo Judicial Eletrônico
Tribunal de Justiça do Para?
Comarca de Xinguara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE XINGUARA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, **FAZ SABER** a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº **0804075-81.2023.8.14.0065**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra **ORLANDO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO (A)** a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **065unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone (91) 3205 3129. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Xinguara, Estado do Pará, aos 18 de dezembro de 2023. Eu, Ana Caroline Feitosa da Silva, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação Judiciária de Xinguara, que digitei e conferi.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA
Chefe de Arrecadação Regional - FRJ
Unidade Regional de Arrecadação - FRJ
Xinguara - Pará

Número do processo: 0804714-02.2023.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 12358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804714-02.2023.8.14.0065

NOTIFICADO(A): EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado(s) do reclamado: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, na pessoa do seu advogado, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 18 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI
Xinguara - Pará

Número do processo: 0804702-85.2023.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA OAB: 23748/PE Participação: ADVOGADO Nome: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA

COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe

subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804702-85.2023.8.14.0065

NOTIFICADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

Advogado(s) do reclamado: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA, na pessoa do seu advogado, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 18 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Pará

Número do processo: 0804684-64.2023.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MARCELO GONCALVES Participação: ADVOGADO Nome: ARTHUR MIRANDA SOUTO OAB: 21823/PA Participação: ADVOGADO Nome: IZADORA GONCALVES RIBEIRO OAB: 30550/PA Participação: ADVOGADO Nome: MAZOANE MACHADO LISBOA SOUTO OAB: 19458/PA Participação: ADVOGADO Nome: MAZOANE MACHADO LISBOA SOUTO Participação: ADVOGADO Nome: IZADORA GONCALVES RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA

COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da

Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804684-64.2023.8.14.0065

NOTIFICADO(A): MARCELO GONCALVES

Endereço: Rua Duque de Caxias, 190, Centro, XINGUARA - PA - CEP: 68555-181

Advogado(s) do reclamado: MAZOANE MACHADO LISBOA SOUTO, IZADORA GONCALVES RIBEIRO, ARTHUR MIRANDA SOUTO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) MARCELO GONCALVES, na **pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 18 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Pará

COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE OURILÂNDIA DO NORTE****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA ? VARA ÚNICA**

Rua 21, S/N, Bairro Bela Vista. CEP 68390-000. Fone-fax (94) 34343-1220.

Edital de Correição Extrajudicial nº 01/2023, em cumprimento às determinações regimentais da Corregedoria de Justiça, Provimento nº 08/2020/CJRMB/CJCI Interior e ao Ofício Circular 082/2022-CGJ.

EDITAL DE CORREIÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2024.

O Excelentíssimo Senhor Dr. GABRIEL DE FREITAS MARTINS, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Única da Comarca de Ourilândia do Norte/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas nos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará e que anualmente o juiz realizará Correição Extrajudicial, consoante a disciplina contida no Provimento Conjunto nº 08/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias **29 a 31 de janeiro de 2024, a partir das 09h**, o Cartório do Ofício Único de Ourilândia do Norte/PA será submetido à Correição Extrajudicial periódica, sob a supervisão do MMº. Juiz Substituto, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail **1ourilandia@tjpa.jus.br** ou, **se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.**

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Ourilândia do Norte/PA, 18 de dezembro de 2023.

GABRIEL DE FREITAS MARTINS

Juiz de Direito Substituto

Respondendo pela Vara Única da Comarca de Ourilândia do Norte/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Vara Única da Comarca de Ourilândia do Norte-PA

Fórum Juíza Maria Nauar Chaves

Edital de Correição Anual Ordinária 002/2024

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. JUIZ DE DIREITO SUSTITUTO GABRIEL DE FREITAS MARTINS, ATUAL DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional e que, anualmente, o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento Conjunto nº 008/2020 da CRMB/CJCI;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, **nos dias 29 a 31 de janeiro de 2024**, a partir das 09h, na Secretaria da Vara desta Comarca, localizada no Fórum Dra. Maria Nauar Chaves, Rua 21, Lts. I e II, S/N, Bairro Bela Vista, Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000, nesta Cidade, Fone (94)3434-1220, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão do(a) MM. Juíz(a), sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 1ourilandia@tjpa.jus.br ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Ourilândia do Norte/PA, 18 de dezembro de 2023.

GABRIEL DE FREITAS MARTINS

Juiz de Direito Substituto respondendo pela Comarca de Ourilândia do Norte/PA

COMARCA DE OEIRAS DO PARÁ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE OEIRAS DO PARÁ

colar aqui

COMARCA DE BREU BRANCO**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BREU BRANCO****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Vara Única Da Comarca De Breu Branco

Fórum Juiz Manuel Maria Barros Costa

Av. Belém, s/nº, bairro centro, tel./fax: (94) 99239-7994, CEP: 68.488-000, email: 1breubranco@tjpa.jus.br

PORTARIA INTERNA Nº 01 de 13 de dezembro de 2023.

ANA BEATRIZ GONÇALVES DE CARVALHO, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos Princípios da Celeridade, Economia Processual e da Razoável Duração do Processo, pela presente Portaria

R E S O L V E :

Art. 1º Esta portaria dispõe acerca dos impulsos processuais e providências que devem ser realizados por meio de ato ordinatório pela Secretaria da Vara Única da Comarca de Breu Branco.

Art. 2º Os(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria deverão adotar as providências estabelecidas no PROVIMENTO Nº 006/2006, bem como as seguintes rotinas quanto às tarefas abaixo listadas:

I - Do cumprimento das Cartas Precatórias e dos Mandados de Prisão:

a) **providenciar pela imediata devolução das Cartas Precatórias** quando a diligência restar infrutífera ou no caso de efetivo cumprimento;

b) **efetuar o cumprimento de Cartas Precatórias na forma deprecada**, salvo nos casos em que haja **restrição** de direitos (prisão civil, penhora e avaliação, averbações, oitivas, estudos sociais, etc.), quando deverá ser realizada a conclusão dos autos;

c) **efetuar a conferência das documentações indispensáveis ao cumprimento de Carta Precatória de prisão (inclusive civil)**, devendo ser encaminhada para conclusão apenas após a juntada do mandado de prisão expedido no sistema BNMP pelo juízo deprecante;

d) caso não tenha sido expedido o mandado pelo juízo deprecante, a Secretaria deve diligenciar, pela via mais rápida e menos onerosa, **a este último juízo para que encaminhe o mandado devidamente confeccionado no sistema BNMP;**

f) **solicitar à secretaria do juízo deprecado as devidas informações**, havendo retardo no cumprimento e/ou devolução de Carta Precatória;

e g) solicitar, de ofício, informações à autoridade policial acerca do cumprimento do mandado de prisão, caso haja retardo no seu cumprimento.

II - Da Autuação Processual:

em processos com tramitação **sigilosa**, a secretaria deve retirar as petições iniciais e contestações, com seus anexos, protocolados em sigilo **equivocadamente**, de tudo certificando nos autos, devendo as demais hipóteses serem analisadas caso a caso.

III - Das Intimações:

a) **realizar a intimação pessoal via ARMP**, quando solicitada pela Defensoria Pública nos termos do art. 186, §2º, do CPC;

b) **com a devolução do mandado com certidão negativa pelo(a) Oficial de Justiça, intimar a parte interessada** para se manifestar, no prazo legal, sobre certidão negativa e, tão logo seja fornecido novo endereço, **expedir novo mandado ou Carta Precatória**, conforme o caso;

e c) intimar o(a) peticionante, independentemente de despacho, a **desentranhar e distribuir em autos próprios os embargos de devedor, embargos de terceiro e os incidentes processuais por dependência** quando, protocolados nos mesmos autos de maneira equivocada.

IV - Da Expedição de Ofícios e do Pedido de Informações:

a) **expedir novo Ofício para os descontos dos alimentos já arbitrados** pelo juízo, após a atualização do órgão empregador do(a) alimentante ou dos dados bancários para depósito;

b) **reiterar Ofício não respondido pelas instituições públicas** e privadas, inclusive as financeiras, sendo o caso, com a observação da incidência do crime de desobediência;

VI) ? DO PROVIMENTO Nº 006/2006-CJRMB DO TJ PA:

Art. 1º. Os atos processuais adiante elencados independem de despacho, devendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou seu eventual substituto

§ 1º. Nos processos criminais:

I ? **a abertura de vista dos autos do inquérito policial oriundo da Polícia, ao Ministério Público**, inclusive quando houver pedido de dilação de prazo para conclusão das investigações;

II ? **a devolução dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia**, para cumprimento de diligências requeridas pelo Ministério Público;

III ? **a devolução dos autos do inquérito policial à Delegacia de Polícia, para conclusão das investigações**, quando o Ministério Público entender necessária a dilação de prazo, que ocorrerá pelo

período de 30 (trinta) dias, salvo quando outro for indicado pela autoridade policial ou pelo Promotor de Justiça;

IV ? a designação de data para audiência, após o nada a opor do Juiz, quando não se realizar em virtude de ausência injustificada de testemunhas regularmente intimadas, cuja condução a juízo deverá ser procedida, nos termos do art. 218 do Código de Processo Penal, expedindo-se, para tanto, o mandado a ser cumprido pelo Oficial de Justiça;

V ? a abertura de vista dos autos ao Ministério Público ou à Defensoria Pública para que se manifeste sobre a oitiva de testemunhas não localizadas;

VI ? a abertura de vista dos autos ao Ministério Público para manifestação sobre representações de prisão preventiva e prisão temporária, pedidos de revogação de prisão preventiva, relaxamento de prisão em flagrante e concessão de liberdade provisória;

VII ? a expedição dos mandados e ofícios necessários para o cumprimento de cartas precatórias, independentemente de despacho do Juiz, observando-se o que dispõem os arts. 354, 355 e §§ do Código de Processo Penal, com a inclusão de audiência em pauta pela própria Secretaria, se for o caso, e após o nada a opor do Juiz, e **a imediata devolução dos respectivos autos ao juízo de origem em seguida à prática do ato deprecado**, ressalvadas as diligências relativas às ordens de prisão ou soltura;

VIII ? a solicitação de informações sobre o cumprimento de cartas precatórias, após o transcurso de 30 (trinta) dias de sua postagem;

IX ? a subscrição, após despacho do Juiz, dos mandados e demais expedientes, inclusive ofícios, excetuando-se MANDADOS DE PRISÃO, MANDADOS DE CONDUÇÃO COERCITIVA, ALVARÁS DE SOLTURA, OFÍCIO REQUISITANDO APRESENTAÇÃO DE PRESOS EM JUÍZO, OFÍCIO DETERMINANDO A QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO E TELEFÔNICO, OFÍCIOS PARA DEPÓSITO DE VALORES EM DINHEIRO PERANTE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, INCLUSIVE FIANÇA, OFÍCIOS DE INFORMAÇÕES EM "HABEAS CORPUS" E OFÍCIOS E DEMAIS EXPEDIENTES PARA ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS OU JURISDICIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO DOS ESTADOS OU DA UNIÃO;

X ? a extração de cópias relacionadas no art. 109 da Lei de Execução Penal, para encaminhamento, após a sentença condenatória prolatada houver transitado em julgado, à autoridade administrativa incumbida da execução da pena imposta, no caso o diretor do estabelecimento penal a que for destinado o condenado, e, não sendo a hipótese da execução se processar no próprio juízo, o encaminhamento se fará também à 8ª Vara Penal de Belém.

§ 2º. Nos processos cíveis:

I ? a intimação da parte autora para se manifestar em 5 (cinco) dias quando a parte ré não for localizada e assim o certificar o Oficial de Justiça;

II - a intimação da parte autora para se manifestar sobre a contestação, quando for apresentada preliminar (CPC, art. 301) ou quando forem juntados documentos, no prazo de 10 (dez) dias (CPC, art. 327);

III - a designação, após o nada a opor do Juiz, de nova data para audiência, com a respectiva inclusão em pauta, sempre que o ato não se realizar por motivo justificado;

IV - a expedição dos mandados e ofícios necessários para o cumprimento de cartas precatórias, independentemente de despacho do Juiz, observando-se o que dispõem os arts. 202, 204 e 209 do Código de Processo Civil, com a inclusão, após o nada a opor do Juiz, de audiência em pauta pela própria Secretaria, se for o caso, e **a imediata devolução dos respectivos autos ao juízo de origem** após a prática do ato deprecado, ressalvadas as diligências relativas a ordens de prisão civil ou correspondente

soltura;

V - a **solicitação de informações sobre o cumprimento de cartas precatórias expedidas**, após o transcurso de 30 (trinta) dias de sua postagem;

VI - a **intimação da parte para falar sobre a juntada de documento novo**, no prazo de 05 (cinco) dias (CPC, art. 398);

VII - a intimação do advogado para fazer prova do mandato outorgado pelo constituinte, no prazo de 15 (quinze) dias, **sempre que o patrono intervier no processo sem apresentar procuração**, ressalvada a hipótese do art. 5º, § 1º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), e do art. 37 do Código de Processo Civil;

VIII - a **expedição de carta precatória para a prática dos atos processuais que tiverem que se realizar fora dos limites territoriais** da Comarca, inclusive os de citação e intimação, bastando, para tanto, a alegação da parte ou da certidão do Oficial de Justiça;

IX - a **expedição de edital de citação, com o prazo de 30 (trinta) dias**, nas hipóteses do art. 231 do Código de Processo Civil (quando desconhecido ou incerto o réu; quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; nos casos expressos em lei), observados os requisitos de seu art. 232;

X - a **intimação do Ministério Público**, sempre que sua intervenção no processo for obrigatória, observada a

XI - a **intimação da parte para recolher custas judiciais, inclusive** as remanescentes, devendo, decorridos 30 (trinta) dias sem atendimento, certificar nos autos a respeito e promover a conclusão;

XII - a intimação da parte autora para que providencie contrafé em número suficiente para a citação do(s) réu(s);

XIII - a **intimação da parte contrária para, em 5 (cinco) dias**, manifestar-se sobre pedido de habilitação de sucessores da parte falecida;

XIV - a **intimação do Perito para, em 10 (dez) dias, apresentar laudo**, se vencido o prazo estabelecido pelo Juiz;

XV ? a **intimação do autor ou exequente para dizer sobre o prosseguimento do feito, se decorrido o prazo deferido de suspensão do processo**, sem a manifestação da parte interessada;

XVI ? a **expedição de ofício ao juízo deprecante**, uma vez solicitadas informações a respeito do andamento da carta precatória ou do ofício;

XVII ? a **abertura de vista à parte interessada, sempre que a carta precatória retornar a juízo**;

XVIII ? a **determinação de registro da penhora**, realizada por termo, na hipótese de não efetuado o registro;

XIX ? a **intimação das partes quanto a respostas a ofícios relativos** a diligências determinadas pelo juízo;

XX ? a **abertura de vista ao autor ou exequente das cartas e certidões** negativas dos Oficiais de Justiça e das praças e leilões negativos;

XXI ? a intimação do Perito ou Oficial de Justiça para restituir, em 24 (vinte e quatro) horas, laudo ou

mandado não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;

XXII ? a **intimação das partes para, em 15 (quinze) dias**, procederem aos requerimentos pertinentes, retornando os autos da **Instância Superior**;

XXIII - nos mandados de segurança, chegando as informações da autoridade impetrada, verificar se são tempestivas. Em caso positivo, fazer a juntada e abrir, de pronto, vista dos autos ao Ministério Público. Com o parecer deste, realizar imediata conclusão para sentença. Se as informações forem intempestivas, ultimar juntada e certificar nos autos, efetuando incontinenti a conclusão;

XXIV ? a intimação de advogado, pelo Diário da Justiça, para restituir em 24 (vinte e quatro) horas, processo não devolvido no prazo legal, sendo que no caso de não-atendimento o fato será levado ao conhecimento do Juiz;

XXV ? a certidão, nas ações cautelares, depois de transcorrido 30 (trinta) dias da efetivação da medida, acerca da interposição ou não da ação principal, procedendo-se a conclusão dos autos ao Juiz em caso negativo;

XXVI ? a designação, após o nada a opor do Juiz, de audiência de conciliação, instrução e julgamento, bem como **vista obrigatória ao Ministério Público, nas ações de separação e divórcio, consensual ou litigioso**;

XXVII ? o apensamento aos autos de separação judicial nos pedidos de sua conversão em divórcio, quando a inicial não vier instruída com cópia da certidão de casamento com a devida averbação;

XXVIII ? a remessa dos autos ao Ministério Público para manifestação, nos pedidos de conversão de separação em divórcio;

Art. 2º. A Secretaria deverá adotar todas as providências administrativas para o cumprimento deste Provimento e todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou seu eventual substituto, deverão conter menção expressa a este Provimento, artigo, parágrafo e inciso pertinente, e poderão ser revistos de ofício pelo Juiz ou a requerimento das partes.

Breu Branco, 18 de dezembro de 2023

ANA BEATRIZ GONÇALVES DE CARVALHO

Juíza de Direito Titular da Vara Única de Breu Branco

COMARCA DE BRASIL NOVO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BRASIL NOVO**

Número do processo: 0800913-60.2023.8.14.0071 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: KLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA Participação: REQUERIDO Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASIL NOVO/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO ? BRASIL NOVO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: Nº 0800913-60.2023.8.14.0071 NOTIFICADO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT FINALIDADE: NOTIFICAR SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por pelo telefone (91) 98305-7631 nos dias úteis das 8h às 14h.

Brasil Novo/PA, 18 de dezembro de 2023.

Ayana Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ- Brasil Novo

COMARCA DE AUGUSTO CORREA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA

RÉU PRESO

Processo nº 0800484-73.2021.814.0068

Acusado: VANDILSON SILVA CASTRO, vulgo ?DOLAR?

Advogado constituído: João Duan Mendonça da Silva, OAB/PA nº 26.272

Capitulação Provisória: art. 217-A c/c art. 234-A, II do CPB

DECISÃO

Vistos,

Trata-se de pedido de Revogação de Prisão Preventiva em favor do acusado **VANDILSON SILVA CASTRO, vulgo ?DOLAR?** (brasileiro, paraense, natural de Augusto Corrêa/PA, nascido em 30/08/1998, RG nº 6342869 PC/PA, CPF nº 001.103.082-80, filho de Lucivaldo Sousa Castro e Madalena Pastana Marques, residente e domiciliado à Rua João Batista Monteiro, nº 62, bairro Bom Jesus, município de Augusto Corrêa/PA), preso em razão do decreto de prisão preventiva na data de 24/11/2022, cujo mandado de prisão fora cumprido da data de 14/11/2023.

O pedido de Revogação de Prisão tem como justificativa o fato de que o verdadeiro autor do fato ter sido o irmão do acusado, inclusive é pai do filho da vítima, mas sempre se negou a fazer o teste de DNA, e estava internado na Fazenda Esperança na época dos fatos.

Aduz que não mais existem os pressupostos para a manutenção da custódia preventiva, bem como o réu é tecnicamente primário, possui ocupação lícita, residência fixa, família sedimentada no distrito da culpa e dependente dele, a quem sua segregação pode resultar em desamparo econômico, além de não representar risco de reiteração de conduta criminosa, não representando risco à ordem pública e à instrução criminal.

Houve juntada de documentos, quais sejam, comprovante de residência, documento de identificação, Declaração da Fazenda Esperança e Declaração de Relação de Emprego.

O MP se manifestou pelo indeferimento do pedido no id. 105846061, pág. 01/02 (fls. 108/109), pois não houve nenhuma alteração no quadro fático ou jurídico que autorize a liberdade do requerente, bem como estão preenchidos os pressupostos da custódia cautelar e em escuta especializada a vítima afirmou com riqueza de detalhes como se deu a empreitada criminosa, não bastando, o acusado, após o crime, empreendeu fuga, sendo localizado 01 ano depois da decretação da prisão preventiva.

DECIDO:

Diante das alegações feitas pela defesa do acusado no presente pedido, verifica-se que não houve qualquer mudança fática e jurídica capaz de afastar os elementos que ensejaram a decretação de sua prisão preventiva.

Verifica-se a necessidade da manutenção da segregação cautelar visto o risco à ordem pública e à

incolumidade da vítima e por se tratar de crime grave perpetrado em face da menor, enteada de seu irmão, abusando-a dentro da casa do fraterno, tendo ela à época engravidado e afirmado ser ele o pai da criança, avisando-o sobre a gravidez o que o fez empreender fuga da comunidade, o que foi contundentemente narrado pela vítima em escuta especializada.

Tal situação revela a gravidade do delito perpetrado, além da periculosidade e perniciosidade do acusado, que foram determinantes para a decretação da prisão preventiva e que revelam a necessidade da manutenção da prisão.

Ademais, cumpre ressaltar que eventuais condições pessoais favoráveis ao acusado, como o fato de ser tecnicamente primário, possuir ocupação lícita, residência fixa e família sedimentada no distrito da culpa e dependente dele ? juntando comprovante de residência e Declaração de Relação de Emprego ? não são motivos, tão somente sós, para ensejar a revogação da segregação cautelar diante da gravidade do crime, muito mais porque o acusado permaneceu evadido desde que descobriu que a vítima estava grávida assim se mantendo por mais 02 anos desde os fatos e quase 01 anos após a decretação da prisão.

Desse modo, face a imprescindibilidade da manutenção da prisão preventiva do acusado, não se apresenta possível a substituição por medidas cautelares neste momento processual.

Portanto, indefiro o pedido de revogação de prisão.

Intime-se a defesa constituída sobre esta decisão, bem como para que ofereça a resposta a acusação, uma vez que o acusado já fora citado em novembro/2023, caso contrário ser-lhe-á nomeado Defensor (a) Dativo (a).

Ciência ao Ministério Público.

Caso não haja a apresentação de resposta à acusação pela defesa constituída, e o acusado em sua citação manifestou o interesse no patrocínio da Defensoria Pública, NOMEIO como Defensora Dativa a Dra. ANA MARIA BARBOSA BICHARA, OAB/PA nº 26.646, para que apresente a defesa do acusado, bem como o acompanhe em todo o procedimento criminal, arbitrando como honorários advocatícios o valor de R\$ R\$ 10.073,38, condenando o Estado do Pará ao pagamento do valor referido.

DECISÃO SERVINDO DE MANDADO/OFFÍCIO.

P. R. I. Cumpra-se.

Data assinada eletronicamente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa/PA

Processo nº : 0800779-42.2023.8.14.0068

Autora: JAIRO ROBERTO LISBOA CONDE

Advogado: BARBARA SOUZA BILBY OAB/AM 15.455

Requerido BANCO BRADESCO S.A.

DECISÃO

Intime-se o autor para que no prazo de 15 dias, justifique o fracionamento de ações, como a do presente caso, porque ingressa com ações contra a mesma instituição financeira.

O fracionamento de ações como a do presente caso, pode caracterizar um verdadeiro abuso do direito de demandar, pois o autor ajuíza ações contra a mesma parte e pedido de declaração de inexigibilidade de débito, prejudicando a celeridade processual e causando danos à sociedade que paga por esses processos, todos beneficiados pela assistência judiciária.

Não há outra conclusão a se fazer senão de que o propósito do ajuizamento fracionado caracteriza verdadeiro ?demandismo? ou denominada ?demanda predatória?, que se traduz na busca pela condenação das instituições financeiras nas verbas de sucumbência, abarrotando o Poder Judiciário com repetidas e inúmeras ações idênticas.

Isso posto, intime-se o autor, na pessoa de sua advogada para que justifique o fracionamento das ações.

Assinado eletronicamente.

Angela Graziela Zottis

Juíza Titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA

PROCESSO Nº 0005827-54.2019.814.0068 - RÉU LINDOMAR REIS SILVA, VULGO ?LINDO?

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO 15 DIAS

Pelo presente EDITAL e em cumprimento a **DECISÃO/ID Nº 95593453**, proferida pela MM. Angela Graziela Zottis, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Augusto Correa/PA, fica **CITADO** o nacional:

LINDOMAR REIS SILVA, VULGO ?LINDO?, brasileiro, nascido em 29/08/1974, CPF nº 700.902.372-04, filho de Francisca dos Reis Silva, residente e domiciliado na Vila Tijoca, zona rural, de Augusto

Correa/PA, atualmente por se encontrar em local incerto e não sabido, para a apresentar no prazo de 10 (dez) dias, Defesa Escrita nos autos do Processo nº **0005827-54.2019.814.0068**. Citado por edital, não

comparecer, nem constituir advogado, ficará suspenso o processo e o curso do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP

Secretaria da Vara Judicial da Comarca de Augusto Correa/PA, 18 de dezembro de 2023, Lécio A. G. de Carvalho ? A. Judiciário / D. de Secretaria em exercício

PROCESSO Nº 0003590-81.2018.8.14.0068 - RÉU LOURIVAL SOUSA FERREIRA**EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO 15 DIAS**

Pelo presente EDITAL e em cumprimento a **DECISÃO/ID Nº 94803883** proferida pela MM. Angela Graziela Zottis, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Augusto Correa/PA, fica **CITADO** o nacional:

LOURIVAL SOUSA FERREIRA, brasileiro, nascido em 01/07/1981, RG nº 4387817 PC/PA, filho de Manoel Ferreira do Rosário e Orlandina Sousa Ferreira, residente e domiciliado na Travessa

Anastácio de Brito, s/n, próximo ao mercadinho Leito, Bairro São Miguel, município de Augusto Correa/PA, atualmente por se encontrar em local incerto e não sabido, para a apresentar no prazo de

10 (dez) dias, Defesa Escrita nos autos do Processo nº **0003590-81.2018.8.14.0068**. Citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficará suspenso o processo e o curso do prazo prescricional,

nos termos do art. 366 do CPP

Secretaria da Vara Judicial da Comarca de Augusto Correa/PA, 18 de dezembro de 2023, Lécio A. G. de Carvalho ? A. Judiciário / D. de Secretaria em exercício

PROCESSO Nº 0800596-42.2021.814.0068 Réu RAILTON MORAES PINHEIRO**EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO 15 DIAS**

Pelo presente EDITAL e em cumprimento a **DECISÃO/ID Nº 105199666**, proferida pela MM. Angela Graziela Zottis, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Augusto Correa/PA, fica **CITADO** o nacional:

RAILTON MORAES PINHEIRO, brasileiro, paraense, natural de Augusto Corrêa/PA, filho de Simão Argemiro Silva Teixeira e Jacileia Moraes Pinheiro, residente e domiciliado na PA 462, borracharia

do Simão, Vila Zé Castor, zona rural, município de Augusto Corrêa/PA, atualmente por se encontrar em local incerto e não sabido, para a apresentar no prazo de 10 (dez) dias, Defesa Escrita nos autos

do Processo nº **0003590-81.2018.8.14.0068**. Citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficará suspenso o processo e o curso do prazo prescricional,

nos termos do art. 366 do CPP

Secretaria da Vara Judicial da Comarca de Augusto Correa/PA, 18 de dezembro de 2023, Lécio A. G. de Carvalho ? A. Judiciário / D. de Secretaria em exercício

PROCESSO Nº 0800596-42.2021.814.0068 Réu **ROBSON NOGUEIRA SOUSA**

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO 15 DIAS

Pelo presente EDITAL e em cumprimento a **DECISÃO/ID Nº 105199666**, proferida pela MM. Angela Graziela Zottis, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Augusto Correa/PA, fica **CITADO** o nacional:

ROBSON NOGUEIRA SOUSA, brasileiro, paraense, natural de Augusto Corrêa/PA, nascido em 16/08/2002, RG nº 9454040 PC/PA, CPF nº 094.039.052-39, filho de Klenilton José Sousa e Leonice Nogueira Cunha, residente e domiciliado na PA 462, próximo à ponte, Vila Zé Castor, zona rural, município de Augusto Corrêa/PA, atualmente por se encontrar em local incerto e não sabido, para a apresentar no prazo de 10 (dez) dias, Defesa Escrita nos autos do Processo nº 0800596-42.2021.814.0068, Citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficará suspenso o processo e o curso do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP

Secretaria da Vara Judicial da Comarca de Augusto Correa/PA, 18 de dezembro de 2023, Lécio A. G. de Carvalho ? A. Judiciário / D. de Secretaria em exercício

Processo nº : **0800760-36.2023.8.14.0068**

Autora: **JAIRO ROBERTO LISBOA CONDE**

Advogado: **BARBARA SOUZA BILBY OAB/AM 15.455**

Requerido **BANCO BRADESCO S.A.**

DECISÃO

Intime-se o autor para que no prazo de 15 dias, jufique o fracionamento de ações, como a do presente caso, porque ingressa com ações contra a mesma instituição financeira.

O fracionamento de ações como a do presente caso, pode caracterizar um **verdadeiro abuso do direito de demandar**, pois o autor ajuíza ações contra a mesma parte e pedido de declaração de inexigibilidade de débito, **prejudicando a celeridade processual e causando danos à sociedade que paga por esses processos, todos beneficiados pela assistência judiciária.**

Não há outra conclusão a se fazer senão de que o propósito do ajuizamento fracionado caracteriza verdadeiro ?demandismo? ou denominada ?demanda predatória?, que se traduz na busca pela

condenação das instituições financeiras nas verbas de sucumbência, **abarrotao o Poder Judiciário com repetidas e inúmeras ações idênticas.**

Isso posto, intime-se o autor, na pessoa de sua advogada para que justifique o fracionamento das ações.

Assinado eletronicamente.

Angela Graziela Zottis

Juíza Titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**

PROCESSO Nº 0800229-14.2022.8.14.0058. INTERDIÇÃO/CURATELA. POLO ATIVO: Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA. JOELSON ALVES DUARTE. POLO PASSIVO: Nome: RAFAEL ALVES DUARTE. ¿SENTENÇA. I ¿ RELATÓRIO. Cuida-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA. EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, proposta pelo Ministério Público do Estado do Pará, por seu Órgão de Execução nesta Comarca, em face de RAFAEL ALVES DUARTE, qualificado nos autos. de Síndrome de Down, epilepsia e paralisia infantil, o interditando Rafael Alves Duarte não possui capacidade para exercer suas funções laborais. Nesse sentido, juntou documentos, quais sejam, notícia de fato, laudo psiquiátrico e receituário de controle especial. Consta do autos documento médico que o interdito possui incapacidade para atividades laborais (id nº 68611109). Requereu o MP a nomeação de JOELSON ALVES DUARTE, irmão do interditando, como curador de RAFAEL ALVES DUARTE. Deferidos os benefícios da justiça gratuita (id. 68845702), tendo em vista que preenchidos os requisitos contestantes no art. 98 e ss do CPC. Em decisão de id nº 77647707, este juízo deferiu a curatela provisória nos termos requeridos. Ouvidas as partes em audiência, bem como as testemunhas arroladas pelas partes (id nº 77647709). Ao final da audiência, o Juízo determinou a nomeação de curadora especial, bem como a elaboração de relatório pela Equipe Multidisciplinar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Polo Altamira/PA) acerca da capacidade física e mental do interditando. Na oportunidade, nomeou-se a Dra. Sandra Lorrany Pereira Carvalho ¿ OAB/PA nº 28.662, como curadora especial do interditando. Manifestação da curadora especial acostada aos autos no id nº 80019515 ¿ Págs. 1/2, com requerimento de julgamento procedente da ação. Relatório Multidisciplinar no id nº 81128898 - Págs. 1/3, sugerindo que a curatela de RAFAEL ALVES DUARTE seja concedida a JOELSON ALVES DUARTE. Sustentou o Ministério Público que, em razão ter sido diagnosticado como portador O Ministério Público manifestou-se pela procedência do pedido autoral (83097620 - Págs. 1/2). É, em breve síntese, do que cumpria relatar. Passo a decidir. ¿ FUNDAMENTAÇÃO. Possível o desenlace da controvérsia no atual momento procedimental, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil, porque prescinde, o caso, de maior dilação probatória. Não há preliminares arguidas pela defesa, de sorte que o processo pode ser julgado no estado em que se encontra. Quanto ao mérito, o pedido é procedente. Sabe-se que a curatela é um instituto que tem por escopo a proteção de maiores de idade que estejam em situação de incapacidade de cuidar dos próprios interesses, ou seja, de administrar seu patrimônio. A regra é que os maiores de dezoito anos são considerados plenamente capazes para os atos da vida civil. Contudo, essa presunção é relativa e, verificada a inaptidão da pessoa para gerir seus bens, por inúmeros motivos, ilustrativamente representados pela ocorrência de doença ou deficiência mental ou intelectual, mostra-se necessária a nomeação de outrem, a quem é atribuído o encargo. Trata-se do curador. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi aprovada pelo ordenamento pátrio com status de emenda constitucional, nos moldes da previsão do artigo 5º, § 3º, da Constituição Federal de 1988 (Decreto nº 6.949/2009). Com vistas à regulamentação dessa Convenção, foi aprovado no Brasil o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei n.º 13.146/2015, que, além de conferir inúmeros direitos aos portadores de deficiência mental ou intelectual, deu nova redação a alguns dispositivos do Código Civil de 2002. Com isso, deixou, o interditado, de constar do rol dos absolutamente incapazes, em razão das alterações ao preceito insculpido no artigo 3º do Código Civil promovidas pelo novel Estatuto. Diversas características da curatela devem ser registradas: a) deve durar o menor tempo possível; b) refere-se tão somente a questões de natureza negocial e patrimonial; c) não afeta direitos pessoais; d) não impede o casamento; não impede o poder familiar; e) não impede que o curatelado(a) exerça atividade laboral; f) não impede, sequer, que o curatelado(a) possa votar; além de outros. Enfim, a ¿interdição¿, consoante o ordenamento jurídico pátrio atual, é instituído de direito material bastante restrito. Cumpre estabelecer, quais são os requisitos a serem verificados, no caso concreto, que ensejem, eventualmente, o deferimento do pedido de curatela. Conforme o artigo 1.767, caput e seus incisos, do Código Civil (com redação dada pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência), ¿Estão sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; os ébrios habituais e os viciados em tóxico; os pródigos¿. Importante consignar que a limitação capaz de sustentar o reconhecimento de inexistência ou comprometimento da higidez mental do interditando, in casu, foi aferido

por documento médico acostado aos autos. E, no caso sub judice, a inspeção judicial em audiência corroborou, em conjunto com oitiva de testemunhas e das partes, as conclusões a que já havia chegado do laudo pericial acima mencionado de que o interditando não consegue exprimir a sua vontade, realizando, por si, os atos negociais de sua vida civil. A curatela só pode ser declarada em situações excepcionais, nas quais se justifique, objetivamente, a nomeação de alguém apto a cuidar dos interesses patrimoniais do examinando, porque este se encontra incapaz de fazê-lo sem gravíssimos prejuízos a seu patrimônio. Nesse sentido positivou-se no art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, o entendimento acima mencionado, abaixo reproduzido, in verbis: Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. § 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. § 2º A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do(a) curatelado(a). § 3º No caso de pessoa em situação de institucionalização, ao nomear curador, o juiz deve dar preferência a pessoa que tenha vínculo de natureza familiar, afetiva ou comunitária com o curatelado(a). Por todo o exposto, tem-se que os elementos de convicção amealhados sobre o crivo do contraditório e da ampla defesa revelam que a curatela se impõe no caso em apreço. Conforme o que consta nos autos, comprovou-se que o interditando necessita ser curatelado. Por fim, manifestou-se a ilustre representante do Ministério Público favoravelmente ao deferimento do pedido, tendo entendido que é caso de reconhecer o caso como incapacidade, com nomeação da parte autora para exercer a curatela. Destarte, denota-se que o conjunto probatório é hábil a demonstrar que a parte requerida apresenta deficiência que suprime o seu discernimento e a impedem de, por si só, realizar atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Desse modo, entendo que revela-se imprescindível o reconhecimento da deficiência do interditando com a consequente nomeação de parte autora como curadora para que, assistindo-o na prática de tais atos, sejam assegurados seus interesses. Ademais, é conveniente ressaltar que, devido à intensidade e grau da deficiência mental de longa duração diagnosticada, impossível se mostra, no caso sub examine, a adoção de medida menos restritiva, tal como a tomada de decisão apoiada. Destaca-se, afinal, que a prática de certos atos em nome da parte curatelada, tais como o pagamento de dívidas, a aceitação de heranças, legados e doações, ainda que com encargos, a transação, a venda de imóveis e a propositura de ações ou o oferecimento de defesa, dependem de prévia autorização judicial, de acordo com o artigo 1.748, do Código Civil de 2002. **DISPOSITIVO.** Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de, em razão do grau da deficiência psíquica e seus efeitos que afetam o discernimento, submeter à curatela a parte requerida RAFAEL ALVES DUARTE, qualificado nos autos, declarando-o incapaz de praticar, por si só, atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, com fundamento nos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil de 2002, e artigos 84 e 85, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Nos termos do que dispõe o artigo 1.775, § 2º, do Código Civil de 2002, nomeio como curador definitivo JOELSON ALVES DUARTE, também qualificado nos autos, para representar o curatelado na prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, utilizando os correspondentes ativos para o atendimento de suas necessidades. Ressalte-se que o curador dependerá de prévia provocação e autorização judicial para a prática dos atos descritos no artigo 1.748, do Código Civil de 2002, em especial negócios jurídicos vultosos, sob pena de sua responsabilização pessoal e direta, ressaltando-se o direito do curatelado à prática dos atos da vida civil discriminados pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. Por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Compromisse-se, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 759, do NCPC, contados da confirmação do registro da sentença no Registro das Pessoas Naturais da Comarca, conforme previsão do artigo 93, parágrafo único, da Lei nº 6.015/1973. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, ambos do CPC, bem como no artigo 9º, inciso III, do Código Civil de 2002, e artigo 93, da Lei nº 6.015/1973, mediante inscrição da instituição da curatela no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca, com publicação pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de dez dias, fazendo-se constar do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela e os atos que a interdita poderá praticar autonomamente. Providencie-se o registro da interdição na forma da lei, devendo-se notificar o cartório de registro de pessoas naturais para realizar os atos necessários, bem como para que sendo realizado, comprove a realização do ato, comunicando a este Juízo. Custas na forma da lei, observando-se que as partes são beneficiárias da gratuidade judiciária. Porque esta ação foi processada sob os benefícios da

Justiça Gratuita, ficarão os beneficiários dessa gratuidade isentos do pagamento de taxas, custas, emolumentos e contribuições junto aos Registros Cíveis das Pessoas Naturais, inclusive perante os Cartórios de Registro de Imóveis, nos termos do artigo 98, inciso IX, do Novo Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e o cumprimento das determinações constantes desta sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se. SERVIRÁ a cópia da presente como MANDADO/OFÍCIO/CARTA PRECATÓRIA/TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Provimento de nº 003/2009-TJPA. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema (31/01/2023, 14:38:15). Rafael Henrique de Barros Lins Silva. Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Única de Senador José Porfírio/PA. A os 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), Eu, Elder Savio Alves Cavalcanti, o digitei e publico no DJE.

EDITAL. O Dr. ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR - Juiz de Direito, respondendo pela Comarca de Senador José Porfírio/PA, no uso de suas atribuições legais etc... Resolve: Em conformidade com o que dispõe os preceptivos legais constante dos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal, DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para compor a lista geral DEFINITIVA de jurados que funcionarão nas Sessões de Tribunal do Júri no ano de 2024. Adilherme Pena de Souza ? Professor, Adriana Pinheiro de Andrade Viel ? Professora, Aldo Lima Maquias, Alexon Mendes Farias - Servidor Público Municipal, Alvimar Moreira de Sousa, Ana Cristina Tomé de França - Funcionária Pública, Antônio Cândido de Souza ? Empresário, Antonio da Trindade Batista - Funcionário Pública, Antônio Maria dos S. Belo ? Empresário, Antônio Neudes Dantas Paiva ? Professor, Arino Nasser de C. Tabosa - Funcionário Público, Belmiro Aparecido Pereira ? Empresário, Benedita do Socorro Dias ? Professora, Bernadeth Barradas de Souza ? professor, Betânia Alves Faustina ? Empresária, Carla Milena Calado Lemos - Func. Publica, Carlos André A. de Oliveira ? Empresário, Cleyse Maria Alves da Silva ? Professora, Conceição de M. R. de Freitas - Funcionária Pública, Dailce Moura de Sousa - Funcionária Pública, Daniel Carvalho de Lima - Funcionário Público, Darlan da Silva Linhares - Funcionário Público, Diego da Silva Gil - Func. Publico, Edson Trindade Batista - Funcionário Público, Emilia Lessa Ferreira da Silva ? Professora, Enedina Gomes Vieira -Servidora Pública, Everton Sousa mendes ? Autônomo, Fabiana Mendes de O. Farias, Genilson Alves dos Santos ? Professor, Gerson Ferreira dos Santos ? Professor, Graceli Maria da Silva Souza ? Empresária, Hugo Cláudio da Silva Viel - Funcionário Público, Irandir Mendes Moura, Iranilde Nogueira Bemjamim, Irisdalda de Sousa Ferreira ? Autônoma, Ivair Ferreira Lessa ? Professor, Ivan de Souza Dantas - Funcionário Público, Ivanize Santana Machado - Funcionário Público, Jacilene Alves da Costa ? Professora, Jania Maria Tenório da Silva, Jessi Alves Barbosa ? Autônomo, João Damasceno B. Calado - Funcionário Público, João Paulo Pina Maia - Func. Publico, Jonas da Rocha Melo ? Empresário, José Aragão dos Santos ? Empresário, Josilene Mendonça Teixeira - Func. Pública, Leandro Almeida da Silva ? Comerciarário, Leandro Patrik de O. Pena ? Professor, Leiliane Lima de Jesus - Funcionário Público, Leine dos Santos Costa Câmara - Func. Publica, Lucilene Leocádio da Silva ? Professora, Lucivaldo Leocádio da Silva ? Autônomo, Luiz Odivaldo Sales Pena - Funcionário Público, Manoel de Jesus Alves Gil - Funcionário Público, Manoel Máximo P. dos Santos - Funcionário Público, Mareia Soares de Albuquerque - Func. Publica, Maria de Jesus Ferreira Soares ? Professora, Maria Francilene Mendes Farias, Maria Irecê G. de Sousa - Funcionária Pública, Maria J. Fernandes da Silva - Funcionária Pública, Marilene de Alcântara Farias ? Professora, Marta Regina Lima de Jesus ? Empresária, Maurício Júnior G. Dantas - Funcionário Público, Merivânia Santana Silva ? Professora, Meyres Regina Dias. da Costa ? Professora, Mirian Castro Lima de Lima - Funcionária Pública, Mirizalda Mariano Cavalcante ? Professora, Nara do Socorro U. da Costa - Funcionária Pública, Neliel Cardoso Freitas - Funcionário Público, Ney Alves dos Santos - Funcionário Público, Nilda Luciana F. dos Santos ? Professora, Nirán Pereira Lima ? Autônomo, Nixon Klauberg M. Calado ? Professor, Noeme Ferreira da Silva ? Professora, Onair Teixeira Barradas - Funcionária Pública, Oziel Gomes Mendonça, Paulino Moreira Dias - Funcionário Público, Raimunda do S. Gil David ? Professora, Raimundo Célio Braga - Funcionário Público, Raimundo Evan P. Mendes - Funcionário Público, Reginaldo Borges Costa - Funcionário Público, Ricardo Souza Mendes - Funcionário Público, Robson Leocádio da Silva ? Professor, Rodolfo B. Prado Cota - Funcionário Público, Ronana Pena de Souza - Func. Publica, Rosilene Pereira Gil - Funcionária Pública, Sandra Maria da Silva ? Professora, Silmara da Silva Mendes, Simeias Macedo Xavier, Sinara de Souza Neres - Funcionária Pública, Suelene Alves A. Santana - Funcionária Pública,

Thalita Torres Lima, Valmir da Silva dos Santos ? Cabeleireiro, Valmir Mota da Silva - Func. Publico, Waylon José de Souza Silva ? Professor, Wellington Moura de Souza ? Empresário, Zulmira de Jesus Santos ? Cabeleireira, E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, o qual será afixado no átrio do fórum da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu (José Edilson de Oliveira) Diretora de Secretaria Interina, que o digitei e subscrevi. P.R.I. Senador José Porfírio, 15 de dezembro de 2023. Antonio Fernando de Carvalho Vilar, Juiz de Direito ? Respondendo pela comarca Senador José Porfírio.

EDITAL. O Dr. ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR - Juiz de Direito, respondendo pela Comarca de Senador José Porfírio/PA, no uso de suas atribuições legais etc... Resolve: Em conformidade com o que dispõe os preceptivos legais constante dos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal, DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para compor a lista geral DEFINITIVA de jurados que funcionarão nas Sessões de Tribunal do Júri no ano de 2024. Adilherme Pena de Souza ? Professor, Adriana Pinheiro de Andrade Viel ? Professora, Aldo Lima Maquias, Alexon Mendes Farias - Servidor Público Municipal, Alvimar Moreira de Sousa, Ana Cristina Tomé de França - Funcionária Pública, Antônio Cândido de Souza ? Empresário, Antonio da Trindade Batista - Funcionário Pública, Antônio Maria dos S. Belo ? Empresário, Antônio Neudes Dantas Paiva ? Professor, Arino Nasser de C. Tabosa - Funcionário Público, Belmiro Aparecido Pereira ? Empresário, Benedita do Socorro Dias ? Professora, Bernadeth Barradas de Souza ? professor, Betânia Alves Faustina ? Empresária, Carla Milena Calado Lemos - Func. Publica, Carlos André A. de Oliveira ? Empresário, Cleyse Maria Alves da Silva ? Professora, Conceição de M. R. de Freitas - Funcionária Pública, Dailce Moura de Sousa - Funcionária Pública, Daniel Carvalho de Lima - Funcionário Público, Darlan da Silva Linhares - Funcionário Público, Diego da Silva Gil - Func. Publico, Edson Trindade Batista - Funcionário Público, Emilia Lessa Ferreira da Silva ? Professora, Enedina Gomes Vieira -Servidora Pública, Everton Sousa mendes ? Autônomo, Fabiana Mendes de O. Farias, Genilson Alves dos Santos ? Professor, Gerson Ferreira dos Santos ? Professor, Graceli Maria da Silva Souza ? Empresária, Hugo Cláudio da Silva Viel - Funcionário Público, Irandir Mendes Moura, Iranilde Nogueira Bemjamim, Irisdalda de Sousa Ferreira ? Autônoma, Ivair Ferreira Lessa ? Professor, Ivan de Souza Dantas - Funcionário Público, Ivanize Santana Machado - Funcionário Público, Jacilene Alves da Costa ? Professora, Jania Maria Tenório da Silva, Jessi Alves Barbosa ? Autônomo, João Damasceno B. Calado - Funcionário Público, João Paulo Pina Maia - Func. Publico, Jonas da Rocha Melo ? Empresário, José Aragão dos Santos ? Empresário, Josilene Mendonça Teixeira - Func. Pública, Leandro Almeida da Silva ? Comerciarário, Leandro Patrik de O. Pena ? Professor, Leiliane Lima de Jesus - Funcionário Público, Leine dos Santos Costa Câmara - Func. Publica, Lucilene Leocádio da Silva ? Professora, Lucivaldo Leocádio da Silva ? Autônomo, Luiz Odivaldo Sales Pena - Funcionário Público, Manoel de Jesus Alves Gil - Funcionário Público, Manoel Máximo P. dos Santos - Funcionário Público, Mareia Soares de Albuquerque - Func. Publica, Maria de Jesus Ferreira Soares ? Professora, Maria Francilene Mendes Farias, Maria Irecê G. de Sousa - Funcionária Pública, Maria J. Fernandes da Silva - Funcionária Pública, Marilene de Alcântara Farias ? Professora, Marta Regina Lima de Jesus ? Empresária, Maurício Júnior G. Dantas - Funcionário Público, Merivânia Santana Silva ? Professora, Meyres Regina Dias. da Costa ? Professora, Mirian Castro Lima de Lima - Funcionária Pública, Mirizalda Mariano Cavalcante ? Professora, Nara do Socorro U. da Costa - Funcionária Pública, Neliel Cardoso Freitas - Funcionário Público, Ney Alves dos Santos - Funcionário Público, Nilda Luciana F. dos Santos ? Professora, Niran Pereira Lima ? Autônomo, Nixon Klauberg M. Calado ? Professor, Noeme Ferreira da Silva ? Professora, Onair Teixeira Barradas - Funcionária Pública, Oziel Gomes Mendonça, Paulino Moreira Dias - Funcionário Público, Raimunda do S. Gil David ? Professora, Raimundo Célio Braga - Funcionário Público, Raimundo Evan P. Mendes - Funcionário Público, Reginaldo Borges Costa - Funcionário Público, Ricardo Souza Mendes - Funcionário Público, Robson Leocádio da Silva ? Professor, Rodolfo B. Prado Cota - Funcionário Público, Ronana Pena de Souza - Func. Publica, Rosilene Pereira Gil - Funcionária Pública, Sandra Maria da Silva ? Professora, Silmara da Silva Mendes, Simeias Macedo Xavier, Sinara de Souza Neres - Funcionário Pública, Suelene Alves A. Santana - Funcionária Pública, Thalita Torres Lima, Valmir da Silva dos Santos ? Cabeleireiro, Valmir Mota da Silva - Func. Publico, Waylon José de Souza Silva ? Professor, Wellington Moura de Souza ? Empresário, Zulmira de Jesus

Santos ? Cabeleireira, E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, o qual será afixado no átrio do fórum da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e Vinte e três (2023). Eu (José Edilson de Oliveira) Diretora de Secretaria Interina, que o digitei e subscrevi. P.R.I. Senador José Porfírio, 15 de dezembro de 2023. Antonio Fernando de Carvalho Vilar, Juiz de Direito ? Respondendo pela comarca Senador José Porfírio.

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 dias

Processo: 0000724-96.2019.8.14.0058

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÊNIO MAIA SARAIVA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC... FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que **ABENILCE RAMOS DOS SANTOS**, brasileiro, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a citação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 15 (quinze) dias (art. 361 e 365 todos do CPP) a fim de tomar ciência da citação na seguinte ação penal de nº 0000724-96.2019.8.14.0058, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Conforme a Decisão de id. 101063330, ?DECISÃO Como requer o MP em sua manifestação exarada nos autos no id nº 99672055, CITE-SE o réu ABENILCE RAMOS DOS SANTOS, via edital com o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 361, do CPP. Realizada a citação por edital, caso o réu não compareça e nem constitua advogado para representá-lo, certifique-se o necessário e voltem os autos conclusos para fins do artigo 366, do CPP. Cumpra-se. SERVIRÁ a cópia da presente como MANDADO/OFÍCIO, nos termos do Provimento de nº 003/2009-CJCI. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. Ênio Maia Saraiva. Juiz de Direito?. Assim, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei. Passado nesta comarca de Senador José Porfírio, datado eletronicamente. Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o artigo 1º, § 1º, inciso IX, do Provimento 006/2006-CJRMB, com aplicação autorizada pelo Provimento nº 006/2009-CJCI.

Natália Franklin Silva e Carvalho

Analista Judiciária

Mat. 189464